Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 24 de Julho de 2025 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVI | Nº 3904

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 007/2023 - CMB

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, CNPJ n.º 14227342/0001-53, representada neste ato pelo Presidente da Mesa Diretora Exmo. Sr. RENILSO CEZAR MARINHO ANDRADE.

CONTRATADA: Empresa DMK SERVIÇOS DE CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES PURA, inscrita no CNPJ n.º 04.017.759/0001-38, com endereço na Rua Miranda Simões, 18 – Bairro – Adrianópolis - CEP: 69.057-067, neste ato representado por seu DILSON MARCOS KOVASLKI, inscrito (a) no CPF nº 317.363.279-68 e Carteira de Identidade nº 20677554, brasileiro, caso, residente e domiciliado à Rua Miranda Simões, nº 18, Bairro-Adrianópolis, Manaus/AM – CEP: 69.057-067

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil/Gerencial, por meio de programas informatizados, incluindo suporte para funcionamento do sistema implantado para a perfeita e regular Contabilização Geral das Receitas e Despesas, em conformidade com a Lei Complementar nº 100/2000, resoluções emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e demais normas de Direito Financeiro, com emissão de Balancetes e Relatórios Orçamentários, Financeiros, Patrimoniais, Notas de Empenho e Prestação de Contas do Exercício (Balanço Geral) e geração do E-contas/TCE para o Exercício Financeiro de 2022 e Exercícios seguintes, com execução em sistemas especializados na administração pública em cumprimento ao Decreto Lei nº 10540/2020, de modo a atender ao SIAFIC, para atender eventuais necessidades da Câmara Municipal de Barreirinha/AM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 01.01.01 - Câmara Municipal
ATIVIDADE: 01.031.001.2.001 — Manutenção da Câmara
ELEMENTO DE DESPESA: 33-90.35 — serviços de consultoria - do orçamento vigente para exercício de 2025, no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) e o saldo restante no valor de R$ 36.000,00(trinta e seis mil reais) a conta da mesma dotação orçamentaria e fonte do orçamento vigente empenhado para 2026, perfazendo o valor total de R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais),
FONTE: 010— Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL – Art. 57 da Lei n° 8.666/93, vinculado a Inexigibilidade 002/2023-CMB.

VALOR GLOBAL: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

VALOR MENSAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

VIGÊNCIA: 01/07/2025 a 30/06/2026

BARREIRINHA/AM, 01 de julho de 2025.

RENILSON CEZAR MARINHO ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Adrea Dos Santos Araújo
Código Identificador:6370D886

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
PORTARIA Nº 069/2025 - GPCML

O Presidente da Câmara Municipal de Lábrea, **ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA**, no uso de suas Atribuições Legais que lhes são conferidas conf. Art. 16 § 1º Incisos XVIII e XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea.

CONSIDERANDO, que os cargos em Comissão são declarados na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDOainda, a Resolução Legislativa n.º 05/2017, aprovada em Sessão Extraordinária do dia 26 de dezembro de 2017,

que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Câmara Municipal de Lábrea.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o Senhor RAIMUNDO CÍCERO ALEXANDRE DA SILVA, portador do CPF nº. 775.062.352-34 e Matricula nº. FC-096 no cargo de DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS / DAS-4, Anexos II, IV e V, do Cargo de Provimento em Comissão do Quadro de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Câmara Municipal de Lábrea.

Art. 2º - Fica Revogada a Portaria Nº 007/2025 de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se,
publique-se e
registre-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas em 23 de Julho de 2025.

ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea

Publicado por:
Isaque Santos de Souza
Código Identificador:D41F8F71

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
PORTARIA Nº 070/2025 - GPCML

O Presidente da Câmara Municipal de Lábrea, **ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA**, no uso de suas Atribuições Legais que lhes são conferidas conf. Art. 16 § 1º Incisos XVIII e XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea.

CONSIDERANDO, que os cargos em Comissão são declarados na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDOainda, a Resolução Legislativa n.º 05/2017, aprovada em Sessão Extraordinária do dia 26 de dezembro de 2017, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Câmara Municipal de Lábrea.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o Senhor ALCINETO FERREIRA DE SOUZA, portador do CPF nº. 008.116.462-97 e Matricula nº. FC-219 no cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO / DAS-4, Anexos II, IV e V, do Cargo de Provimento em Comissão do Quadro de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Câmara Municipal de Lábrea.

Art. 2º - Fica Revogada a Portaria Nº 018/2025 de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se,
publique-se e
registre-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas em 23 de Julho de 2025.

ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea

Publicado por:
Isaque Santos de Souza
Código Identificador:CD37DF1C

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS

PODER LEGISLATIVO
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 388, DE 18 DE JULHO DE 2025, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 22/07/2025, EDIÇÃO 3902, CÓDIGO IDENTIFICADOR CA10C807.

Maués/AM, 22 de julho de 2025

RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE
Presidente

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Geral
Portaria nº 001/2025

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:8CAC6282

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2025

A Câmara Municipal de São Paulo de Olivença, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados a nova data de abertura das licitações:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2025 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Poltrona Giratória Presidente, para atender a Câmara Municipal de São Paulo de Olivença, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

- Abertura da Sessão: 28/07/2025 às 11h00min;
-Data do Pregão/Disputa de Preços: 28/07/2025 às 11h00min;
- Será sempre considerado o horário local
- Local: Câmara Municipal de São Paulo de Olivença

O Edital completo pode ser consultado na Câmara Municipal de São Paulo de Olivença.

São Paulo de Olivença /Am, 22 de julho de 2025.

MARCOS ROBERTO TEIXEIRA AREVALO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valter Maia Neto
Código Identificador:FF8A2884

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2025

A Câmara Municipal de São Paulo de Olivença, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados a nova data de abertura das licitações:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2025 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamento de Sonorização, para atender a Câmara Municipal de São Paulo de Olivença, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

- Abertura da Sessão: 28/07/2025 às 11h00min;
-Data do Pregão/Disputa de Preços: 28/07/2025 às 11h00min;
- Será sempre considerado o horário local

- Local: Câmara Municipal de São Paulo de Olivença

O Edital completo pode ser consultado na Câmara Municipal de São Paulo de Olivença.

São Paulo de Olivença /Am, 22 de julho de 2025.

MARCOS ROBERTO TEIXEIRA AREVALO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valter Maia Neto
Código Identificador:993ECE36

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2025

A Câmara Municipal de São Paulo de Olivença, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados a nova data de abertura das licitações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2025 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Mobiliário, para atender a Câmara Municipal de São Paulo de Olivença, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

- Abertura da Sessão: 28/07/2025 às 11h00min;
-Data do Pregão/Disputa de Preços: 28/07/2025 às 11h00min;
- Será sempre considerado o horário local
- Local: Câmara Municipal de São Paulo de Olivença

O Edital completo pode ser consultado na Câmara Municipal de São Paulo de Olivença.

São Paulo de Olivença /Am, 22 de julho de 2025.

MARCOS ROBERTO TEIXEIRA AREVALO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valter Maia Neto
Código Identificador:69DE40DC

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 156/2025-GP/CMT

Portaria nº 156/2025 – GP/CMT De 19 de Abril de 2025.

DESIGNAR SERVIDOR(A) DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA VIAJAR A MANAUS.

O Vereador **Rainilson de Souza Pinheiro**, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o(a) Servidor(a) **ANA PAULA QUEIROZ DE ANDRADE,** a realizar uma viagem a Manaus, a serviço da Câmara Municipal, auxiliando o Presidente nas agendas junto ao Poder Legislativo Estadual e ao Escritório Contábil.

II – E de conseqüência, com fundamento no artigo 9º da Resolução nº 007/2019, atribuir-lhe diárias no valor individual de (200,00 x 08) = 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais), no período de 22/04 à 29/04/2025, as passagens estão inclusas no valor das diárias, correndo a despesa à conta de dotação específica do orçamento em vigor.
III – Devendo a funcionária apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, após seu retorno, a ser remetido a Secretaria Geral da Câmara.
IV – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 19(dezenove) dias do mês de abril de 2025.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

RONES SANTOS DA SILVA
Secretário Geral
Portaria nº 104/2025-GP/CMT

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:6CEF46DC

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 157/2025-GP/CMT

Portaria nº 157/2025 – GP/CMT De 22 de Abril de 2025.

AUTORIZAR VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA VIAJAR A MANAUS.

O Vereador **Alcides Ferreira de Souza Neto**, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** de acordo com o requerimento nº 002/2025 do vereador **RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO,** a realizar uma viagem a Manaus, a serviço da Câmara Municipal de Tapauá, com objetivo de buscar parcerias junto ao Poder Legislativo Estadual especificamente no CCOTI, e ainda ir até os Escritórios das Assessoria Jurídica e Contábil da Câmara Municipal.

II – E de conseqüência, com fundamento no artigo 9º da Resolução nº 007/2019, atribuir-lhe diárias no valor individual de (300,00 x 10) = 3.000,00(Três Mil Reais), no período de 22/04 à 01/05/2025, as passagens estão inclusas no valor das diárias, correndo a despesa à conta de dotação específica do orçamento em vigor.
III – Devendo o vereador apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, após seu retorno, a ser remetido a Secretaria Geral da Câmara.

IV – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 22(vinte e dois) dias do mês de Abril de 2025.

ALCIDES FERREIRA DE SOUZA NETO
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

RONES SANTOS DA SILVA
Secretário Geral
Portaria nº 104/2025-GP/CMT

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:C2FA1B69

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 158/2025-GP/CMT

Portaria nº 158/2025 – GP/CMT De 22 de Abril de 2025.

AUTORIZAR VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA VIAJAR A MANAUS.

O Vereador **Alcides Ferreira de Souza Neto**, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** de acordo com o requerimento conjunto nº 001/2025 dos vereadores **LUIZ AVELINO DE ABREU e IZAQUE MARTINS FERREIRA,** a realizar uma viagem a Manaus, a serviço da comuna, com objetivo de buscar parcerias junto ao Poder Legislativo Estadual especificamente no CCOTI.

II – E de conseqüência, com fundamento no artigo 9º da Resolução nº 007/2019, atribuir-lhe diárias no valor individual de (300,00 x 10) = 3.000,00(Três Mil Reais), no período de 22/04 à 01/05/2025, as passagens estão inclusas no valor das diárias, correndo a despesa à conta de dotação específica do orçamento em vigor.
III – Devendo os vereadores apresentarem relatório descritivo da viagem empreendida, após seu retorno, a ser remetido a Secretaria Geral da Câmara.

IV – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 22(vinte e dois) dias do mês de Abril de 2025.

ALCIDES FERREIRA DE SOUZA NETO
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:D2E74DFC

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 159/2025-GP/CMT

Portaria n° 159/2025 – GP/CMT Tapauá-AM, 25 de Abril de 2025.

AUTORIZAR VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA VIAJAR A ZONA RURAL**.**

O Vereador **Alcides Ferreira de Souza Neto,** Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

R E S O L V E:
I – **CONCEDER** de acordo com o requerimento da vereadora **MISMA DE OLIVEIRA CARDOSO,** a viajar as comunidades da zona rural a serviço da Comuna, com fundamento no artigo 3º da Resolução nº 007/2019, e artigo 9º, parágrafo 2º, a concessão de diárias no valor individual de (195,00 x 03)=585,00(Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais), no período de 25 à 27/04/2025, correndo a despesa à conta de dotação específica do orçamento em vigor;
II – Devendo a vereadora apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, após seu retorno, a ser remetido a Secretaria Geral da Câmara;

III – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 25 dias do mês de Abril de 2025.

ALCIDES FERREIRA DE SOUZA NETO
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

RONES SANTOS DA SILVA
Secretário Geral
Portaria nº 104/2025-GP/CMT

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:69C9A53C

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 160/2025-GP/CMT

Portaria n° 160/2025-GP/CMT, Tapauá-AM, 30 de Abril de 2025.

EXONERA SERVIDOR (A) TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Alcides Ferreira de Souza Neto, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:
I - EXONERAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, o(a) cidadã(o) **JOÃO PAULO QUEIROZ DE ANDRADE,** CPF nº 058.669.502-86, do cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO DO ARQUIVO**, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.
II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 30 (trinta) de abril de 2025.

ALCIDES FERREIRA DE SOUZA NETO
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

RONES SANTOS DA SILVA
Secretário Geral
Portaria nº 104/2025-GP/CMT

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:8BDB588D

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 161/2025-GP/CMT

Portaria n° 161/2025-GP/CMT Tapauá-AM, 30 de Abril de 2025.

EXONERA SERVIDOR (A) TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Alcides Ferreira de Souza Neto, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:
I – EXONERAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, a cidadã **CARLA LIMA DOS SANTOS,** CPF nº 867.425.312-15, do cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADA DO SETOR DE DIVULGAÇÃO,** do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.
II – Esta Portaria entrará na data de sua publicação;
III - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 30 (trinta) de Abril de 2025.

ALCIDES FERREIRA DE SOUZA NETO
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

RONES SANTOS DA SILVA
Secretário Geral
Portaria nº 104/2025-GP/CMT

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:8DB48BD4

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 162/2025-GP/CMT

Portaria n° 162/2025-GP/CMT, Tapauá-AM, 30 de abril de 2025.

EXONERA SERVIDOR (A) TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Alcides Ferreira de Souza Neto, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Resolve:

I – EXONERAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005 e nos termos do art. 1° e 2º, conforme anexo da Lei Legislativa nº 001/2017 de 30 de março de 2017, o servidor **CLEDINELSON BENTO DA SILVA,** CPF nº 902.007.642-68, do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR (A) PARLAMENTAR,** símbolo APC-3, lotado no Gabinete do Ver. Gededias Ivan Batista do Nascimento, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 30 (trinta) de abril de 2025.

ALCIDES FERREIRA DE SOUZA NETO
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

RONES SANTOS DA SILVA
Secretário Geral
Portaria nº 104/2025-GP/CMT

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:2B140DFF

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 163/2025-GP/CMT

Portaria n° 163/2025-GP/CMT Tapauá-AM, 05 de Maio de 2025.
NOMEAR SERVIDOR (A) TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rainilson de Souza Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:
I – NOMEAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, a cidadã **IVIANE MORAES DE LIMA,** CPF nº 057.791.072-89, no cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADA DO SETOR DE DIVULGAÇÃO,** no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.
II – Esta Portaria entrará na data de sua publicação;
III - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 05 (cinco) de Maio de 2025.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

RONES SANTOS DA SILVA
Secretário Geral
Portaria nº 104/2025-GP/CMT

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:3AFF6581

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 164/2025-GP/CMT

Portaria n° 164/2025-GP/CMT, Tapauá-AM, 05 de Maio de 2025.
NOMEAR SERVIDOR (A) TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rainilson de Souza Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Resolve:
I – NOMEAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005 e nos termos do art. 1° e 2º, conforme anexo da Lei Legislativa nº 001/2017 de 30 de março de 2017, o servidor **CLEDEHILSON BASTOS DA SILVA,** CPF nº 058.325.122-60, no cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR (A) PARLAMENTAR,** símbolo APC-3, lotado no Gabinete do Ver. Gededias Ivan Batista do Nascimento, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.
II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 05 (cinco) de maio de 2025.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

RONES SANTOS DA SILVA
Secretário Geral
Portaria nº 104/2025-GP/CMT

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:7BD4A0DD

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 165/2025-GP/CMT

Portaria n° 165/2025-GP/CMT, Tapauá-AM, 05 de Maio de 2025.
NOMEIA SERVIDOR (A) TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rainilson de Souza Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:
I – NOMEAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, o(a) cidadã(o) **EVERTON COSTA DA SILVA,** CPF nº 066.272.652-90, no cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO DO ARQUIVO,** no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;
III - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 05 (cinco) de Maio de 2025.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

RONES SANTOS DA SILVA
Secretário Geral
Portaria nº 104/2025-GP/CMT

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:17492738

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 166/2025-GP/CMT

Portaria n° 166/2025-GP/CMT, Tapauá-AM, 05 de maio de 2025.

EXONERA SERVIDOR (A) TITULAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rainilson de Souza Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Resolve:
I – EXONERAR a pedido nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005 e nos termos do art. 1° e 2º, conforme anexo da Lei Legislativa nº 001/2017 de 30 de março de 2017, a servidora **LINDA HELLYKA DA SILVA CAMPOS,** CPF nº 057.819.592-54,

do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR (A) PARLAMENTAR,** símbolo APC-2, lotada no Gabinete do Ver. Sérgio Ferreira da Silva, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.
II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 05(cinco) de maio de 2025.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

RONES SANTOS DA SILVA
Secretário Geral
Portaria nº 104/2025-GP/CMT

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:64766924

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 167/2025-GP/CMT

Portaria n° 167/2025-GP/CMT, Tapauá-AM, 05 de maio de 2025.

NOMEIA SERVIDOR (A) TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rainilson de Souza Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:
I – NOMEAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005 e nos termos do art. 1° e 2º, conforme anexo da Lei Legislativa nº 001/2017 de 30 de março de 2017, a(o) servidor(a) **MARCOS PEREIRA DE SOUZA,** CPF nº 059.131.672-28, no cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR,** símbolo APC-2, lotado no Gabinete do Ver. Sérgio Ferreira da Silva, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.
II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 05 (cinco) de maio de 2025.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

RONES SANTOS DA SILVA
Secretário Geral
Portaria nº 104/2025-GP/CMT

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:4051658B

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 168/2025-GP/CMT

Portaria n° 168/2025-GP/CMT Tapauá-AM, 09 de Maio de 2025.

NOMEAR SERVIDOR (A) TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rainilson de Souza Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:
I – NOMEAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, o cidadão **JOÃO MARCOS OLIVEIRA FERNANDES,** CPF nº 058.011.452-06, no cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADA DO SETOR DE DIVULGAÇÃO,** no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.
II – Esta Portaria entrará na data de sua publicação;
III - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 09 (nove) de Maio de 2025.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

RONES SANTOS DA SILVA
Secretário Geral
Portaria nº 104/2025-GP/CMT

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:2CBE92A4

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 169/2025-GP/CMT

Portaria n° 169/2025-GP/CMT, Tapauá-AM, 05 de Maio de 2025.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **Rainilson de Souza Pinheiro**, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

R E S O L V E:

I – CONCEDER de acordo com o artigo 109, inciso X da Lei Municipal nº 029 de 19 de maio de 1981(ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE MUNICÍPIO DE TAPAUÁ), 06(seis) meses de LICENÇA MATERNIDADE a servidora **TAINÁ VITÓRIA PINHEIRO PEDROSO,** com inicio no dia 24 de Abril de 2025, conforme requerimento e documento em anexo;

II – Devendo a referida servidora retornar as atividades trabalhistas no dia 24 de setembro de 2025;
III – Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 24 de abril de 2025.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 05(cinco) de Maio de 2025.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

RONES SANTOS DA SILVA
Secretário Geral
Portaria nº 104/2025-GP/CMT

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:93C3B4E6

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 170/2025-GP/CMT

Portaria n° 170/2025 – GP/CMT Tapauá-AM, 20 de Maio de 2025.

AUTORIZAR VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA VIAJAR A ZONA RURAL**.**

O Vereador **Rainilson de Souza Pinheiro,** Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

R E S O L V E:
I – **CONCEDER** de acordo com o requerimento do vereador **JONES EDSON VERÍSSIMO DE OLIVEIRA,** a viajar as comunidades da

zona rural a serviço da Comuna, com fundamento no artigo 3º da Resolução nº 007/2019, e artigo 9º, parágrafo 2º, a concessão de diárias no valor individual de (195,00 x 06) =1.170,00(Um Mil Cento e Setenta Reais), no período de 20 à 25/05/2025, correndo a despesa à conta de dotação específica do orçamento em vigor;
II – Devendo o vereador apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, após seu retorno, a ser remetido a Secretaria Geral da Câmara;
III – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 20 dias do mês de Maio de 2025.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

RONES SANTOS DA SILVA
Secretário Geral
Portaria nº 104/2025-GP/CMT

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:7462668B

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 171/2025-GP/CMT

Portaria nº 171/2025 – GP/CMT De 16 de Maio de 2025.

AUTORIZAR VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA VIAJAR A MANAUS.

O Vereador **Rainilson de Souza Pinheiro**, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** de acordo com o requerimento do vereador **GILSON LAURINDO FERREIRA,** a realizar uma viagem a Manaus, a serviço da Comuna, com objetivo de reunir junto ao Poder Legislativo Estadual para tratar de assuntos de interesse do Município de Tapauá.

II – E de consequência, com fundamento no artigo 9º da Resolução nº 007/2019, atribuir-lhe diárias no valor individual de (300,00 x 10) = 3.000,00 (Três Mil Reais), no período de 17/05 à 26/05/2025, as passagens estão inclusas no valor das diárias, correndo a despesa à conta de dotação específica do orçamento em vigor.
III – Devendo o vereador apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, após seu retorno, a ser remetido a Secretaria Geral da Câmara.

IV – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 16(dezesseis) dias do mês de maio de 2025.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

RONES SANTOS DA SILVA
Secretário Geral
Portaria nº 104/2025-GP/CMT

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:B1321962

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 172/2025-GP/CMT

Portaria n° 172/2025 – GP/CMT Tapauá-AM, 16 de Maio de 2025.

AUTORIZAR VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA VIAJAR A ZONA RURAL**.**

O Vereador **Rainilson de Souza Pinheiro,** Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

R E S O L V E:
I – **CONCEDER** de acordo com o requerimento do vereador **ALCIDES FERREIRA DE SOUZA NETO,** a viajar as comunidades da zona rural a serviço da Comuna, com fundamento no artigo 3º da Resolução nº 007/2019, e artigo 9º, parágrafo 2º, a concessão de diárias no valor individual de (195,00 x 10) =1.950,00(Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais), no período de 17 à 26/05/2025, correndo a despesa à conta de dotação específica do orçamento em vigor;
II – Devendo o vereador apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, após seu retorno, a ser remetido a Secretaria Geral da Câmara;
III – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 16 dias do mês de Maio de 2025.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

RONES SANTOS DA SILVA
Secretário Geral
Portaria nº 104/2025-GP/CMT

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:C4637456

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 173/2025-GP/CMT

Portaria nº 173/2025 – GP/CMT De 16 de Maio de 2025.

AUTORIZAR VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA VIAJAR A MANAUS.

O Vereador **Rainilson de Souza Pinheiro**, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** de acordo com o Requerimento nº 007/2025 do vereador **SÉRGIO FERREIRA DA SILVA,** a realizar uma viagem a Manaus, a serviço da Comuna, com objetivo de buscar parcerias junto ao Poder Legislativo Estadual, para melhor atender as necessidades da população do Município de Tapauá.

II – E de conseqüência, com fundamento no artigo 9º da Resolução nº 007/2019, atribuir-lhe diárias no valor individual de (300,00 x 10) = 3.000,00 (Três Mil Reais), no período de 17 à 26/05/2025, as passagens estão inclusas no valor das diárias, correndo a despesa à conta de dotação específica do orçamento em vigor.
III – Devendo o vereador apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, após seu retorno, a ser remetido a Secretaria Geral da Câmara.
IV – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 16(dezesseis) dias do mês de maio de 2025.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

RONES SANTOS DA SILVA
Secretário Geral
Portaria nº 104/2025-GP/CMT

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:C9E7DA93

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 174/2025-GP/CMT

Portaria n° 174/2025 – GP/CMT Tapauá-AM, 16 de Maio de 2025.

AUTORIZAR VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA VIAJAR A MANAUS**.**

O Vereador **Rainilson de Souza Pinheiro,** Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

R E S O L V E:
I – **CONCEDER** de acordo com o requerimento do vereador **GEDEDIAS IVAN BATISTA DO NASCIMENTO,** a realizar uma viagem a Manaus, a serviço da Comuna, com objetivo de buscar parcerias junto ao Poder Legislativo Estadual, para melhor atender as necessidades da população do Município de Tapauá.
II – E de conseqüência, com fundamento no artigo 9º da Resolução nº 007/2019, atribuir-lhe diárias no valor individual de (300,00 x 10) = 3.000,00 (Três Mil Reais), no período de 17 à 26/05/2025, as passagens estão inclusas no valor das diárias, correndo a despesa à conta de dotação específica do orçamento em vigor.
III – Devendo o vereador apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, após seu retorno, a ser remetido a Secretaria Geral da Câmara.
IV – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 16(dezesseis) dias do mês de maio de 2025.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

RONES SANTOS DA SILVA
Secretário Geral
Portaria nº 104/2025-GP/CMT

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:1D088051

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 175/2025-GP/CMT

Portaria nº 175/2025 – GP/CMT De 23 de Maio de 2025.

DESIGNAR SERVIDOR(A) DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA VIAJAR A MANAUS.

O Vereador **Rainilson de Souza Pinheiro**, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o(a) Servidor(a) **ROSEMBERG GONSALVES BRANDÃO,** a realizar uma viagem a Manaus, para participar do ***IX CONGRESSO INTERNACIONAL DE CONTROLE E POLÍTICAS PÚBLICAS***, que acontecerá nos dias 26 a 29/05 no Centro de Convenções do Amazonas – Vasco Vasques. Para aprimoramento dos trabalhos do interesse desta Casa Legislativa.

II – E de conseqüência, com fundamento no artigo 9º da Resolução nº 007/2019, atribuir-lhe diárias no valor individual de (200,00 x 05) = 1.000,00 (Um Mil Reais), no período de 25/05 à 29/05/2025, as passagens estão inclusas no valor das diárias, correndo a despesa à conta de dotação específica do orçamento em vigor.
III – Devendo o funcionário apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, após seu retorno, a ser remetido a Secretaria Geral da Câmara.
IV – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 23(vinte e três) dias do mês de maio de 2025.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

RONES SANTOS DA SILVA
Secretário Geral
Portaria nº 104/2025-GP/CMT

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:4D37A31A

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 176/2025-GP/CMT

Portaria n° 176/2025 – GP/CMT Tapauá-AM, 16 de Maio de 2025.

AUTORIZAR VEREADOR(A) DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA VIAJAR A ZONA RURAL**.**

O Vereador **Rainilson de Souza Pinheiro,** Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

R E S O L V E:
I – **CONCEDER** de acordo com o requerimento da vereadora **MISMA DE OLIVEIRA CARDOSO,** a viajar as comunidades da zona rural a serviço da Comuna, com fundamento no artigo 3º da Resolução nº 007/2019, e artigo 9º, parágrafo 2º, a concessão de diárias no valor individual de (195,00 x 10) =1.950,00(Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais), no período de 17 à 26/05/2025, correndo a despesa à conta de dotação específica do orçamento em vigor;
II – Devendo a vereadora apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, após seu retorno, a ser remetido a Secretaria Geral da Câmara;
III – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 16 dias do mês de Maio de 2025.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

RONES SANTOS DA SILVA
Secretário Geral
Portaria nº 104/2025-GP/CMT

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:85DA697D

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 177/2025-GP/CMT

Portaria nº 177/2025 – GP/CMT De 19 de Maio de 2025.

AUTORIZAR VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA VIAJAR A MANAUS.

O Vereador **Alcides Ferreira de Souza Neto**, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** de acordo com o requerimento nº 007/2025 do vereador **RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO,** a realizar uma viagem a Manaus, a serviço da Comuna e da Câmara Municipal de Tapauá.

II – E de conseqüência, com fundamento no artigo 9º da Resolução nº 007/2019, atribuir-lhe diárias no valor individual de (300,00 x 10) = 3.000,00(Três Mil Reais), no período de 19 à 28/05/2025, as passagens estão inclusas no valor das diárias, correndo a despesa à conta de dotação específica do orçamento em vigor.

III – Devendo o vereador apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, após seu retorno, a ser remetido a Secretaria Geral da Câmara.

IV – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 19(dezenove) dias do mês de Maio de 2025.

ALCIDES FERREIRA DE SOUZA NETO
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

RONES SANTOS DA SILVA
Secretário Geral
Portaria nº 104/2025-GP/CMT

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:BF13FC73

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 178/2025-GP/CMT

Portaria n° 178/2025-GP/CMT. Tapauá-AM, 30 de Maio de 2025.

EXONERA SERVIDORES TITULARES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O vereador **Rainilson de Souza Pinheiro,** Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, ALERTA CONTABIL do Setor de Contabilidade, que notificou a Presidência desta Casa Legislativa, sobre a necessidade urgente de reduzir os gastos com pessoal, sobre o risco de ultrapassar os 70% que pode ser gasto com pessoal até o final do ano de 2025;
RESOLVE:
I - EXONERAR nos termos do art. 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, os servidores abaixo relacionados, dos seus respectivos cargos de Provimento em Comissão, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá:

ITEM	NOME	CARGO
	FRANCISCA SILVA DE SOUZA	ASSESSOR(A) PARLAMENTAR APC-1
	GABRIELY QUEIROZ DE SOUZA	ASSESSOR(A) PARA ASSUNTOS ESPECIAIS
	IVIANE MORAES DE LIMA	ENCARREGADO DO SETOR DE DIVULGAÇÃO-CC-1
	JOÃO MARCOS OLIVEIRA FERNANDES	ENCARREGADO DO SETOR DE DIVULGAÇÃO-CC-1
	JOSIELSON MESQUITA DE LIMA	ASSISTENTE DE SECRETARIA GERAL
	LEANDRO ELIAS DO NASCIMENTO	ASSESSOR DE COMUNICAÇÕES
	MIRELA DA SILVA QUEIROZ	ASSESSOR(A) DE CONTROLE INTERNO
	RAIAN SENA DA COSTA	ENCERREGADO DO SETOR DE PATRIMONIO
	RONES SANTOS DA SILVA	SECRETÁRIO GERAL
	YANA VALENTE DA COSTA	ASSISTENTE DE PLENÁRIO

II – Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 30 (trinta) dias do mês de Maio de 2025.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:990313C7

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 179/2025-GP/CMT

Portaria n° 179/2025-GP/CMT, Tapauá-AM, 30 de Maio de 2025.

TORNA SEM EFEITO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **Rainilson de Souza Pinheiro,** Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, ALERTA CONTABIL do Setor de Contabilidade, que notificou a Presidência desta Casa Legislativa, sobre a necessidade urgente de reduzir os gastos com pessoal, sobre o risco de ultrapassar os 70% que pode ser gasto com pessoal até o final do ano de 2025;

RESOLVE:
I – Tornar sem efeito as Cartas Contrato de Temporário, firmados junto a Câmara Municipal de Tapauá, conforme previsto na Clausula 8ª, alínea "b", do Prestador de serviço abaixo descrito.

ITEM	SERVIDOR	CARGO
01	CLEUBA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	ZELADORA
02	EDILEANE SANTOS DE QUEIROZ	ZELADORA
03	ISABELE DOS SANTOS MUNIS	ESCRITURÁRIA
04	MILTON SANTOS DA SILVA	MOTORISTA

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

III – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente Da Câmara Municipal De Tapauá

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:000F339F

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 180/2025-GP/CMT

Portaria n° 180/2025-GP/CMT, Tapauá-AM, 02 de Junho de 2025.

NOMEIA SERVIDOR (A) TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rainilson de Souza Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:
I – NOMEAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, o(a) cidadã(o) **MIRELA DA SILVA QUEIROZ,** CPF nº.: 015.255.752-01, , no cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE PLENÁRIO,** no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;
III - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 02(dois) de junho de 2025.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:CFA71F7D

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 181/2025-GP/CMT

Portaria n° 181/2025 – GP/CMT. Tapauá-AM, 02 de Junho de 2025.

NOMEIA SERVIDOR (A) TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rainilson de Souza Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:
I – NOMEAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3º, inciso I da Lei nº 003/2017/GP/CMT, o (a) servidor (a) **LEANDRO ELIAS DO NASCIMENTO,** CPF nº 015.504.912-70, no cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO, símbolo DAS-7, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.
II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 02 (dois) de Junho de 2025.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:03C4C763

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 182/2025-GP/CMT

Portaria n° 182/2025 – GP/CMT. Tapauá-AM, 02 de Junho de 2025.

NOMEIA SERVIDOR (A) TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rainilson de Souza Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Resolve:
I - NOMEAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005 e nos termos do art. 1° e 2º, conforme anexo da Lei Legislativa nº 001/2017 de 30 de março de 2017, a cidadã **EDILEANE SANTOS DE QUEIROZ**, CPF nº 069.933.562-01, no cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR,** símbolo APC-1, lotada no Gabinete do Ver. **Gilson Laurindo Ferreira**, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.
II –Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 02 (dois) de Junho de 2025.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:B7E6B014

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 183/2025-GP/CMT

Portaria n° 183/2025 – GP/CMT. Tapauá-AM, 02 de Junho de 2025.

REVOGA A CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE SERVIDOR(A) TITULAR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rainilson de Souza Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, ALERTA CONTABIL do Setor de Contabilidade, que notificou a Presidência desta Casa Legislativa, sobre a necessidade urgente de reduzir os gastos com pessoal, sobre o risco de ultrapassar os 70% que pode ser gasto com pessoal até o final do ano de 2025;
RESOLVE:
I – REVOGAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005 e nos termos do art. 1° e 2º, conforme anexo da Lei Legislativa nº 001/2017 de 30 de março de 2017, a função gratificada do(a) servidor(a), **ELENILSON PINHEIRO DA COSTA,** CPF nº 016.108.402-83, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DO SETOR DE INFORMÁTICA, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá;
II – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 02 (dois) dias de Junho de 2025.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

RONALDO FÉLIX DE SOUZA
Secretário Geral em Exercicío
Portaria nº 183/2025-GP/CMT

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:371654D9

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 184/2025-GP/CMT

Portaria nº 184/2025 – GP/CMT De 02 de Junho de 2025.

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ.

O Vereador **Rainilson de Souza Pinheiro**, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.
CONSIDERANDO a ausência injustificada do senhor Almino Gonçalves de Albuquerque, titular do cargo de Secretário Geral da Câmara Municipal de Tapauá;

R E S O L V E:

I – Designar nos termos do art. 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, o cidadão **RONALDO FÉLIX DE SOUZA,** CPF nº **338.172.432-00**, para exercer temporariamente o Cargo de Secretário Geral da Câmara Municipal de Tapauá em substituição ao titular do cargo, senhor Almino Gonçalves de Albuquerque, a partir de 02 de Junho de 2025 até o retorno do titular do cargo;
II – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 02 (dois) de junho de 2025.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:E666A46B

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 185/2025-GP/CMT

Portaria n° 185/2025-GP/CMT, Tapauá-AM, 02 de Junho de 2025.

NOMEIA SERVIDOR (A) TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rainilson de Souza Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – NOMEAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, o(a) cidadã(o) **JÉSSICA DE SOUZA QUEIROZ,** CPF nº 064.934.262-35, no cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE PLENÁRIO,** no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;
III - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 02 (dois) de Junho de 2025.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

RONALDO FÉLIX DE SOUZA
Secretário Geral em Exercício
Portaria nº 184/2025-GP/CMT

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:86164627

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 186/2025-GP/CMT

Portaria n° 186/2025 – GP/CMT. Tapauá-AM, 02 de Junho de 2025.

NOMEIA SERVIDOR (A) TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rainilson de Souza Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:
I - NOMEAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, o cidadão **RAYLAN PEREIRA DA SILVA,** CPF nº 058.790.632-40, no cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.
II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 02 (dois) dias de Junho de 2025.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

RONALDO FÉLIX DE SOUZA
Secretário Geral em Exercício
Portaria nº 184/2025-GP/CMT

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:324605FF

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 187/2025-GP/CMT

Portaria n° 187/2025 – GP/CMT. Tapauá-AM, 12 de Junho de 2025.

EXONERA SERVIDOR (A) TITULAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rainilson de Souza Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:
I - EXONERAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005 e nos termos do art. 3° inciso I da Lei Legislativa nº 003/2017 de 30 de março de 2017, o cidadão **ROSEMBERG GONSALVES BRANDÃO,** CPF nº 953.904.802-87, do cargo de Provimento em Comissão de **CONTROLADOR(A) GERAL**, símbolo DAS-10-A, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.
II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 12 (doze) de Junho de 2025.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

RONALDO FÉLIX DE SOUZA
Secretário Geral em Exercício

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:1E027312

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 188/2025-GP/CMT

Portaria n° 188/2025 – GP/CMT. Tapauá-AM, 13 de Junho de 2025.

NOMEIA SERVIDOR (A) TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rainilson de Souza Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:
I - NOMEAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005 e nos termos do art. 3° inciso I da Lei Legislativa nº 003/2017 de 30 de março de 2017, o cidadão **SAMUEL BEZERRA DE SOUZA,** CPF nº 718.306.262-72, no cargo de Provimento em Comissão de **CONTROLADOR (A) GERAL**, símbolo DAS-10-A, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.
II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 13 (treze) de Junho de 2025.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

RONALDO FÉLIX DE SOUZA
Secretário Geral em Exercício

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:AD654CDC

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 189/2025-GP/CMT

Portaria n° 189/2025-GP/CMT, Tapauá-AM, 15 de Junho de 2025.

TORNA SEM EFEITO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **Rainilson de Souza Pinheiro,** Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, ALERTA CONTABIL do Setor de Contabilidade, que notificou a Presidência desta Casa Legislativa, sobre a necessidade urgente de reduzir os gastos com pessoal, sobre o risco de ultrapassar os 70% que pode ser gasto com pessoal até o final do ano de 2025;

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito as Cartas Contrato de Temporário, firmados junto a Câmara Municipal de Tapauá, conforme previsto na Clausula 8ª, alínea "b", do Prestador de serviço abaixo descrito.

ITEM	SERVIDOR(A)	CARGO
01	MARIA CLARA SILVA DE FREITAS	ATENDENTE

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

III – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Tapauá

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:F041F908

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 190/2025-GP/CMT

Portaria n° 190/2025 – GP/CMT Tapauá-AM, 18 de Junho de 2025.

AUTORIZAR VEREADOR(A) DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA VIAJAR A ZONA RURAL**.**

O Vereador **Alcides Ferreira de Souza Neto,** Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

R E S O L V E:
I – **CONCEDER** de acordo com o requerimento do vereador **LUIZ AVELINO DE ABREU,** a viajar as comunidades da zona rural a serviço da Comuna, com fundamento no artigo 3º da Resolução nº 007/2019, e artigo 9º, parágrafo 2º, a concessão de diárias no valor individual de (195,00 x 10) =1.950,00(Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais), no período de 30/05 à 08/06/2025, correndo a despesa à conta de dotação específica do orçamento em vigor;
II – Determinar que as referidas diárias deverão serem pagas somente após o repasse do duodécimo do mês de junho/25;
III – Devendo o vereador apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, após seu retorno, a ser remetido a Secretaria Geral da Câmara;
IV - Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 18 dias do mês de Junho de 2025.

ALCIDES FERREIRA DE SOUZA NETO
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

RONALDO FÉLIX DE SOUZA
Secretário Geral em Exercício

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:BA2A096A

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 191/2025-GP/CMT

Portaria n° 191/2025 – GP/CMT Tapauá-AM, 18 de Junho de 2025.

AUTORIZAR VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA VIAJAR A MANAUS**.**

O Vereador **Alcides Ferreira de Souza Neto,** Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.
R E S O L V E:
I – **CONCEDER** de acordo com o requerimento do vereador **GEDEDIAS IVAN BATISTA DO NASCIMENTO,** a realizar uma viagem a Manaus, a serviço da Comuna, com objetivo de buscar parcerias junto ao Poder Legislativo Estadual, para melhor atender as necessidades da população do Município de Tapauá.
II – E de conseqüência, com fundamento no artigo 9º da Resolução nº 007/2019, atribuir-lhe diárias no valor individual de (300,00 x 10) = 3.000,00 (Três Mil Reais), no período de 21 à 30/06/2025, as passagens estão inclusas no valor das diárias, correndo a despesa à conta de dotação específica do orçamento em vigor.
III – Determinar que as referidas diárias deverão serem pagas somente após o repasse do duodécimo do mês de junho/25;
IV – Devendo o vereador apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, após seu retorno, a ser remetido a Secretaria Geral da Câmara;
V - Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 18 dias do mês de Junho de 2025.

ALCIDES FERREIRA DE SOUZA NETO
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

RONALDO FÉLIX DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:63ABF57E

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 192/2025-GP/CMT

Portaria n° 192/2025 – GP/CMT Tapauá-AM, 18 de Junho de 2025.

AUTORIZAR VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA VIAJAR A MANAUS**.**

O Vereador **Alcides Ferreira de Souza Neto,** Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.
R E S O L V E:
I – **CONCEDER** de acordo com o requerimento do vereador **SÉRGIO FERREIRA DA SILVA,** a realizar uma viagem a Manaus, a serviço da Comuna, com objetivo de buscar parcerias junto ao Poder Legislativo Estadual, para melhor atender as necessidades da população do Município de Tapauá.
II – E de conseqüência, com fundamento no artigo 9º da Resolução nº 007/2019, atribuir-lhe diárias no valor individual de (300,00 x 10) = 3.000,00 (Três Mil Reais), no período de 21 à 30/06/2025, as passagens estão inclusas no valor das diárias, correndo a despesa à conta de dotação específica do orçamento em vigor.
III – Determinar que as referidas diárias deverão serem pagas somente após o repasse do duodécimo do mês de junho/25;
IV – Devendo o vereador apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, após seu retorno, a ser remetido a Secretaria Geral da Câmara;
V - Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 18 dias do mês de Junho de 2025.

ALCIDES FERREIRA DE SOUZA NETO
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

RONALDO FÉLIX DE SOUZA
Secretário Geral em Exercício

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:8F5DAFFB

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 193/2025-GP/CMT

Portaria n° 193/2025 – GP/CMT Tapauá-AM, 18 de Junho de 2025.

AUTORIZAR VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA VIAJAR A MANAUS**.**

O Vereador **Alcides Ferreira de Souza Neto,** Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que

lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** de acordo com o requerimento do vereador **IZAQUE MARTINS FERREIRA,** a realizar uma viagem a Manaus, a serviço da Comuna;

II – E de conseqüência, com fundamento no artigo 9º da Resolução nº 007/2019, atribuir-lhe diárias no valor individual de (300,00 x 07) = 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais), no período de 21 à 27/06/2025, as passagens estão inclusas no valor das diárias, correndo a despesa à conta de dotação específica do orçamento em vigor;

III – Determinar que as referidas diárias deverão serem pagas somente após o repasse do duodécimo do mês de junho/25;

IV – Devendo o vereador apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, após seu retorno, a ser remetido a Secretaria Geral da Câmara;

V - Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 18 dias do mês de Junho de 2025.

ALCIDES FERREIRA DE SOUZA NETO
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

RONALDO FÉLIX DE SOUZA
Secretário Geral em Exercício

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:732A3B4B

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 194/2025-GP/CMT

Portaria n° 194/2025 – GP/CMT Tapauá-AM, 18 de Junho de 2025.

AUTORIZAR VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA VIAJAR A MANAUS.

O Vereador **Alcides Ferreira de Souza Neto,** Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** de acordo com o requerimento do vereador **ALDAIR JOSÉ DUARTE DA SILVA,** a realizar uma viagem a Manaus, a serviço da Comuna;

II – E de conseqüência, com fundamento no artigo 9º da Resolução nº 007/2019, atribuir-lhe diárias no valor individual de (300,00 x 10) = 3.000,00 (Três Mil Reais), no período de 21 à 30/06/2025, as passagens estão inclusas no valor das diárias, correndo a despesa à conta de dotação específica do orçamento em vigor;

III – Determinar que as referidas diárias deverão serem pagas somente após o repasse do duodécimo do mês de junho/25;

IV – Devendo o vereador apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, após seu retorno, a ser remetido a Secretaria Geral da Câmara;

V - Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 18 dias do mês de Junho de 2025.

ALCIDES FERREIRA DE SOUZA NETO
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

RONALDO FÉLIX DE SOUZA
Secretário Geral em Exercício

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:E9C33ED2

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 195/2025-GP/CMT

Portaria n° 195/2025 – GP/CMT Tapauá-AM, 20 de Junho de 2025.

AUTORIZAR VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA VIAJAR A MANAUS**.**

O Vereador **Rainilson de Souza Pinheiro,** Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** de acordo com o requerimento dos vereadores **JONES EDSON VERÍSSIMO DE OLIVEIRA e GILSON LAURINDO FERREIRA,** a realizarem uma viagem ao município de Canutama-AM, a serviço da Comuna;

II – E de conseqüência, com fundamento no artigo 9º da Resolução nº 007/2019, atribuir-lhe diárias no valor individual de (300,00 x 10) = 3.000,00 (Três Mil Reais), no período de 21 à 30/06/2025, as passagens estão inclusas no valor das diárias, correndo a despesa à conta de dotação específica do orçamento em vigor;

III – Determinar a Tesouraria da Câmara, que as referidas diárias deverão serem pagas somente após o repasse do duodécimo do mês de junho/25;

IV – Devendo os vereadores apresentarem relatório descritivo da viagem empreendida, após seus retornos, a ser remetido a Secretaria Geral da Câmara;

V - Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 18 dias do mês de Junho de 2025.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

RONALDO FÉLIX DE SOUZA
Secretário Geral em Exercício

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:EBA6768A

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 196/2025-GP/CMT

Portaria n° 196/2025 – GP/CMT Tapauá-AM, 20 de Junho de 2025.

AUTORIZAR VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA VIAJAR A MANAUS**.**

O Vereador **Rainilson de Souza Pinheiro,** Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** de acordo com o requerimento dos vereadores **ALCIDES FERREIRA DE SOUZA NETO e RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO,** a realizarem uma viagem ao município de Canutama-AM, a serviço da Comuna;

II – E de conseqüência, com fundamento no artigo 9º da Resolução nº 007/2019, atribuir-lhe diárias no valor individual de (300,00 x 10) = 3.000,00 (Três Mil Reais), no período de 21 à 30/06/2025, as passagens estão inclusas no valor das diárias, correndo a despesa à conta de dotação específica do orçamento em vigor;

III – Determinar a Tesouraria da Câmara, que as referidas diárias deverão serem pagas somente após o repasse do duodécimo do mês de junho/25;

IV – Devendo os vereadores apresentarem relatório descritivo da viagem empreendida, após seus retornos, a ser remetido a Secretaria Geral da Câmara;

V - Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 20 dias do mês de Junho de 2025.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

RONALDO FÉLIX DE SOUZA
Secretário Geral em Exercício

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:F6EA7144

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 197/2025-GP/CMT

Portaria nº 197/2025 – GP/CMT De 20 de Junho de 2025.

AUTORIZAR A VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA VIAJAR A MANAUS.

O Vereador **Rainilson de Souza Pinheiro**, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** de acordo com o Requerimento da vereadora **MISMA DE OLIVEIRA CARDOSO,** a realizar uma viagem a BRASÍLIA, a serviço da comuna, com objetivo de participar do ENCONTRO NACIONAL DE MANDATÁRIAS DO PARTIDO LIBERAL, nos dias 06 e 07 de Junho de 2025;

II – E de conseqüência, com fundamento no artigo 9º da Resolução nº 007/2019, atribuir-lhe diárias no valor individual de (600,00 x 05) = 3.000,00 (Três Mil Reais), no período de 04 à 09/06/2025, as passagens estão inclusas no valor das diárias, correndo a despesa à conta de dotação específica do orçamento em vigor.
III – Determinar a Tesouraria da Câmara, que o pagamento das referidas diárias, serão realizado após o repasse do duodécimo do mês de junho/2025;
IV - Devendo a vereadora apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, após seu retorno, a ser remetido a Secretaria Geral da Câmara.
V – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 20(vinte) dias do mês de março de 2025.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

RONALDO FÉLIX DE SOUZA
Secretário Geral em Exercício

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:CAA9F694

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 198/2025-GP/CMT

Portaria n° 198/2025 – GP/CMT. Tapauá-AM, 01 de Julho de 2025.

EXONERA SERVIDOR (A) TITULAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rainilson de Souza Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
I - EXONERAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005 e nos termos do art. 1° e 2º, conforme anexo da Lei Legislativa nº 001/2017 de 30 de março de 2017, a(o) cidadã(o), **ELENILSON PINHEIRO DA COSTA,** CPF nº 016.108.402-83, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DO SETOR DE INFORMÁTICA, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá;

II – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 01 (primeiro dia) de Julho de 2025.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

RONALDO FÉLIX DE SOUZA
Secretário Geral em Exercício

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:B3AF8EC0

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 199/2025-GP/CMT

Portaria n° 199/2025-GP/CMT, Tapauá-AM, 01 de Julho de 2025.

EXONERA SERVIDOR (A) TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rainilson de Souza Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:
I – EXONERAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005 e nos termos do art. 1° e 2º, conforme anexo da Lei Legislativa nº 001/2017 de 30 de março de 2017, o servidor **JOSIEL DE OLIVEIRA FERREIRA,** CPF nº 001.609.632-06, do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR (A) TECN. LEGISLATIVO,** símbolo CC-E**,** lotado no Gabinete do **Ver. Francisco Josimar da Silva Teixeira**, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.
II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 01 (primeiro) de Julho de 2025.

RAINILSON DE SOUZA `PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

RONALDO FÉLIX DE SOUZA
Secretário Geral em Exercício

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:A4404F33

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 200/2025-GP/CMT

Portaria n° 200/2025 – GP/CMT. Tapauá-AM, 01 de Julho de 2025.

NOMEIA SERVIDOR (A) TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rainilson de Souza Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
I - NOMEAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005 e nos termos do art. 1° e 2º, conforme anexo da Lei Legislativa nº 001/2017 de 30 de março de 2017, a(o) cidadã(o), **JOSIEL DE OLIVEIRA FERREIRA,** CPF nº 001.609.632-06, no cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DO SETOR DE INFORMÁTICA, símbolo CC-4, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá;
II – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 01 (primeiro dia) de Julho de 2025.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

RONALDO FÉLIX DE SOUZA
Secretário Geral em Exercício

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:5FA5CC2E

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 201/2025-GP/CMT

Portaria n° 201/2025-GP/CMT, Tapauá-AM, 01 de Julho de 2025.

NOMEIA SERVIDOR (A) TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rainilson de Souza Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – NOMEAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005 e nos termos do art. 1° e 2º, conforme anexo da Lei Legislativa nº 001/2017 de 30 de março de 2017, o servidor **DAVI MENESES DE OLIVEIRA,** CPF nº 777.821.942-53, no cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR (A) TECN. LEGISLATIVO,** símbolo CC-E**,** lotado no Gabinete do **Ver. Francisco Josimar da Silva Teixeira**, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá;

II – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 01 (primeiro) de Julho de 2025.

RAINILSON DE SOUZA `PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

RONALDO FÉLIX DE SOUZA
Secretário Geral em Exercício

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:27B6D8CB

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 202/2025-GP/CMT

Portaria n° 202/2025-GP/CMT, Tapauá-AM, 01 de Julho de 2025.

EXONERA SERVIDOR (A) TITULAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rainilson de Souza Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I - EXONERAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, o(a) cidadã(o) **ERIJONES DA CONCEIÇÃO QUEIROZ**, CPF nº 059.658.192-00, do cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá;

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 01 (primeiro) de Julho de 2025.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

RONALDO FÉLIX DE SOUZA
Secretário Geral em Exercío

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:57A19BDA

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 203/2025-GP/CMT

Portaria n° 203/2025 – GP/CMT. Tapauá-AM, 01 de Julho de 2025.

EXONERA SERVIDOR (A) TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rainilson de Souza Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – EXONERAR a pedido nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005 e nos termos do art. 1° e 2º, conforme anexo da Lei Legislativa nº 001/2017 de 30 de março de 2017, o servidor**, LYANDERSON FERNANDES DE OLIVEIRA** CPF nº 058.985.702-92 do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR (A) PARLAMENTAR,** símbolo APC-2, lotado no Gabinete do Ver. Rainilson de Souza Pinheiro, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 01 (primeiro) de Julho de 2025.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

RONALDO FÉLIX DE SOUZA
Secretário Geral em Exercício

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:2508E3AB

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 204/2025-GP/CMT

Portaria n° 204/2025 – GP/CMT. Tapauá-AM, 01 de Julho de 2025.

EXONERA SERVIDOR (A) TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rainilson de Souza Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – EXONERAR a pedido nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005 e nos termos do art. 1° e 2º, conforme anexo da Lei Legislativa nº 001/2017 de 30 de março de 2017, o(a) servidor(a)**, MALU PINHEIRO DA COSTA,** CPF nº 026.942.842-99, do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR (A) PARLAMENTAR,** símbolo APC-2, lotada no Gabinete do Ver. Luiz Avelino de Abreu, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 01 (primeiro) de Julho de 2025.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

RONALDO FÉLIX DE SOUZA
Secretário Geral em Exercício

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:056E3AD4

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 205/2025-GP/CMT

Portaria n° 205/2025-GP/CMT Tapauá-AM, 01 de Julho de 2025.

NOMEAR SERVIDOR(A) TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rainilson de Souza Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:
I – NOMEAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005 e nos termos do art. 1° e 2º, conforme anexo da Lei Legislativa nº 001/2017 de 30 de março de 2017, o(a) cidadã(o) **JOÃO MARCOS OLIVEIRA FERNANDES,** CPF nº 058.011.452-06, no cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR (A) PARLAMENTAR,** símbolo APC-2, lotada no Gabinete do Ver. Luiz Avelino de Abreu, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.
II – Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação;
III - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 01 (primeiro) de Maio de 2025.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

RONALDO FÉLIX DE SOUZA
Secretário Geral em Exercício

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:D8ACD925

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 206/2025-GP/CMT

Portaria n° 206/2025-GP/CMT, Tapauá-AM, 01 de Julho de 2025.

EXONERA SERVIDOR (A) TITULAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rainilson de Souza Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:
I – EXONERAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, o(a) cidadã(o) **JÉSSICA DE SOUZA QUEIROZ,** CPF nº 064.934.262-35, do cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE PLENÁRIO,** do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;
III - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 01(primeiro) de Julho de 2025.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

RONALDO FÉLIX DE SOUZA
Secretário Geral em Exercício

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:C71054D9

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 207/2025-GP/CMT

V**Portaria n° 207/2025 – GP/CMT. Tapauá-AM, 01 de Julho de 2025**.

NOMEIA SERVIDOR (A) TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rainilson de Souza Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:
I – NOMEAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005 e nos termos do art. 1° e 2º, conforme anexo da Lei Legislativa nº 001/2017 de 30 de março de 2017, o servidor**, JÉSSICA DE SOUZA QUEIROZ, CPF nº 064.934.262-35,** no cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR (A) PARLAMENTAR,** símbolo APC-2, lotado no Gabinete do Ver. Rainilson de Souza Pinheiro, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.
II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 01 (primeiro) de Julho de 2025.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

RONALDO FÉLIX DE SOUZA
Secretário Geral em Exercício

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:D782C206

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 208/2025-GP/CMT

Portaria n° 208/2025-GP/CMT, Tapauá-AM, 01 de Julho de 2025.

NOMEIA SERVIDOR (A) TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rainilson de Souza Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:
I – NOMEAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, o(a) cidadã(o) **FRANCISCO RAIMUNDO NERY RAMOS,** CPF nº 493.494.062-68, no cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO DO SETOR DE PATRIMÔNIO,** simbolo **CC-01,** no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;
III - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 01 (primeiro) de Julho de 2025.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

RONALDO FÉLIX DE SOUZA
Secretário Geral em Exercício
Portaria nº 184/2025-GP/CMT

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:55D2DB85

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 209/2025-GP/CMT

Portaria n° 209/2025-GP/CMT, Tapauá-AM, 01 de Julho de 2025.

NOMEIA SERVIDOR (A) TITULAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rainilson de Souza Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:
I - NOMEAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, o(a) cidadã(o) **ALMERINDO GOMES DA SILVA**, CPF nº 023.038.862-01, no cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, símbolo CC-2, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá;
II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 01 (primeiro) de Julho de 2025.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

RONALDO FÉLIX DE SOUZA
Secretário Geral em Exercío

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:3409D10E

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 210/2025-GP/CMT

Portaria n° 210/2025 – GP/CMT. Tapauá, 01 de Julho de 2025.

EXONERA SERVIDOR TITULAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rainilson de Souza Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I - EXONERAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, o (a) cidadã(o) **ANA PAULA QUEIROZ DE ANDRADE**, CPF nº 058.668.862-51, do cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DA TESOURARIA**, símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 01(primeiro) de Julho de 2025.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

RONALDO FÉLIX DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:0FC11D0F

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 211/2025-GP/CMT

Portaria n° 211/2025 – GP/CMT. Tapauá, 01 de Julho de 2025.

NOMEIA SERVIDOR TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rainilson de Souza Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I - NOMEAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, o(a) cidadã(o) **LUIS HENRIQUE SILVA DOS SANTOS**, CPF nº 057.703.252-67, no cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DA TESOURARIA**, símbolo CC-2, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.
II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 01 (primeiro) de Julho de 2025.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

RONALDO FÉLIX DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:610B44FC

ESTADO DO AMAZONAS
COMPANHIA DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO DE HUMAITÁ

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 0125/2025 – COHASB.

Humaitá-AM, 26 de Junho de 2025.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Gerente Operacional da Cia. Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** o Senhor **Marcelo Gonzaga Telles**, Gerente Operacional da Cohasb, com destino as Comunidades do Descanso e Ilha do Tambaqui, para fazer os serviços de extensão de rede e levar uma água de qualidade para as pessoas que ali moram.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado seis (06) diárias no valor unitário de R$100,00(Cem reais), para atender as necessidades de alimentação e pousada, totalizando R$ 600,00 (Seiscentos reais).

Data/hora – Saída: 26 de Junho de 2025, às 18:00h.
Data/hora – Retorno: 01 de Julho de 2025, às 11:00h.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 26 de Junho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025-GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria nº 001/2025 – COHASB**.**

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:53772038

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº.0126/2025 – COHASB

Humaitá-AM, 16 de Junho de 2025.

Dispõe da concessão de diárias em favor de Edna Nascimento Ribeiro servidora da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** a Senhora **Edna Nascimento Ribeiro**, Auxiliar de Serviços Gerais da COHASB, a Comunidade de Muanense, para realização de recadastramento dos usuários dos serviços de fornecimento de água, oferecidos pela Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

Art. 2º - **CONCEDER** a servidora supramencionada 03 (três) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais).

Data/hora – Saída: 16 de Junho 2025, às 18:00h.
Data/hora – Retorno: 18 de Junho 2025, às 08:00h

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 16 de Junho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025 - PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 001/2025 - COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:498D3C9B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025 DO PP 013/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025 DO PP 013/2025

Extrato da Ata de Registro de Preços nº.015/2025, Pregão Presencial nº. 013/2025-PMA

Interessado: Prefeitura municipal de Amaturá/AM

Processo Administrativo: 2025.1806.013/PP/CPC/PMA

Objeto: Registro de Preços para à Eventual Aquisição de Pneus e Acessórios de Veículos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Amaturá/AM

Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data da ata.

Empresa Vencedora: A DA S COELHO LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.112.679/0001-85				
Itens	Descrição dos Itens	Unid.	Quant.	Valor Unitário
1	Pneu 295/80 R22.5 16PR	Unid.	40	R$ 3.199,00
2	Pneu 215/75 R17.5 16PR	Unid.	36	R$ 1.560,00
3	Pneu 195/60 R15 88H HT	Unid.	24	R$ 799,00
4	Pneu 265/60 R18 AT 112H	Unid.	36	R$ 1.499,00
5	Pneu 245/70 R16 AT 112T	Unid.	16	R$ 1.599,00
6	Pneu 175/70 R14 HT 88H	Unid.	26	R$ 599,00
7	Pneu 8-19.5-24 16	Unid.	12	R$ 7.969,00
8	Pneu -12.5/80-8 16PR	Unid.	12	R$ 3.800,00
9	Pneu 8.12-16.5 16PR	Unid.	12	R$ 2.779,00
10	Bico Pneu Grande	Unid.	40	R$ 220,00
11	Alinhamento Veículo Médio	Unid.	60	R$ 160,00
12	Balanceamento Local	Unid.	120	R$ 35,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Amaturá/AM, 21 de julho de 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita

EVILÁZIO RUBENS CARVALHO FILHO
Secretaria Municipal De Administração
Gestor da Ata de Registro de Preço
A Da S Coelho LTDA, Inscrito No CNPJ nº 09.112.679/0001-85
Fornecedor.

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:9B51E795

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da Dispensa de Licitação nº 032/2025, em favor da empresa: 1) **ELIANO RAMOS FELIX**, inscrita no CNPJ nº 08.337.630/0001-68. A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas na Ordem de Serviço que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Amaturá/AM, 17 de junho de 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá/AM

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:50735743

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0161/2025-GP/PMA, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Concede carga horária de aula SUPLEMENTAR de 20 horas, ao Professor (a) Leigo (a) SAMUEL JOAQUIM SERGIO da Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a inexistência de professores do quadro de pessoal do Magistério Municipal disponíveis para suprir a deficiência apontada pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 204/2025-GP/PMA, 19 de maio de 2025, que dispõe sobre a autorização para a contratação, em caráter excepcional e temporário, de professores leigos, para atender à rede municipal de ensino de Amaturá/am., e dá outras providências;

CONSIDERANDO, ao contido no PARECER JURÍDICO Nº 06/2025- PGM/PMA

CONSIDERANDO, ao contido no PARECER JURÍDICO Nº 07/2025- PGM/PMA;

CONSIDERANDO, ao contido no MEMO Nº 325/2025-SEMED;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder carga horária de aula **SUPLEMENTAR** de 20 horas semanais ao Servidor **Samuel Joaquim Sergio**, ocupante do cargo de Professor Leigo Contratado (20H), Matrícula: 6752-1, em conformidade com Lei Municipal nº 204/2025-GP/PMA, portador (a) do CPF nº 999.612.452-53, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 24 de junho de 2025.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 24 de junho de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:5D5AEE4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0162/2025-GP/PMA, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

*Concede carga horária de aula SUPLEMENTAR de 20 horas, ao professor (a) **Slendy Maurício Ramos** da Rede Municipal de Ensino.*

O PREFEITO EM EXERCÍO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a inexistência de professores do quadro de pessoal do Magistério Municipal disponíveis para suprir a deficiência apontada pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, o § 3º do art. 7 da Lei Complementar nº 149/2018, de 30 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO, ao contido no MEMO Nº 322/2025-SEMED;

CONSIDERANDO, ao contido no PARECER JURÍDICO Nº 07/2025- PGM/PMA;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder carga horária de aula **SUPLEMENTAR** de 20 horas semanais a Servidora **SLENDY MAURÍCIO RAMOS**, ocupante do cargo de Professora Contratada (20H) – PSS/Edital nº 001/2025, portador (a) do RG nº 2864692-4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 24 de junho de 2025.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício/Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 24 de junho de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:81BAC3EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0163/2025-GP/PMA, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Concede Licença-Prêmio ao Servidor (a) Alexandra Davila de Assis Rubem e, das outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 81 e 103 da Lei Orgânica do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o Art. 127, da Lei nº 25/1994 de 08 de março de 1994 do Estatuto dos Funcionários Públicos;

CONSIDERANDO, o Memorando 327/2025-SGP/SEMED;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a Licença-Prêmio por Tempo de Serviço, ao Servidor (a) **Alexandra Davila de Assis Rubem Matrícula**, Matrícula nº 511-1, ocupante do Cargo Efetivo Professor 20hrs Classe Esp II, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, no quinquênio de **2003 a 2008** no período de gozo no dia **01 de Julho a 28 de Setembro de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 27 de junho de 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 27 de junho de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:648B3530

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0164/2025-GP/PMA, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Concede Licença-Prêmio ao Servidor (a) Alexandra Davila de Assis Rubem e, das outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 81 e 103 da Lei Orgânica do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o Art. 127, da Lei nº 25/1994 de 08 de março de 1994 do Estatuto dos Funcionários Públicos;

CONSIDERANDO, o Memorando 327/2025-SGP/SEMED;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a Licença-Prêmio por Tempo de Serviço, ao Servidor (a) **Alexandra Davila de Assis Rubem**, Matrícula nº 511-2, ocupante do Cargo Efetivo Professor 20hrs Classe Esp III, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, no quinquênio de **2007 a 2012** no período de gozo no dia **01 de Julho a 28 de Setembro de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 27 de junho de 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 27 de junho de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:25EA0A98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0165/2025-GP/PMA, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Concede diárias em favor do (a) PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, FABRICIO OLIVEIRA DA SILVA e, dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, SENHORA **MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA**, no Estado Do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO, o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o OFÍCIO Nº 003/2025 – PM/PMA;

CONSIDERANDO a necessidade do servidor **FABRICIO OLIVEIRA DA SILVA**, Procurador Municipal, portador (a) do CPF nº 918.368.832-34, titular da Conta Bradesco - Agência: 1999 Conta Corrente: 0136209-7, ter que se ausentar do Município de Amaturá, nos dias 30 junho a 04 de julho de 2025, com objetivo de cumprir agenda Institucional, com participação na Semana Nacional de Regularização Fundiária e atividades administrativas: 1) reunião com representantes da empresa Contas Norte, visando esclarecimentos e procedimentos referentes à compensação previdenciária dos servidores públicos municipais; 2) visita técnica ao escritório jurídico Porto & Rossato Advogados Associados, para tratar de assuntos relacionados à gestão e aplicação dos recursos do FUNDEB, na cidade de Manaus, capital do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR concessão de 05 (cinco) diárias para o (a) servidor (a) **FABRICIO OLIVEIRA DA SILVA**, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme a necessidade da permanência na cidade de Manaus/AM e o seu retorno ao Município de Amaturá, solicitando ao Secretário Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem e, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Art. 2º. As diárias são a partir da saída do município de Amaturá, até o retorno a cidade, nos dias 30 de junho a 04 de julho de 2025.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5° dia útil do retorno da viagem, conforme art. Art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 27 de junho de 2025.

CIENTE:
Em_____/_____/_____**.**

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

_____
FABRICIO OLIVEIRA DA SILVA

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 27 de junho de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:777855E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0166/2025-GP/PMA, DE 01 DE JULHO DE 2025.

Concede diária em favor do (a) SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE ESPORTE E LAZER, CARLINHO FERREIRA PESSOA e, dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, Senhora **MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO, o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO o OFICIO nº 58/2025 – SEEEL/PMA;

CONSIDERANDO a necessidade do servidor, Secretário Executivo Especial de Esporte, **CARLINHO FERREIRA PESSOA**, RG nº 2382109-4 e CPF nº 012.461.292-05, Conta Bradesco, Agência: 3749-4 Conta: 0402005-7 ter que se ausentar do Município de Amaturá nos dias 02 a 12 de julho de 2025, para **REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE AMATURÁ NOS JOGOS ESTUDANTIS DO ALTO SOLIMÕES – JEAS 2025**, no município de Benjamin Constant/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR concessão de 09 (nove) diárias para o (a) servidor (a) **CARLINHO FERREIRA PESSOA**, no valor de R$ 1.327,86 (Um mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos), conforme a necessidade da permanência no município de Benjamin Constant/AM, solicitando ao Secretário Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem e, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Art. 2º. As diárias são a partir da saída do município de Amaturá, até o retorno a cidade, a partir do dia 02 a 12 de julho de 2025.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5° dia útil do retorno da viagem, conforme art. Art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 01 de julho de 2025.

CIENTE

Em___/___/_____**.**

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá/AM

CARLINHO FERREIRA PESSOA

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de julho de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:AABD71BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0167/2025-GP/PMA, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Concede diária em favor do (a) SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE CULTURA E TURISMO, ELILSON AUGUSTO RUBEM DA SILVA e, dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, Senhora **MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO, o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO o OFICIO nº 18/2025 – SEECT/PMA;

CONSIDERANDO a necessidade do servidor, Secretário Executivo Especial de Cultura e Turismo, **ELILSON AUGUSTO RUBEM DA SILVA**, RG nº 2185633-8 e CPF nº 945.073.922-68, Banco Next 237, Agência: 6176 e Conta:750727-5, ter que se ausentar do Município de Amaturá nos dias 06 a 12 de julho de 2025, para participar da 29º EDIÇÃO DOS JOGOS ESTUDANTINS DO ALTO SOLIMÕES – JEAS, no município de Benjamin Constant/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR concessão de 07 (sete) diárias para o (a) servidor (a) **ELILSON AUGUSTO RUBEM DA SILVA**, no valor de R$ 1.032,78 (Um mil e trinta e dois reais e setenta e oito centavos), conforme a necessidade da permanência na cidade de Benjamin Constant/AM, solicitando ao Secretário Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem e, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Art. 2º. As diárias são a partir da saída do município de Amaturá, até o retorno a cidade, a partir do dia 06 a 12 de julho de 2025.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5° dia útil do retorno da viagem, conforme art. Art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 04 de julho de 2025.

CIENTE:
Em_____/_____/_____**.**

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá/AM

_____
ELILSON AUGUSTO RUBEM DA SILVA

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 04 de julho de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:EE0F3C80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0168/2025-GP/PMA, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a Exoneração do (a) Servidor (a) Público (a) Contratado (a) Sr. (a) Cristine Ramos Cumapa, do cargo de Professor Leigo 20 horas e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Memorando 364/2025-SEMED/PMA

RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar (a) servidor (a) Contratado (a) Sr. (a) **Cristine Ramos Cumapa,** do cargo Professor Leigo 20 horas, matrícula nº 6708-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado.
Art. 3° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento desta Portaria, inclusive na imprensa oficial.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30 de junho de 2025.
Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 10 de julho de 2025.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício/ Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 10 de julho de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:8427C5D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0169/2025-GP/PMA, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Concede carga horária de aula SUPLEMENTAR de 20 horas, ao professor (a) JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA da Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO EM EXERCÍO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a inexistência de professores do quadro de pessoal do Magistério Municipal disponíveis para suprir a deficiência apontada pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, o § 3º do art. 7 da Lei Complementar nº 149/2018, de 30 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO, ao contido no PARECER JURÍDICO Nº 07/2025- PGM/PMA;

CONSIDERANDO, ao contido no MEMO Nº 353/2025-SEMED;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder carga horária de aula **SUPLEMENTAR** de 20 horas semanais a Servidor **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor Contratado (20H) – PSS/Edital nº 001/2025, matrícula 6436-1, portador (a) do RG nº 1004298-9, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de julho de 2025.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 10 de julho de 2025.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício/Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 10 de julho de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:B67D8A75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0170/2025-GP/PMA, 10 DE JULHO DE 2025.

Concede diárias em favor da Prefeita, MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA e, dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, senhor **RODENEY RABELO TORRES**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO, o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o OFÍCIO Nº 0132/2025 – GP/PMA.

CONSIDERANDO, a necessidade da Prefeita, **MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA**, CPF Nº 622.863.582-49, Conta Bancária Bradesco, Agência: 1999-2 C/C Conta: 0039807-1, ter que se ausentar do Município de Amaturá, para tratar de assuntos de interesses da municipalidade, com o objetivo de cumprir agenda administrativa, nos dias 10 a 16 de julho de 2025, junto a UNIDADE DE GESTÃO DE PROJETOS ESPECIAIS (UGPE) e participação em reuniões administrativas na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a Concessão de 06 (seis) diárias para a Sra. **MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA**, conforme apresentado abaixo, no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), solicitando ao Secretário Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem no Município de Manaus/AM, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato;

Art. 2º. As diárias são a partir da saída do município de Amaturá/AM, com destino a Manaus/AM, até o retorno a cidade, a partir do dia 10 a 16 de julho de 2025.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5° dia útil do retorno da viagem, conforme art. Art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício Municipal de Amaturá/AM, em 10 de julho de 2025.

CIENTE: RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

Em___/___/_____.

_____
MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 10 de julho de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:B05B4A81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0171/2025-GP/PMA, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Concede diária em favor do Vice-Prefeito, RODENEY RABELO TORRES e, dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, Senhor **ARMANDO GAMA MELO**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO o OFÍCIO nº 0130/2025 – GP/PMA;

CONSIDERANDO a necessidade do Agente Político, Vice-Prefeito, **RODENEY RABELO TORRES**, portador do CPF 839.801.052-53, Conta Bradesco, Agência: 3749, Conta: 0401560-6, ter que se ausentar do Município de Amaturá, para tratar de assuntos de interesse da Municipalidade, com objetivo de cumprir agendas administrativas no Município de Benjamim Constant/AM nos dias 12 e 13 de julho de 2025, onde participará do ENCERRAMENTO DA 29º EDIÇÃO DOS JOGOS ESTUDANTIS DO ALTO SOLIMÕES (JEAS) 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR concessão de 02 (duas) diárias para o Vice-Prefeito **RODENEY RABELO TORRES**, no valor de R$ 786,90 (setecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), conforme a necessidade da permanência no Município de Benjamim Constant /AM e o seu retorno ao Município de Amaturá, solicitando ao Secretário Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem e, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Art. 2º. As diárias são a partir da saída do município de Amaturá, com o destino a Manaus/AM, até o retorno a cidade, nos dias 12 e 13 de julho de 2025.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5° dia útil do retorno da viagem, conforme art. Art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 11 de julho de 2025.

CIENTE:
Em**_____/_____/_____.**

ARMANDO GAMA MELO
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

_____
RODENEY RABELO TORRES

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 102 DA LEI ORGÂNICA DE AMATURÁ-AM, EM 11 DE JULHO DE 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:4F8BB857

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0173/2025-GP/PMA, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração a pedido do (a) Servidor (a) Público (a) Contratado (a) Sr. (a) Junior Rabelo Jacaúna, do cargo de Monitor Escolar e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor solicitou sua exoneração através do requerimento, protocolado no dia 02 de julho de 2025;
CONSIDERANDO o MEMO Nº 346/2025-SEMED.

RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar (a) servidor (a) Contratado (a) Sr. (a). **Junior Rabelo Jacauna,** do cargo Monitor Escolar, matrícula nº 6542-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado.
Art. 3° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento desta Portaria, inclusive na imprensa oficial.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2025.
Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 11 de julho de 2025.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício/Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 11 de julho de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:59CC25D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0175/2025-GP/PMA, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a Exoneração do (a) Servidor (a) Público (a) Contratado (a) Sr. (a) Eliane Batista Rodrigues, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Portaria n° 023/2025 fim da Licença Maternidade.

RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar (a) servidor (a) Contratado (a) Sr. (a) **Eliane Batista Rodrigues,** do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 5030-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Gabinete.
Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado.
Art. 3° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento desta Portaria, inclusive na imprensa oficial.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 18 de julho de 2025.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício/Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 18 de julho de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:A220D8CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2025-GP/PMA, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Concede Licença para Tratar de Interesse Particular do (a) Servidor (a) VALDENIZIA REIS DA SILVA e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o Art. 103, Inciso VI, da Lei nº 25/1994, de 8 de março de 1994, do Estatuto dos Funcionários Público do Município de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO, o Memorando N°366/2025 SEMED, protocolado no dia 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - A concessão da **Licença para Tratar de Interesse Particular**, do (a) Servidor (a) **Valdenizia Reis da Silva**, Matrícula nº 170-1, no cargo de Efetivo (a) Agente Administrativo, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, iniciando o período de gozo no dia 09 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 09 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 11 de julho de 2025.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em exercício/Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 11 de julho de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:B0FA0E99

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 062/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 062/2025

Espécie: Termo aditivo de prazo
Objeto: Serviço emergenciais de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalares.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE ANAMÃ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: Salysson da Silva Paulino Ltda (CNPJ 54.749.864/0001-30).

Prazo:prorrogar a vigência do Primeiro termo aditivo ao Termo de Contrato, de**30/06/2025** até **30/12/2025.**

Anamã/AM, 30 de junho de 2025.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:DB90694C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 019/2025

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Prefeitura Municipal de Anori/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório**:**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025, tipo Menor Preço Unitário, tendo como objeto a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DE TELESAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM O FORNECIMENTO DE CABINE DE ATENDIMENTO EQUIPADAS COM KIT DE EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI PELO PERÍODO DE 12 MESES**, no dia 07/08/2025 às **09H** (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do endereço eletrônico https://bnc.org.br.
O Edital do Pregão Eletrônico está disponível no site: https://bnc.org.br e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: cml.anori@gmail.com.

Anori-AM, 24 de julho de 2025

RUAN DE OLIVEIRA MOURA
Agente de Contratação
Decreto N° 001/2025

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:09EA79E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2025

ANORI - AM, 04 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
CNPJ Nº 04.262.762/0001-17
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Inexigibilidade: 055/2025 **- Contrato** 062/2025**. Contratante:** Município de Anori. **Contratada:** EULA BARBOSA DA SILVA PICANÇO. **Objeto:** a LOCAÇÃO DE 1 (UMA) EMBARCAÇÃO, QUE SERVIRÁ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão 10 – Secretaria Municipal de Saúde, Projeto/Atividade 2005 – Manutenção da Secretaria de Administração, Fonte de Recurso – 10, Elemento de Despesa 33.90.36 – outros serviços de terceiros – pessoa física. **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:539054C3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO DE ADITIVO -TCT N° 032A/2025 - PMATN

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 007/2025 – PMTATN.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE ETOPO PRIME: TOPOGRAFIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, CONVÊNIO Nº 944387/2023".
DO ADITAMENTO:O presente termo aditivo tem como objeto a**PRORROGAÇÃO**da vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, a contar da data da sua assinatura, nos termos previstos no parágrafo primeiro da CLÁUSULA PRIMEIRA do referido contrato n°**007/2025 — PMATN.**
DA PRORROGACAO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contato a contarde 27 de Maio de 2025 a 25 de Agosto de 2025.
DA DESPESA:A despesa oriunda deste termo aditivo será empenhado conforme rubrica orçamentária acima:
I.
Órgão: Secretaria Municipal de Obras
Unidade:02.09.01 -Secretaria Municipal de Obras
Programa:– 15.451.0081.0000 – Abertura, Pavimentação, Meio-Fio, Sarjetas, Urbanização e/ou Recuperação de Ruas e Avenidas.
Atividade:4.4.90.51 –Obras e Instalações
Fonte:700

DAS RATIFICACOES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
DATA DA ASSINATURA:23 de Maio de 2025.
GABINETE DO PREFEITO DE ATALAIA DO NORTE/AM, 23 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Catão Gonçalves
Código Identificador:0AA59F0F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO DE ADITIVO -TCT N° 032-B/2025 - PMATN

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE ETOPO PRIME: TOPOGRAFIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, CONVÊNIO Nº 944386/2023".
DO ADITAMENTO:O presente termo aditivo tem como objeto a**PRORROGAÇÃO**da vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, a contar da data da sua assinatura, nos termos previstos no parágrafo primeiro da CLÁUSULA PRIMEIRA do referido contrato n°**006/2025 — PMATN.**
DA PRORROGACAO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contato a contarde 27 de Maio de 2025 a 25 de Agosto de 2025.
DA DESPESA:A despesa oriunda deste termo aditivo será empenhado conforme rubrica orçamentária acima:
I.
Órgão: Secretaria Municipal de Obras
Unidade:02.09.01 -Secretaria Municipal de Obras
Programa:– 15.451.0081.0000 – Abertura, Pavimentação, Meio-Fio, Sarjetas, Urbanização e/ou Recuperação de Ruas e Avenidas.
Atividade:4.4.90.51 –Obras e Instalações
Fonte:700

DAS RATIFICACOES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
DATA DA ASSINATURA:23 de Maio de 2025.
GABINETE DO PREFEITO DE ATALAIA DO NORTE/AM, 23 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Catão Gonçalves
Código Identificador:314B9088

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 109 DE 23 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **3907/2025**, de 22.07.2025.

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR PASSAGENS E DIÁRIAS a Sr.(a)**. CLISMÊNIA FERREIRA DA SILVA, Cargo: ASSESSORA EXECUTIVA I, Matrícula: 6678,** Período de **26.07.2025 à 02.08.2025** com o **Objetivo da Viagem**: Participar da Capacitação referente ao Tema Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz, 2º Turma.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 07 (Sete) Diárias na **CAPITAL DO ESTADO** no valor total de **R$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 23 DE JULHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:B64BDE72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 23 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **3953/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)** a Acompanhante ORLENARA DE SOUZA CHAGAS, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM das Pacientes **MARIA AYLA CHAGAS RIVERA e EMANUELLE CHAGAS DA SILVA**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 23 DE JULHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:4EBDED48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 23 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **3954/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.700,00 (Mil e Setecentos reais)** a Paciente **MARIA DUARTE SOARES**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 23 DE JULHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:C5F3DA51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 23 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **3955/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** a Paciente **ANTÔNIA NUNES RIBEIRO**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 23 DE JULHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:904102E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 23 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **3956/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.193,30 (Mil Cento e Noventa e Três reais e Trinta Centavos)** a Paciente **MARIA SOCORRO RODRIGUES NOBRE**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 23 DE JULHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:8330AA8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 23 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **3957/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e cem reais)** a Acompanhante MARIA PEDRINA GARCIA, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM da Paciente **ANTÔNIA OLIVEIRA GARCIA**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 23 DE JULHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:A8623E68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2114/GP-ATN, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 184/2025-SEMAD/ATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **AUZERINA COELHO RIBEIRO,** do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV,** Matrícula: **7475,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **02.06.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 22 DE JULHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:2D17B19E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2115/GP-ATN, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 184/2025-SEMAD/ATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **DANGELO FERREIRA DOS SANTOS,** do cargo de **AGENTE DE ENDEMIA,** Matrícula: **10562,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **02.06.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 22 DE JULHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:34A815BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2116/GP-ATN, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 184/2025-SEMAD/ATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **ESTEVAM CARVALHO RODRIGUES FILHO,** do cargo de **AGENTE DE SAÚDE,** Matrícula: **10536,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **02.06.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 22 DE JULHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:37A2CAA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2117/GP-ATN, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 184/2025-SEMAD/ATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **LUIS AUGUSTO GUERREIRO QUIRINO,** do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV,** Matrícula: **7425,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **02.06.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 22 DE JULHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:4FFFFCA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2118/GP-ATN, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 184/2025-SEMAD/ATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **MAISA MELO SEVERINO,** do cargo de **AGENTE DE SAÚDE,** Matrícula: **7708,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **02.06.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 22 DE JULHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:FE08B97E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2119/GP-ATN, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 184/2025-SEMAD/ATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **MARA DINIZ DE ARAUJO,** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL II**, Matrícula: **11930**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **02.06.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 22 DE JULHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:C07FD5B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2120/GP-ATN, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 184/2025-SEMAD/ATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **MAYARA RAVENNE MATOS GOMES,** do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV,** Matrícula: **7834,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **02.06.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 22 DE JULHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:8084F8D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2121/GP-ATN, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 184/2025-SEMAD/ATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **NIVEA MARIA LEANDRO DACIO,** do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV,** Matrícula: **7213,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **02.06.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 22 DE JULHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:3A90A106

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2122/GP-ATN, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 184/2025-SEMAD/ATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **RAFAELA BARBOSA PERES,** do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV,** Matrícula: **8611,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **02.06.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 22 DE JULHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:76D616AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2123/GP-ATN, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 184/2025-SEMAD/ATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **ROBERTO CARLOS LEANDRO MARQUES,** do cargo de **AGENTE DE ENDEMIA,** Matrícula: **5162,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **02.06.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 22 DE JULHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:AFD47DE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2124/GP-ATN, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 184/2025-SEMAD/ATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **TEDE BARDALES LINARES,** do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV,** Matrícula: **10219,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **02.06.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 22 DE JULHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:E97B41A5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 132, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo para Gestores Escolares do Munícipio de Barcelos da Rede Municipal e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Barcelos do Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo para Gestores Escolares do Município de Barcelos de Ensino, com o objetivo de:
I – Organizar e conduzir o processo seletivo para os cargos de Gestores Escolares;
II – Garantir a transparência e a lisura do processo seletivo;
III – Assegurar a participação da comunidade escolar no processo seletivo;
IV – Cumprir as exigências legais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), em especial as condicionalidades do Valor Aluno Ano Resultado (VAAR).

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Edna Eufrázio de Almeida, professora, representante da Secretaria de Educação, que a presidirá;
II – Leidiane de Souza Nara, professora, representante dos professores;
III – Allen Christian Gadelha, empresário, representante dos pais de alunos;
IV – Mayara Susan Albertino Barros, assistente social, representante da comunidade local.

Art. 3º A Comissão terá as seguintes atribuições:
I – Elaborar o edital do processo seletivo, definindo os critérios de avaliação, o cronograma e as demais normas;
II – Divulgar amplamente o edital e as informações sobre o processo seletivo;
III – receber e analisar as inscrições dos candidatos;
IV – Realizar as etapas de avaliação previstas no edital, como prova escrita, análise de títulos, entrevista, plano de gestão, entre outras;
V – Julgar os recursos interpostos pelos candidatos;
VI – Classificar os candidatos aprovados e divulgar o resultado final;
VII – acompanhar a designação e a posse dos gestores escolares;
VIII – monitorar e avaliar periodicamente as atividades exercidas pelos gestores escolares (i).

* Zelar pelo cumprimento da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 4º O exercício das funções de membro da Comissão será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 5º A Secretaria de Educação prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento da Comissão.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barcelos, 23 de julho de 2025.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:8686A287

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025-SEMED/PMB

O Município de Barreirinha, estado do Amazonas, por meio do Secretário Municipal de Educação - SEMED, torna público aos interessados o EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-SEMED/PMB, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente de agricultores familiares de Povos e Comunidades Tradicionais, conforme disciplinado no §1º, do art.14 da Lei Federal nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660, de 23/2023, regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, Decreto nº 6.040, de 07/2007, Nota Técnica nº 03/2020/6ªCCR/MPF, Nota Técnica FNDE nº 3744623/2023/DIDAF/COSAN/CGPAE/DIRAE, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atendimento específico de **estudantes Indígenas, Quilombolas e Ribeiros (Povos Tradicionais)**, da rede pública municipal de ensino, do Município de Barreirinha/Amazonas. Os interessados deverão apresentar Projeto de Venda e Documentação Complementar, a partir do dia 23 de julho de 2025 até o dia 23 de agosto de 2025, na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, localizada na Rua Major Gaudêncio, s/nº, Centro, Barreirinha, Amazonas, no horário de expediente, das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira. Fica designado para o dia 25 de agosto de 2025, para divulgação do resultado e homologação do ato. O Edital e as informações complementares estarão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Educação – SEMED e na Sala da Comissão Municipal de Contratação-CMC da Prefeitura de Barreirinha/AM, no horário de expediente, das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Barreirinha-AM, 22 de julho de 2025.

KEMESON DE SOUZA SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:8907011C

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025-CMC/PMB

O Município de Barreirinha, estado do Amazonas, em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nova lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB, torna público que a Administração pretende realizar Dispensa de Licitação para a **"Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva, com substituição de peças, em Triciclos Motorizados, para atender as demandas das Secretarias, Distritos e Comunidades Rurais do Município de Barreirinha/AM, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o presente Termo de Referência e seus anexos".**
Eventuais interessados podem apresentar Proposta de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. As Propostas de Preços deverão ser encaminhadas a esta Comissão Municipal de Contratação-CMC, até o dia 28 de julho de 2025, através do e-mail: cpl@barreirinha.am.gov.br.
Local: Prefeitura Municipal de Barreirinha, na Sala da Comissão Municipal de Contratação-CMC, situado na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, Amazonas, CEP: 69.160-000.
Informações: O Aviso de Dispensa de Licitação e Anexos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município de Barreirinha/AM ou na sede da Comissão Municipal de Contratação-CMC, situado na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, CEP: 69.160-000, no horário de 08h:00min às 13h:00min, podendo ser retirados gratuitamente em arquivo eletrônico por mídia portátil/removível, arquivo impresso mediante o pagamento de DAM no Setor de Tributos ou solicitado via e-mail institucional da Comissão: cpl@barreirinha.am.gov.br.

Barreirinha - AM, 23 de julho de 2025.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:F23C80BF

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025-CMC/PMB
PROCESSO: 1.299/2025-PMB
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, COM AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DESTINADA AO HOSPITAL CORIOLANO CIDADE LINDOSO, UNIDADE VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA DA PREFEITURA DE BARREIRINHA/AM, CONFORME O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP, O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

I – DAS PRELIMINARES

Trata o presente de resposta à IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa **MTB Tecnologia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.405.834/0001-40**, sediada na Rua José Carvalho Vieira, nº 215, Santa Barbara, Cachoeira de Minas, Minas Gerais, CEP: 37.545-000, interposta contra os termos do **Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2025-CMC/PMB**, informando o que se segue:

II – DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

A Lei nº 14.133/21, é quem dita as normas à modalidade de pregão. Cumpre observar que nos termos do item 25. do Edital:
25.1. Nos termos do Art. 164 da Lei 14.133/21, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
Tendo em vista que o certame estar previsto para abertura em 25 de julho de 2025, a interposição foi tempestiva, este Pregoeiro, recebeu a impugnação para proceder à análise de mérito.

III – DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS

A empresa impugna o edital, para incluir exigências no Edital, pleiteando em síntese o exposto a seguir:

I – Falta de descrição técnica O termo de referência indica: "MONITOR MULTIPARÂMETRO COM MANGUITO PARA BRAÇADEIRA – REFERÊNCIA: BRASMED." Essa descrição limitada e direcionada a única marca restringe a participação de fornecedores que oferecem produtos de qualidade equivalente, mas com especificações técnicas diferentes. A ausência de critérios

funcionais e genéricos fere os princípios da isonomia e da ampla competitividade, conforme preceitua a Lei 14.133/2021.
II – Ausência de registro ANVISA A referência "Brasmed" mencionada não consta nos registros de dispositivos médicos da Anvisa, exigência indispensável para uso em ambiente hospitalar. A implantação do objeto com este produto compromete a segurança e legalidade da aquisição, além de colocar em risco a operacionalização no Hospital Coriolano Cidade Lindoso.
III – Pedido Diante disso, requer-se: 1. Retirada imediata da referência "Brasmed" e do manguito específico, por restringir injustificadamente a concorrência e indicar possível favorecimento indevido; 2. Inclusão de descrição técnica objetiva e impessoal, que defina os parâmetros mínimos necessários (como tamanho de tela, parâmetros a serem monitorados, registro sanitário, entre outros), possibilitando ampla participação de fornecedores qualificados; 3. Suspensão do certame, caso necessário, até que o Termo de Referência seja adequadamente revisado, atendendo aos princípios da legalidade e eficiência.

IV - DA ANÁLISE DO MÉRITO

Cabe frisar que todo ato administrativo deve atender os princípios consoantes do Art. 5º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que dispõe:

"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)."

Antes de enveredar no mérito da impugnação, sobreleva destacar que, compete à administração estabelecer diretrizes do que pretende, especificando o objeto que pretende licitar e os requisitos que venham assegurar o melhor desempenho, sem riscos de não atender às suas necessidades.

Cumpre ressaltar que o procedimento licitatório é disciplinado pela sucessão de atos administrativos pré-ordenados, sob o comando do imperativo legal das normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Partindo dessa prerrogativa, a administração elaborou as especificações do objeto pretendido, visando tão somente a sua adequação às necessidades preponderantes deste poder, em atendimento à previsão contida na Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 11, estabeleceu que:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:
I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.
Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no caput deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Também considera-se que, é facultada à administração a liberdade de escolha do momento oportuno para realização do procedimento licitatório, da escolha do objeto que atenda às suas necessidades, das especificações e das condições de execução do futuro CONTRATO.

Nos ensinamentos do memorável mestre Hely Lopes Meirelles, quando leciona com brilhante sabedoria, que a lei ressalva a liberdade para a administração definir as condições da contratação administrativa, destacando com bastante propriedade, in verbis:

"A LIBERDADE DE ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO SE EFETIVA EM UM MOMENTO PREPARATÓRIO E INICIAL DA LICITAÇÃO. UMA VEZ EXERCITADA ESSA LIBERDADE, EXAURE-SE A DISCRICIONARIEDADE E NÃO MAIS PODE SER INVOCADA. ASSIM, A ADMINISTRAÇÃO TEM LIBERDADE PARA ESCOLHER AS CONDIÇÕES SOBRE O FUTURO CONTRATO. PORÉM, DEVERÁ VALER-SE DESSA LIBERDADE COM ANTECEDÊNCIA, INDICANDO EXAUSTIVAMENTE SUAS ESCOLHAS" (COMENTÁRIO À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, AIDE, 3ª ED/94)."

Partindo dessa prerrogativa, a administração elaborou as especificações do objeto pretendido, visando tão somente a sua adequação às necessidades preponderantes deste poder.

A Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 9º, §1º, inc. I, estabeleceu que é vedado aos agentes públicos.

Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:
I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;
II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;
III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.
§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

A igualdade de participação nas licitações é assegurada para todos os interessados que desejam contratar com o Poder Público, sendo previsto no inc. XXI, do art. 37, da Constituição da República, que essa participação deve ser igualitária, ressalvados os casos específicos previstos na legislação, bem como a exigência de qualificação técnica apenas no que for indispensável à garantia do cumprimento das obrigações:

Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica

e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações (sem grifos no original).

É na fase interna do procedimento licitatório ou contratação direta que a Administração deve analisar e selecionar quais são os requisitos de qualificação técnica e demais requisitos indispensáveis e necessários a assegurar o mínimo de segurança relacionada ao cumprimento das obrigações pelo Contratado.

O objeto da contratação é que ditará qual é a extensão e o volume destas exigências e requisitos. Ao definir tal extensão, indiretamente a Administração delimitará quais serão as exigências que os interessados deverão cumprir visando à contratação. O objetivo é que este rol de interessados sempre seja ampliado (tanto quanto possível).

O contrário, portanto, não deve acontecer: exigências excessivas ou dispensáveis maculam a universalidade de participação e a futura competição do certame. Em outras palavras: toda exigência que venha restringir o universo de competidores, além de pertinente ao objeto que será contratado, também deve ater-se ao que permite a lei. Por isso formalismos e requisitos desnecessários devem ser eliminados do processo, para não prejudicar a competitividade.

Vejamos os ensinamentos do Prof. Marçal Justen Filho a respeito:

"A licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública (com observância do princípio da isonomia). A vantagem caracteriza-se como a adequação e satisfação do interesse coletivo por via da execução do contrato. A maior vantagem apresentasse quando a Administração assumir o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular se obrigar a realizar a melhor e mais completa prestação. Configura-se, portanto, uma relação custo-benefício. A maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a Administração" (...) "De modo geral, a vantagem buscada pela Administração deriva da conjugação dos aspectos da qualidade e da onerosidade. Significa dizer que a Administração busca a maior qualidade da prestação e o maior benefício econômico. As circunstâncias determinam a preponderância de um ou outro aspecto". (grifo nosso).

Considerando que, consoante disposição do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021, a licitação visa, entre outras coisas, garantir a seleção da proposta mais vantajosa, na situação em que se encontram atualmente as unidades de saúde dispor de forma diversa feriria o interesse público, que nestes casos se sobrepõe ao interesse dos licitantes em contratar com a administração pública.

Ensina Celso Antônio Bandeira de Melo que o princípio da Supremacia do Interesse Público: "proclama a superioridade do interesse da coletividade, firmando a prevalência dele sobre o do particular, como condição, até mesmo, da sobrevivência e do asseguramento deste último" (Curso de Direito Administrativo. 27. ed. São Paulo: Melhoramentos, 2010).

É inegável que deve a Administração garantir a seleção de proposta mais vantajosa, buscando promover um procedimento licitatório em conformidade com os princípios que a norteiam.

Isto posto, passamos a analisar cada um dos pontos de irresignação da impugnante.

Considerando que os equipamentos são bens duráveis, com ciclo de vida útil longo, ou seja, que não sofrem deterioração imediata, bem como, o valor e quantidade dos produtos que serão adquiridos e por fim, que a garantia é um direito do consumidor que pode ser contratual, decide a Administração alterar o descritivo do item 295 do Termo de Referência.

Ressalta-se que, em que pese a fundamentação apresentada, a irresignação do impugnante comporta deferimento.

V- DECISÃO

Ante as considerações apresentadas, analisando as razões da impugnante, na condição de Pregoeiro, manifesto pelo conhecimento da impugnação, tendo em vista a sua tempestividade, onde entendemos, **PROCEDENTE,** nos termos da impugnação apresentada pela empresa **MTB Tecnologia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.405.834/0001-40**, alterando o descritivo do item 295 do Termo de Referência e mantendo as demais exigências nos termos do **Edital do Pregão Presencial nº 030/2025-CMC/PMB**.

Ressaltamos que será feita as adequações necessárias no **Edital do Pregão Presencial nº 030/2025-CMC/PMB** e, dessa forma haverá a alteração da data de abertura do certame.

Ao final, cumpre esclarecer que a análise aqui consignada, se atem às condições exigidas no Instrumento Convocatório e na legislação vigente.

O resultado deste julgamento será:
1) Juntado aos autos do processo administrativo;
2) Ser comunicado via plataforma BLL Compras ao impugnante;
3) Ser divulgado no sítio eletrônico do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, para conhecimento dos demais interessados.

Atenciosamente,

JUCINEY DA SILVA BRITO
Pregoeiro Municipal
Decreto nº 084/2025-GPM

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:6BFB2117

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÁO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025-CPL/PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, com código identificador:**0CDF533C**, edição nº 3902, do dia 22 de julho de 2025, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
RESOLVE:
I-HOMOLOGAR o Processo Licitatório da **Dispensa de Licitação nº 013/2025-CMC/PMB**, para a **"Contratação de Empresa para Fornecimento de Bens Essenciais, destinados à execução de ações de assistência e distribuição às famílias atingidas pela situação de calamidade pública no Município de Barreirinha/AM, de acordo com as condições constantes no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência e seus anexos",** com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal Nº. 14.133/2021.
II-RATIFICAR as despesas decorrentes do objeto deste Despacho, a pessoa jurídica **GM COMERCIO DE MOVEIS LTDA inscrita no CNPJ: 52.205.164/0001-59**,no valor de R$ 1.054.757,00 (um milhão, cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais). As despesas correrão a conta da seguinte **Dotação orçamentária**: **Órgão:** 01-Poder Executivo. **Unidade:** 01-Gabinete do Prefeito. **Projeto Atividade:** 2.002- Manutenção do Gabinete do Prefeito. **Natureza:** 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. **Recurso:** 1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Leia-se:
RESOLVE:
I-HOMOLOGAR o Processo Licitatório da **Dispensa de Licitação nº 013/2025-CMC/PMB**, para a **"Contratação de Empresa para Fornecimento de Bens Essenciais, destinados à execução de ações de assistência e distribuição às famílias atingidas pela situação de emergência no Município de Barreirinha/AM, de acordo com as condições constantes no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo**

de Referência e seus anexos", com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal Nº. 14.133/2021.
II-RATIFICAR as despesas decorrentes do objeto deste Despacho, a pessoa jurídica **GM COMERCIO DE MOVEIS LTDA inscrita no CNPJ: 52.205.164/0001-59**,no valor de R$ 1.026.538,00 (um milhão, vinte e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais). As despesas correrão a conta da seguinte **Dotação orçamentária**: **Órgão:** 01-Poder Executivo. **Unidade:** 01-Gabinete do Prefeito. **Projeto Atividade:** 2.002- Manutenção do Gabinete do Prefeito. **Natureza:** 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. **Recurso:** 1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Barreirinha/AM, em 23 de julho de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:D3B19263

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1541/2025 – GPMB.

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho Intersetorial destinado à atualização da legislação municipal de saneamento básico e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DARLAN TAVEIRA PERES, PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO que a legislação municipal de saneamento básico encontra-se defasada, sendo vigente desde o ano de 2012, o que demanda adequação às diretrizes e princípios do novo marco legal do saneamento básico, instituído pela Lei Federal nº 11.445/2007, com as alterações da Lei nº 14.026/2020;

CONSIDERANDO a existência de **ação civil pública em curso**, que impõe ao Município obrigação de fazer voltada à reestruturação de sua política de saneamento;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação coordenada, técnica e jurídica entre as secretarias municipais competentes, com vistas à elaboração de projeto de lei atualizado e compatível com as diretrizes nacionais do setor;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o **Grupo de Trabalho Intersetorial – GT-Saneamento**, com a finalidade de elaborar proposta de atualização da legislação municipal de saneamento básico.
Art. 2º O GT-Saneamento será composto por representantes das seguintes secretarias e órgãos:
I – Procuradoria Geral do Município – PGM (coordenação);
II – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP;
III – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA;
IV – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;
V – Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento – SEMPA;
VI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;
VII – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP;
VII – Outras secretarias ou entidades que venham a ser convidadas.

§1º Cada órgão deverá indicar 1 (um) titular e 1 (um) suplente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:
I – Estudar a legislação federal atualizada e a realidade local da prestação dos serviços de saneamento básico;
II – Levantar dados técnicos e institucionais para fundamentar a nova proposta de lei;
III – Elaborar minuta de projeto de lei de forma participativa, com base na Lei nº 11.445/2007 e Lei nº 14.026/2020;
IV – Considerar as obrigações judiciais existentes na ação civil pública em curso;
V – Propor medidas complementares de estruturação administrativa e regulamentação.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá prazo de até **90 (noventa) dias**, prorrogável por igual período, para apresentar relatório final com a minuta de projeto de lei e as justificativas técnicas.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 22 de julho de 2025.

Darlan Taveira Peres
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento
Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:5788995B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4509/2025–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 4509/2025– PMB, ENTRE O MUNICÍPIO DE BARREIRINHA e a **GM COMERCIO DE MOVÉIS LTDA**, **inscrita no CNPJ nº 52.205.164/0001-59.**

OBJETO: "Contratação de Empresa para Fornecimento de Bens Essenciais, destinados à execução de ações de assistência e distribuição às famílias atingidas pela "Situação De Emergência" pública no Município de Barreirinha/AM, de acordo com as condições constantes no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência e seus anexos", com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal Nº. 14.133/2021".
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir, da assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.026.538,00 (um milhão, vinte e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 01-Poder Executivo. Unidade: 01-Gabinete do Prefeito. Projeto Atividade: 2.002-Manutenção do Gabinete do Prefeito. Natureza: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Recurso: 1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
AMPARO LEGAL: Artigo 89 da *Lei nº 14.133* e suas alterações.
FUNDAMENTO DO ATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2025-CMC/PMB.

BARREIRINHA/AM, 23 de julho de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreeirinha.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:64C2DDE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4510/2025-PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 4510/2025–PMB, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA E A PESSOA FÍSICA **JEANE DE SOUZA SANTOS, inscrita no CPF sob nº 762.443.692 20.**

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, PARA FINS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO A ABRIGAR A INSTALAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS NO MUNICIPIO DE BARREIRINHA/AM, CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA Nº 001/2023 – PMB, PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM**", DE ACORDO COM O ETP, O TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS"
VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do termo de contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, totalizando o montante anual de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), considerando o período de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.000 - Poder Executivo; UNIDADE: 02.001 – Gabinete do Prefeito; PROJETO ATIVIDADE: 2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito. ELEMENTO: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física. FONTE DE RECURSOS: 0500 –Recursos não Vinculados de Impostos.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 89 da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO DO ATO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025-CMC/PMB.

BARREIRINHA/AM, 23 de julho de 2025

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:B9D3C25B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº. 1264/2025 – GPMB.

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IANA CRISTINE SILVA REIS, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 009/2025 - PMB TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2025-PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a senhora **IANA CRISTINE SILVA REIS**, servidora pública municipal contratada desta Prefeitura, sob **RG Nº 2867760-9 - SSP/AM** e **CPF Nº 026.370.962-09**, na função de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Administração e Planejamento - SEMAP, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **CREDENCIAMENTO Nº 009/2025 – PMB – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2025-PMB,** da Empresa **R DOS SANTOS LOPES NAVEGAÇÕES,** sob **CNPJ Nº 34.622.428/0001-98,** referente a prestação de serviços de Locação de Barco/Motor tipo regional, para atender as demandas e necessidades das Secretarias Municipais, Unidades Administrativas, Autarquias e Fundos Municipais da Prefeitura de Barreirinha. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 23 de junho de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha.

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:08ABB883

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº. 1281/2025 – GPMB.

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO MUNICIPAL DENISVAL SANTOS IHARA, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 009/2025 - PMB TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2025-PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o senhor **DENISVAL SANTOS IHARA**, servidor público efetivo municipal desta Prefeitura, sob **RG Nº 1365619-8 - SSP/AM** e **CPF Nº 607.367.2022-00**, na função de Vigia noturno, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **CREDENCIAMENTO Nº 009/2025 – PMB – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2025-PMB,** da Empresa **R DOS SANTOS LOPES NAVEGAÇÕES,** sob **CNPJ Nº 34.622.428/0001-98,** referente a prestação de serviços de Locação de Barco/Motor tipo regional, para atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura de Barreirinha. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 23 de junho de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha.

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:C7CC8065

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº. 1543/2025 – GPMB.

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS DAMASCENA OLIVEIRA, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO

TERMO DE CONTRATO Nº 4509/2025 – PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES,** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o senhor ***ANTÔNIO CARLOS DAMASCENA OLIVEIRA***, *servidor público municipal, na função de Auxiliar Administrativo,* sob o Registro G**e**ral nº 35384930- SSP/AM, e sob o CPF n° 047.727.932-59, *lotado na Secretaria Municipal de Governo-SEMGOV,* responsável pelo Acompanhamento e fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 4509/2025 da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2025-CMC/PMB**, firmado com a empresa **GM COMERCIO DE MOVÉIS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **52.205.164/0001-59,** para "Contratação de Empresa para Fornecimento de Bens Essenciais, destinados à execução de ações de assistência e distribuição às famílias atingidas pela Situação de Emergência no Município de Barreirinha/AM, de acordo com as condições constantes no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência e seus anexos", com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal Nº. 14.133/2021.". O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados pelo referido contrato.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 23 de julho de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretaria Municipal de Administração e Planejamento
Decreto n° 003, de 02 de janeiro de 2025- GPMB

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:39ADF399

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1544 /2025 – GPMB.

DESIGNAR A SERVIDORA MUNICIPAL ZAINA CARVALHO MARINHO, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 4510/2025-PMB, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025-CMC/PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a senhora **ZAINA CARVALHO MARINHO**, servidora pública municipal desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, portadora do RG n° 1938041-0 e do CPF nº 971.289.962-49, exercendo o cargo de Digitadora, responsável pelo Acompanhamento e fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 4510/2025-PMB,** resultante da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025-CMC/PMB,** e da pessoa física a Sra. **JEANE DE SOUZA SANTOS**, inscrita no CPF Nº **762.443.692 20,** "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, PARA FINS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO A ABRIGAR A INSTALAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS NO MUNICIPIO DE BARREIRINHA/AM, CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA Nº 001/2023 – PMB, PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM**, DE ACORDO COM O ETP, O TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS".. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados pelo referido contrato.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 23 de julho de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

Mª DO P. SOCORRO AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento
Decreto n°003, De 02 de Janeiro De 2025-GPMB.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:5786D4C1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - TERMO DE ADITIVO - TACT N° 035-A/2025 - PMBC

Na publicação do Extrato do **TERMO DE ADITIVO - TACT N° 035-A/2025 - PMBC**, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 23 de julho de 2025, Edição nº 3903 e Código Identificador: 6594900E

ONDE SE LÊ: O valor total do Termo Aditivo, correspondente a 10 (dez) meses (restante da vigência contratual) é de **R$ 1.860.927,00 (um milhão oitocentos sessenta mil novecentos e vinte e sete reais)**, com valor mensal de **R$ 186.092,70 (cento e oitenta e seis mil e noventa e dois reais e sessenta centavos)**, a ser empenhado na seguinte rubrica orçamentária:

02.08.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0004.2017.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar do Ensino Fundamental
12.361.0004.2017.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar do Ensino Infantil
3.3.90.39.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.
Fonte: 11 – FUNDEB 30%; 10 - PNAT

LEIA-SE: O valor total do Termo Aditivo, correspondente a 10 (dez) meses (restante da vigência contratual) é de **R$ 1.233.802,00 (um milhão duzentos e trinta e três mil oitocentos e dois reais)**, com valor mensal de **R$ 123.380,20 (cento e vinte e três mil trezentos e oitenta reais e vinte centavos)**, a ser empenhado na seguinte rubrica orçamentária:

02.08.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0004.2017.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar do Ensino Fundamental - (R$ 740.281,20/Total – R$ 74.028,12/Mensal)
12.361.0004.2017.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar do Ensino Infantil - (R$ 493.520,80/Total - R$ 49.352,08/Mensal)
3.3.90.39.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.
Fonte: 540 – FUNDEB 30%

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:3B170F61

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
AVISO DE ANULAÇÃO DA CHAMADA PUBLICA Nº 02/2025

A Prefeitura Municipal de Beruri, por meio da Secretaria Municipal de Educação, comunica a anulação da Chamada Pública nº 002/2025, destinada à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de povos e comunidades tradicionais, tendo em vista recomendação do Ministério Público para adequação das exigências documentais e ampliação da inclusão social, em especial da participação de agricultores indígenas por meio de CPF, nos termos da legislação vigente.
Uma nova chamada pública será publicada oportunamente.

Beruri/AM, 23 de julho de 2025

À COMISSÃO

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:BFE2BA81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 148/2025 GPMB

DISPÕE SOBRE A APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR GERALDO PEREIRA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Beruri, e:
Considerando o direito à aposentadoria voluntária do servidor GERALDO PEREIRA DOS SANTOS, conforme previsto na Lei Municipal nº 204/2011, que institui o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS de Beruri;
Considerando o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação, estabelecido pela Lei Municipal nº 189/2010;
Considerando o Decreto nº 069/2023, que homologou o enquadramento dos profissionais da educação do município;
Considerando o Decreto nº 029/2024-GPPMB, que reajustou os vencimentos dos profissionais da educação;
Considerando o Decreto nº 113/2025-GPPMB, que reajustou os vencimentos dos profissionais da educação;
Considerando a análise da documentação constante nos autos do processo administrativo nº 001/2025 – SEMAD, e o cumprimento das exigências legais prevista na Lei Municipal nº 204/2011, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Beruri – FUNPREB e demais legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor GERALDO PEREIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais – Classe Única R5, como consta no anexo II do Decreto de Enquadramento nº069/2023, matrícula 121-1, nomeado por meio do Decreto nº 228/1997 - SEMAD, após aprovação em concurso público.
Art. 2º - O valor do benefício corresponderá ao total de R$ 2.261,39 (dois mil duzentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), referentes aos vencimentos integrais do cargo, conforme o artigo 33 da Lei Municipal nº 189/2010 e Decreto de Reajuste Salarial nº 113/2025, tabela II;
Art. 3º - O pagamento da aposentadoria será realizado pelo FUNPREB, nos termos dos artigos 12, parágrafo único, e 36, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 204/2011.
Art. 4º - A aposentadoria concedida no artigo anterior será paga regularmente pelo FUNPREB, com base na legislação previdenciária municipal.
Art. 5º - Declara-se a vacância do cargo, nos termos do artigo 38, inciso III, da Lei Municipal nº 028/90, em razão da concessão da aposentadoria.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI – AM, 01 julho de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELO
Prefeito Municipal de Beruri

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:EA8C5627

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO 27

Aos 20 dias do mês de julho de 2025, às 11h00min, no Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, ocorreu a Transmissão de Cargo do Excelentíssimo Senhor JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE, Prefeito Municipal para o Excelentíssimo Senhor AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal, conforme estabelece o Art. 91-B da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, acrescido pela Emenda nº 002/2018, por motivo da sua ausência por estar em missão representando o município na Capital.
E para constar, foi lavrada o presente Termo de Transmissão de Cargo que vai assinado por todos os presentes ao ato.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 20 de julho de 2025.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal

AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Testemunhas:
1.....
2.....
3.....

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:88D51CF0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO 28

Aos 23 dias do mês de julho de 2025, às 8h00min, no Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, ocorreu a Transmissão de Cargo do Excelentíssimo Senhor AUGUSTO

AZEVEDO DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício para o Excelentíssimo senhor MARCOS VERÇOSA FERREIRA, Vice-Prefeito Municipal, conforme estabelece o Art. 91-B da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, acrescido pela Emenda nº 002/2018, por motivo da sua volta ao município de Boa Vista Ramos.
E para constar, foi lavrada o presente Termo de Transmissão de Cargo que vai assinado por todos os presentes ao ato.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 23 de julho de 2025.

AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA
Prefeito Municipa l em Exercício

MARCOS VERÇOSA FERREIRA
Vice-Prefeito Municipal

Testemunhas:
1.....
2.....
3.....

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:026C915D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100/2025, 13 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE–CMMADOMUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE/AM, E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS,no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO,as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO,ainda, que a LeiMunicipal sob nº010/2010 - PMBA de 04 de junho de 2010.

D E C R E T A:

Art. 1ºFicam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente–CMMA, com a seguinte composição:
I–Representantes do Poder Público:
a.Secretaria de Obras:
Thiago Sales de Araújo–Titular
Valcimar Costa da Silva–Suplente

b.ICMBio:
Jéssica Rodrigues de Souza–Titular
Marcos Melo Corrêa-Suplente

c.Universidade do Estado do Amazonas:
Antônia da Silva Gomes–Titular
Sebastião Rocha da Cruz–Suplente

d.Secretaria de Saúde:
Manoel França de Sales–Titular
Felipe Matos da Silva–Suplente

e.Secretaria Municipal de Assistência Social:
Rayla Vieira de Souza–Titular
Layan Lima do Nascimento–Suplente

f.FUNAI:
Francisco Barros–Titular
Antônio Jose da Conceição–Suplente

g.IDAM:
Ney de Freitas Assis–Titular
Atenor Cota de Lima–Suplente

h.IPAAM:
Itamar Leite de Lima–Titular

II–Representantes da Sociedade Civil:
i.IFAM:
Maicon Paula da Silva–Titular
Guilherme Alves de Souza–Suplente

j.COOPERRAR:
Jose Antônio Camilo–Titular
Maria Carolina da Silva Farias–Suplente

k.Associação União dos Moradores da Comunidade Cruzeirinho:
Maria Aparecida da Silva dos Santos–Titular
Darci Lopes Santos–Suplente

l.Associação dos Produtores Rurais da Comunidade do Lago Novo:
Maria da Conceição Ramos de Almeida–Titular
Silvestre de Almeida Leone–Suplente

Art.2ºO mandato dos conselheiros seráde02 (dois)anos.
Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE,13 DE JUNHO DE 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:F1592FD3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº103/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS,no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO,as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO,ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal;

D E C R E T A:

Art.1º- FicaNOMEADOoSenhorJACKSON DA COSTA BARBOSA, para exercer o cargo em comissão deCHEFE DE GABINETE, (DAS-10),noâmbito do GABINETE DO VICE PREFEITO,com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, atéulterior deliberação.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 01 dejunhode 2025.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE,05 DE JUNHODE 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:1AE61D14

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: Nº 030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 030/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 0006/2025 - SRP 006/2025
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL BORBA/AM
CONTRATADA: SASI COMUNICACAO AGIL LTDA - 35.379.670/0001-45
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO ESPECIALIZADA NA DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMAS E APLICATIVOS MÓVEIS CUSTOMIZÁVEIS DIRECIONADOS À GESTÃO PÚBLICA, QUE PROPORCIONEM SOLUÇÃO EM GOVERNANÇA DA COMUNICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BORBA/AM
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 932.240,00 (novecentos e trinta e dois mil, duzentos e quarenta reais.)
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
F.R.: 1.500
020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
F.R.: 1.500
020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
F.R.: 1.500
020601 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
F.R.: 1.500
020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
F.R.: 1.500
020801 SEC. MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS
F.R.: 1.500
020901 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS/TRANSPORTES/SERVIÇOSURBANOS
F.R.: 1.500
021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA
F.R.: 1.500
021101 SEC. MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
F.R.: 1.500
021201 SEC. MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO
F.R.: 1.500
021301 SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
F.R.: 1.500
021401 SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA. F.R.: 1.500
021501 SEC. MUNICIPAL DE INTERIOR DO MUNICIPIO
F.R.: 1.500
021601 SEC. MUNICIPAL DE RELAÇOES INSTITUCIONAIS E ART.POLITICA.
FR.500
021701 SEC. MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES
F.R.: 1.500
021801 SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
F.R.: 1.500
030301 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
F.R.: 1.600

REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

NAYANDREA R DE SOUZA
Agente De Contratação/Pregoeira
Decreto N° 18/2025, De 01 De Janeiro De 2025

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:63002C49

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0485/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Raimundo Santada de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam rescindidos os contratos de trabalho dos seguintes servidores temporários:
1 - O senhor **JANDER DAMASCENO DE SÁ,** da função de Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública;
2 - A senhora **PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA ARIRANA,** da função de Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
3 - O senhor **RICHARD RHIANN MOREIRA GATO,** da função de Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública;
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 23 de julho de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:752EE74E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0486/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 81. inciso IX e XXVI, Lei complementar nº 191 de 18 de abril de 2018, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, com lotação na **Secretaria Municipal de Segurança Pública:**
1 - O senhor **JANDER DAMASCENO DE SÁ,** CPF nº 047.XXX.XXX-03, para o cargo de **Coordenador de Segurança I,** do Município de Borba;
2 - O senhor **RICHARD RHIANN MOREIRA GATO,** CPF nº 059.XXX.XXX-08, para o cargo de **Coordenador de Segurança I**, do Município de Borba.
Art. 2º - O servidor deverá entregar ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura, cópia da Declaração de Bens e Valores Patrimoniais no ato da respectiva nomeação e demais documentos obrigatórios.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2025.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 23 de julho de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:BFEBFE76

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0487/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 81. inciso IX e XXVI, Lei complementar nº 191 de 18 de abril de 2018, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a senhora **PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA ARIRANA,** CPF nº 881.XXX.XXX-49, para o cargo de **Coordenadora de Segurança I,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação de Borba;**
Art. 2º - O servidor deverá entregar ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura, cópia da Declaração de Bens e Valores Patrimoniais no ato da respectiva nomeação e demais documentos obrigatórios.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2025.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 23 de julho de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:CD434841

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0488/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Raimundo Santada de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam rescindidos os contratos de trabalho dos seguintes servidores temporários:
1 - O senhor **GENIVAL COUTINHO DE ARAUJO,** da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza;
2 - O senhor **KELCIMAR PEREIRA DE SÁ,** da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza;
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 23 de julho de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:A37D0657

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0489/2025 - SEMAP/PMB, DE 23 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 81, inciso IX, Lei nº 160 de 16 de dezembro de 2015 e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.
CONSIDERANDO o art. 37, IX, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade de quadro de pessoal para funcionamento dos diversos órgãos da administração municipal e para não haver descontinuidade dos serviços públicos.

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário, com lotação na **Secretaria Municipal de Limpeza:**
1 - O senhor **MARCELO DE SOUZA PEREIRA,** CPF nº 035.XXX.XXX-36, para a função de Gari;
2 - O senhor **MARKSON DA COSTA MARQUES,** CPF nº 556.XXX.XXX-20, para a função de Gari;
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 23 de julho de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Borba-AM, 23 de julho de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

CLIZARES DOALCEI SILVA DE SANTANA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:27BB76BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 0471, DE 14 DE JULHO DE 2025

Publicado em 15 de julho de 2025, que dispõe em sua ementa: "DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS"

O Prefeito Municipal de Borba, Raimundo Santana de Freitas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, publica Errata referente ao Decreto Municipal nº 0471, de 14 de julho de 2025, que fora publicado em 15 de julho de 2025, conforme segue:

Fica **RETIFICADO** o Art. 1º:

Onde se lê:
Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde.**

Leia-se:
Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário, com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.**

Proceda-se a retificação supra descrita junto ao Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 23 de julho de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito do Município de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:A2BC2D28

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025 - CCSC/SRP/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 23, §1º, inciso V, do Decreto Municipal nº 010/2024, de 09 de abril de 2024.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo que tramitou nos órgãos competentes e na Central de Compras, Serviços e Contratos - CCSC, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS sob o nº 022/2025,** para **Aquisição de Material Químico e Cirúrgico para atendimento às demandas dos procedimentos médico – hospitalares realizados no centro cirúrgico, ambulatórios e unidades de internação, visando garantir a manutenção da assistência segura e contínua aos pacientes do Município de Canutama/AM;**

CONSIDERANDO que no certame foram respeitados todos os requisitos legais, bem como os prazos estabelecidos pela Legislação aplicável à espécie, conforme art. 28, inciso I, art.6, inciso X, art. 29, caput e art. 82, todos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 010 de 09 de abril de 2024.

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido Procedimento Licitatório;

RESOLVE:

I – Homologar a decisão adotada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, constante no processo mencionado que declarou vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2025 as **proponentes:**

TOTAL MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o Nº 22.085.155/0001-00, com sede localizada na cidade de Manaus/AM, na Av. Governador José Lindoso, nº 3129, Sala C, Bairro: Parque 10 de Novembro, de acordo com a proposta apresentada e adjudicada pelo Agente de Contratação, se classificou nos itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 16, 17, 18, 36, 37, 43, 48, 49, 57, 58, 59, 63, 64, 65, 66, 81, 83, 88, 97, 98, 99, 130, 131, 133, 138, 144, 151, 158, 159, 160, 161, 175, 179, 190, 193, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 240, 243 e 255, com o valor global de **R$ 2.124.896,04 (dois milhões, cento e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e quatro centavos).**

RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o Nº 00.488.689/0001-45, com sede localizada na cidade de Manaus/AM, na Av. Isaias Vieiralves (Antiga Alphaville Norte), nº 7665, Novo Aleixo, de acordo com a proposta apresentada e adjudicada pelo Agente de Contratação, se classificou nos itens: 01, 10, 19, 22, 39, 41, 42, 44, 45, 47, 61, 62, 72, 74, 75, 76, 82, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 94, 95, 100, 102, 110, 111, 113, 117, 118, 119, 120, 126, 127, 129, 140, 145, 149, 150, 154, 155, 165, 166, 192, 194, 237, 238, 241 e 242 com o valor global de **R$ 1.084.459,08 (um milhão, oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oito centavos).**

J S SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o Nº 01.177.822/0001-05, com sede localizada na cidade de Manaus/AM, na Rua Carlos Lecor, nº 982, sala A, Bairro Parque 10 de Novembro, de acordo com a proposta apresentada e adjudicada pelo Agente de Contratação, se classificou nos itens: 11, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 40, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 77, 78, 79, 80, 92, 93, 96, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 112, 114, 115, 116, 121, 122, 123, 124, 125, 128, 132, 134, 135, 136, 137, 139, 141, 142, 143, 146, 147, 148, 152, 153, 156, 157, 162, 163, 164, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 176, 177, 178, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 191, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 236, 239, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253 e 254, com o valor global de **R$ 1.100.361,50 (um milhão, cem mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).**

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Canutama/AM, 23 de julho de 2025

JAILSON DA FONSECA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
(Portaria nº 001/2025 – GAB/PMC)

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:0D3D1DFB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 023/2025

DECRETO N° 023
DE 18 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre a Convocação da 1ª Eleição Suplementar, para vagas de Conselheiros Municipais de Saúde – CMS e dá outras providencias."

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe conferem da Lei Orgânica do Município de Careiro,

D E C R E T A

Artigo 1º - a Lei Federal Nº 8080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Artigo 2º - a Lei Federal Nº 8142/90 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; a Resolução Nº 453/2012, e dá outras providências
Artigo 3º Conforme decisão do Pleno do Conselho Municipal de Saúde, em 06 de junho, fica convocada a 1ª Eleição Suplementar do Processo Eleitoral de candidatos a vagas de Conselheiros Municipais de Saúde- CMS/Careiro, para o mandato do Biênio 2025-2026.
Artigo 4º - A Eleição do Processo Eleitoral de candidatos a vagas de Conselheiros Municipais de Saúde- CMS/Careiro, para o mandato do Biênio 2025-2026, será realizada no Centro de Atendimento e Enfrentamento ao Covid – CAEC, no dia 21 de agosto de 2025, das 08:00 as 13:00 horas.
Artigo 5º - A eleição terá uma Comissão Eleitoral e, uma Junta Eleitoral que será dissolvida assim que o processo eleitoral finalizar, como dispõe o Regulamento Eleitoral da Eleição Suplementar 08/2025.
Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da eleição, serão expedidas em Regulamento do Processo Eleitoral de candidatos a vagas de Conselheiros Municipais de Saúde- CMS/Careiro, para o mandato do Biênio 2025-2026, deliberada por Resoluções do

Conselho Municipal de Saúde e publicadas no Diário Oficial do Município – D.O.M
Artigo. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO /AM, 18 de Junho de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:6CC2AD4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE Nº 059/2025-CMC/PMC.

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 059/2025-CML/PMC para aquisição, celebrado em 22 de julho 2025.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e a empresa SMART SEVEN LTDA, inscrita sob o CNPJ 42.447.845/0001-70.

OBJETO: Aquisição emergencial de kits de limpeza, kits de higiene pessoal, colchões e redes de descanso em tecido resistente, destinados ao atendimento das famílias afetadas pela cheia no Município de Careiro/AM, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, conforme Portaria nº 2.031 de 1º de julho de 2025 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e Portaria nº 1.834 de 17º de julho de 2025 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, Departamento de Articulação e Gestão, Decreto Municipal nº 014, de 06 de maio de 2025 e Decreto de nº 51.813 de 29 de maio de 2025 que declarou Situação de Emergência nas zonas rural e urbana do município do Careiro/AM, afetadas pela estiagem – COBRADE 1.2.1.0.0, oriundo PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 065/2025, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2025.
DO VALOR: O quantitativo de **740 Kit de Limpeza, 720 Kit de Higiene Pessoal, 346 Colchões e 384 Redes de Descanso** será de acordo com a proposta de preços reformulada no valor global totalizando **R$ 519.302,40 (quinhentos e dezenove mil, trezentos e dois reais e quarenta centavos)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 03.06 – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL;
Atividade: 2.070 - Ações de Prevenção, Controle e Respostas a Riscos de Desastres Naturais;
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.000 – Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita;
Fonte: Portaria nº 2.031 de 1º de julho de 2025 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e Portaria nº 1.834 de 17 de julho de 2025 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, Departamento de Articulação e Gestão.

PRAZO DE EXECUÇÃO - O presente Termo de Contrato terá vigência de 90 (noventa) a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, e poderá chegar ao seu termino final com a execução total do objeto do contrato e consequente liquidação da sua despesa.

Careiro/AM, 22 de julho de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:1F5022AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 854/2025

PORTARIA Nº 854
DE 23 DE JULHO DE 2025

"Nomeia os membros titulares e suplentes da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Careiro"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 897/2023
Considerando a necessidade de composição da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Careiro, como forma de garantir a execução da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
Considerando o disposto no decreto 06 de 25 de janeiro de 2024;
Considerando a implementação da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Careiro em 22 de fevereiro de 2024;

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Careiro - CAISAN, do Munícipio de Careiro, conforme abaixo:
I. Secretaria Municipal de Educação
- Mirlene Rodrigues Sobrinho - Titular
- Silene Rodrigues de Lima - Suplente
II. Secretaria Municipal de Saúde
- Emily Taline dos Santos e Silva - Titular
- Jennifer Ferraz Sampaio - Suplente
III. Secretaria Municipal de Assistência Social
- Nataly Lopes de Souza - Titular
- Valcenir Ferreira da Silva
IV. Secretaria Municipal de Produção Rural e Agricultura Familiar
- Bruna Bárbara França da Silva - Titular
- Jones Gomes Bentes – Suplente

Art. 2º - O mandato dos membros da CAISAN será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 23 de julho de 2025**.**

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:0F921D7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 004/2025 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 07 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho Intersetorial responsável pela elaboração do Plano Municipal de Medida Socioeducativo em Meio Aberto no Município de Careiro/AM.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Careiro - CMDCA**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 397 de 27 de março de 2007.

CONSIDERANDO; A Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), especialmente os artigos 86, 88 e 112;
CONSIDERANDO; A Resolução nº 119/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);
CONSIDERANDO; A necessidade de implementar e fortalecer a política municipal de atendimento socioeducativo em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade);
CONSIDERANDO; A importância da elaboração participativa e intersetorial do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial com a finalidade de coordenar a elaboração do Plano Municipal de Medida Socioeducativo em Meio Aberto, com foco no atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I- Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – Secretaria Municipal de Educação;
III – Secretaria Municipal de Saúde;
IV – Secretaria Municipal de Esporte
V – Conselho Tutelar;
VI – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
VII – Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º. Poderão participar convidados nas reuniões do Grupo de Trabalho, quando se fizer necessário, dentre eles:
a) Conselhos de Políticas Públicas;
b) Representantes de órgãos de outras esferas governamentais;
c) A autoridade judiciária, legislativa e o representante do Ministério Público e da Defensoria Pública com atuação no âmbito na defesa dos direitos da criança e do adolescente, em exercício na Comarca, no foro regional, distrital ou Federal.
d) Entidades da Sociedade Civil.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será coordenado pelos membros do CMDCA, o grupo contará com um relator que produzirá as atas, relatórios aos quais serão submetidos á plenária do CMDCA.
Art. 5º O Grupo de Trabalho terá o prazo de **[120 dias]** para apresentar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto ao CMDCA, que deverá deliberar sobre sua aprovação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Careiro/AM,03 de julho de 2025

MARIA DE NAZARÉ SOARES DE LIMA TORRES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:300D2113

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 006/2025 - CME

RESOLUÇÃO CME Nº. 006, DE 15 DE JULHO DE 2025

Concede a aprovação com ressalva do calendário especial da escola Maria Mercedes Trindade Praiano: Zona Rural: Educação Infantil, Fundamental I, Fundamental II, devido não ter começado juntamente no calendário normal de Fevereiro, nas modalidades presencial. ; Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação, nº 251 de 06 de março de 1998 Lei Municipal nº 857 de 03 de novembro de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAREIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem: Lei Orgânica do Município de Careiro; Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação, nº 251 de 06 de março de 1998, e Lei Municipal n. 857, de 03 de novembro de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a aprovação do Calendário do ano letivo de 2025 seguindo da Autorização de Funcionamento da nomenclatura da Educação Infantil: Modalidade Creche: Bebê de um (1) ano Berçário a (1) ano e sete (7) meses Maternal I (2) anos Maternal II (3) anos, Pré – Escola I (4) anos, Pré – Escola II (5) anos; Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II Pública e Privada.
Art. 2º - Determina que os demais documentos pedagógicos das escolas sejam atualizados com base no Referencial Curricular Amazonense – RCA e Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

Art. 3º - Aprovar o Regimento Escolar nos termos em que foi elaborado.
Art. 4º - Aprovação do Calendário Escolar Especial da Educação 2025.
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação Careiro, em 06 de fevereiro de 2025.

APARECIDA VIEIRA COELHO
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Portaria nº 240/2025

Conselheiros: Aparecida Vieira Coelho, Hosane Henrique Lucas de Souza, Marcela Hortêncio de Lima Moita, Emerson de Souza Garcia, Maria Lucia Gomes Costa, Elizangela Aguiar de Oliveira, Rosadeygla Craveiro da Silva, Henrique Junior M, da Silva, Marcelo Dantas Silva, Rita de Cassia Ferreira da Cunha

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:66298F4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 024/2025 - CMS

RESOLUÇÃO Nº. 024 DE 03 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre Aprovação da realização da Eleição para vacância do cargo de 2º Sectretário da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde do Careiro.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Careiro- CMS, criado pela Lei Nº 604, de 16 de Junho de 2015, regimentada na Resolução nº 453/2012 no uso de suas competências, reunidos na 250ª Assembleia Geral, e ordinária 217ª, em 03 de julho de 2025 e,
O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas na Lei nº. 8.080/1990; pela Lei nº. 8.142/1990;
Conseiderando o artigo 13, da composição paritária da Mesa Diretora.
Considerando Presidente e demais membros da Diretoria Executiva do CMS serão eleitos pelo Colegiado, em Assembleia Geral. No caso da vacância de qualquer dos membros da Mesa Diretora deverá ser convocada uma nova eleição, para preenchimento do cargo vago, no prazo máximo de (30) trinta dias a contar da data da vacância.

§ 1º A eleição dos membros que compõem a Diretoria Executiva do CMS será por meio de voto aberto, para o mandato de 02 (dois) ano, sendo permitida a recondução

RESOLVE:
Aprovar a senhora Luana Ramos Amaral, representante da Secretaria de Assistência Social – SEMAS, no Segmento do Governo.
Eleita em voto aberto pelo Colegiado como 2ª Secretária da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde.
Reunião no Plenário da Câmara Municipal do Careiro, 03 de julho de 2025.

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PICANÇO
Presidente/CMS-Careiro
Res Nº. 004/2025

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução, nos termos da legislação vigente e de acordo com a decisão do Pleno Conselho Municipal de Saúde do Careiro/AM.

AURIMAR DO SOCORRO SIMÕES TAVARES
Secretário Municipal de Saúde/Careiro
Portaria Nº 780 02/06/25

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:ABA4BD9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 025/2025 - CMS

RESOLUÇÃO Nº. 025 DE 03 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre Apreciação da leitura do Regimento Interno da 8ª Conferência Municipal de Saúde do Careiro.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde do Careiro- CMS, criado pela Lei Nº 604, de 16 de Junho de 2015, regimentada na Resolução nº 453/2012 no uso de suas competências, reunidos na 250ª Assembleia Geral, e ordinária 217ª, em 03 de julho de 2025 e,

Considerando que a Lei Federal nº 8.080/1990 define, em seu Art. 2º, §1º, que o "dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que, com base no §2° do Art. 1° da Lei nº 8.142/1990, compete ao Conselho Municipal de Saúde formular estratégias e controlar a execução da Política Municipal de Saúde "inclusive nos aspectos econômicos e financeiros", tendo como referência as diretrizes e propostas aprovadas em Conferência Municpal de Saúde, cujos instrumentos para esse fim são o Plano Municipal de Saúde e a Programação Anual de Saúde, bem como as respectivas prioridades e programações que devem constar no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual da União.

Resolve: Convalidar o Regimento Interno da 8ª Conferência Municipal de Saúde, que realizar-se-à no dia 24 de julho de 2025.

REGULAMENTO INTERNO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAREIRO – AM

CAPÍTULO I
Dos Objetivos

Art. 1º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde do Careiro com o tema "SUS em movimento no Careiro: Planejar com o povo, trabalhar com propósito e cuidar com equidade", convocada pelo Poder Executivo Municipal em 18 de junho de 2025, através do Decreto nº 020/2025, foro de debates aberto a todos os segmentos da sociedade, terá por finalidade:

I – Debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
II – Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;
III – Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
IV – Mobilizar e estabelecer diálogos com a população careirense acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;
V – Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da 8ª Conferência Municipal de Saúde;
VI – Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Plurianual
- PPA e do Plano Municipal;
VII – Aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, bem como da necessidade da democratização do Estado, em especial as que incidem sobre o setor saúde.

CAPÍTULO II
Da Realização

Art. 2º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde terá inicio com a Programação das Pré-Conferências, que serão realizadas nas Unidades Básicas de Saúde do Careiro, em pontos estratégicos para acolhimento da sociedade civil:

I. Josias Lira Lemos (Purupuru)/ 23/06/25;
II. Boa Esperança (Am 254 km 17 Estrada de Autazes)/ 24/06/25;
III. Deodoro Oliveira de Souza (Km 22 Br 319)/ 24/06/25;
IV. Joana Pinheiro (Araçá km 54 Br 319)/ 25/06/25;
V. Adélia Bendahan (Tilheiro)/ 26/06/25;
VI. Ezequiel Pinto (Mamori I)/ 27/06/25;
VII. Santa Helena (Samaúma)/ 27/06/25;
VIII. Arthur Virgilio (/Mamori II)/ 07/07/25;
IX. Teodoro Luiz de Moura (sede)/ 08/07/25;
X. Raimundo Cavalcante (sede)/ 09/07/25;
XI. Deuzivana Marinho de Paula (sede)/ 10/07/25.

A 8ª Conferência será realizada no dia 24 de julho de 2025, tendo início de abertura as 7:00 e termino as 17:00, com intervalo de 1h de almoço.
Parágrafo Único – A Conferência será realizada no auditório Eliane Felix – Escola Municipal Daniel Conrado, com a parceria financeira da Prefeitura Municipal através da Secretaria de Saúde. Terá cinco eixos, três propostas e uma diretriz para cada eixo.

CAPÍTULO III
Do Temário

Art. 3º - O tema central da 8ª Conferência Municipal de Saúde que deverá orientar as discussões nas distintas etapas de sua realização será: "SUS em movimento: Planejar com o povo, trabalhar com proposito e cuidar com equidade".
Art. 4º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde com o tema "SUS em movimento: Planejar com o povo, trabalhar com proposito e cuidar com equidade".: debaterá os seguintes eixos temático:

§1º Os eixos temáticos da 8ª Conferência Municipal de Saúde são:
I. Atenção Básica;
II. Vigilância em Saúde;
III. Assistência Farmacêutica;
IV. Gestão em Saúde;
V. Média e Alta complexidade.

§2º A apresentação das Expositoras (o), na distinta etapa da Conferência, têm a finalidade de qualificar os debates.

Art. 5º - A abordagem do temário central e do eixo será realizada mediante exposição a cargo de expositores, conforme diretrizes municipais, seguido de debates em plenário.
§ 1º – A mesa de trabalho será composta por 01 (um) coordenador, 01 (um) Expositor. Os expositores disporão de 60 (sessenta) minutos. Caberá ao coordenador controlar o uso do tempo e organizar a distribuição das perguntas verbais ou escritas formulados pelo plenário.
§ 2º - Será facultado a quaisquer dos participantes da 8ª Conferência Municipal de Saúde, mediante prévia inscrição junto à Mesa, manifestar-se verbalmente ou por escrito, durante o período dos debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.
Art. 6º – O debate será aberto ao plenário após a fala do expositor, por período de 30 (trinta) minutos.
Parágrafo único – O tempo máximo para cada intervenção a que se refere este artigo será de 01 (um) minutos prorrogáveis por mais 01 (um), sendo avisado pelo coordenador quando prorrogado.

CAPÍTULO IV
Da Organização da Conferência

Art. 7º - A Conferência será presidida pelo coordenador geral e na sua ausência pelo coordenador adjunto.

I - As atividades preparatórias possuem alta relevância política, e por isso, constituem parte significativa da Conferência em todas as ações prévias de suas etapas, conforme previsto neste Regimento;
II – A atividades preparatórias não têm caráter deliberativo e antecedem a etapa da Conferência Municipal, com o objetivo de ampliar a participação popular nos debates dos temas propostos pela 8ª CMS, devendo ser estimuladas e ter participação ativa dos Conselheiros de Saúde em cada âmbito;
III – As Pré-conferências será executada pelo coordenador adjunto da Comissão Organizadora, ocorrerá em datas que antecedem a Conferência geral, podendo ser de forma hibrida ou presencial;
IV - É imprescindível a participação da sociedade civil, no entanto somente na Plenária da Conferência serão eleitos os delegados para a fase Estadual;
§1º A coordenação da pré-conferência, deverá alinhar todo o processo do evento com a Secretaria Executiva do CMS e da Comissão Organizadora, toda a tramitação das pré-conferências, antecedendo a programação Geral.
§2º Encaminhar o relatório para a Secretaria Executiva da Comissão Organizadora cinco dias antes da VIII Conferencia de Saúde Geral, para que seja incluída no relatório Final.
§3º Em toda etapa municipal, será assegurada a acessibilidade, considerando aspecto arquitetônicos, atitudinais, programáticos e comunicacionais, de acordo com a Convenção Internacional dobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº. 6.949/2009, com Lei Brasileira de Inclusão da PCD Lei nº. 13.146/2015 e com o conforme Guia CNS de acessibilidade para a realização de Conferências de Saúde.

Art. 8º - A Conferência Municipal de Saúde será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e terá como membros da comissão organizadora:

Ø Coordenadora Geral: Presidente Maria das Graças da Silva Picanço.
Ø Coordenadores Adjuntos: Aurimar Do Socorro Simões; Alcirley de França Cabral; Ramyres Carmo dos Santos
Ø Secretaria Executiva: Gizelle Reis de Lima; Elciane Lima.
Ø Tesoureira: Jhonny Araújo.
Ø Secretaria de Divulgação e Comunicação: Anderleia Oliveira; Edilia Carvalho
Ø Secretaria de Credenciamento: Alcemes Martins; Douglas Colares; Francimara Araújo.
Ø Relatores: Alcirley Cabral.

CAPÍTULO V
Dos Membros

Art. 9º - Poderão se credenciar como participantes da 8ª Conferência Municipal de Saúde, todas as pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento da política de saúde, na condição de:
a) Delegado;
b) Convidado;
c) Participante.

§1º - São Delegados natos como participantes da 8ª Conferência Municipal de Saúde, os Conselheiros Municipais de Saúde Titular e Suplentes.
§2º - Os membros inscritos como Delegados terão direitos a voz e voto; os participantes terão direito a voz. Assim como os convidados;
§3º - Como participante inscrever-se-ão membros credenciados de associações, instituições públicas, entidades de classes e de representantes da sociedade civil.
§4º - Serão convidados entidades e ou representantes de outras cidades e ou instituições Estaduais para serem participantes ou conferencistas
Art. 10º - Será facultado a quaisquer dos participantes da 8ª Conferência Municipal de Saúde, mediante previa inscrição junto a Mesa Diretora dos Trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito, durante o período dos debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.

CAPÍTULO VI
Dos Delegados

Art. 11º - Tomarão parte da Conferência na condição de Delegados:

I. Titulares e suplentes. Formalmente credenciados que tenham liderança, de instituições governamentais municipais;
II. Titulares ou representantes, formalmente credenciados, instituições prestadoras de serviços de saúde, públicas e privadas;
III. Titulares ou representantes, formalmente credenciados, de entidades de representações dos trabalhadores da área de saúde que não tenham cargo de confiança na gestão;
IV. Representantes de usuários; organizações sindicais de trabalhadores rurais e urbanos; entidades patronais, associações comunitárias ou de moradores; clube de serviços; partidos políticos; associações estudantis; conselhos de pais; assim como outras instituições da sociedade civil organizada que não se incluam nos itens anteriores; e
§1º - Nos termos do Artigo 1º da Lei 8.142/90, a representação dos usuários será paritária em relação a conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e trabalhadores da saúde.

Art. 12º - Os delegados das instituições deverão se inscrever mediante oficio de suas respectivas entidades.
Parágrafo Único – os trabalhadores em grupos servirão para aprofundar estes temas e elaborar propostas a serem discutidas na plenária final.
Art. 13º - A plenária final terá como objetivo:
a) Apreciar e submeter a votação e síntese das discussões do Temário Central que tenha relatórios finais apresentados pelos grupos de trabalhos.
b) Aprovar as diretrizes da Política de Saude para os próximos 4 (quatro) anos.
Art. 14º - Participarão da Plenária Final os delegados e participantes credenciados, sendo que os delegados terão direito a voz e voto e os participantes apenas a voz.

Parágrafo Único – Apenas poderão pedir destaque de propostas os delegados credenciados.

Art. 15º - A mesa diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da reunião plenária final, será presidida pelo coordenador da conferencia, juntamente com 2 (dois) membros da Secretária de Saúde.
Art. 16º - A apreciação e votação das propostas consolidadas nos relatórios terá o seguinte encaminhamento:
I. A comissão Relatora procedera a leitura do Relatório Geral de modo que os pontos de divergência possam ser identificados como destaque para serem apreciados, no final da leitura por ordem de apresentação.
II. A aprovação das propostas será por maioria simples dos delegados presentes.

Art. 17º - A plenária e soberana a mesa e será facultada questionamentos pela ordem a mesa, sempre que, a critério dos participantes não se esteja cumprindo o regulamento.
Parágrafo Único – Os pedidos de questão de ordem, poderão ser feitos a qualquer tempo, excerto durante o período de votação, desde que a mesa tenha submetido à apreciação da plenária os anteriormente feitos.
Art. 18° - Concluídas a eleição das propostas, serão encerrados os trabalhos da Plenária Final da 8ª Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Gerais

Art. 19º – O Conselho Municipal de Saúde decidira sobre os casos omissos e por qualquer eventualidade que ocorra durante o evento.
Art. 20º - Serão fornecidos certificados a todos os participantes de acordo com a sua categoria.
Art. 21º - As decisões administrativas e de funcionamento durante a conferencia serão tomadas pela comissão executiva, que deverá prestar contas de todos os gastos de receitas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias uteis após o

termino dos trabalhos, sendo facultado a todos os participantes, ou não, da conferencia o acesso as contas e documentos probatórios.

Reunião no Plenário da Câmara Municipal do Careiro, 03 de julho de 2025.

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PICANÇO
Presidente/CMS-Careiro
Res Nº. 004/2025

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução, nos termos da legislação vigente e de acordo com a decisão do Pleno Conselho Municipal de Saúde do Careiro/AM.

AURIMAR DO SOCORRO SIMÕES TAVARES
Secretário Municipal de Saúde/Careiro
Portaria Nº 780 02/06/25

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:3964ECC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 026/2025 - CMS

RESOLUÇÃO Nº. 026 DE 03 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre o Regulamento da 1ª Eleição Suplementar das Vagas Remanescentes de Conselheiro (a) Municipal de Saúde do Careiro, para completar o mandato do Biênio 2025-2026, e dá outras providências.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde do Careiro- CMS, criado pela Lei Nº 604, de 16 de Junho de 2015, regimentada na Resolução nº 453/2012 no uso de suas competências, reunidos na 250ª Assembleia Geral, e ordinária 217ª, em 03 de julho de 2025 e,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde;
CONSIDERANDO que foi realizada no dia 06/06/2025 a reunião extraordinária para aprovação Ad Referendum da eleição suplementar de candidatos (as) à vaga de Conselheiro Municipal de Saúde do Careiro e todas as documentações necessárias, para o Biênio 2025-2026 cujo mandato terminará em ultima reunião do mês de dezembro de 2026;
CONSIDERANDO a Resolução nº 023/2025 que aprova a realização da 1ª Eleição Suplementar das Vagas Remanescentes de Conselheiros (as) de Saúde do Careiro.
RESOLVE APROVAR:
Art. 1º A convalidação do *Ad Referendum* do Regulamento do Processo Eleitoral de candidatos a vagas de Conselheiros (as) Municipais de Saúde- CMS/Careiro, para o mandato do Biênio 2025-2026.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° O presente Regulamento rege o processo da 1ª Eleição Suplementar para vagas remanescentes de membros Titular e Suplente do Conselho Municipal de Saúde para o mandato da continuidade do Biênio de 2025-2026.
Art. 2° Para efeito de aplicação deste Regulamento Eleitoral, e à luz desta Resolução, define-se como:

• Representantes Municipais de Profissionais Trabalhadores da Saúde, incluindo a comunidade científica da área de saúde, com atuação e representação nos limites do município de Careiro/Amazonas;
• Representantes de Instituições e Movimentos Sociais Municipais de Usuários do SUS, que tenham atuação na área da saúde, mas que represente nos limites do município de Careiro/Amazonas;

Art. 3° O Conselho Municipal de Saúde de Careiro/Amazonas - CMS/AM será composto, paritariamente por 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) suplentes, sendo 25% (vinte e cinco por cento) ocupados por representantes do Governo; Instituições Prestadoras de Serviços de Saúde; 25% (vinte e cinco por cento) ocupados por representantes de Profissionais Trabalhadores da Saúde e 50% (cinquenta por cento) ocupados por Usuários.
Parágrafo único. Cada representação corresponderá a (01) uma titularidade e/ou (01) uma suplência, não sendo permitido ao candidato representar mais de uma instituição. A organização é conforme a Resolução nº 453/2012, 3ª Diretriz, inciso III e alineas (a) ao (q), aos assentos vagos.
Art. 4° A ocupação dos cargos de Conselheiros representantes de Trabalhadores/Profissionais de Saúde e Usuários do SUS, dar-se-á mediante processo eleitoral, das vagas para os assentos da seguinte forma:
I- Representantes do Segmento dos Profissionais Trabalhadores da Saúde, sendo duas (2) representações distintas: um (01) Titular e/ou 01(um) Suplente, conforme a necessidade, com a seguinte representação:
a) Atenção Básica;
b) Atenção Especializada.
II- Representantes do Segmento dos Usuários do SUS, sendo duas (02) representações distintas: 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente em cada Instituição da Composição, podendo ser das seguintes representações:
a) Instituição Indígena;
b) Movimentos sociais e populares, organizados (movimento negro, LGBT...);
c) Entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais.
d) Instituições Filantrópicas

Art. 5° Cada Instituição e seus representantes somente poderão concorrer e ocupar um único cargo de Conselheiro, por mandato.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS REMANESCENTES		
PROFISSIONAIS TRABALHADOR DA SAÚDE	TITULAR	SUPLENTE
ATENÇÃO BÁSICA	01	01
ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-	01
USUÁRIOS DO SUS	TITULAR	SUPLENTE
SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS	01	01
INDÍGENAS	01	01
FILANTRÓPICAS	-	01
ASSOCIAÇÕES COM PESSOAS COM DEFICIENCIAS – PCD	-	01
MOVIMETOS SOCIAIS ORGANIZADOS	-	01

Art. 6° A composição do CMS/Careiro-AM, nos segmentos de representantes Profissionais Trabalhador da Saúde, Prestadores de Serviços de Saúde, Usuários do SUS, Representantes de Instituições Filantrópica, Sindicatos Rurais, Entidades, Associações Comunitárias ou Agrícolas, Organizações de Moradores de Bairros, Movimentos Sociais e Populares Organizados de Usuários do SUS, Associação de Pessoas Com Deficiência - PCD, terão renovação obrigatória de

representantes, no mínimo de trinta por cento(30%) de suas instituições.
Paragráfo único: terão mandato de dois (02) anos, permitido apenas uma recondução.
Art. 7° As funções de membros do Conselho não serão remuneradas sob qualquer forma ou pretexto, sendo o seu exercício considerado serviço público relevante, razão pela qual fica garantida a dispensa do trabalho sem prejuízo, para participação de reuniões, capacitações e demais atividades do Conselho, conforme regulado em Regimento Interno próprio. A Secretaria Municipal de Saúde, custeará o subsídio da vinda dos Conselheiros eleitos da zona rural, para participação de reuniões, capacitações e demais atividades do Conselho, conforme definido em Resolução nº 453/2012.
Parágrafo Único: Ter disponibilidade de horários para as reuniões ordinárias e extraordinárias.
Art. 8° Somente poderão participar do processo eleitoral da 1ª Eleição Suplementar as Instituições, Entidades, Movimentos e/ou Associações deste Regulamento, que tenham, no mínimo, um (01) ano de existência e efetivo funcionamento no Município do Careiro, comprovados por Atas de Reuniões.
§1° Não poderão concorrer às funções de Conselheiros (as) de Saúde, representantes de quaisquer entidades, com atuação exclusivamente municipal, ainda que na capital do Estado do Amazonas.
§2° As funções de Conselheiros (as) a serem preenchidos no presente processo eleitoral da 1ª Eleição Suplementar deverão contemplar o descrito no art. 4º (ver Quadro Demonstrativo de Vagas).
Art. 9º É vedada a participação no processo eleitoral da 1ª Eleição Suplementar como candidato a ocupantes de cargo no CMS/Careiro;
§ Representantes do Segmento de Trabalhadores de Saúde, que tenham cargo de comissão e/ou função de confiança na Gestão;
§ Representantes do Segmento de Usuários do SUS, que tenha vinculo empregatício de qualquer esfera de Governo Federal, Estadual e Municipal.
Art. 10 É vedada a participação no processo eleitoral do CMS como candidato, os ocupantes dos cargo na Comissão Eleitoral e Junta Eleitoral.

CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES

Art. 11 As inscrições dos Profissionais Trabalhador da Saúde, Prestadores de Serviços de Saúde, Usuários do SUS, para participarem da eleição, obedecerão aos critérios de representatividade, abrangência e complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito Municipal e serão realizadas no prazo estabelecido no cronograma previsto neste Regulamento.
§ 1° As inscrições deverão ser realizadas de maneira presencial na no auditório do prédio do Centro de Atendimento e Enfrentamento Covid, Rua TRINTA E UM DE MAIO, Bairro Vista Alegre, por meio da entrega de requerimento encaminhado à Comissão Eleitoral, expressando a vontade de participar da eleição, especificando:
I - o segmento a que pertence a instituição, observado o disposto no artigo 4°;
II - a instituição, associação ou movimento a que pertence o candidato; e
III - a vaga para a qual está se candidatando, de acordo com o artigo 4° e o Quadro.
§ 2° O requerimento de inscrição deverá ser comprovado com estatuto e a ata de registro no âmbito (reunião)da instituição, com a finalidade de verificar qual interessado será alçado à condição de candidato de cada segmento a que se refere o art. 4°.
§ 3° A instituição, por ocasião da inscrição, deverá anexar a publicação do edital de chamamento público por meio de mídia de grande e ampla circulação, ata de eleição, lista de eleitores votantes da eleição do representante e o resultado da apuração, com o número de votos de cada um dos interessados.
§ 4° É possível a inscrição de candidato vinculado a quaisquer dos segmentos a que se refere o art. 4°, desde que junte todos os documentos da entidade a que está vinculado indicados nos § 2° e § 3° deste artigo.
§ 5° A inobservância de quaisquer regras deste artigo importará em indeferimento do registro de candidature.
Art. 12 No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar cópia dos seguintes documentos:
I - Registro Geral - RG;
II - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
III - Comprovante de Residência;
IV- Certidões Negativas das Justiça, Eleitoral e Militar;
V- Antecedentes criminais;
VI- Comprovantes e/ou Relatórios que pertence efetivamente, por período igual ou superior a um (01) anos, na instituição, associação ou organização, e ata da reunião da eleição da comunidade e documentação de fundação da instituição.
Parágrafo único. Deverá ser uma pessoa por localidade e/ou instituição sendo titular ou Suplente, salvo caso não houver outros candidatos.
Art. 13 Poderão ser indicados fiscais dos segmentos para acompanhar e fiscalizar estes, indicados pelas instituições, associações, movimentos sociais que os integrarem, desde que os seus nomes sejam encaminhados à Comissão Eleitoral até 01 (um) dia antes da realização da eleição e desde que não cause tumulto ao pleito.

CAPÍTULO III
DOS ELEITORES, DOS VOTANTES E DOS CANDIDATOS

Art. 14 São eleitores todos os residentes do município de Careiro/Amazonas, conforme dados da base do Tribunal Regional Eleitoral - TRE, e são votantes aqueles que comparecerem perante a Junta Eleitoral e efetivarem seu voto.
Art. 15 Os eleitores deverão apresentar, no momento da votação, documento oficial com foto, entretanto será aceito documento oficial das plataformas digitais (e-Titulo, CNH digital, CTPS).
Art. 16 São considerados candidatos elegíveis, os representantes de entidades Segmento dos Usuários do SUS, e Trabalhadores da Saúde pertencentes às suas respectivas representatividades de saúde, legalmente reconhecidas e que preencham os seguintes requisitos:
I – Ter residência fixa no Município de Careiro/Amazonas, para todos os representantes de instituições dos Segmentos: Profissionais Trabalhadores da Saúde, e Usuários do SUS;
II - Não exercer mandato parlamentar;
III- Não exercer cargo público, na esfera Municipal, Estadual e Federal e nem ter vínculo empregatício com os Prestadores de Serviços Privados ou Contratados do SUS, quando se tratar de representantes de Usuários do SUS;
IV- Não exercer função de confiança ou cargo de coordenação no Segmento de Trabalhador de Saúde na Gestão.
V- Pertencer efetivamente, por período, igual ou superior a (01) um ano, a uma Instituição ou instituição, legalmente constituída e reconhecida comprovadamente no Município de Careiro/Amazonas e adjacências;
VI- Possuir disponibilidade de tempo para o trabalho do Conselho Municipal de Saúde - CMS/AM;
VII- Possuir conduta justificada, confirmada por meio de certidão civil e criminal, estadual e federal, para todos os candidatos a cargo de Conselheiro do CMS/AM;
Parágrafo único. Os candidatos à eleição não poderão ter entre si grau de parentesco em linha reta, colateral, consanguíneo ou natural, ou parentesco por afinidade ou civil, até o 3º grau com outro candidato.
Art. 17 Fica impedida de participar do Processo Eleitoral do CMS/AM, por um mandato, a pessoa física ou jurídica que comprovadamente fraudar o processo eleitoral.

CAPÍTULO IV
DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 18 Usuários, Representantes de Instituições, Sindicatos Rurais, Entidades, Associações Comunitárias, Organizações de Moradores de Bairros, Movimentos Sociais e Populares organizados de Usuários do SUS, que forem se candidatar à vaga no CMS/AM, terão que apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos.
I - Entidades e/ou Instituições:
a) Edital de Chamamento Público para representar a entidade social no CMS/AM publicado em meio de comunicação de grande circulação;
b) Cópia da ata de eleição do candidato mais votado na Entidade e/ou Instituição, que disputará a vaga de Conselheiro;
c) Cópia do estatuto atualizado e registrado em Cartório;

d) Comprovante de atuação e efetivo funcionamento de, no mínimo, 02 (dois) ano no município de Careiro/Amazonas, comprovados por Atas de Reuniões;
e) Cópia da cédula de identidade do candidato mais votado na Instituição de interesse, que disputará a vaga de Conselheiro.
Art. 19 Os Conselheiros indicados e eleitos deverão apresentar, no ato da posse, além dos especificados no regulamento eleitoral, cópias dos seguintes documentos:
I - Registro Geral - RG;
II - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
III - Comprovante de Residência;
IV- Declaração de próprio punho, de que não exerce cargo em comissão ou função de confiança, não tem vínculos de parentesco com outro membro do CMS/AM, nem detém acúmulo de cargo público;
V- Comprovante que pertence efetivamente, por período igual ou superior a 02 (dois) anos, da instituição.

CAPÍTULO V
DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 20 O processo eleitoral compreende 06 (seis) fases distintas, sendo elas:
I – Publicação do Edital no Diário Oficial do Município – D.O.M.
II - Convocação;
III -Inscrição dos candidatos;
IV - Constituição da Comissão e Junta Eleitoral;
V- Votação e apuração;
VI - Apresentação do Ato Declaratório ao Plenário do CMS/AM;
VI - Apresentação do relatório final.
Art. 21 O Edital de Convocação obedecerá a seguinte programação que poderá ser alterada por motivo de força maior, devidamente justificada:
I. 14 de julho de 2025 (segunda-feira): publicação do Edital no Diário Oficial do município - D.O.M, e início da ampla divulgação do Regulamento Eleitoral nos *sites* da Secretaria de Municipal de Saúde – semsacareiro1234@gmail.com , do Conselho Municipal de Saúde – cms_careiro2017@outlook.com.br, na Rádio, TV, e nos murais da SEMSA/CMS/PMC e adjacências;
II. 16 junho a 31 de julho de 2025 (quinta-feira): entrega dos ofícios de indicação dos órgãos e entidades especificados no artigo 2º, incisos I, II, assim como documentos necessários, conforme o Capítulo IV deste Regulamento, bem como a inscrição dos candidatos que concorrerão à eleição para Conselheiros;
III. 01 a 07 de agosto de 2025 (sexta-feira): período da inscrição as vagas de Conselheiros Municipais de Saúde de Careiro, para mandato do Biênio 2025-2026;
IV. 11 de agosto de 2025 (Segunda-feira): publicação da lista de candidatos inscritos para eleição dos cargos de Conselheiro Municipais de Saúde, para suas respectivas instituições por Segmento;
V. 12 de agosto de 2025 (terça-feira): período para impugnação de candidatura;
VI. 13 de agosto de 2025 (quarta-feira): decisão quanto às impugnações de candidaturas apresentadas;
VII. 14 de agosto de 2025 (quinta-feira): publicação da Lista de Candidatos aptos a concorrer ao cargo de Conselheiro;
VIII. 15 de agosto de 2025 (sexta-feira): indicação dos fiscais pelas instituições ou movimentos sociais que integrarem os segmentos;
IX. 21 de agosto de 2025 (quinta-feira): eleição para Conselheiros Municipais de Saúde a ser realizada no Auditório **"do Centro de Atendimento e Enfrentamento do Covid - CAEC"** próximo ao prédio do Hospital Deoclécio, Careiro/AM, no período das 08h00 às 13h00 (horário de Manaus/AM);
X. 22 de agosto de 2025 (sexta-feira): deliberação sobre as intercorrências registradas no processo eleitoral e apuração da votação;
XI. 25 de agosto de 2025 (Segunda-feira): publicação do Resultado Eleitoral nas páginas Prefeitura Municipal do Careiro - PMC/AM (Instagram e Facebook) e na página do Conselho Municipal de Saúde – CMS/Careiro (Facebook)
XII. 26 de agosto de 2025 (terça-feira): período para impugnação do resultado da eleição;
XIII. 27 agosto de 2025(quarta-feira) decisão quanto aos pedidos de impugnação do resultado da eleição;
XIV. 28 de agosto o de 2025 (quinta-feira): publicação do resultado da eleição no Diário Oficial do Município, com nomeação dos Conselheiros; e
XV. 29 de agosto de 2025 (sexta-feira): primeira reunião de Conselheiros para posse e início do mandato dos novos Conselheiros Municipais de Saúde de Careiro/Amazonas - para a conttinuidade do mandato do Biênio de 2025-2026, e entrega dos documentos obrigatórios para cadastramento, conforme o artigo. 19 deste Regulamento.

CAPÍTULO VI
DA CONSTITUIÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES
DA COMISSÃO E JUNTA ELEITORAL

Art. 22 A estrutura organizativa da eleição será constituída em 03 (três) instâncias operacionais:
I. Comissão Eleitoral;
II. Junta Eleitoral; e
III. Conselho Municipal de Saúde.
Art. 23 A Comissão Eleitoral, será composta por 03 (três) Conselheiros, um (01) Presidente, um (01) Secretária (o), e um (01) Relator (a), sem contudo incluir os Conselheiros que desejarem concorrer a recondução, ou Profissionais e/ou Conselheiros de Outros Conselhos.
Respeitando a norma que transcreve a liminar, atendendo à orientação do Conselho Estadual de Saúde CES, e funcionará no auditorio do CAEC, rua Trinta e Um de Maio S/N – Vista Alegre, no prédio "COVID"/CAREIRO.
Art. 24 Os membros da Comissão Eleitoral serão eleitos pelo Colegiado devendo distribuir-se nos seguintes cargos:
I. Presidente: Edilia Dos Santos Carvalho;
II. Secretária: Francimara Gomes de Araújo;
III. Relatora: Luana Ramos Amaral.

Art. 25 Constituem atribuições da Comissão Eleitoral:
I-Elaborar e encaminhar para publicação no Diário Oficial do Município, o Edital de Convocação das eleições;
II- Receber a documentação dos candidatos que concorrerão às eleições para Conselheiros Municipais de Saúde, representantes de entidades/instituições dos Usuários do SUS, dos Profissionais Trabalhadores da Saúde;
III- Organizar e acompanhar o processo eleitoral;
IV - Elaborar a documentação relativa ao pleito;
V - Fiscalizar as eleições;
VI - Regulamentar e operacionalizar a Junta eleitoral;
VII - Analisar a documentação dos candidatos;
VIII- Elaborar Termo de Posse para os candidatos;
IX- Divulgar o Regulamento em mídias sociais, rádio, TV entre outras mídias;
X - Definir e divulgar o funcionamento da Junta Eleitoral;
XI Apresentar o Resultado Final do pleito ao Plenário do CMS/AM, após sua confirmação, de acordo com o cronograma previsto neste Regulamento;
XII Apurar e julgar os recursos do pleito;
XIII Substituir membros da Junta Eleitoral, se e quando necessário ao andamento dos trabalhos; e
XIV - Receber e julgar, nos prazos fixados, os recursos de impugnação.
Art. 26 São atribuições do Presidente da Comissão Eleitoral:
I - Coordenar o processo eleitoral, com a participação dos demais membros;
II- Fazer cumprir o que estabelece as Resoluções quanto a Eleição para Conselheiros Municipais para continuidade do Biênio 2025-2026;
III Apresentar para decisão por maioria absoluta dos membros da Comissão Eleitoral, os casos omissos na Resoluções;
IV Assinar as correspondências expedidas pela Comissão Eleitoral;
V Representar a Comissão Eleitoral; e
VI Promover a divulgação do processo eleitoral.
Art. 27 São atribuições da Secretária da Comissão Eleitoral:
I. Redigir e enviar os documentos;
II. Redigir as Atas das reuniões da Comissão Eleitoral;
III. Formular, ordenar e organizar os instrumentos de controle das eleições; e

IV. Executar outras atribuições correlatas.
Art. 28 Compete ao Relator redigir o Relatório Final de todo o processo eleitoral.
Art. 29 Compete a todos os membros da Comissão Eleitoral:
I. Participar das Reuniões, assinar as Atas e deliberar sobre todas as matérias, inclusive os casos omissos no Regulamento, em conjunto com o Presidente;
II. Assinar as Atas e demais documentos quando necessário;
III. Deliberar sobre todas as matérias relativas ao processo eleitoral, inclusive os casos omissos no Regulamento, em conjunto com o Presidente.
Art. 30 A Junta Eleitoral será indicada pela Comissão Eleitoral, devendo distribuir-se nos seguintes cargos:
I. Presidente: Aparecida Vieira Coelho;
II. Mesário: Josiane Ferreira Duarte;
III. Mesário: Jaqueline Ribeiro Alves.
Art. 31 São atribuições da Junta Eleitoral:
I. Observar as orientações encaminhadas pela Comissão Eleitoral e a Resolução e Regulamento Eleitoral vigente;
II. Receber da Comissão Eleitoral e conferir o material a ser utilizado na eleição;
III. Proceder quanto à identificação dos eleitores e comprovação da votação no pleito;
IV. Zelar pela inviolabilidade da urna eleitoral, do sigilo da votação e da lisura nos procedimentos;
V. Apurar os votos, bem como apresentar a Ata de Eleição à Comissão Eleitoral, contendo todas as informações pertinentes ao pleito;
VI. Receber e julgar, em primeira instância, as intercorrências no período da votação.
Art. 32 Do material da eleição, que deverá ser entregue pela Comissão Eleitoral à Junta Eleitoral, constarão:
I. Regulamento da Eleição;
II. Lista nominal dos candidatos inscritos;
III. Cédulas eleitorais padronizadas, numeradas sequencialmente, em quantidade suficiente ao colégio eleitoral, que devem estar assinadas pelo Presidente e carimbadas no verso;
IV. Formulário da Ata de Eleição;
V. Envelope para acondicionar cédulas eleitorais não utilizadas, que deve ser rubricado no lacre, após registro em ata;
VI. Envelopes para Atas de Eleição;
VII. Envelope de Requerimentos de Impugnação;
VIII. Urnas de pano, lacradas na presença do Presidente da Junta Eleitoral; e
IX. Canetas.
Parágrafo único. Será vedada a participação, como Presidente ou Mesários, nas Juntas Eleitorais, ex- conselheiros de saúde e/ou candidatos, conforme art. 4º.

CAPÍTULO VII
DAS HOMOLOGAÇÕES E DAS INSCRIÇÕES

Art. 33 Encerrado o prazo para as inscrições dia sete (7) de agosto de 2025, das Instituições, Movimentos Sociais, Profissionais Trabalhadores da Saúde, a Comissão Eleitoral divulgará na Secretaria Executiva do CMS/AM e nas páginas da *internet* da Prefeitura Municipal do Careiro/AM e CMS/AM, a relação das Instituições, Entidades, Movimentos e/ou Associações, Profissionais Trabalhadores da Saúde, habilitados a concorrerem à eleição, observada a composição dos segmentos.
Parágrafo único. Os recursos para a Comissão Eleitoral deverão ser interpostos no prazo de 01 (um) dia útil, contados da sua divulgação, feita na forma do *caput* deste artigo, devendo ser analisados e julgados em igual período.
CAPÍTULO VIII
DO VOTO E DA ELEIÇÃO

Art. 34 No processo eleitoral, o voto será pessoal, livre, secreto e soberano, além de facultativo.
Art. 35 O credenciamento dos eleitores inscritos conforme TRE - Tribunal Regional Eleitoral, representantes das Instituições, Movimentos Sociais, Profissionais Trabalhadores das Saúde, será na mesma data da eleição, das 08h00 às 13h00.
Art. 36 O eleitor credenciado deverá dirigir-se ao local de votação, munido de documento oficial com fotografias e/ou documento digital e, após assinar a listagem de eleitores inscritos, receberá a Cédula de Votação.
Art. 37 A votação será realizada por meio de Cédula de Votação padronizada, que deverá ser depositada em urna própria, em locais providenciados pela Junta Eleitoral.
Art. 38 Antes do início da votação, a urna será conferida obrigatoriamente, pela Junta Eleitoral e pelos fiscais;
Parágrafo único. A votação dos segmentos poderá ser acompanhada e fiscalizada por fiscais indicados pelas Instituições que integrarem os segmentos, desde que os seus nomes sejam encaminhados à Comissão Eleitoral até 01 (um) dia antes da realização da eleição e desde que não cause tumulto ao pleito.
Art. 39 As cédulas serão carimbadas e rubricadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral e entregues no dia da eleição ao Presidente da Junta Eleitoral, que as rubricará no momento da votação, em conjunto com outro membro da mesa.
Parágrafo único. As cédulas que não possuírem carimbo e rubrica do Presidente da Comissão Eleitoral ou contiverem rasuras serão consideradas nulas.
Art. 40 Nas cédulas constarão os nomes dos candidatos das respectivas Instituições, Entidades, Movimentos Sociais, Associações, Profissionais Trabalhadores da Saúde, inscritos regularmente junto à Comissão Eleitoral, além do segmento, as vagas e a relação das Instituições, Entidades, Movimentos Sociais, Associações que estarão concorrendo.
Art. 41 Os eleitores deverão indicar o candidato de sua preferência por meio de um **X** na cédula de votação, **com voto único**.
Art. 42 Os fiscais poderão apresentar recursos em formulário próprio, a serem entregues ao Presidente da Junta Eleitoral e inscritos em Ata.
Art. 43 Após o encerramento da votação será procedida à apuração e o Presidente da Junta Eleitoral deverá lavrar a Ata da Eleição, onde constarão as ocorrências do dia, os recursos e os pedidos de impugnação, quando houver.
Parágrafo único. A Ata de Eleição, uma vez lavrada, será assinada pelo Presidente da Junta Eleitoral e, pelos Mesários presente, e no mínimo 02 (dois) Fiscais presente.

CAPÍTULO IX
DA APURAÇÃO

Art. 44 A apuração dos votos será realizada e acompanhada pelos fiscais, após o horário previsto para o término da votação, ou do último voto de eleitor credenciado, e análise dos recursos, quando houver.
Parágrafo único. Os pedidos de impugnação e de recursos concernentes à votação, que não tenham sido consignados na Ata de votação, não serão considerados.
Art. 45 A apuração dos votos será realizada no Auditório **"Centro de Atendimento e Enfrentamento do Covid", s**ituado na rua 31 de maio, S/N, bairro Vista Alegre**,** município de Careiro/AM, conforme cronograma previsto neste Regulamento, podendo dela participar a liderança do CMS, Comissão Eleitoral, a Junta Eleitoral, os candidatos presentes e os fiscais se houver.
Art. 46 Serão considerados nulos, os votos rasurados, dois votos em única cédula ou que não permitam aos membros da Junta Eleitoral identificar a intenção do eleitor.
Art. 47 Será considerado Conselheiro Titular, o candidato eleito mais votado, e suplente o menos votado, para o respectivo cargo da Instituição que se inscrever. Salvo os candidatos eleitos a suplencia.
§ 1° O desempate entre os candidatos, após a devida comprovação pela Junta Eleitoral será determinado, na sequência de acordo com a seguinte ordem de critérios:
I- o candidato mais idoso;
II- Instituições, Movimentos Sociais com maior número de inscritos;
III- Instituições, Entidades, Movimentos Sociais, Associações com maior tempo de existência e funcionamento.
Parágrafo único. A utilização de quaisquer desses critérios de desempate deverá ser registrada em Ata.
Art. 48 O encerramento dos trabalhos da Junta Eleitoral dar-se-á após o preenchimento da Ata, devendo o Presidente da mesma, mais os 02 (dois) Mesários, conduzirem pessoalmente todo o material da eleição citado no artigo 31 deste Regulamento, e entregá-lo à Comissão

Eleitoral no Auditório CAEC**,** situado na rua 31 de maio, S/N, bairro Vista Alegre, Careiro-AM.
Art. 49 A Junta Eleitoral comunicará o resultado da eleição à Comissão Eleitoral, que por sua vez proclamará as Instituições, Entidades, Movimentos Sociais, Associações eleitos.
Art. 50 Em caso de discordância de pronunciamento da Junta Eleitoral caberá recurso à Comissão Eleitoral, no prazo previsto nesta Resolução, procedendo-se normalmente à apuração, com o devido registro dos recursos.
Art. 51 Após homologado, o resultado final da votação será publicado no Diário Oficial do Município, nos *sites* da Prefeitura Municipal do Careiro na página do Conselho Municipal de Saúde (facebook), Rádio Local, bem como no mural da sede da sala do Conselho Municipal de Saúde, no mural da SEMSA/Careiro/AM, contendo os nomes dos representantes dos Segmentos eleitos para ocupar os cargos de membros do Conselho Municipal de Saúde, titulares e suplentes para a continuidade do biênio 2025-2026.

CAPÍTULO X
DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 52 Serão impugnados os candidatos e/ou respectivas Instituições, Entidades, Movimentos Sociais, que desrespeitarem o que consta neste Regulamento.
Art. 53 Serão impugnados os candidatos eleitos que não atendam às exigências previstas neste Regulamento Eleitoral.

CAPÍTULO XI
DA DESIGNAÇÃO E POSSE

Art. 54 A designação para a função de Conselheiro do CMS/CAREIRO/AM será realizada por meio de Resolução assinada pelo Presidente (a) do Conselho Municipal de Saúde, após encaminhamento, pela Comissão Eleitoral, de Lista Nominal dos eleitos em Ato Declaratório, tudo conforme cronograma previsto neste Regulamento.
Art. 55 A posse dos eleitos para o cargo de Conselheiros, para o mandato do Biênio 2025-2026, com data de início do mandato a contar de 29 agosto de 2025.
Parágrafo único. Os atos aprovados, no período de janeiro 2025, serão ajustados e convalidados, com a integração dos novos conselheiros na composição do Conselho Municipal de Saúde eleita, para continuidade do Biênio 2025-2026.
Art. 56 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, e em última instância, pelo plenário do CMS.
Reunião no Plenário da Câmara Municipal do Careiro, 03 de julho de 2025.
Reunião no Plenário da Câmara Municipal do Careiro, 03 de julho de 2025.

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PICANÇO
Presidente/CMS-Careiro
Res Nº. 004/2025

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução, nos termos da legislação vigente e de acordo com a decisão do Pleno Conselho Municipal de Saúde do Careiro/AM.

AURIMAR DO SOCORRO SIMÕES TAVARES
Secretário Municipal de Saúde/Careiro
Portaria Nº 780 02/06/25

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:9A70F3C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 027/2025 - CMS

RESOLUÇÃO Nº. 027 DE 03 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a Comissao Eleitoral da 1ª Eleição Suplementar das Vagas Remanescentes de Conselheiro (a) Municipal de Saúde do Careiro, para completar o mandato do Biênio 2025-2026, e dá outras providências.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde do Careiro- CMS, criado pela Lei Nº 604, de 16 de Junho de 2015, regimentada na Resolução nº 453/2012 no uso de suas competências, reunidos na 250ª Assembleia Geral, e ordinária 217ª, em 03 de julho de 2025 e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade e a importância de ter a eleição para candidatos a Conselheiros Municipais de Saúde, haja vista o Conselho ser uma instância deliberativa e fiscalizadora do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito Municipal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 026, Artigo 24/2025 que aprova o Regulamento Eleitoral da 1ª Eleição Suplementar das Vagas Remanescentes de Conselheiros (as) de Saúde do Careiro.

RESOLVE APROVAR:

Art. 1º a composição da Comissão Eleitoral de candidatos a Conselheiros Municipais de Saúde – CMS/Careiro, para mandato do Biênio 2025-2026;
ART. 2º Cabe a Comissão Eleitoral a produção de materiais e sugestões a serem encaminhadas ao Pleno do CMS, observadas as diretrizes e propostas da Lei e Resoluções, no intuito de fundamentar a contribuição do Conselho Municipal de Saúde, para essa política;
Art. 3º Reunir-se-ão de acordo com o calendário de reuniões a ser definido em sua primeira reunião;
Art. 4º Observados os termos desta Resolução e o previsto no Regulamento Eleitoral, fica instituído a composição e organização da Comissão Eleitoral 2025, divididos em funções: Presidente, Secretária, Relatora.
Os membros da Comissão Eleitoral nos seguintes cargos:
Ø Presidente: Edilia Dos Santos Carvalho;
Ø Secretária: Francimara Gomes de Araújo;
Ø Relatora: Luana Ramos Amaral.
Reunião no Plenário da Câmara Municipal do Careiro, 03 de julho de 2025.

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PICANÇO
Presidente/CMS-Careiro
Res Nº. 004/2025

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução, nos termos da legislação vigente e de acordo com a decisão do Pleno Conselho Municipal de Saúde do Careiro/AM.

AURIMAR DO SOCORRO SIMÕES TAVARES
Secretário Municipal de Saúde/Careiro
Portaria Nº 780 02/06/25

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:9B8DCF3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 028/2025 - CMS

RESOLUÇÃO Nº. 028 DE 03 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a Junta Eleitoral da 1ª Eleição Suplementar das Vagas Remanescentes de Conselheiro (a) Municipal de Saúde do Careiro, para completar o mandato do Biênio 2025-2026, e dá outras providências.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde do Careiro- CMS, criado pela Lei Nº 604, de 16 de Junho de 2015, regimentada na Resolução nº 453/2012 no uso de suas competências, reunidos na 250ª Assembleia Geral, e ordinária 217ª, em 03 de julho de 2025 e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade e a importância de ter a eleição para candidatos a Conselheiros Municipais de Saúde, haja vista o Conselho ser uma instância deliberativa e fiscalizadora do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito Municipal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 026, Artigo 31/2025 que aprova o Regulamento Eleitoral da 1ª Eleição Suplementar das Vagas Remanescentes de Conselheiros (as) de Saúde do Careiro.

RESOLVE APROVAR:

Os membros da Junta Eleitoral com os cargos:
Ø Presidente: Aparecida Vieira Coelho;
Ø Mesário: Josiane Ferreira Duarte;
Ø Mesário: Jaqueline Ribeiro Alves.

Reunião no Plenário da Câmara Municipal do Careiro, 03 de julho de 2025.

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PICANÇO
Presidente/CMS-Careiro
Res Nº. 004/2025

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução, nos termos da legislação vigente e de acordo com a decisão do Pleno Conselho Municipal de Saúde do Careiro/AM.

AURIMAR DO SOCORRO SIMÕES TAVARES
Secretário Municipal de Saúde/Careiro
Portaria Nº 780 02/06/25

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:D1332E20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 029/2025 - CMS

RESOLUÇÃO Nº. 029 DE 03 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre o Calendário Eleitoral da 1ª Eleição Suplementar das Vagas Remanescentes de Conselheiro (a) Municipal de Saúde do Careiro, para completar o mandato do Biênio 2025-2026, e dá outras providências.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde do Careiro- CMS, criado pela Lei Nº 604, de 16 de Junho de 2015, regimentada na Resolução nº 453/2012 no uso de suas competências, reunidos na 250ª Assembleia Geral, e ordinária 217ª, em 03 de julho de 2025 e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade e a importância de ter a eleição para candidatos a Conselheiros Municipais de Saúde, haja vista o Conselho ser uma instância deliberativa e fiscalizadora do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito Municipal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 026, Artigo 24/2025 que aprova o Regulamento Eleitoral da 1ª Eleição Suplementar das Vagas Remanescentes de Conselheiros (as) de Saúde do Careiro.

RESOLVE APROVAR:

Art. 1º O Calendário do Regulamento do Processo Eleitoral de candidatos a vagas Titular e Suplente, a Conselheiros Municipais de Saúde- CMS/Careiro, para o mandato do Biênio 2025-2026.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ORDEM	DIA	DESCRIÇÃO
1	14/07/25	Publicação do Edital no Diário Oficial do Município – D.O.M.
02	16/06 e 31/07/25	Entrega dos ofícios aos Órgãos, Instituições e Movimentos.
03	/01 a 07/08/25	Período de inscrição.
04	11/08/25	Publicação da lista dos candidatos inscritos, por Segmento.
05	12/08/25	Período para impugnação de candidatos.
06	13/08/25	Decisão quanto impugnação de candidatura.
07	14/08/25	Publicação da lista de candidatos aptos a concorrer ao cargo de Conselheiro.
08	15/08/25	Indicação dos Fiscais de cada Segmento.
09	21/08/25	Eleição para Conselheiros Municipais de Saúde, até as 13:00h.
10	22/08/25	Deliberação sobre as intercorrências e apuração da votação.
11	25/08/25	Publicação do resultado eleitoral.
12	26/08/25	Período para impugnação do resultado da eleição.
13	27/08/25	Decisão quanto aos pedidos de impugnação.
14	28/08/25	Publicação do resultado da eleição no Diário Oficial do Município – D.O.M.
15	29/08/25	Primeira reunião do ano e posse dos Conselheiros Municipais de Saúde – CMS, para o Biênio 2025-2026.

Reunião no Plenário da Câmara Municipal do Careiro, 03 de julho de 2025.

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PICANÇO
Presidente/CMS-Careiro
Res Nº. 004/2025

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução, nos termos da legislação vigente e de acordo com a decisão do Pleno Conselho Municipal de Saúde do Careiro/AM.

AURIMAR DO SOCORRO SIMÕES TAVARES
Secretário Municipal de Saúde/Careiro
Portaria Nº 780 02/06/25

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:8454734C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 049, DE 18 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre a realização do Cadastro Social Municipal no âmbito do Município de Careiro da Várzea-AM e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de levantar informações atualizadas sobre as condições socioeconômicas das famílias residentes no Município, com vistas ao planejamento e à execução de políticas públicas;
CONSIDERANDO os desafios históricos enfrentados por comunidades como a Gutierrez, especialmente nas áreas de passarelas e travessas em madeira e no abastecimento de água potável;
CONSIDERANDO a importância de promover justiça social, eficiência administrativa e uso racional dos recursos públicos;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Careiro da Várzea-AM, o Cadastro Social Municipal, com o objetivo de coletar, organizar e utilizar informações sobre as famílias residentes no território municipal para fins de planejamento, formulação e execução de políticas públicas.
Art. 2º. O Cadastro Social Municipal será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo contar com o apoio de outras secretarias e órgãos municipais, conforme a necessidade.
Art. 3º. São objetivos do Cadastro Social Municipal:
I – identificar a realidade socioeconômica das famílias, inclusive em áreas de vulnerabilidade territorial, como a Comunidade Gutierrez;
II – mapear as necessidades de infraestrutura urbana, incluindo passarelas, travessas e abastecimento de água;

III – subsidiar o acesso da população a programas sociais municipais, estaduais e federais;
IV – fomentar o planejamento e a tomada de decisões com base em dados concretos e atualizados;
V – fortalecer a transparência, o controle social e a gestão democrática das políticas públicas.
Art. 4º. A coleta de dados será realizada por agentes de campo identificados, devidamente capacitados e supervisionados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante formulário padrão.
§1º Os dados coletados terão caráter sigiloso e serão utilizados exclusivamente para fins administrativos e de formulação de políticas públicas.
§2º O representante familiar responderá pelo conjunto de informações prestadas em nome de sua unidade familiar.
Art. 5º. As informações levantadas integrarão o Sistema de Informações Sociais do Município, podendo ser compartilhadas com outras secretarias municipais mediante termo de cooperação e observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, ESTADO DO AMAZONAS, 18 DE JULHO DE 2025.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito de Careiro da Várzea

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:C4ECFBF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 050, DE 23 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre a proibição do uso de garrafas de vidro, objetos cortantes e similares durante a realização do Festival AgroVárzea 2025 e outros eventos oficiais promovidos pela Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea-AM e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que o Festival AgroVárzea 2025 e demais eventos oficiais do município reúnem grande número de pessoas e são realizados em espaços públicos;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a integridade física do público, evitar acidentes e promover a segurança coletiva durante os eventos;
CONSIDERANDO o risco representado por garrafas de vidro, objetos cortantes e perfurantes em ambientes com aglomeração de pessoas;
CONSIDERANDO a responsabilidade da administração municipal em zelar pela ordem pública, segurança, limpeza e bem-estar dos participantes,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica proibido o porte, comercialização, distribuição e uso de garrafas de vidro, copos ou recipientes de vidro, objetos cortantes ou perfurantes (tais como facas, estiletes, espetos metálicos e similares) durante:
I – O Festival AgroVárzea 2025, a ser realizado nos dias 29 e 30 de agosto de 2025;
II – Todos os eventos realizados ou apoiados oficialmente pela Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea;
III – Programações organizadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Artes e Economia Criativa, em espaços públicos.
Art. 2º. Será permitido o uso de materiais alternativos, como copos, garrafas e recipientes descartáveis ou reutilizáveis de plástico ou alumínio, desde que não representem risco à segurança pública.
Art. 3º. O descumprimento deste decreto acarretará:
I – Advertência verbal imediata pela fiscalização;
II – Apreensão dos itens proibidos;
III – Aplicação de multa, conforme regulamento municipal de posturas;
IV – Em caso de reincidência, remoção do infrator da área do evento e eventual responsabilização legal.
Art. 4º. A fiscalização do cumprimento deste decreto será feita pela Guarda Municipal, com o apoio da Polícia Militar e da Secretaria Municipal de Cultura, Artes e Economia Criativa.
Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos durante os eventos oficiais de 2025 e podendo ser incorporado de forma permanente à regulamentação de segurança pública municipal.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, ESTADO DO AMAZONAS, 23 DE JULHO DE 2025.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito de Careiro da Várzea

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:A2E36ED4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025-CCC

PROCESSO N° 384/2025 – SECULT
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
O SENHOR SECRETÁRIO no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta no processo n° 384/2025 de interesse da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – **SECULT.**
CONSIDERANDO que a Contratação de serviços artístico destinado à apresentação de Show Musical da atração nacional "Salgadinho", em alusão ao 93º aniversário de Coari - 2025, não vem a ser somente para proporcionar lazer e entretenimento, mas também para desenvolver o turismo e fomentar o comércio local.

RESOLVE:

RECONHECER a situação de Inexigibilidade de Licitação espelhada nos autos, com fulcro no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, em favor da empresa **E D TORRES DE AGUIAR – CNPJ N.º 30.166.913/0001-43;**

ADJUDICAR em favor da empresa **E D TORRES DE AGUIAR – CNPJ N.º 30.166.913/0001-43**, o valor global de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, relativos à Contratação de serviços artístico destinado à apresentação de Show Musical da atração nacional "Salgadinho", em alusão ao 93º aniversário de Coari - 2025, com prazo de vigência da contratação de 03(três) meses contados a partir da assinatura do contrato, ou até finde, as condições de execução e pagamento. Dotação**:** Unidade: 30 - Secretaria Municipal de Cultura; Proj. /Ativ.: 2.038- Encargos com a realização de Eventos Culturais Coariense, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: Recursos Ordinários, Consignada no Orçamento Vigente do Município.

DETERMINAR a emissão da respectiva Nota de Empenho à adjudicatária, devendo os pagamentos serem efetuados mediante a apresentação das Notas Fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e quites com os tributos;

ENCAMINHAR o presente despacho, para que proceda a RATIFICAÇÃO e sua publicação na imprensa oficial o presente despacho como ordena o artigo 72, da lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

Coari-AM, 23 de julho de 2025.

CÉSAR AUGUSTO VASQUEZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 025/2025-CCC

O Senhor Secretário **CÉSAR AUGUSTO VÁSQUEZ DE OLIVEIRA**, em face do que estabelece o artigo 72, da Lei nº 14.133/21, RATIFICO o Despacho de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação da Empresa **E D TORRES DE AGUIAR – CNPJ N.º 30.166.913/0001-43**, para a Contratação de serviços artístico destinado à apresentação de Show Musical da atração nacional "Salgadinho", em alusão ao 93º aniversário de Coari - 2025, e determino a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, para que adquira a necessária eficácia.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO em Coari/AM, em 23 de julho de 2025.

CÉSAR AUGUSTO VASQUEZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:E33EFFB9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.773 DE 23 DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Codajás, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre aparticipação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), ecria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada deliberativa;

Considerando a imprescindível realização da Conferência Municipal de Saúde no sentido de garantir a participação deste município no estabelecimento das diretrizes para a construção do Plano Municipal de Saúde e Plano Pluri Anual, além da execução das respectivas políticas públicas, bem como definição das prioridades para a comunidade;

DECRETA,
Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde em reunião Ordinária em 09 de abril de 2025 , fica convocada a II Conferência de Saúde do Município para os dias 28 E 29 de Julho de 2025.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será, "Construindo o SUS que queremos: Intregração,Acesso e Qualidade na Rede de Atenção à Saúde. "

Artigo 4º - A Conferência de Saúde, será realizada na Primeira Igreja Batista de Codajás (PIB).

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

CODAJÁS, (JULHO)

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:7A153A20

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Assunto: CONTRAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A vista do conteúdo no Memorando 450-A/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a contratação temporária de pessoal para atendimento das atividades nos cargos de: Assistente Social, Aux. Serviços Gerais, Auxiliar Administrativo, Bio-Medico, Bio-Quimico, Cirurgião Dentista, Digitador Cont., Enfermeira(o), Facilitador de Oficina, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Motorista Ambulância Cont., Nutricionista - Saúde, Psicólogo, Técnico de Enfermagem 01, Técnico em Analises Clinicas, Vigia Cont.
CONSIDERANDO atender à necessidade temporária e excepcional da Administração Pública, conforme possibilidade prevista no artigo 37º, inciso IX da Constituição Federal, sendo que a contratação possui caráter de regime temporário, com suas regras devidamente respaldadas pela Lei Municipal n.º 100 de 16 de Março de 2001;
CONSIDERANDO os procedimentos adotados e as ponderações inseridas no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal;
AUTORIZO a contratação de pessoal para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme estabelecido no Memorando 450-A/2023;
Determino à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a adoção de medidas para elaboração de documentos para concretude das contratações.
Determino, ainda, a celebração de termos individualizados de contrato temporário de pessoal, bem como apresentação de documentos pessoais.
Dê-se a devida publicidade.

Codajás/AM, 29 de dezembro de 2023

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:527BDD4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.752, DE 21 DE JULHO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CODAJAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município de Codajás;

Considerando que a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais;

Considerando que a educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

Considerando que os atendimentos feitos pelo Município de Codajás nas atuais escolas são de crianças de 0 a 16 anos de idade, compreendendo os dois níveis de educação Infantil e Fundamental.

DECRETA:

Art. 1º- Fica criada, oficialmente, a partir desta data, a Escola Municipal de Educação Fundamental, a seguir relacionada, com a seguinte denominação:

I-Escola Municipal de Educação Fundamental "Nossa Senhora Aparecida", localizada na comunidade Nossa Senhora Aparecida, Zona Rural, lago do Piorini, em Codajás/Am.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Educação.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Codajás, 21 de julho de 2025, 87º de elevação à categoria de cidade.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS,
Prefeito

Publicado por:
Frangermar Braga Madureira
Código Identificador:9EBA4413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 613 DE 23 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração a pedido do Cargo Efetivo do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Codajás.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

CONSIDERANDO requerimiento datado de 23 de julho de 2025.

RESOLVE:
Artigo 1º. Exonerar a pedido o Sr. ISMAR VIEIRA DA PAZ, inscrito no CPF Nº 343.916.222-20, RG:88802, do cargo efetivo de Professor ED-ESP-A, matrícula 527, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23º de julho de 2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:EE165B48

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDOo que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025**para**EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE QUÍMICO-CIRÚRGICO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
CONSIDERANDOque no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDOa inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR**a decisão adotada pela Comissão de Contratação, constante no processo mencionado, declarando vencedoras do**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025**as empresas:**A W DOS SANTOS GANOZA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.191.363/0001-08, para os itens 01, 02, 03, 05, 38, 39, 43, 44, 48, 50, 55, 61, 62, 70, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 93, 94, 95, 96, 97, 103, 106, 108, 109, 115, 116, 117, 118, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131 e 132, com valor total de R$ 1.458.701,50 (um milhão quatrocentos e cinquenta e oito mil setecentos e um reais e cinquenta centavos); **NAVECA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.613.884/0001-73, para o item 120, com valor total de R$ 124.132,50 (cento e vinte e quatro mil cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos); **RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.488.689/0001-45, para os itens 04, 06, 07, 25, 26, 31, 32, 33, 34, 47, 49, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 71, 72, 74, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 98, 99, 105, 110 e 111, com valor total de R$ 455.394,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil trezentos e noventa e quatro reais); **TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.085.155/0001-00, para os itens 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 45, 46, 60, 67, 80, 81, 82, 83, 100, 101, 102, 104, 107, 112, 113, 114, 119 e 133, com valor total de R$ 2.240.709,00 (dois milhões duzentos e quarenta mil setecentos e nove reais), cuja licitação foi devidamente adjudicada.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Eirunepé/AM, 23 de julho de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:25892A31

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 - SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 - SRP

Objeto: Eventual aquisição de material de químico-cirúrgico, através do sistema de registro de preços.

Fornecedora:A W DOS SANTOS GANOZA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.191.363/0001-08; **NAVECA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.613.884/0001-73; **RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.488.689/0001-45; **TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.085.155/0001-00.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado:A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas **A W DOS SANTOS GANOZA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.191.363/0001-08, para os itens 01, 02, 03, 05, 38, 39, 43, 44, 48, 50, 55, 61, 62, 70, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 93, 94, 95, 96, 97, 103, 106, 108, 109, 115, 116, 117, 118, 121, 122, 123,

124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131 e 132, com valor total de R$ 1.458.701,50 (um milhão quatrocentos e cinquenta e oito mil setecentos e um reais e cinquenta centavos); **NAVECA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.613.884/0001-73, para o item 120, com valor total de R$ 124.132,50 (cento e vinte e quatro mil cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos); **RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.488.689/0001-45, para os itens 04, 06, 07, 25, 26, 31, 32, 33, 34, 47, 49, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 71, 72, 74, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 98, 99, 105, 110 e 111, com valor total de R$ 455.394,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil trezentos e noventa e quatro reais); **TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.085.155/0001-00, para os itens 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 45, 46, 60, 67, 80, 81, 82, 83, 100, 101, 102, 104, 107, 112, 113, 114, 119 e 133, com valor total de R$ 2.240.709,00 (dois milhões duzentos e quarenta mil setecentos e nove reais)**.**

Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Eletrônico nº 034/2025 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Municipal nº 018/2025 – GP, e demais normas pertinentes, no que não conflitar com os termos do Edital nº 034/2025 - SRP.

Eirunepé/AM, 23 de julho de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:29FA3B93

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 073/2025

DECRETO Nº 073/2025-GPMFB

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DOS DIAS 24, 25 E 28 DE JULHO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fonte Boa, Estado do Amazonas, Lázaro Araújo de Almeida, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, e:
CONSIDERANDO a importância turística e cultural do Festival Folclórico de Fonte Boa para todo Amazonas.
CONSIDERANDO que o XXXIX Festival Folclórico de Fonte Boa ocorrerá nos dias 24, 25, 26 e 27 de julho deste ano.
CONSIDERANDO que a apuração das notas do XXXIX Festival Folclórico de Fonte Boa ocorrerá no dia 28 de julho deste ano.
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal que o Festival Folclórico de Fonte Boa se fortaleça nos seus mais diversos aspectos sociais, folclóricos, culturais, turísticos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o expediente dos dias 24, 25 e 28 de julho de 2025, nas repartições da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º - Aos dirigentes dos órgãos e entidades cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais nas respectivas áreas de competências que devam funcionar em regime de plantões.
Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA - AMAZONAS, EM 22 DE JULHO DE 2025.

LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:80005B3F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 66/2023 CONCORRENCIA Nº 02/2023

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 66/2023
CONCORRENCIA Nº 02/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guajará-Am
CONTRATADO: E. M. T. CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 05.036.194/0001-07.

OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato acima especificado para executar a pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltica e reconstrução asfáltica no município de Guajará/Am, de acordo com as especificações técnicas, projeto básico e seus anexos.

PRAZO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados do dia 30 de junho de 2025, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, encerrando-se em 30 de dezembro de 2025, nos termos do caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 11 - SEC. MUN. TRÂNSITO LIMP E URBANISMO - SEIMFRA
Função: 15 – Urbanismo
Sub função: 534 –Estradas Vicinais
Programa: 08 – Cidade Estruturada e Urbanizada.
Proj./Ativ.: 1011 – Abertura, Pavimentação, Manutenção de Estrada vicinais/Ramais.
Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações
Recurso: 700 – Recursos Ordinários
Recurso: Contrato de Repasse nº 922209/2021/MDR/CAIXA
Detalhamento do recurso: 106

Guajará/AM, 30 de junho de 2025.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:A542F020

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 184/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 21 julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO E O REMANEJAMENTO DE CANDIDATOS DO PSS EDITAL 2024 E OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação da lotação de servidores nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino no campo;
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública em garantir o bom funcionamento e a continuidade do serviço público educacional;
CONSIDERANDO a homologação do resultado processo seletivo Decreto Municipal nº 041/2025.
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 082/2025 que autoriza o remanejamento dos candidatos aprovados no cadastro de reserva do PSS 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocados para remanejamento os seguintes candidatos inscritos e classificados no processo seletivo no cargo de Professor II de Matemática Urbano para exercer suas funções na área do campo em atividades docentes ano letivo de 2025.

Art. 2º Os candidatos convocados devem comparecer no Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação no dia 23 de julho apresentando os documentos em anexo;

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

ANEXO I

2ª Convocação – Remanejamento urbano para o campo

PROFESSOR II – MATEMÁTICA ZONA – REMANEJAMENTO - PROFESSOR II – MATEMÁTICA CAMPO				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**	**POLO**
0004905	RAIMUNDO WILLIAN SANTOS UCHOA	69,00	14º	POLO VII

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
São requisitos para a assinatura do contrato:
1.1.Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas do Decreto n° 70.436/72, Artigo 12, parágrafo 1° da Constituição Federal;
1.2.Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
1.3.Estar quite com as obrigações eleitorais (para ambos os sexos);
1.4.Estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;
1.5.Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

2.Entregar cópias (acompanhadas da apresentação dos originais) de todos os documentos pessoais a saber, no dia **23/07/2025**

a).Diploma, certificado e Histórico que comprove que o (a) candidato (a) selecionado (a) tem a escolaridade mínima exigida para o cargo; em caso de cargo que exige o **Conselho**, entregar a **declaração de nada consta**;
b).Cópia da Carteira de Identidade;
c).Cópia do cartão de CPF;
d).Cópia do Cartão PIS/PASEP;
e).Cópia da folha de identificação da Carteira de Trabalho (frente e verso);
f).Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
g).Cópia do Cartão de Reservista (somente para o sexo masculino);
h).Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (quando for o caso);
i).Cópia da Carteira de Vacinação dos dependentes de 0 a 7 anos (quando for o caso);
j).Cópia da Declaração de Escolaridade dos dependentes de 7 a 14 anos (quando for o caso);
k).Cópia do cartão de CPF dos filhos (quando for o caso);
l).Cópia do Registro de Nascimento ou Casamento;
m).Cópia de Endereço;
n).01 foto 3x4;
o).Extrato ou cópia do cartão da Caixa Econômica.

3.Além dos documentos listados acima, o (a) convocado (a) ainda deverá:
a).apresentar atestado médico evidenciando a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

b).entregar um hemograma completo em seu nome;

c).apresentar declaração de acumulação lícita de cargo público nos termos do inciso XIII do artigo 7° e dos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal e no Decreto 2.027 de 11/10/1996 (quando for o caso);

d).apresentar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (disponíveis nos sites abaixo:

1.CND – disponível em: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir

2.Certidão de quitação eleitoral – disponível em: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral

3.Certidão Criminal e a Cível – disponível emhttps://www2.trf1.jus.br/trf1/processos/certidao/index.php

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

Eu, ..., agora convocado(a) para firmar contrato de prestação de serviços por tempo **determinado** junto à Prefeitura Municipal de Humaitá (Amazonas), declaro para estes fins, que **tenho disponibilidade de horários** para exercer as funções do cargo a que se destina a vaga que preencherei, em conformidade com os dispositivos legais que me são assegurados pela Constituição Federal Brasileira, sem conflito de horário com qual(is)quer outra(s) atividade(e) ou com acúmulo ilegal de vínculo empregatício.

Humaitá (AM), ...de..... de 2025
.....
(Assinatura do (a) declarante)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
Eu, ..., portador da RG ..... e CPF , DECLARO, para os fins exclusivos da Prefeitura Municipal de Humaitá, que **não sou detentor (a) de qualquer sanção administrativa ou judicial** que me impeça de firmar o contrato de prestação de serviços por tempo determinado junto a este órgão para suprir a demanda no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) desta prefeitura.
Humaitá (AM), ...de..... de 2025.
.....
(Assinatura do (a) declarante)

DECLARAÇÃO DE BENS		
Preenchimento obrigatório (Resolução nº 15/1999 - T.C.E/Amazonas)		
Este formulário pode ser substituído pela Declaração de Rendas da RFB (DAA-IRPF)		
Discriminação do Bem:	**Valor Venal**	

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BF642EEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 185/2025 – GAB.PREF

Humaitá/AM de 22 de julho de 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ACRÉSCIMO DE HORAS/AULA SEMANAIS, AOS PROFESSORES QUE COMPÕE O QUADRO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do município de Humaitá – AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Lei Municipal nº 988/24, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal Nº 689 de julho de 2015, e da Lei Municipal Nº 814 de 09 de abril de 2019, que por sua vez altera a Lei Municipal Nº 127 de 16 de junho de 1998, Que Dispõe sobre o Plano de cargos, carreira e remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o ofício nº 1785/2025-SEMED, datado no dia 21 de julho de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam **ACRESCIDAS horas/Aula Semanais** para os servidores (as) abaixo relacionados:

PROFESSOR	ESC./CRECHE MUN.	HR. ACR.	INÍCIO/TÉRMINO
AMANDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	ESCOLA MUN. PROF.ª MARTHA MACEDO DA SILVA	02	01/07/2025 a 12/12/2025
GISELE DA SILVA UMBELINO	CRECHE MUN. PROFª LINDA LÚCIA DE SOUZA MIRANDA	18	01/07/2025 a 12/12/2025
TRYCIA LANNY DA SILVA TORRES	CRECHE MUN. PROF.ª MARIA BONFIM SANTIAGO DA CRUZ	18	17/07/2025 a 12/12/2025
JAQUELINE SANTOS FIGUEIREDO	ESCOLA MUN. PROF.ª MARTHA MACEDO DA SILVA	18	17/07/2025 a 12/12/2025
MYLENA OLIVEIRA DOS SANTOS	ESCOLA MUN. CANAÃ	16	22/07/2025 a 12/12/2025
RAFAELA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	ESCOLA MUN. CANAÃ	16	22/07/2025 a 12/12/2025
MARCOS VINICIOS DE SOUZA XIMENES	ESCOLA MUN. VEREADOR MANOEL DE OLIVEIRA SANTOS	20	10/07/2025 a 12/12/2025
EDGAR SOUZA DA SILVA	ESCOLA MUN. SANTA ROSA	20	10/07/2025 a 12/12/2025
GUSTAVO NOGUEIRA DE LIMA	ESCOLA MUN. ANTONIETA ATAIDE II	20	10/07/2025 a 12/12/2025
REGIANE VIEIRA GUACEBE	ESCOLA MUN. JOAO DA CRUZ	20	18/06/2025 a 12/12/2025

Art. 2° - O acréscimo de horas/aula, que trata o artigo 1º deste decreto se dará nos termos da Lei nº 127/98, vedando-se quaisquer outros acréscimos que venham derivar desta concessão e cessará tão logo se afaste as excepcionalidades e se estabeleçam as condições normais e adequadas à prática educacional ou no final do ano letivo

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1ºdeste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto Municipal nº 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:75B9011C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de prestação de serviços n.º 598/2024, celebrado em 29 de maio de 2024.

2. CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** (CNPJ n.º 04.465.209/0001-81) e **MINAS PÃO PADARIA E CONFEITARIA EIRELI** (CNPJ n.º 07.940.741/0001-0004).

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de gêneros alimentícios (açúcar, arroz, carnes, feijão, café, frango, peixes, dentre outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes e demais subunidades vinculadas

4. VALOR GLOBAL: O Valor Global do presente instrumento é R$ 426.775,40 (quatrocentos e vinte e seis mil setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)

5. PRAZO: O prazo do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo este ser rescindido ou ter prazo prorrogado, de acordo com as necessidades e interesse da Administração, em conformidade com o estabelecido nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do objeto deste contrato ocorrerão à conta da Unidade Orçamentária: Órgão 04; Unidade 04.001, com recursos: PAB; GESTÃO PLENA; EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS; FTI; e, RECURSOS ORDINÁRIOS.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como, o estabelecido pela Lei n.º 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

8. PROCESSO LICITATÓRIO: O Contrato de prestação de serviços teve origem e embasamento no Processo Administrativo n.º 907/2023, Pregão Presencial n.º 046/2023; Ata de Registro de Preços n.º 007/2024 – CPLC/Humaitá/AM, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04/06/2024, n.º 3622, código 8OLZR8O0.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B2A4751B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de prestação de serviços n.º 599/2024, celebrado em 29 de maio de 2024.

2. CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** (CNPJ n.º 04.465.209/0001-81) e **N F MACIEL LTDA.** (CNPJ n.º 05.610.606/0001-62).

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de gêneros alimentícios (açúcar, arroz, carnes, feijão, café, frango, peixes, dentre outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes e demais subunidades vinculadas

4. VALOR GLOBAL: O Valor Global do presente instrumento é R$ 699.461,60 (seiscentos e noventa e nove mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

5. PRAZO: O prazo do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual,

podendo este ser rescindido ou ter prazo prorrogado, de acordo com as necessidades e interesse da Administração, em conformidade com o estabelecido nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do objeto deste contrato ocorrerão à conta da Unidade Orçamentária: Órgão 04; Unidade 04.001, com recursos: PAB; GESTÃO PLENA; EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS; FTI; e, RECURSOS ORDINÁRIOS.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como, o estabelecido pela Lei n.º 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

8. PROCESSO LICITATÓRIO: O Contrato de prestação de serviços teve origem e embasamento no Processo Administrativo n.º 907/2023, Pregão Presencial n.º 046/2023; Ata de Registro de Preços n.º 007/2024 – CPLC/Humaitá/AM, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04/06/2024, n.º 3622, código 8OLZR8O0.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0B6A94AA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de prestação de serviços n.º 600/2024, celebrado em 29 de maio de 2024.

2. CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** (CNPJ n.º 04.465.209/0001-81) e **TIO SIMPSON COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI** (CNPJ n.º 20.051.807/0001-60).

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de gêneros alimentícios (açúcar, arroz, carnes, feijão, café, frango, peixes, dentre outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes e demais subunidades vinculadas

4. VALOR GLOBAL: O Valor Global do presente instrumento é R$ 803.059,24 (oitocentos e três mil e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos)

5. PRAZO: O prazo do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo este ser rescindido ou ter prazo prorrogado, de acordo com as necessidades e interesse da Administração, em conformidade com o estabelecido nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do objeto deste contrato ocorrerão à conta da Unidade Orçamentária: Órgão 04; Unidade 04.001, com recursos: PAB; GESTÃO PLENA; EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS; FTI; e, RECURSOS ORDINÁRIOS.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como, o estabelecido pela Lei n.º 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

8. PROCESSO LICITATÓRIO: O Contrato de prestação de serviços teve origem e embasamento no Processo Administrativo n.º 907/2023, Pregão Presencial n.º 046/2023; Ata de Registro de Preços n.º 007/2024 – CPLC/Humaitá/AM, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04/06/2024, n.º 3622, código 8OLZR8O0.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EFB6ABFE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de prestação de serviços n.º 601/2024, celebrado em 29 de maio de 2024.

2. CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** (CNPJ n.º 04.465.209/0001-81) e **HIPER COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ITAIPÚ EIRELI** (CNPJ n.º 35.234.067/0001-75).

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de gêneros alimentícios (açúcar, arroz, carnes, feijão, café, frango, peixes, dentre outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes e demais subunidades vinculadas

4. VALOR GLOBAL: O Valor Global do presente instrumento é R$ 908.102,20 (novecentos e oito mil cento e vinte reais e vinte centavos)

5. PRAZO: O prazo do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo este ser rescindido ou ter prazo prorrogado, de acordo com as necessidades e interesse da Administração, em conformidade com o estabelecido nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do objeto deste contrato ocorrerão à conta da Unidade Orçamentária: Órgão 04; Unidade 04.001, com recursos: PAB; GESTÃO PLENA; EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS; FTI; e, RECURSOS ORDINÁRIOS.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como, o estabelecido pela Lei n.º 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

8. PROCESSO LICITATÓRIO: O Contrato de prestação de serviços teve origem e embasamento no Processo Administrativo n.º 907/2023, Pregão Presencial n.º 046/2023; Ata de Registro de Preços n.º 007/2024 – CPLC/Humaitá/AM, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04/06/2024, n.º 3622, código 8OLZR8O0.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C18B2A8E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de prestação de serviços n.º 602/2024, celebrado em 29 de maio de 2024.

2. CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** (CNPJ n.º 04.465.209/0001-81) e **A FERREIAR PINHEIRO ME** (CNPJ n.º 34.355.067/0001-60).

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de gêneros alimentícios (açúcar, arroz, carnes, feijão, café, frango, peixes, dentre outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes e demais subunidades vinculadas

4. VALOR GLOBAL: O Valor Global do presente instrumento é R$ 676.957,95 (seiscentos e setenta e seis mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

5. PRAZO: O prazo do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo este ser rescindido ou ter prazo prorrogado, de acordo com as necessidades e interesse da Administração, em conformidade com o estabelecido nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do objeto deste contrato ocorrerão à conta da Unidade Orçamentária: Órgão 04; Unidade 04.001, com recursos: PAB; GESTÃO PLENA; EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS; FTI; e, RECURSOS ORDINÁRIOS.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como, o estabelecido pela Lei n.º 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

8. PROCESSO LICITATÓRIO: O Contrato de prestação de serviços teve origem e embasamento no Processo Administrativo n.º 907/2023, Pregão Presencial n.º 046/2023; Ata de Registro de Preços n.º 007/2024 – CPLC/Humaitá/AM, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04/06/2024, n.º 3622, código 8OLZR8O0.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1556CA1A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 599/2024, celebrado em 29 de maio de 2024.

2. CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** (CNPJ n.º 04.465.209/0001-81) e **N F MACIEL LTDA.** (CNPJ n.º 05.610.606/0001-62).

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de gêneros alimentícios (açúcar, arroz, carnes, feijão, café, frango, peixes, dentre outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes e demais subunidades vinculadas

4. VALOR GLOBAL: O Valor Global do presente instrumento é R$ 699.461,60 (seiscentos e noventa e nove mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (doze) meses, a contar de 29 de maio de 2025, encerrando em 28 de maio de 2026.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do objeto deste contrato ocorrerão à conta da Unidade Orçamentária: Órgão 04; Unidade 04.001, com recursos: PAB; GESTÃO PLENA; EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS; FTI; e, RECURSOS ORDINÁRIOS.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

8. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do contrato original e aditivos que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:93DFA0E6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 598/2024, celebrado em 29 de maio de 2024.

2. CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** (CNPJ n.º 04.465.209/0001-81) e **MINAS PÃO PADARIA E CONFEITARIA EIRELI** (CNPJ n.º 07.940.741/0001-0004).

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de gêneros alimentícios (açúcar, arroz, carnes, feijão, café, frango, peixes, dentre outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes e demais subunidades vinculadas

4. VALOR GLOBAL: O Valor Global do presente instrumento é R$ 426.775,40 (quatrocentos e vinte e seis mil setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (doze) meses, a contar de 29 de maio de 2025, encerrando em 28 de maio de 2026.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do objeto deste contrato ocorrerão à conta da Unidade Orçamentária: Órgão 04; Unidade 04.001, com recursos: PAB; GESTÃO PLENA; EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS; FTI; e, RECURSOS ORDINÁRIOS.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

8. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do contrato original e aditivos que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D10320C6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 600/2024, celebrado em 29 de maio de 2024.

2. CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** (CNPJ n.º 04.465.209/0001-81) e **TIO SIMPSON COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI** (CNPJ n.º 20.051.807/0001-60).

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de gêneros alimentícios (açúcar, arroz, carnes, feijão, café, frango, peixes, dentre outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes e demais subunidades vinculadas

4. VALOR GLOBAL: O Valor Global do presente instrumento é R$ 803.059,24 (oitocentos e três mil e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos)

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (doze) meses, a contar de 29 de maio de 2025, encerrando em 28 de maio de 2026.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do objeto deste contrato ocorrerão à conta da Unidade Orçamentária: Órgão 04; Unidade 04.001, com recursos: PAB; GESTÃO PLENA; EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS; FTI; e, RECURSOS ORDINÁRIOS.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

8. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do contrato original e aditivos que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F3B2D110

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 601/2024, celebrado em 29 de maio de 2024.

2. CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** (CNPJ n.º 04.465.209/0001-81) e **HIPER COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ITAIPÚ EIRELI** (CNPJ n.º 35.234.067/0001-75).

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de gêneros alimentícios (açúcar, arroz, carnes, feijão, café, frango, peixes, dentre outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes e demais subunidades vinculadas**.**

4. VALOR GLOBAL: O Valor Global do presente instrumento é R$ 908.102,20 (novecentos e oito mil cento e vinte reais e vinte centavos);

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (doze) meses, a contar de 29 de maio de 2025, encerrando em 28 de maio de 2026.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do objeto deste contrato ocorrerão à conta da Unidade Orçamentária: Órgão 04; Unidade 04.001, com recursos: PAB; GESTÃO PLENA; EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS; FTI; e, RECURSOS ORDINÁRIOS.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

8. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do contrato original e aditivos que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FB26BFCE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 602/2024, celebrado em 29 de maio de 2024.

2. CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** (CNPJ n.º 04.465.209/0001-81) e **A FERREIRA PINHEIRO ME** (CNPJ n.º 34.355.067/0001-60).

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de gêneros alimentícios (açúcar, arroz, carnes, feijão, café, frango, peixes, dentre outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes e demais subunidades vinculadas**.**

4. VALOR GLOBAL: O Valor Global do presente instrumento é R$ 676.957,95 (seiscentos e setenta e seis mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (doze) meses, a contar de 29 de maio de 2025, encerrando em 28 de maio de 2026.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do objeto deste contrato ocorrerão à conta da Unidade Orçamentária: Órgão 04; Unidade 04.001, com recursos: PAB; GESTÃO PLENA; EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS; FTI; e, RECURSOS ORDINÁRIOS.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

8. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do contrato original e aditivos que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C4C2761A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2110/2022

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo, celebrado em 16/07/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 033/2022, celebrado em 25/07/2022.

2. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar, fluvial e terrestre, destinado ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino, sendo área urbana rural e indígena, correspondente ao item 04, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADO: J.C.A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA (CNPJ N° 07.327.197/0001-17)

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (doze) meses, a contar de 25 de julho de 2025 até 24 de julho de 2026.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B351DA5A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2110/2022

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo, celebrado em 16/07/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 034/2022, celebrado em 25/07/2022.

2. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente a contratação de empresa especializada na

prestação de serviço de transporte escolar, fluvial e terrestre, destinado ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino, sendo área urbana rural e indígena, correspondente ao item 03, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADO: RUZIEL FRANÇA NOGUEIRA (CNPJ N° 18.258.289/0001-09)

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (doze) meses, a contar de 25 de julho de 2025 até 24 de julho de 2026.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C636F15B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2110/2022

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo, celebrado em 16/07/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 035/2022, celebrado em 25/07/2022.

2. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar, fluvial e terrestre, destinado ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino, sendo área urbana rural e indígena, correspondente ao item 01, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADO: SIQUEIRA TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA (CNPJ N° 05.929.516/0001-39)

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (doze) meses, a contar de 25 de julho de 2025 até 24 de julho de 2026.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:99A083EA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2110/2022

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo, celebrado em 16/07/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 053/2022, celebrado em 25/07/2022.

2. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar, fluvial e terrestre, destinado ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino, sendo área urbana rural e indígena, correspondente ao item 01, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADO: DIEGO BATISTA DE CARVALHO (CNPJ N° 18.205.331/0001-23)

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (doze) meses, a contar de 25 de julho de 2025 até 24 de julho de 2026.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2BDACD03

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2110/2022

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo, celebrado em 16/07/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 054/2022, celebrado em 25/07/2022.

2. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar, fluvial e terrestre, destinado ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino, sendo área urbana rural e indígena, correspondente ao item 03, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADO: P A C GOMES - SERVIÇOS (CNPJ N° 30.733.461/0001-34)

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (doze) meses, a contar de 25 de julho de 2025 até 24 de julho de 2026.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4BD73396

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2110/2022

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo, celebrado em 16/07/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 055/2022, celebrado em 25/07/2022.

2. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar, fluvial e terrestre, destinado ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino, sendo área urbana rural e indígena, correspondente ao item 02, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADO: RUZIEL FRANÇA NOGUEIRA (CNPJ N° 18.258.289/0001-09)

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (doze) meses, a contar de 25 de julho de 2025 até 24 de julho de 2026.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8A73259F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2110/2022

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo, celebrado em 16/07/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 056/2022, celebrado em 25/07/2022.

2. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar, fluvial e terrestre, destinado ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino, sendo área urbana rural e indígena, correspondente aos itens 01, 02 e 03, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADO: J.C.A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA (CNPJ N° 07.327.197/0001-17)

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (doze) meses, a contar de 25 de julho de 2025 até 24 de julho de 2026.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1425F937

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2110/2022

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo, celebrado em 16/07/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 057/2022, celebrado em 25/07/2022.

2. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar, fluvial e terrestre, destinado ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino, sendo área urbana rural e indígena, correspondente ao item 07, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADO: P A C GOMES - SERVIÇOS (CNPJ N° 30.733.461/0001-34)

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (doze) meses, a contar de 25 de julho de 2025 até 24 de julho de 2026.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:183EED11

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2110/2022

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo, celebrado em 16/07/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 058/2022, celebrado em 25/07/2022.

2. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar, fluvial e terrestre, destinado ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino, sendo área urbana rural e indígena, correspondente ao item 06, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADO: M. J. MORAES ROSAS NAVEGAÇÕES - ME (CNPJ N° 11.055.204/0001-46)

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (doze) meses, a contar de 25 de julho de 2025 até 24 de julho de 2026.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3914279A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 742/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 10 de julho de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 37, da Lei Municipal nº 988/24, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal Nº 689 de julho de 2015, e da Lei Municipal Nº 814 de 09 de abril de 2019, que por sua vez altera a Lei Municipal Nº 127 de 16 de junho de 1998, Que Dispõe sobre o Plano de cargos, carreira e remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Humaitá.

Considerando o teor do processo administrativo 260/2025 de 12 de fevereiro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **CAMILA BARRETO DOS SANTOS** do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá-AM, **Gratificação de Incentivo à Qualificação Profissional.**
Art. 2º - Fica estipulado o benefício no valor de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, conforme Art. 37, inciso I da Lei supracitada.

Art. 3º - Por pertencer ao Quadro Permanente, a servidora deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2750455D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 774/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 21 de julho de 2025.

Dispõe da exoneração de servidor (a) em caráter efetivo e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei nº 091/97, que institui o Estatuto do servidor público Municipal de Humaitá/AM, em conformidade com o §2º, inciso I, do Art. 82;

Considerando o pedido formal da servidora datado no dia 09 de julho de 2025;

Considerando os autos processo administrativo nº 2068/2025, datado no dia 09 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **NAIARA DAMASCENO DOS SANTOS**, matricula nº 19242/1 do cargo de **Professora II – urbano**, do quadro efetivo da prefeitura Municipal de Humaitá/AM.

Art. 2º - Este ato retroage seus efeitos a 09/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D8C4B82A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 782/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 23 de julho de 2025.

Dispõe da exoneração de servidora contratados através do processo seletivo simplificado 2024 e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o teor do oficio nº 1795, 1784, 1727 e 1680/2025 - SEMED de 04 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** os servidores abaixo relacionado contratados atreves do processo seletivo simplificado 2024;

Nº	NOME	MATR.	CARGO	EXONERAÇÃO
1	JOZAINA LOPES DE CASTRO	19134	AUX. DE DESENV. INFANTIL	02/07/2025
2	BARBARA CARRIL SOUZA	19565	SERV. DE LIMPEZA	10/07/2025
3	EDSON DE OLIVEIRA MENDES	19711	SERV. DE LIMPEZA	16/07/2025
4	FRANCISCA NETA CARDOSO AGUIAR	19112	INTERPRETE DE LIBRAS	18/07/2025
5	FRANCE PAMELA BARBOSA DOS SANTOS	18933	AUX. DE DESENV. INFANTIL	18/07/2025
6	EMILLY NOELI URIAS RODRIGUES	19136	AUX. DE DESENV. INFANTIL	21/07/2025

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1ºdeste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2DAE004E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

As 18:00 horas do dia 22 de julho de 2025, nesta cidade de Humaitá-AM, compareceu à Secretaria Municipal de Gabinete, o Senhor **ANTÔNIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA –** vice prefeito do Município de Humaitá/AM, o qual prestou compromisso legal e assumiu o Cargo de Prefeito em exercício do Município de Humaitá-AM, no período de 22 a 25 de julho do corrente ano, em virtude da ausência temporária do Prefeito Titular, Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, que se encontram ausente da sede do município na data mencionada.

O Senhor **ANTÔNIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA**, prometeu solenemente desempenhar suas funções constitucionais em prol do bem comum.

Eu, **JHONATHAN MACIEL DE SOUZA**, Secretário Municipal de Gabinete, lavrei e firmo o presente Termo de Transmissão de Cargo, que será assinado por mim e pelos Senhores **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** e seu substituto legal Senhor **ANTÔNIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA.**

Humaitá/AM, 23 de julho de 2025.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá/AM

ANTÔNIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA
Prefeito em Exercício

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal nº 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:63059BE7

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2278/2024

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo, celebrado em 24/02/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 036/2024, celebrado em 18/09/2024.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de execução e prazo do Contrato nº 036/2024, referente a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Recuperação do Sistema Viário, através do Termo de Convênio nº 011/2024-UGPE firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE e o Município de Humaitá-AM, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: DSB CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI (CNPJ N° 07.608.975/0001-46).

5. PRAZO: Fica o prazo de execução e vigência prorrogados por mais 12 (doze) meses, a contar do término da vigência prevista na cláusula segunda do termo contratual.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no Art. 6º, inciso XVII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:95D4A473

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da Concorrência nº 005/2025, da equipe de apoio desta Prefeitura Municipal de Ipixuna;
CONSIDERANDO que no referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da Concorrência nº 005/2025, realizado pelo Setor de Planejamento e Contratação desta Prefeitura Municipal de Ipixuna.
II – ADJUDICAR à empresa BETA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF nº 14.301.275/0001-70, a execução dos serviços de reforma, adequação e ampliação da escola municipal de educação infantil Maria Lígia de Oliveira, objeto constante da Concorrência nº 005/2025, no valor global de R$ 778.566,64 (setecentos e setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 22 de Julho de 2025.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 22 de Julho de 2025.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:1E18EF20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 053/2025
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025

Data: 23/07/2025; Prazo: 120 (cento e vinte) dias; Objeto: Serviços de reforma, adequação e ampliação da escola municipal de educação infantil Maria Lígia de Oliveira. Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a firma BETA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, no Valor de R$ 778.566,64 (setecentos e setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos); Dotação Orçamentária: 020401.12.365.0070.1.003 – Const. e/ou Ampl. e Aquis. de Equip. p/Unid. Educ. do Ensino Infantil; Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 1540/1542-FUNDEB/FUNDEB VAAT; Modalidade de Licitação Concorrência Nº 005/2025-CL.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 23 de Julho de 2025.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:B0E2CB97

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA PRESENCIAL Nº 005-2025

A Comissão Municipal de Contratação - CMC da Prefeitura Municipal de Iranduba, Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Iranduba/AM, por meio da Comissão Municipal de Compras, realizará **DISPENSA PRESENCIAL Nº 005/2025**, tipo menor preço global, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O SETOR PEDAGÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRANDUBA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SEMEI**, no dia 29/07/2025 às **08h00min as 14h00min**, as proposta e documentações deveram ser enviadas através do endereço eletrônico cpl2023iranduba@gmail.com.
O Aviso da Dispensa está disponível no site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Iranduba/AM, 23 de julho de 2025

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:956A0754

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA PRESENCIAL Nº 006-2025

A Comissão Municipal de Contratação - CMC da Prefeitura Municipal de Iranduba, Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Iranduba/AM, por meio da Comissão Municipal de Compras, realizará **DISPENSA PRESENCIAL Nº 006/2025**, tipo menor preço global, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL (PPA) 2026-2029**, no dia 30/07/2025 às **08h00min as 14h00min**, as proposta e documentações deveram ser enviadas através do endereço eletrônico cpl2023iranduba@gmail.com.
O Aviso da Dispensa está disponível no site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Iranduba/AM, 23 de julho de 2025

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:11A8238E

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRONICO N°026-2025

Informamos ao suspensão temporária do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026-2025, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E USINAGEM DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO Á QUENTE E FRIO PARA PAVIMENTAÇÃO, TAPA BURACOS E URBANIZAÇÃO DAS RUAS, VIAS E VICINAIS DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser aberto no dia 23/07/2025 pelo sistema eletrônico. A suspensão tem caráter administrativo, visando a correção do termo de referência anexo do edital. Esclarecemos que a reabertura será divulgada nos Diários Eletrônicos e outros meios de Publicidade.

Iranduba, 23 de julho de 2025.

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:EEFC209A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.081/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) PERLA DE SOUZA FARIAS, Matrícula nº 386-5A, função de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável a Disposição do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado, referente ao biênio de 06/2022 a 06/2023, a serem gozadas a contar de 04/08/2025 a 02/09/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 23 de julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba- AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:FE015164

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.082/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) DANIELLE FERNANDES DO NASCIMENTO, Matrícula nº 4.078-4A, função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social de Iranduba, referente ao biênio de 04/2024 a 04/2025, a serem gozadas a contar de 01/08/2025 a 30/08/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 23 de julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:A3B8B45C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.083/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) FRANCE DE ALMEIDA CABRAL, Matrícula nº 4.038-9A, função de Turismóloga, lotado (a) na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento de Iranduba, referente ao biênio de 04/2023 a 04/2024, a serem gozadas a contar de 01/08/2025 a 30/08/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 23 de julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:5E6BFAD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.084/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2025, referente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) RONALDO ADRIANO MEDEIROS PEDROZA, no cargo de Coordenador, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, COMO FISCAL TITULAR, o (a) servidor (a) Sr. CLEISON AZEVEDO DIAS, no cargo de Coordenador, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, do ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2025, referente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA/AM.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e o fornecedor P J R SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO LTDA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 10 dias do mês de julho de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 23 de julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:21C1C995

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.085/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) CLÁUDIO JOSÉ SILVA DE SOUZA, Matrícula nº 4.085-2A, função de Vigia, lotado (a) na Guarda Civil Metropolitana de Iranduba, referente ao biênio de 04/2023 a 04/2024, a serem gozadas a contar de 01/08/2025 a 30/08/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 23 de julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:B329B374

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.086/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2025, referente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) LILIAN PINTO DA SILVA, no cargo de Diretor (a) de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, COMO FISCAL TITULAR, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2025, referente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRANDUBA/AM ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e os fornecedores F FRANCO BELEM LTDA E PRINT SERVICE COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 10 dias do mês de julho de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 23 de julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:AD531DAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.087/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025, referente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) DENNER MONTEIRO DA SILVA, no cargo de Coordenador de Administração de Patrimônio lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, COMO FISCAL TITULAR, DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) RONALDO ADRIANO MEDEIROS PEDROZO, no cargo de Coordenador, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, COMO FISCAL TITULAR e DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) LILIAN PINTO DA SILVA, no cargo de Diretor (a) de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social de Iranduba, COMO FISCAL TITULAR, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025, referente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e os fornecedores F J C Alves, JC Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório LTDA, L.R.A da Mata LTDA, Maria do P.S.A da Rocha, Max Distribuidora de Produtos de Papelaria LTDA, Pollyana Melo da Silva Lustosa, Raafa LTDA, Yhes LTDA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 11 dias do mês de junho de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 23 de julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:B1BEF2C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.088/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025, referente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025-SRP/CPL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) DENNER MONTEIRO DA SILVA, no cargo de Coordenador de Administração de Patrimônio lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, COMO FISCAL TITULAR, DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) RONALDO ADRIANO MEDEIROS PEDROZO, no cargo de Coordenador, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, COMO FISCAL TITULAR e DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) LILIAN PINTO DA SILVA, no cargo de Diretor (a) de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social de Iranduba, COMO FISCAL TITULAR, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025, referente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025-SRP/CPL, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e os fornecedores Amazonas Agenciamento de Serviços e Negocios LTDA, E B Guedes, J C Comercio Varejista de Equipamentos para Escritório, J P S Comércio de Produtos Alimenticios LTDA, M M Barros, Max Distribuidora de Produtos de Papelaria LTDA, Pollyana Melo da Silva Lustosa, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 16 dias do mês de junho de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 23 de julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:696E0370

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.089/2025 – GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85 e Art. 90 da Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias para o (a) Servidor (a) CARLOS HENRIQUE SENA CARDOSO, Matrícula nº 917-7A, função de Odontólogo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, referente ao biênio de 05/2024 a 05/2025, a contar de 01/08/2025 a 15/08/2025, do segundo período a serem usufruídas.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 23 de julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:5CEF7001

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 018 DE 17 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a convocação para a 2ª Conferência de Políticas Públicas para as Mulheres.

O Prefeito do Município de Itapiranga/AM, em conjunto com a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação da Política de ações para as mulheres de Itapiranga.
DECRETA:
Art.1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, a ser realizada no dia 28 de julho de 2025,

tendo como Tema: "Mais Democracia, Mais Igualdade e mais Conquistas para Todas".
Art.2º A 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres terá 06 (seis) eixos para discussão, visando Fortalecimento e qualificação de Políticas para as Mulheres e proposição de deliberações.
EIXO 1. Fortalecimento da Participação Social: Garantia da participação efetiva das mulheres na formulação, monitoramento e controle social das políticas públicas. Estímulo a criação e fortalecimento dos conselhos, secretarias e procuradorias de políticas para as mulheres;
EIXO 2. Diagnóstico e Sistematização das Demandas das Mulheres: Elaboração de diagnóstico sobre as condições de vida, as lutas e as principais demandas das mulheres em seus territórios, Sistematização de propostas para a formulação de políticas públicas adequadas;
EIXO 3. Ampliação e Fortalecimento das Políticas Públicas para as Mulheres: Definição de ações afirmativas prioritárias. Integração das Políticas públicas para as mulheres aos diferentes setores governamentais e à sociedade civil;
EIXO 4. Promoção da Igualdade e da Diversidade: Garantia de Políticas que respeitem a diversidade de gênero, étnico-racial, geracional, territorial, entre outras. Enfrentamento de todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres;
EIXO 5. Fortalecimento das Redes e Articulações: Ampliação das redes de articulação entre conselhos municipais, estaduais, distrital e nacional. Promoção da integração e cooperação entre governos e sociedade civil;
EIXO 6. Discussão, estruturação e fortalecimento do Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres como instrumento de efetividade das políticas públicas;
Art.3º As despesas com a organização e a realização da 2ª Conferência correrão por conta da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres e Prefeitura Municipal de Itapiranga.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, 17 de julho de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:00E42C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 019/2025, DE 17DE JULHO DE 2025

CONVOCAÇÃO DA COMISSÃO PARA A 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

Dispõe sobre a Convocação para a Comissão organizadora da 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Itapiranga/AM e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapiranga/AM juntamente com a Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Itapiranga/AM no uso de suas atribuições legais
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a Comissão para 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres a ser realizada no dia 28 julho de 2025 com o Tema: " Mais Democracia, Mais Igualdade e mais Conquistas para Todas. "
Art. 2ºA Comissão terá como competência:
I -Preparar e acompanhar a operacionalização da 2ª Conferência da 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres;
II- Promover a integração com outras secretarias que tenham interfaces com o evento;
II- Organizar e coordenar a 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres;
Art.3º Para operacionalização da 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres a comissão organizadora contará com o apoio dos seguintes órgãos:
I-Secretaria de Assistência Social, Saúde e Finanças;
II-Associações comunitárias.
Art.4º A Comissão organizadora poderá contar ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da 2ª Conferência de Políticas Públicas para as Mulheres.
Parágrafo Único: Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou de iniciativa privada, como consultores e convidados.
Art.3ºEste Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM, 17 de julho de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:C4D2245C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025 – CMC/PMJ

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2025 - CPL/PMJ, que visa a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PRA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JURUÁ PELO PERÍODO DE 12 MESES.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Compras da Prefeitura Municipal de Juruá na PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025 - CPL/PMJ;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: M R ALMEIDA SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ: 37.195.973/0001-33, vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, com valor de R$ 1.240.275,00 (Um Mil Duzentos e Duzentos e Quarenta Mil Duzentos e Setenta e Cinco Reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final da CMC, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025 - CMC/PMJ.
III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, em 18 de julho de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá / Contratante

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:CCAAD8EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025 – CMC/PMJ

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025 - CPL/PMJ, que visa a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO CIRÚRGICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JURUÁ PELO PERÍODO DE 12 MESES.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Compras da Prefeitura Municipal de Juruá na PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025 - CPL/PMJ;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA: - CNPJ: 41.228.310/0001-45, vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 12, 13, 14, 15, 20, 22, 23, 35,36,39, 43, 44, 46, 48, 58, 59, 65, 66, 67, 72, 73, 74, 75, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 104, 105, 109, 110, 111, 121, 122, 126, 127, 134, 139, 142, 143, 149, 150, 153, 154, 157, 158, 162, 163, 166, 168, 171, 172, 184, 186, 191, 192, 193, 197, 198, 203, 204, 205, 206, 211, 212, 237, 238, 239, 249, 250, com valor de R$ 4.134.243,50 (Quatro Milhões Cento e Trinta e Quatro Mil Duzentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos); TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 22.085.155/0001.00, vencedora nos itens: 06, 07, 08, 09, 10, 18, 19, 21, 25, 27, 28, 31, 33, 38, 40, 41, 42, 45, 51, 57, 62, 64, 69, 71, 78, 80, 89, 90, 93, 106, 108, 118, 124, 131, 136, 141, 145, 147, 155, 156, 159, 161, 164, 165, 167, 169, 175, 179, 181, 183, 187, 188, 190, 194, 195, 199, 201, 202, 208, 209, 213, 215, 216, 218, 219, 222, 225, 227, 231, 233, 234, 240, 243, 245, 247, 248, 252, 253, 255, 256, 257 e 258, com valor de R$ 2.236.361,20 (Dois Milhões Duzentos e Trinta e Seis Mil Trezentos e Sessenta e Um Reais e Vinte Centavos) e RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 00.488.689/0001-45, vencedora nos itens: 11, 16, 17, 24, 26, 29, 30, 32, 34, 37, 47, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 61, 63, 68, 70, 76, 77, 79, 88, 91, 92, 96, 101, 102, 103, 107, 112, 113, 115, 167,117, 119, 120, 123, 125, 1228, 129, 130, 132, 133, 135, 137, 138, 140, 144, 146, 148, 151, 152, 160, 170, 173, 174, 176, 177, 178, 180, 182, 185, 189, 196, 200, 207, 210, 214, 217, 220, 221, 223, 224, 226, 228, 229, 230, 232, 235, 236, 241, 242, 244, 246, 251, 254, 259 e 260, com valor de R$ 1.261.647,13 (Um Milhão Duzentos e Sessenta e Um Mil Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Treze Centavos).
II – HOMOLOGAR a decisão final da CMC, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025 - CMC/PMJ.
III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, em 21 de julho de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá / Contratante

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:FE218F93

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 495/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre Política Pública Municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ/AM, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas, no Artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do município;
FAÇO SABER, que o Poder Legislativos decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1º A política Municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares fica disciplinada nos termos das diretrizes estabelecidas nesta Lei.
§ 1º Para os fins desta lei, considera-se pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) aquela que, em razão de neurodesenvolvimento atípico, apresente as seguintes características:
I - dificuldade de comunicação, podendo haver comprometimento da linguagem verbal e não verbal;
II - dificuldade de manutenção de interação social, ausência ou diminuição de reciprocidade e pouco ou nenhum apego a convenções sociais;
III - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses, temas e atividades, apego à rotina e necessidade de planejamento;
IV - recebimento, processamento e resposta aos estímulos sensoriais de forma peculiar, podendo haver hiper ou hiporresponsividade dos sentidos e rigidez mental.
§ 2º As características elencadas no § 1º deste artigo podem se apresentar em diferentes graus, em conjunto ou de forma isolada.
§ 3º A Carteira de Identidade instituída peloDecreto Federal nº 9.278, de 5 de fevereiro de 2018, que regulamenta aLei Federal nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, configura documento válido para garantir o acesso às políticas municipais voltadas às pessoas com TEA e ao atendimento prioritário, podendo ser adicionado ao referido documento o símbolo da fita quebra-cabeça, símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista,
§ 4º As pessoas com Transtorno do Espectro Autista são equiparadas a pessoas com deficiência, para todos os efeitos legais, conformeLei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que estabelece a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.
Art. 2º São diretrizes da Política Municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares:
I - a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
II - a participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;
III - o protagonismo da pessoa com Transtorno do Espectro Autista na formulação de políticas públicas voltadas à efetivação de seus direitos;
IV - a promoção, pelo Município de Juruá, de campanhas de esclarecimento sobre o Transtorno do Espectro Autista;
V - a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e alimentação adequada;
VI - o estímulo à inserção da pessoa com Transtorno do Espectro Autista no mercado de trabalho, observadas as peculiaridades da deficiência e aLei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
VII - o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista, bem como a pais e responsáveis;
VIII - o apoio social, psicológico e formativo aos familiares de pessoas com TEA;
IX - a inserção da pessoa com Transtorno do Espectro Autista na sociedade, podendo o Município implementar políticas públicas para a garantia, proteção e ampliação de seus direitos;
X - a proteção contra qualquer forma de abuso e discriminação, sujeito às penalidades legais;
XI - a garantia, na rede pública municipal de ensino, de matrícula nas classes comuns e de oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE aos estudantes públicos da Educação Especial;
Parágrafo Único. A política tratada nesta Lei tem como objetivo promover a inclusão social, priorizando a autonomia, protagonismo e independência das pessoas com TEA, bem como dinamizar a gestão, promovendo a desburocratização e facilitando a criação de mecanismos que propiciem mais agilidade e efetividade na consecução dos processos de diagnóstico e de intervenção pedagógica, a fim de abarcar as articulações de ações e projetos voltados à população com TEA, a seus familiares e cuidadores.
Art. 3º Cabe ao Município assegurar à pessoa com Transtorno do Espectro Autista a efetivação dos direitos fundamentais referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, ao diagnóstico e ao tratamento, ao transporte, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros, estabelecidos na Constituição Federal, naLei Federal nº 12.764, de 2012, naLei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico.
§ 1º Para a efetivação dos direitos referidos no caput deste artigo, fica o Município autorizado a firmar parcerias com pessoas jurídicas de direito público ou privado.
§ 2º Será criado cadastro municipal das pessoas com Transtorno do Espectro Autista, levando-se em conta intersecções de gênero e faixa etária, visando subsidiar a Política ora instituída.

§ 3º Os atendimentos à pessoa com TEA em âmbito municipal devem ser informados ao órgão competente para a atualização do cadastro a que se refere o § 2º deste artigo, na forma do regulamento.

Art. 4º A prestação de serviços públicos à pessoa com Transtorno do Espectro Autista será realizada de forma integrada pelos serviços municipais de saúde, educação e assistência social.

Parágrafo Único. Compete ao Município criar e manter programa permanente de capacitação e atualização em autismo, estruturado e ministrado por equipe multiprofissional, a fim de garantir informação, treinamento, formação e especialização aos profissionais que atuam na prestação de serviços à população com TEA, tendo como principais objetivos:

I - a promoção do Atendimento Educacional Especializado das pessoas com Transtorno do Espectro Autista em todas as suas dimensões, visando o desenvolvimento de estratégias pedagógicas e o uso de recursos de acessibilidade, por meio da avaliação pedagógica funcional do estudante, com vistas à superação de barreiras;

II - a garantia de acesso ao currículo, assegurando-se o direito de aprendizagem no que diz respeito à elaboração de estratégias pedagógicas que assegurem às pessoas com Transtorno do Espectro Autista o mencionado acesso, de maneira que eliminem as barreiras e tenham garantidos os direitos de aprendizagem, possibilitando o seu desenvolvimento integral;

III - a produção e a difusão de conhecimentos, metodologias e informações nas áreas de saúde, educação e assistência social, fundamentados em práticas baseadas em evidências científicas;

IV - a elaboração de estudos que gerem indicadores locais capazes de auxiliar no desenvolvimento, fortalecimento e aperfeiçoamento da Política tratada nesta Lei.

Art. 5º É assegurado o acesso a ações e serviços municipais de saúde que garantam a atenção integral às necessidades das pessoas com TEA, devendo o Município garantir:

I - diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;

II - atendimento multiprofissional no Sistema Municipal de Saúde;

III - informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento das condições coexistentes;

IV - orientação nutricional e farmacêutica adequada;

V - orientação aos familiares e responsáveis pelos cuidados da pessoa com TEA, quando for o caso.

§ 1º Para a garantia dos direitos previstos no caput deste artigo, observar-se-á além do disposto nesta Lei, a legislação de regência do Sistema Único de Saúde - SUS, sem prejuízo de outras normas aplicáveis, bem como a "Linha de cuidado para a atenção às pessoas com transtornos do espectro do autismo e suas famílias na rede de atenção psicossocial do Sistema Único de Saúde" do Ministério da Saúde.

§ 2º As linhas terapêuticas devem observar as idiossincrasias de cada pessoa com TEA, não devendo os serviços adotar um único modelo de abordagem terapêutica.

§ 3º Sempre que for necessária a internação da pessoa com TEA, esta deverá ser feita de maneira humanizada e assistida, a fim de preservar a saúde do paciente e reestabelecer seu equilíbrio.

Art. 6º Incumbe ao Município assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar a inclusão da pessoa com TEA na Rede Municipal de Ensino, devendo, para tanto:

I - promover cursos de capacitação continuada e intersetorial voltados aos profissionais que atuam na Rede Municipal de Ensino, visando à inclusão de alunos com TEA;

II - disponibilizar profissional de apoio ao estudante com Transtorno do Espectro Autista dentro do contexto da classe comum do ensino regular, quando necessário e avaliado pela equipe de educação especial, podendo este apoio ser de caráter temporário ou permanente, conforme mensurado no Plano de Atendimento Educacional Especializado, com a devida identificação de barreiras de acesso ao currículo;

III - garantir atendimento educacional especializado no contraturno, para o aluno com TEA incluído em classe comum do ensino regular;

IV - garantir, na rede pública municipal de ensino, a matrícula dos estudantes público da Educação Especial nas classes comuns, bem como assegurar a oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE;

V - garantir as mobilizações indispensáveis ao atendimento das necessidades específicas dos estudantes público da Educação Especial, assegurando-se o acesso e a permanência em diferentes tempos e espaços educacionais e educativos, considerada a neurodiversidade apresentada pelos estudantes com TEA;

VI - garantir o acesso ao ensino voltado para jovens e adultos (EJA) às pessoas com TEA;

§ 1º As mobilizações indispensáveis ao atendimento das necessidades específicas dos estudantes público da Educação Especial a que se refere o inciso V do caput deste artigo deverão ser consideradas no Projeto Político-Pedagógico - PPP de todas as Unidades Educacionais/Espaços Educativos da Rede Municipal de Ensino.

§ 2º Poderão ser implementadas, quando for o caso, ferramentas de comunicação alternativa, a fim de proporcionar técnicas efetivas de ensino aos alunos com TEA.

Art. 7º É vedada a cobrança de valores diferenciados de qualquer natureza para as pessoas com TEA nas mensalidades, anuidades e matrículas das instituições privadas de ensino localizadas no Município de Juruá, as quais estão obrigadas a promover as adaptações necessárias à inclusão dos alunos com TEA, nos mesmos termos do art. 6º desta Lei, nos termos previstos pelo artigo 28 daLei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

I – O gestor escolar, ou autoridade competente, que recusar a matrícula de aluno com transtorno do espectro autista, ou qualquer outro tipo de deficiência, será punido com multa prevista por legislação federal.

§ 1º Em caso de reincidência no âmbito da administração pública, apurada por processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, haverá a perda do cargo.

II - As instituições públicas e privadas de ensino localizadas no Município de Juruá ficam obrigadas a fixar placa informativa, em local visível ao público, com a reprodução deste artigo.

Art. 8º As pessoas com TEA têm direito ao transporte, de forma digna e de acordo com suas necessidades, incluindo:

I - o direito a estacionamento de veículos que transportem pessoas com TEA, na forma da legislação específica, nas vagas reservadas e sinalizadas como vagas destinadas ao uso de pessoas com deficiência, nas vias públicas e nas vias e áreas de estacionamento aberto ao público de estabelecimentos de uso coletivo;

Art. 9º A pessoa com TEA tem direito à vida digna, à integridade física e moral, ao livre desenvolvimento da personalidade e à segurança, devendo ser combatida, em âmbito municipal, toda forma de discriminação contra elas praticada, em razão da neuro divergência, incluindo-se aqui a infantilização de adultos e a aversão ao contato.

Art. 10º A pessoa com TEA será protegida de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, tortura, crueldade, opressão e tratamento desumano ou degradante praticado em âmbito municipal.

Parágrafo Único. A Administração Pública Municipal criará canais facilitados, ou adequará canais já existentes, de denúncia às condutas descritas no caput deste artigo, bem como promoverá campanhas de combate à violência física e moral praticada contra a pessoa com TEA.

Art. 11º A Política Municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares fica vinculada à Secretaria de Assistência Social, competindo-lhe o planejamento e a gestão, a partir das seguintes atribuições:":

I - coordenar e acompanhar a implementação da Política Municipal ora instituída;

II - fomentar e promover as ações de capacitação em Transtorno do Espectro Autista, em colaboração com organizações da sociedade civil, meios de comunicação, entidades de classe, instituições públicas e privadas e com a sociedade;

III - contribuir para a elaboração do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA, a fim de viabilizar a política ora instituída, bem como os planos, programas, projetos e ações correlatos;

IV - articular e coordenar a estruturação da rede de atendimento à pessoa com TEA, bem como a captação de recursos para planos, programas e projetos na área de saúde, educação e assistência social voltados à implementação da política.

Art. 12º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 13º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ/AM, em 30 de Junho de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:8551CCD1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 508/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ/AM, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas, no Artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do município;
FAÇO SABER, que o Poder Legislativos decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1o São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2o, da Constituição, as diretrizes orçamentárias do Município de Juruá para o exercício de 2026, compreendendo:
I – as metas e prioridades da administração pública municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – a projeção das receitas do exercício financeiro de 2026;
IV – as diretrizes para a elaboração, execução e alterações da Lei Orçamentária Anual de 2026;
V – as diretrizes relativas à política de pessoal;
VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2.o O Poder Público terá como prioridade a elevação da qualidade de vida e a gestão democrática e eficiente, com ênfase à educação inclusiva e equitativa, à atenção integral à saúde, à proteção social, aos direitos humanos, ao gênero e cidadania, à infância e juventude, à cultura e arte, ao esporte e lazer, ao desenvolvimento territorial urbano/rural e proteção ao meio ambiente, à mobilidade urbana e transporte, à infraestrutura de espaços de uso de convivência, à qualidade de vida e oportunidades, o desenvolvimento econômico com ênfase nas dimensões do trabalho, emprego e renda, bem como a segurança pública e cidadania.
§ 1.º Em consonância com o art. 165, § 2o, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2026, serão estabelecidas em demonstrativo anexo à Lei do Plano Plurianual relativa ao período de 2026/2029.
§ 2.º. Integram ainda esta Lei os **Anexos I e II, Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais**, respectivamente, em conformidade com o que dispõem os do art. 4º, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3.º Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – **Unidade Orçamentária**, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível de classificação institucional;
II - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
III - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
IV - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
V – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
Parágrafo Único. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
Art. 4.° O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:
I – Pessoal e Encargos Sociais - 1;
II – Juros e Encargos da Dívida - 2;
III – Outras Despesas Correntes - 3;
IV – Investimentos - 4;
V – Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5; e
VI – Amortização da Dívida - 6.
§ 1.º A Reserva de Contingência, prevista no art. 18 será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.
§ 2.º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I – mediante transferência financeira:
a) a outras esferas de governo, seus órgãos ou entidades; ou
b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições.
II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outros órgãos ou entidades no âmbito do mesmo nível de governo.
§ 3.º A especificação da modalidade de que trata este artigo será efetuada observando-se o seguinte detalhamento:
I – Transferências à União – 20;
II – Transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;
III – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos – 50;
IV – Consórcios Públicos - 71
V – Aplicação Direta – 90;
VI – Aplicação Direta decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91;
VII – a Reserva de Contingência, prevista no art. 18 desta lei, será identificada pelo dígito "99", sendo vedada a execução orçamentária na referida modalidade.
Art. 5° O orçamento compreenderá o orçamento fiscal, de investimento e da seguridade social de toda programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, entidades, empresas e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPITULO III
DA PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026

Art. 6° As previsões de receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000:
I – observarão às normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante;
II – serão acompanhadas de:
demonstrativo de sua evolução de 2022 e 2023;
da projeção para 2027 e 2028;
da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
§ 1. º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária, nos termos do § 2. º do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000.
§ 2. º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento da sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, nos termos do §3.º do art. 12 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICIPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7. º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2025 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da

publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 8. º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a atender o disposto no art. 166 da Constituição Estadual e a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 9.º - Na programação das despesas não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;

III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição.

Art. 10. - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar no 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e

II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

Art. 11. – A proposta orçamentária do Poder Legislativo será elaborada com base no somatório da arrecadação efetiva das receitas estabelecidas no caput do art. 29-A da Constituição Federal até o mês de junho de 2025, com as suas respectivas previsões para o exercício de 2026, observando-se o limite constitucional de 7% (sete por cento) dessa base de cálculo, estabelecida pelo inciso I do artigo retro mencionado e as disposições da Resolução 19, de 23/08/2012, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e suas alterações.

§ 1. – Para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o Poder Legislativo Municipal, terá como limite de despesas correntes e de capital em 2026, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, previsto para o exercício de 2025.

§ 2. – Caso o valor estabelecido na proposta orçamentária do Legislativo para 2026, seja inferior ao efetivamente arrecadado ao final do exercício de 2025, dos tributos citados no caput deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências cabíveis para atingir o percentual estabelecido;

§ 2. – O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária de 2026 até o dia 10 de setembro de 2025, para fins de ajustamento e consolidação pelo Poder Executivo, do Projeto de Lei do Orçamento Anual, de acordo com o disposto no art. 31 da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 12. - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva do município;

II – sindicatos, clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e

III – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 13. - Na programação das despesas, deverão ser observados os percentuais mínimos destinados a despesas com educação e saúde, previsto no art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 108/2020.

Art. 14. - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II - sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial.

Art. 15. - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

II - voltadas para as ações de saúde, educação e assistência social, de atendimento direto e gratuito ao público;

III - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde.

Parágrafo único. As entidades qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, Organizações da Sociedade Civil - OSC e a Organização Social - OS, e as entidades detentoras do Título de Utilidade Pública Estadual, poderão receber recursos oriundos de transferências previstas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, por meio de instrumentos jurídicos, preferencialmente, Termo de Parceria ou Termo de Colaboração, caso em que deverão ser observadas as disposições legais.

Art. 16 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento dos quadros dos Créditos Orçamentários constantes na Lei Orçamentária anual.

§ 1.º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional conforme definido nos incisos I e II do artigo 41 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2.º - Para fins do disposto no § 8.º do artigo 157 da Constituição Estadual e no §1.º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em categoria de programação ou subtítulos existentes.

Art. 17. - Os subtítulos, as fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados, justificadamente, para atender as necessidades de execução, se autorizados por meio de Portaria do Prefeito.

Art. 18. A lei orçamentária conterá reserva de contingência, equivalente a, no mínimo, 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista, sendo dividido entre as fontes Recursos Próprios e FPM, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III, do art. 5º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 19.º - Os ajustamentos do Plano Plurianual – PPA, se necessários, serão efetivados por meio de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30 de outubro de 2026.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 20 - Para atender ao disposto no inciso II do § 1° do art. 169 da Constituição da República, ficam autorizados a concessão de vantagem, o aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras, conforme lei específica, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar Federal n° 101, de 2000.

Art. 21 - No exercício de 2026, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – existirem cargos vagos a preencher;

II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III – for observado o limite previsto no art. 22 desta Lei.

Art. 22 - As despesas de pessoal ativo e inativos e pensionistas, e respectivos encargos, não poderão ultrapassar o limite de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, sendo 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Legislativo.

§ 1.º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.

§ 2.º Os contratos relativos à Prestação de Serviços Técnicos Profissionais especializados, conceituados pelo Art. 13 da Lei n. º 8.666/93 e Art. 6º da Lei n. º 14.133/21, serão considerados como serviços de terceiros, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar n. º 101/2000, bem como poderão ter vigência plurianual.

Art. 23 - Se a despesa total com o pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o artigo anterior, aplicam-se as

restrições previstas no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar n. º 101/2000.

Art. 24 - No exercício de 2026, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 22 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do chefe do Poder Executivo ou a quem este delegar competência.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, cronograma mensal de desembolso, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

§ 1.º O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

§ 2.º Os repasses financeiros de que trata o § 1.º deste artigo limitar-se-ão ao teto estabelecido no inciso I do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 26 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento Municipal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 27 - Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2025, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência Municipal;

III - pagamento do serviço da dívida;

IV – pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2025;

V – programa de duração continuada;

VI – assistência social, saúde e educação;

VII – manutenção das entidades; e

VI - sentenças judiciais transitadas em julgado.

Art. 28 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, §2°, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 29 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 30. Durante a execução orçamentária, justificadamente, as categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária, poderão ser modificadas da seguinte forma:

I - por créditos adicionais, previstos nos arts. 40 a 43 da Lei Federal 4.320/1964, autorizados na própria Lei Orçamentária ou em lei específica; e

II - por alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD dos órgãos, entidades ou fundos pertencentes ao Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social da Administração Pública Municipal.

§ 1°. Os créditos adicionais serão abertos por decreto do Chefe do Poder Executivo, observando-se que os créditos adicionais suplementares são utilizados, exclusivamente, para reforço de categorias de programação já existentes na Lei Orçamentária, incluindo a criação de novas naturezas de despesas, e os créditos adicionais especiais são utilizados para dotar novas atividades, projetos e operações especiais, conforme os conceitos desta Lei.

§ 2°. As alterações de categorias de programação do QDD serão procedidas por ato da autoridade responsável pela gestão do sistema de execução do orçamento do Município.

§ 3°. As alterações de que trata o § 2º deste artigo, serão utilizadas, exclusivamente, para alteração dos seguintes componentes das categorias de programação:

I - modalidade de aplicação;

II - elementos de despesa pertencentes ao mesmo grupo de naturezas de despesas; e

III - fontes de recursos, desde que os totais das fontes de recursos não sejam alterados.

§ 4º. As fontes de recursos de que trata o inciso III do § 3º deste artigo, são aprovadas na Lei Orçamentária e vinculam uma receita pública ou grupo de receitas a determinada despesa, desde a sua previsão, na lei orçamentária ou em seus créditos adicionais, até a fase de pagamento.

Art. 31. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2026, e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática de programação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento de que trata o caput não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2026 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação na classificação funcional.

Art. 32. Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado:

I - a abrir créditos adicionais suplementares com recursos do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, até os limites dos saldos verificados em cada fonte de recursos, nos termos previstos no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal 4.320/1964, observado o disposto no art. 28 desta Lei;

II - a abrir créditos adicionais suplementares até o limite do excesso de arrecadação verificado no exercício, nos termos do inc. II, § 1º, e do § 3º do art. 43, da Lei Federal 4.320/1964, excluindo-se da base de cálculo do excesso de arrecadação, verificado no exercício, as receitas de operações de crédito e de convênios ou termos de repasses;

III - a abrir créditos adicionais suplementares até o limite das dotações orçamentárias da Reserva de Contingência constante da Lei Orçamentária;

IV - a abrir créditos adicionais suplementares na Administração Direta e nos fundos municipais por meio da anulação de dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária ou em seus créditos adicionais até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da Despesa Fixada, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal 4.320/1964; e

V - a abrir créditos adicionais suplementares para atender despesas financiadas por Operações de Crédito já autorizadas pelo Poder Legislativo.

§ 1º. Em relação ao inciso II do caput deste artigo, fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares para atender despesas programadas com recursos originários de Convênios e Termos de Repasses já formalizados, independentemente do ingresso desses recursos.

§ 2º. Os projetos de leis de créditos adicionais, além de obedecer à codificação aprovada na Lei Orçamentária, serão encaminhados com exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem, identificando as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 33. Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2026 poderão ser reabertos nos limites de seus saldos, segundo o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal e serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente obedecendo à codificação constante desta Lei.

Art. 34. São vedados quaisquer procedimentos pelo ordenador de despesas que viabilizem a execução de gastos sem a comprovada, e suficiente, disponibilidade orçamentária e sem os limites de movimentação para empenho estabelecidos pelo Poder Executivo.

Art. 35. A Lei Orçamentária e as de seus créditos adicionais somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada a cargo dos órgãos da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais e das fundações se:

I - houverem sido adequadamente atendidos os que estiverem em andamento; e

II - estiverem definidas suas fontes de custeio.

Parágrafo único. Poderão ser incluídas na Lei Orçamentária, desde que com prévia definição da fonte de custeio, despesas destinadas ao

pagamento de contrapartidas de convênios, federais ou estaduais, ou de operações de crédito.
Art. 36. Na aprovação das emendas individuais impositivas ao orçamento, o Legislativo obedecerá ao disposto no art. 158, § 8º, da Constituição Estadual, devendo guardar compatibilidade com os planos municipais, bem como os projetos enunciados no Anexo de Metas e Prioridades desta Lei.
Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ/AM, em 30 de Junho de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:E4B1C9A4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 509/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a regulamentação do cargo de Monitor Escolar no Quadro de Pessoal do Município de Juruá/AM e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ/AM, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas, no Artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do município;
FAÇO SABER, que o Poder Legislativos decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1º Fica regulamentado, no Quadro de Pessoal do Município de Juruá/AM, o cargo de Monitor Escolar, em conformidade com a Lei Orgânica do Município;
Art. 2º O cargo de Monitor Escolar será vinculado à Secretaria Municipal de Educação e terá as seguintes características:
I – Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais;
II – Requisito mínimo de escolaridade: Ensino Médio completo;
III – Forma de provimento: mediante Processo Seletivo Simplificado, observados os critérios de idoneidade, capacidade e aptidão para a função;
IV – Remuneração: valor calculado proporcionalmente ao salário mínimo vigente, com base na jornada semanal de 20 (vinte) horas, tomando-se por base o valor horário estabelecido em norma federal;
V – Regime previdenciário: Regime Geral de Previdência Social (RGPS), nos termos da legislação aplicável.
Art. 3º São atribuições do Monitor Escolar:
I – Auxiliar nas atividades pedagógicas e no acompanhamento dos alunos;
II – Prestar apoio a alunos nas necessidades de higiene, alimentação e locomoção, especialmente àqueles com deficiência ou mobilidade reduzida;
III – Supervisionar a entrada, saída, intervalos e recreios escolares;
IV – Colaborar com a organização e segurança do ambiente escolar;
V – Apoiar pais e responsáveis no embarque e desembarque de alunos do transporte escolar;
VI – Acompanhar os alunos no trajeto residência–escola–residência, quando designado;
VII – Executar outras atividades correlatas, conforme orientação da autoridade competente.
Art. 4º O contrato terá duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3º, §1º da Lei Municipal nº 262/1999.
Art. 5º O quantitativo de vagas será definido por decreto do Poder Executivo Municipal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de recursos próprios do Tesouro Municipal, consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser suplementadas, se necessário.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ/AM, em 30 de Junho de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:89CA0AA5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO ADM 176/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 176/2025-PML**, oriundo da Comissão Permanente de Contratação-CPC, referente à licitação na modalidade de **Inexigibilidade de Licitação nº. 026/2025-CPC/PML**;

CONSIDERANDO os elementos constantes no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, devidamente justificados, tanto em relação à escolha da contratada, quanto à comprovação da compatibilidade dos preços praticados, tendo em vista que a pessoa jurídica apresentou valores alinhados aos praticados no mercado;

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do art. 74, inciso II, §1º e §2º, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a **Inexigibilidade de Licitação nº 026/2025-CPC/PML** para a contratação direta da Pessoa Jurídica **ROSA DE SARON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** Inscrito no **CNPJ: 09.474.129/0001-06**, tendo por **OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO "ROSA DE SARON" PARA APRESENTAÇÃONO FESTEJO DA PADROEIRA NO MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM**. A contratação será no valor global de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, conforme Termo de Contrato. Vigência: 12(doze) meses podendo ser prorrogado conforme Lei Nº14.133/2021.

II - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 22 de julho de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:3422C242

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO 036/2025

O MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM, por meio da sua Comissão Permanente de Contratação, torna público a reabertura de prazo de

licitação após as retificações no Edital e Termo de Referência, os interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2025 – CPC/PML. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, com fornecimento de peças originais ou similares, para execução dos serviços nos equipamentos pertencentes ao acervo patrimonial da Prefeitura Municipal de Lábrea/AM. Disponibilidade do Edital: 23/07/2025 a 07/08/2025. Abertura das propostas e disputa de lances: **07/08/2025 às 15:00hs** (Horário de Brasília-DF) no portal de compras: **www.licitanet.com.br**.

Os Editais estão disponíveis no Portal Licitanet – https://www.licitanet.com.br/ e na Comissão Permanente de Contratação, localizada na Rua 22 de Outubro, nº 1888, Centro, Lábrea/AM, a partir de 23/07/2025. O edital físico pode ser obtido mediante pagamento de um Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no valor de R$ 100,00 (cem reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Lábrea, das 8h às 12h (horário local) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Lábrea/AM, 23 de julho de 2025.

AUGUSTO MELO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação/PML
Portaria nº 17/2025 - GPML

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:59CA0AEE

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 215/2025-PML

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
Processo Administrativo 176/2025-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 215/2025-PML

MODALIDADE:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 026/2025-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a Pessoa Jurídica **ROSA DE SARON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** Inscrito no **CNPJ: 09.474.129/0001-06**.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO "ROSA DE SARON" PARA APRESENTAÇÃONO FESTEJO DA PADROEIRA NO MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM**.

VALOR GLOBAL:R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0204.13.392.0071.2030 - Encargos com a Realização de Eventos Culturais no Município; **33.90.39.500 -** Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO: Art. 74, inciso II, §1º e §2º, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURA: 22 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 22 de julho de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:C0B0A82D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 509 DE 21 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO, EM VIRTUDE DE FALECIMENTO DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, art. 75, VII da Lei Complementar nº 001/2016 e,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor municipal MÁRIO JORGE MARTINS,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, provido por MÁRIO JORGE MARTINS, CPF nº 135.XX9.X12-04, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 21.07.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 21 DE JULHO DE 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:B03DC18A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 511 DE 21 DE JULHO DE 2024.

REVOGA A PORTARIA Nº 136 DE 04 DE MARÇO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições dispostas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica;

Considerando o art.5º da Lei Municipal nº 696, de 27 de junho de 2025, que cria a nova composição paritária de 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal do Turismo - COMTUR,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 136 de 04 de março de 2024, que tratava da nomeação dos membros titulares do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.
Art. 2º Determinar à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, a adoção dos procedimentos necessários para formalização do novo Conselho Municipal de Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 696, de 27 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 21 de JULHO DE 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:15B7557F

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO ACRESCIMO DE VALOR A CARTA CONTRATO Nº 140/2025.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 048/2025 - Credenciamento Público nº 007/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e 54.267.733 DHEISON DE LIMA FEITOZA, CNPJ: 54267.733/0001-16.
DO OBJETO: *Termo aditivo Acréscimo de Valor a Carta Contrato nº 140/2025,* **Chamamento Público para Credenciamento de pessoa jurídica, na prestação dos serviços de transporte escolar fluvial de alunos da rede pública de ensino do Município de Manaquiri-Am, no percuso que INICIA NO IGARAPÉ DO SR. CESÁRIO, IGARAPÉ DA NOVA ESPERANÇA E IGARAPÉ DO JUAREZ PARA ESCOLA ALIANÇA - TILHEIRO E VICE-VERSA, NO TURNO MATUTINO,** *a partir de 16/07/2025.*

VALOR GLOBAL: COM ACRESCIMO DE 25% R$ 17.622,00 (dezessete mil, seiscentos e vinte e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
12.361.0062.2015 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar-Ensino Fundamental
12.365.0240.2024 - Manutenção ao Programa de Transporte Escolar – Infantil
Elemento de despesa – 3.3.90.33
Fonte – 011 – FUNDEB 30% / 019 – PNATE / 74 QSE.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, Inciso I, Letra "b", da Lei nº 14.133/21 a alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Prefeitura Municipal de Manaquiri, em 16 de julho de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:674F35FD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2025 – CPC/PMM

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar Sessão Pública do Pregão Eletrônico da seguinte aquisição.

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE QUE ATUAM NO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO MATUPI.

Tipo: Menor preço por Lote.

Data da Sessão Pública Eletrônica: 06 de Agosto de 2025.

Hora: 09h00min (Horário de Brasília)
A abertura das propostas e documentações, será através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br.** O Edital e os anexos completos poderão ser obtido pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e consultado no Portal de Transparência de Manicoré-Am. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: pmm.cpl2021@gmail.com

Regência Legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

MANICORÉ/AM, 23 de Julho de 2025.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente De Contratação Municipal - ACM

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:C8393DB1

LICITAÇOES E CONTRATOS
TERMO DE REVOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Manicoré/Amazonas no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei de Licitações, nº 14.133/2021, resolve **REVOGAR** o processo licitatório Pregão Eletrônico com Registro de Preço Nº 024/2025 - Processo Administrativo 024/2025, com base no artigo no artigo 165, inciso I, alinea "d" da já citada Lei e das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal:
Art. 165 – Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I – d) anulação ou revogação da licitação;
Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".
*Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou "**revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"** (grifo nosso).*

O procedimento licitatório está sujeito a autotutela, podendo ser revogado ou anulado. É no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, que este princípio se confirma na licitação:
Art. 71 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
II- revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
§ 2º - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
§3º - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.
Conforme ensina Marçal Justen Filho "na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício

ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público".
No presente caso o processo licitatório teria início em 12 de Junho de 2025, com a disponibilização do Edital na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO, julgamento POR ITEM, nos termos da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS GERAIS E GINECOLOGICAS EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SUS.**
O devido processo teve o Edital publicado no sitio da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios, e jornal de grande circulação, e no sistema eletrônico PCP PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para abertura da sessão da sessão pública no dia 03 de Julho de 2025 às 09h00min, com critério de julgamento menor preço e modo de disputa aberto, devido à necessidade de alteração ou folhas que tenha acontecido mediante ao decorre do certame conforme pedido de recurso do objeto, que poderá acarretar até mesmo na alteração do preço médio, considerando que se constatou que o interesse público na contratação seria melhor atendido com a reelaboração do descritivo.
Assim, diante da motivação acima descrita, tem-se a **REVOGAÇÃO** do processo licitatório Pregão Eletrônico com Registro de Preço Nº 024/2025 - Processo Administrativo 024/2025.
Manicoré/Am, 23 de Julho de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:5342C162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 632, DE 17 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, BASEADA NA PARECERIA DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, COM A SOCIEDADE CIVIL NO SETOR DA CULTURA BEM COMO EM RESPEITO À DIVERSIDADE, À DEMOCRATIZAÇÃO E À UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À CULTURA NO BRASIL, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

O Exmo. Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Nº 14.399, de 08 de julho de 2022, e REGULAMENTADA pelo Decreto de Nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, como também, a Lei nª 14.903 de 27 de julho de 2024 que trata do Marco Regulatório de fomento à cultura. O objetivo da lei é democratizar o acesso às políticas públicas culturais, ampliando a participação de agentes das periferias e de comunidades tradicionais;

CONSIDERANDO o Plano de Ação para o Município de Manicoré, conforme Lei Nº 14.399, de 08 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura e a Portaria MINC Nº 200, DE 11 de abril de 2025 que estabelece diretrizes complementares para solicitação e aplicação dos recursos oriundos da Lei 14.399/2024, que institui a Política Nacional Aldir Blanc.

CONSIDERANDO a Lei Nº 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura ampliando a participação de agentes da cultura Viva e dá outras providências, em conformidade com o caput do Art. 215 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que as ações executadas por meio Lei 14.399/2022, serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, conforme disposto no artigo 216-A da Constituição Federal, notadamente em relação à pactuação entre os entes da Federação e a sociedade civil no processo de gestão dos recursos oriundos da presente Lei.

RESOLVE

Art. 1º. HOMOLOGAR o **Resultado das Seleções dos Projetos Culturais, analisados pela Comissão de Seleção, concernente ao Edital 001/2025**, à vista do relatório apresentado pela Comissão de Seleção para garantir ações direcionadas ao Setor Cultural, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das análises dos Projetos apresentados, pelos seus PROPONENTES/AGENTES CULTURAIS, de acordo com o Relatório de conclusão da análise.

Art. 2º. EXPENDER a Relação dos Proponentes e dos Projetos regulamentados de acordo com **O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025-APOIO A CATEGORIA DE PREMIAÇÕES.**

01. Projeto Premiação:
Associação da Quadrilha – Juventude na Roça de São Sebastião
Tema: "FARINHA, NOSSO OURO AMAZÔNICO"
Proponente: Antônio Luiz da Cruz Campos.

02. Projeto Premiação:
Associação da Quadrilha Folclórica Juventude Unida de Manicorezinho.
Tema: "COM AMOR TRADIÇÃO, CELEBRAMOS A FÉ E DEVOÇÃO, EM HONRA A SANTO ANTONIO, SÃO PEDRO E SÃO JOÃO".
Proponente: Jederson Jordão.

03. Projeto Premiação:
Associação Comunitária do Bairro de Mazzarello
Tema: "CONSTRUINDO O AMANHÃ: OS CAMINHOS DA SUSTENTABILIDADE".
Proponente: Edinaldo da Silva Freitas

04. Projeto Premiação: Associação da Quadrilha – Juventude Unida de Auxiliadora
Tema: DESTINO FINAL: DANÇAR O SÃO JOÃO, CONTANDO A SINA DE LAMPIÃO
Proponente: Roselma do Nascimento Duarte.

05. Projeto Premiação:
Associação da Quadrilha – Os Granfinos na Roça
Tema: "LINGUAGEM DO SEGREDO: "A DANÇA DA FÉ"
Proponente: Cínthia Maria da Silva Vasconcelos

06. Projeto Premiação:
Associação da Quadrilha – JUNINA – OS CAIPIRAS NA ROÇA
Tema: "HEXAMERON: "A GÊNESE DA NOSSA CULTURA FOLCLÓRICA"
Proponente: Xiney Leal da Silva

07. Projeto Premiação:
Associação da Quadrilha Explosão Junina de Santo Antônio e Andaraí.
Tema: UM BRINDE NO SÃO JOÃO.
Proponente: Sérgio Rosas Bentes.

Art. 3º. O AGENTE CULTURAL ou PROPONENTE deverá assinar o Termo de Execução Cultural até o dia 22 de julho de 2025.

Art. 4º. DISPONIBILIZAR o link dos ensaios dos brincantes das Quadrilhas e Entrevista dos responsáveis das Agremiações e Apresentações no Festival Folclórico.

§Único. O acesso será no site da Prefeitura Municipal de Manicoré.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 17 de julho de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:7D52811C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 257/2025 – SEMSA, de 15 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **PEDRO PAES DA CONCEIÇÃO**, portadora do CPF/MF nº 593.757.442-72, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.104,08** (um mil, cento e quatro reais e oito centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 11 de março de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:78F7BB75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 257/2025 – SEMSA, de 15 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **MARA SILVANA TRINDADE OLIVEIRA**, portadora do CPF/MF nº 754.369.142-68, neste ato representado pelo senhor (a) **PAULO PEREIRA CAMPOS** portador do CPF Nº 129.828.062-15, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.104,07** (um mil, cento e quatro reais e sete centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 11 de março de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:C0741246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 257/2025 – SEMSA, de 15 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **JOAQUIM FERREIRA BARRETO**, portadora do CPF/MF nº 129.812.572-34, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.272,14** (um mil, duzentos e setenta e dois reais e quatorze centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 11 de março de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:13401A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 257/2025 – SEMSA, de 15 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **RYAN JOSÉ PINTO DA SILVA**, portadora do CPF/MF nº 102.423.743-71, neste ato representado pelo senhor (a) **LUCIANDRA COUTINHO PINTO** portador do CPF Nº 129.828.062-15, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.104,40** (um mil, cento e quatro reais e quarenta centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 11 de março de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:B732C52E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 257/2025 – SEMSA, de 15 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **IVANIL PASSOS DA SILVA**, portadora do CPF/MF nº 345.415.192-91, **AJUDA DE**

CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD na quantia máxima de **R$ 1.188,46** (um mil, cento e oitenta oito reais e quarenta seis centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 11 de março de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:6E2FB77C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 257/2025 – SEMSA, de 15 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **RAIMUNDO RAMOS DA SILVA**, portadora do CPF/MF nº 124.202.392-53, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.272,10** (um mil, duzentos e setenta e dois reais e dez centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 11 de março de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:4FD4D1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 257/2025 – SEMSA, de 15 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **PAMELA VICTORIA PEREIRA DOS SANTOS**, portadora do CPF/MF nº 079.113.922-00, neste ato representado pelo senhor (a) **ERINEIDE PEREIRA DOS SANTOS** portador do CPF Nº 011.510.662-65, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.104,38** (um mil, cento e quatro reais e trinta e oito centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de

medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 11 de março de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:FBF4A434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 257/2025 – SEMSA, de 15 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **JAQUELINE DA SILVA FRANÇA**, portadora do CPF/MF nº 650.075.142-68, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 804,47** (oitocentos e quatro reais e quarenta e sete centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 11 de março de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:3E0809B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 257/2025 – SEMSA, de 15 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **ALÍRIO DE AGUIAR SALGUEIRO NETO**, portadora do CPF/MF nº 963.382.372-20, neste ato representado pelo senhor (a) **ALINE DE OLIVEIRA SALGUEIRO** portador do CPF Nº 072.712.152-98, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.020,37** (um mil e vinte reais e trinta e sete centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o

disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 11 de março de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:52E3715B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 257/2025 – SEMSA, de 15 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **ALCILANDIA CONCEIÇÃO PASSOS**, portadora do CPF/MF nº 875.615.302-34, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.188,17** (um mil, cento e oitenta e oito reais e dezessete centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 12 de março de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:2843C899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 257/2025 – SEMSA, de 15 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **ELIANA REGO SOARES**, portadora do CPF/MF nº 073.136.702-22, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.104,20** (um mil, cento e quatro reais e vinte centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 12 de março de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:6F8DB73F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 257/2025 – SEMSA, de 15 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **LILIANE ARAÚJO DE MELO**, portadora do CPF/MF nº 879.436.702-72, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.188,06** (um mil, cento e oitenta e oito reais e seis centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 12 de março de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:777E48CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 257/2025 – SEMSA, de 15 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **ANDRÉA DUARTE NEVES**, portadora do CPF/MF nº 006.857.732-05, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.272,03** (um mil, duzentos e setenta e dois reais e três centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 12 de março de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:C53B9670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 257/2025 – SEMSA, de 15 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **MARIA APARECIDA ARAÚJO DA SILVA**, portadora do CPF/MF nº 544.739.262-49, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.188,02** (um mil, cento e oitenta e oito reais e dois centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 12 de março de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:59ADC74A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 257/2025 – SEMSA, de 15 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **RONALDO FRANÇA DA COSTA**, portadora do CPF/MF nº 044.778.042-53, neste ato representado pelo senhor (a) **NICOLE BARROS DA COSTA** portador do CPF Nº 056.544.122-13, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.188,45** (um mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 11 de março de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:84EE75DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 257/2025 – SEMSA, de 15 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** o (a) Senhor (a) **ANGELA MARIA DOS SANTOS CAMPOS**, portadora do CPF/MF nº 027.946.102-01, neste ato representado pelo senhor (a) **MARIA FRANCO DOS SANTOS** portador do CPF Nº 048.928.132-06, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.524,29** (um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 12 de março de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:FCC52BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 257/2025 – SEMSA, de 15 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** o (a) Senhor (a) **LEVY GABRIEL ARAÚJO DA SILVA**, portadora do CPF/MF nº 089.608.932-00, neste ato representado pelo senhor (a) **LUSIANO NOBREGA DA SILVA** portador do CPF Nº 046.130.872-01, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.356,39** (um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 12 de março de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:3BC4128B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 257/2025 – SEMSA, de 15 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **MARIA LUZINETE ARAÚJO FRANÇA**, portadora do CPF/MF nº 470.816.862-49, neste ato representado pelo senhor (a) **JONAS DE LIMA SOUZA** portador do CPF Nº 203.157.402-72, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.188,44** (um mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 12 de março de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:39FB0494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 257/2025 – SEMSA, de 15 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **MATEUS BRASIL CARVALHO**, portadora do CPF/MF nº 099.942.452-10, neste ato representado pelo senhor (a) **DEUSIMAR NOGUEIRA BRASIL** portador do CPF Nº 814.347.742-87, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.104,51** (um mil, cento e quatro reais e cinquenta e um centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 12 de março de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:C2A6B4FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 257/2025 – SEMSA, de 15 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **ELANE DE CASTRO PALHETA**, portadora do CPF/MF nº 008.269.812-08, neste ato representado pelo senhor (a) **ANTONIO DA SILVA BARRETO** portador do CPF Nº 799.805.542-15, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.188,16** (um mil, cento e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 12 de março de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:65464996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 654, DE 11 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/A, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 697/2025 – SEMSA, de 30 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **DELIANA PINHEIRO ROCHA**, portadora do CPF/MF nº 087.464.132-27, neste ato representado pelo senhor (a) **DIEIGLA PINHEIRO DE OLIVEIRA** portador do CPF Nº 872.611.202-78, **SOLICITAÇÃO PASSAGEM FLUVIAL** na quantia máxima de **R$ 600,29** (Seiscentos reais e vinte e nove centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 11 de julho de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:A9F89B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 655, DE 11 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 697/2025 – SEMSA, de 30 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município

de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **EDGILSON DE OLIVEIRA MARINHO**, portadora do CPF/MF nº 079.645.002-10, neste ato representado pelo senhor (a) **VANILCE SILVA DE OLIVEIRA** portador do CPF Nº 029.559.762-37, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 924,56** (Novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 11 de julho de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:1C239D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 656, DE 11 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 697/2025 – SEMSA, de 30 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **RHAVY JOSUÉ PASSOS RODRIGUES**, portadora do CPF/MF nº 109.313.522-07, neste ato representado pelo senhor (a) **RONIELE IRLEM PASSOS PINTO** portador do CPF Nº 704.494.452-32, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$1.188,33** (Hum mil cento e oitenta e oito reais e trinta e três centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 11 de julho de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:D44743E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 657, DE 11 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 697/2025 – SEMSA, de 30 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **ELIANA REGO SOARES**, portadora do CPF/MF nº 073.136.702-22, neste ato representado pelo

senhor (a) **JOSEFA GALVÃO REGO** portador do CPF Nº 029.722.062-40, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$1.272,77** (Hum mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 11 de julho de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:59D0D03C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 658, DE 11 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 697/2025 – SEMSA, de 30 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** o (a) Senhor (a) **DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA**, portadora do CPF/MF nº 078.368.492-44, neste ato representado pelo senhor (a) **MARIA AUXILIADORA MELO DE OLIVEIRA** portador do CPF Nº 317.012.722-53, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$1.272,85** (Hum mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 11 de julho de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:0C297343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 659, DE 11 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 697/2025 – SEMSA, de 30 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** o (a) Senhor (a) **ELOAH DE SOUZA DUARTE**, portadora do CPF/MF nº 069.924.982-15, neste ato representado pelo senhor (a) **JOANA DARCK LOPES DE SOUZA** portador do CPF Nº 961.307.252-72, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$1.440,62** (Hum mil quatrocentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 11 de julho de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:C8E183DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 660, DE 11 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 697/2025 – SEMSA, de 30 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **ISÍS DA SILVA DOS REIS**, portadora do CPF/MF nº 110.703.762-05, neste ato representado pelo senhor (a) **MIRLEIDE RODRIGUES DA SILVA** portador do CPF Nº 049.173.142-67, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$1.440,58** (Hum mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 11 de julho de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:FD0FFA70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 661, DE 11 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 697/2025 – SEMSA, de 30 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **RAVY LUCAS ASSUNÇÃO AMUD**, portadora do CPF/MF nº 104.634.912-03, neste ato representado pelo senhor (a) **ELIVANE DA SILVA ASSUNÇÃO** portador do CPF Nº 038.690.542-80, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$1.440,06** (Hum mil quatrocentos e quarenta reais e seis centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 11 de julho de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:2BAF9288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 662, DE 11 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 697/2025 – SEMSA, de 30 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **KENDRICK PEREIRA CAVALCANTE**, portadora do CPF/MF nº 115.863.252-56, neste ato representado pelo senhor (a) **SELEONE DE MACEDO CAVALCANTE** portador do CPF Nº 025.521.502-92, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$1.440,78** (Hum mil quatrocentos e quarenta reais e setenta e oito centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 11 de julho de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:6AEA4CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 663, DE 11 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 697/2025 – SEMSA, de 30 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **ENZO CORDEIRO DE FREITAS**, portadora do CPF/MF nº 114.396.832-80, neste ato representado pelo senhor (a) **ELIAS PINTO DE FREITAS** portador do CPF Nº 025.521.502-92, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$2.300,15** (Dois mil e trezentos reais e quinze centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 11 de julho de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:045D7D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 676, DE 14 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1197/2025 – SEMSA, de 30 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **MARIA DEOLINDA SILVA DA CONCEIÇÃO**, portadora do CPF/MF nº 346.079.782-72, neste ato representado pelo senhor (a) **TIFFANE SILVA DE MRAES,** portador do CPF Nº 039.913.532-45, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.440,95** (um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 14 de julho de 2025.

LÚCIO FLÁVIO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:AC7907C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 677, DE 14 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1199/2025 – SEMSA, de 30 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **RAIMUNDO NONATO SILVA DA COSTA**, portadora do CPF/MF nº 010.886.062-02, neste ato representado pelo senhor (a) **TAINARA CRUZ DA COSTA** portador do CPF Nº 038.700.292-85, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.440,12** (um mil, quatrocentos e quarenta reais e doze centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 14 de julho de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:61915A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 678, DE 14 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1079/2025 – SEMSA, de 13 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **VALDENIRA SOUZA DA COSTA**, portadora do CPF/MF nº 417.462.792-49, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.272,54** (um mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 14 de julho de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:5C602CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 679, DE 14 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1080/2025 – SEMSA, de 13 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **CLAUDIONE DA COSTA OLIVEIRA**, portadora do CPF/MF nº 977.750.612-00, neste ato representado pelo senhor (a) **ANTÔNIA CLAUDIA DA COSTA DOS SANTOS** portador do CPF Nº 573.405.442-91, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$1.104,57** (um mil, cento e quatro reais e cinquenta e sete centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 14 de julho de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:E750F334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 680, DE 14 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1226/2025 – SEMSA, de 01 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **EDNO PALHETA DE CARVALHO**, portadora do CPF/MF nº 000.000.000-00, neste ato representado pelo senhor (a) **JOSÉ LOPES DE CARVALHO** portador do CPF Nº 565.535.872-72, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 600,26** (seiscentos reais e vinte e seis centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 14 de julho de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:FB945E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 681, DE 14 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1214/2025 – SEMSA, de 30 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **ANTÔNIA JUCIVANE DOS SANTOS CAMPOS**, portadora do CPF/MF nº 004.844.592-44, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.188,13** (um mil, cento e oitenta oito reais e treze centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 14 de julho de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:6FDE7A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 682, DE 14 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1015/2025 – SEMSA, de 05 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **FRANCISCA COUTINHO DE OLIVEIRA**, portadora do CPF/MF nº 580.190.492-15, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.440,37** (um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 14 de julho de 2025.

LÚCIO FLÁVIO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:4CD8F786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 683, DE 14 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1020/2025 – SEMSA, de 05 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **GRACILENE FERREIRA DA SILVA**, portadora do CPF/MF nº 406.675.102-49, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.188,48** (um mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 14 de julho de 2025.

LÚCIO FLÁVIO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:70849680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 684, DE 14 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1027/2025 – SEMSA, de 05 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **JOANA CAMPOS GUIMARÃES**, portadora do CPF/MF nº 930.988.042-20, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.188,30** (um mil, cento e oitenta e oito reais e trinta centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 14 de julho de 2025.

LÚCIO FLÁVIO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:A36BCBD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 717, DE 22 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais da Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc..

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a), conforme informações da Secretaria Municipal de Administração, através do requerimento protocolado em 28.11.2025.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **ELISÂNGELA DE MACEDO COUTINHO,** Professora, admitido (a) em 01.04.1998, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 22 (vinte e dois) de junho de 2025 e terminará dia 19 (dezenove) de outubro de 2025.

Parágrafo Único – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 20 (vinte) de outubro de 2025, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manicoré/AM, 22 de julho de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___2025.

_____
ELISÂNGELA DE MACEDO COUTINHO

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:7D466417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 719, DE 22 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais da Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc..

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a), conforme informações da Secretaria Municipal de Administração, através do requerimento protocolado em 28.11.2025.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **ANA TELMA DA SILVA COSTA,** Professora, admitido (a) em 01.03.1998, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 22 (vinte e dois) de junho de 2025 e terminará dia 19 (dezenove) de outubro de 2025.

Parágrafo Único – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 20 (vinte) de outubro de 2025, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manicoré/AM, 22 de julho de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___2025.

_____
ANA TELMA DA SILVA COSTA

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:638DF7CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 720, DE 22 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais da Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc..

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a), conforme informações da Secretaria Municipal de Administração, através do requerimento protocolado em 28.11.2025.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **RAIMUNDO MARQUES DOS REIS,** Prático de Embarcação, admitido (a) em 01.10.1990, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 22 (vinte e dois) de junho de 2025 e terminará dia 19 (dezenove) de outubro de 2025.

Parágrafo Único – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 20 (vinte) de outubro de 2025, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manicoré/AM, 22 de julho de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___2025.

_____
RAIMUNDO MARQUES DOS REIS

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:5D60F1A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 001, DE 07 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MANICORÉ

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DO MUNICIPIO DE MANICORÉ ESTADO DO AMAZONAS**, em reunião ordinária realizada no dia 07 de Maio de 2025, no uso da atribuição que lhe confere o §2 Art. 23º da Lei Municipal nº 995/2022 de 16 de Maio de 2022, e Lei N° 1061/2025, de 01 de Abril de 2025 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), como órgão de controle Social dos recursos destinados à Política de Assistência Social.
RESOLVE:
Art.1º HOMOLOGAR a Mesa Diretora do CMAS para o período de 07 de abril de 2025 e encerrando-se em 07 de abril de 2027

DANIELE IZEL DE ALMEIDA
Presidente

GRAZIELA ALMEIDA DA SILVA
Vice-Presidente

Manicoré-AM, 25 de junho de 2025.

DANIELE IZEL DE ALMEIDA
Presidente do CMAS Manicoré

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:C59B4AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 002, DE 25 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE EXECUÇÃO DO RECURSO DO PROCADSUAS.

A **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MANICORÉ ESTADO DO AMAZONAS**, em reunião extraordinária realizada no dia 25 de junho de 2025, no uso da atribuição que lhe confere o §2 Art. 23º da Lei Municipal nº 995/2022 de 16 de Maio de 2022, e Lei N° 1061/2025, de 01 de Abril de 2025 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), como órgão de controle Social dos recursos destinados à Política de Assistência Social.
Art. 1º Aprovação do PLANO DE EXECUÇÃO DO RECURSO DO PROCADSUAS.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a 25 de Junho de 2025.
Manicoré-AM, 25 de Junho de 2025.

GRAZIELA ALMEIDA DA SILVA
Presidente em Exercício do CMAS

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:76316038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 003, DE 25 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE EXECUÇÃO DO RECURSO DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE – MAC.

A **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MANICORÉ ESTADO DO AMAZONAS**, em reunião extraordinária realizada no dia 25 de junho de 2025, no uso da atribuição que lhe confere o §2 Art. 23º da Lei Municipal nº 995/2022 de 16 de Maio de 2022, e Lei N° 1061/2025, de 01 de Abril de 2025 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), como órgão de controle Social dos recursos destinados à Política de Assistência Social.
Art. 1º Aprovação do PLANO DE EXECUÇÃO DO RECURSO DA MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE – MAC.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a 25 de Junho de 2025.

Manicoré-AM, 25 de Junho de 2025.

GRAZIELA ALMEIDA DA SILVA
Presidente em Exercício do CMAS

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:37B91C20

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2025-PMM/CMC

1. ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 089/2025 celebrado em 23/07/2025.
2. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ e ORDEMI TEIXEIRA DA SILVA – ME
pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 00.530.270/0001-04

3. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM PROJETOS DE ENGENHARIA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ**.
4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, Lei Federal n. 14.039/2020, publicada no dia 18 de agosto de 2020, alterou a Lei Federal nº. 8.906/ 1994.
5. VALOR: o valor mensal será de R$ 6.000,00 (seis mil reais) totalizando para doze meses o valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente Licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 0212 - Secretaria Municipal de Obras e Transporte
Unidade: 0212.01 - Secretaria Municipal de Obras e Transporte
Funcional Programática: 15.122.0011.2.043
Projeto/Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Transporte
Elemento de Despesas:– 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 500 - Recursos não Vinculados.

7. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses (doze).
Maraã, 23 de julho de 2025.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal de Maraã/AM
Contratante

ORDEMI TEIXEIRA DA SILVA – ME
CNPJ: 00.530.270/0001-04

Publicado por:
Paula Rocha Dos Santos
Código Identificador:8E12C43E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.010/2025

A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna pública a suspensão por tempo indeterminado do Pregão Eletrônico nº 90.010/2025, com abertura prevista para o dia 25 de julho de 2025, objetivando o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada, com critério de julgamento de menor preço, para fornecimento de insumos e reagentes laboratoriais com cessão em comodato de equipamentos para realização de exames laboratoriais de Hematologia e Bioquímica, visando atender a demanda do Centro de Biodiagnóstico Prof. Edmundo Xavier de Albuquerque, Unidade Básica de Saúde Fluvial e o Hospital Raimunda Francisca Dineli da Silva, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
A suspensão decorre do deferimento de impugnações interpostas por licitantes, com fundamento no art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021. Após a conclusão das adequações necessárias, o edital será devidamente retificado e republicado, com reabertura integral dos prazos legais.
Informações adicionais poderão ser obtidas na sede do Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 244, bairro Centro - CEP 69.190-000, Maués/AM, ou no sistema eletrônico www.licitanet.com.br.

Município de Maués/AM, 23 de julho de 2025.

MANOEL CARDOSO NETTO
Diretor do Departamento de Licitação
Portaria nº 023/2025

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:AD5B54E7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 0101, DE 10 DE JUNHO DE 2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS EM 17/06/2025, EDIÇÃO 3878, CÓDIGO IDENTIFICADOR 7AF52221.

ONDE SE LÊ:
24 e 25 de julho de 2025,

LEIA-SE:
30 e 31 de julho de 2025

ONDE SE LÊ:
Eixo II: Fortalecer o conhecimento da comunidade e a participação popular do SUS.

LEIA-SE:
Eixo II: Fortalecimento da Rede de Atenção em todos os níveis.

Maués/AM, 22 de julho de 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:F9BA895E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MAUÉS

TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MAUÉS PARA O BIÊNIO 2025/2026

Às 15:30 horas do dia 18 (dezoito) do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), na Câmara Municipal de Maués, Plenário Davino Gomes de Albuquerque, com a presença dos Conselheiros Titulares e Suplentes, realizou-se a Posse da Mesa Diretora para o Biênio 2025/2026, com a seguinte composição:

- Presidente: CRISTIANO FIGUEIREDO SAID
- Vice-Presidente: LUCIANA BARBOSA DOS SANTOS
- 1ª Secretária: NATHALIE RAYA
- 2º Secretário: HÉRICLES TIAGO LIMA DA SILVA

Após o cumprimento das formalidades legais, o Presidente Nato Sr. Cristiano Figueiredo Said, declarou empossados os novos membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Maués para o Biênio 2025/2026. Para constar, eu, Marcos Antonio Peixoto Coelho, na qualidade de Secretário ad hoc (Interino), lavrei o presente Termo que, após lido, será assinado pelos membros da Mesa Diretora.

CRISTIANO FIGUEIREDO SAID
Presidente

LUCIANA BARBOSA DOS SANTOS
Vice-Presidente

NATHALIE RAYA
1ª Secretária

HÉRICLES TIAGO LIMA DA SILVA
2º Secretário

CRISTIANO FIGUEIREDO SAID
Presidente/CMSB
Decreto nº 089/2025-PMM

Publicado o presente Termo de Posse no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués - SAAE, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCOS ANTONIO PEIXOTO COELHO
Secretário Interno-CMSBM

Publicado por:
Bruno Ribeiro Caldas
Código Identificador:E47EF288

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 605/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 605/2024

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO ESTÁVEL QUE ESPECIFICA, E DETERMINA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Nhamundá, e
CONSIDERANDO, o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 689, de 06 de junho de 2023, o Parecer Jurídico de fls. , e tudo mais que dos autos constam,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos do art. 6º, da EC nº 41/2003, concedido ***APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – INTEGRAL, COM PARIDADE,*** a servidora estável da Prefeitura Municipal de Nhamundá ***JOCILENE BATISTA DA SILVA***, CPF nº 493.475.862-34, matricula 239, ocupante do cargo de ***PROFESSORA NIVEL I, CLASSE "F"***, da Secretaria Municipal de Educação, com faixa salarial no valor de ***R$ 2.506,00*** (Dois mil quinhentos e seis reais), composto das seguintes parcelas:

Código	Descrição da verba	Fundamentação legal	Valor (R$)
01	Salário Base	Art. 9º, I; Art. 10, § 1º e 2º; 35 e 37, todos da Lei Municipal nº 572, de 23/12/2013; Portaria nº 354/2023 – GPMN; Lei Mun. nº 701/2024.	R$: 2.278,19
257	Adicional I.M.	Art. 42, III, § 4º da Lei Mun. nº 572, de 23/12/2013, Portaria nº 354/2023 – GPMN, Lei Mun. nº 701/2024.	R$: 227,81
			R$: 2.506,00

Art. 2º. Fica determinado ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nhamundá que faça as anotações de praxe na ficha funcional da servidora aposentada e encaminhe oficio ao Diretor Presidente do Instituto Municipal de Pensão e Aposentadoria de Nhamundá – IMPAN, dando-lhe ciência do presente ato.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E ANOTE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá.

Publicado por:
Sergio Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:7A714D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 615/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 615/2024

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO ESTÁVEL QUE ESPECIFICA, E DETERMINA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Nhamundá, e
CONSIDERANDO, o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 689, de 06 de junho de 2023, o Parecer Jurídico de fls. , e tudo mais que dos autos constam,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003, concedido ***APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – INTEGRAL, COM PARIDADE,*** a servidora estável da Prefeitura Municipal de Nhamundá ***MARIA DINOLETE DOS SANTOS DE SOUZA***, CPF nº 403.525.792-34, matricula 262, ocupante do cargo de ***PROFESSORA NIVEL I, CLASSE "F"***, da Secretaria Municipal de Educação, com faixa salarial no valor de ***R$ 2.506,00*** (Dois mil quinhentos e seis reais), composto das seguintes parcelas:

Código	Descrição da verba	Fundamentação legal	Valor (R$)
01	Salário Base	Art. 9º, I; art. 10º, §§ 1º e 2º; art. 35 e 37, da Lei Municipal nº 572, de 23/12/2013; Portaria nº 401/2023 – GPMN; e Lei Mun. nº 701/2024, art. 1º, § 1º.	R$: 2.278,19
257	Adicional I.M.	Art. 42, III, § 4º da Lei Mun. nº 572, de 23/12/2013; Portaria nº 401/2023-GPMN; Lei Mun. nº 701/2024, art. 1º, § 1º.	R$: 227,81
			R$: 2.506,00

Art. 2º. Fica determinado ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nhamundá que faça as anotações de praxe na ficha funcional da servidora aposentada e encaminhe oficio ao Diretor Presidente do

Instituto Municipal de Pensão e Aposentadoria de Nhamundá – IMPAN, dando-lhe ciência do presente ato.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E ANOTE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá.

Publicado por:
Sergio Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:758E30EF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025 - CMC

PROCESSO Nº 3074/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei 14.133/2021 e demais dispositivos legais à espécie, combinado com o que prescrevem Lei Orgânica e o Regime Interno;

CONSIDERANDOo que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Inexigibilidade nº 014/2025, capitaneado pela Comissão Municipal de Contratação;
RESOLVE:

AUTORIZAR o procedimento de Contrata, por Inexigibilidade, com fundamentação legal no Art. 74, inciso III, alínea e), da Lei nº 14.133/2021;

III*- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*
f) *treinamento e aperfeiçoamento de pessoal*;

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO (SST) PARA ELABORAÇÃO DE PGR, PCMSO E TREINAMENTE EM NR-6 (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI).

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, inciso III, alínea f), da Lei nº 14.133/2021.
FAVORECIDO (a): D E L SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL LTDA - CNP: 18.258.754/0001-01
Vigência do contrato: 90 (noventa) dias;
Cobertura Orçamentária: Natureza da Despesa; 3.3.90.39.00 – Outros Serviço de terceiros pessoa jurídica.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO: 02.14.01
ATIVIDADE E PROJETO: 15.122.0049.2031.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, e Urbanismo;

VALOR TOTAL GLOBAL R$ 28.420,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte reais).

Nova Olinda do Norte/AM, 23 de julho de 2025

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisselma Freire Magalhães
Código Identificador:C051A5B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 700/PMNON/GP-2025

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA, Prefeita do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, que o Cargo de Assessor de Comunicação, Nível AD-03, Referência 7, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr (a), LETÍCIA ALVES DE SOUZA, brasileira, amazonense RG n.º 2206211-4, CPF n.º 989.235.872-49 para exercer o **Cargo de Assessora de Comunicação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte**, a partir de 01 de julho de 2025.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.
Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 01 de julho de 2025.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal de Nova Olinda do Norte

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:AE049624

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03/2025 – CMDCA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PROCESSANTE PARA APURAR SUPOSTA FALTA FUNCIONAL ATRIBUÍDA A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE – AM, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 121/2014 E DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA OLINDA DO NORTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), especialmente em seu art. 139, §1º, bem como pela Lei Municipal nº 121/2014, que regulamenta a estrutura e o funcionamento do Conselho Tutelar no município, e
CONSIDERANDO a formalização de denúncia protocolada junto ao CMDCA, encaminhada por meio do Ofício nº 130/2025 – CTNON, oriundo do Conselho Tutelar de Nova Olinda do Norte, dando conta de possíveis irregularidades cometidas pelo Conselheiro Tutelar Allan Kardec Miranda Dias, atualmente afastado da função de coordenador, envolvendo a suposta cobrança indevida de valores em razão de exames de DNA ofertados por laboratório conveniado, e possível apropriação indevida de benefícios concedidos a famílias hipossuficientes;
CONSIDERANDO que os fatos narrados, em tese, podem configurar condutas vedadas aos membros do Conselho Tutelar, nos termos do art. 21, incisos I, III e V, da Lei Municipal nº 121/2014, constituindo faltas funcionais passíveis de apuração por meio de Processo Administrativo Disciplinar (PAD);
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMDCA, reunido em sessão ordinária em data de 09/07/2025, no sentido da instauração

do respectivo PAD, nos moldes do disposto nos arts. 20 a 28 da Lei Municipal nº 121/2014, assegurando ao conselheiro indiciado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa;
CONSIDERANDO, ainda, a composição obrigatória da Comissão Processante conforme estabelecido no §1º do art. 20 da referida Lei Municipal, que exige representantes do Poder Executivo, Poder Legislativo, Conselho Tutelar e do CMDCA (governamental e não-governamental), todos com comprovado conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada a **Comissão Especial Processante** para apuração da possível infração funcional atribuída ao Conselheiro Tutelar **Sr. Allan Kardec Miranda Dias**, composta pelos seguintes membros:

Nº	NOME COMPLETO	CARGO	CPF	FUNÇÃO NA COMISSÃO	REPRESENTAÇÃO
01	David Mendes Pinheiro	Assessor Jurídico	016.441.202-67	Presidente	Poder Executivo
02	Elcy Souza Reis	Auxiliar de Serviços Gerais	748.253.212-91	Membro	Poder Legislativo
03	Suelen Colares Barbosa	Assistente Social	023.940.822-59	Membro	CMDCA - Governamental
04	Manuel Junior Paz Barbosa	Professor	524.808.952-20	Membro	CMDCA - Governamental
05	Doracy Lopes da França	Conselheira Tutelar	960.500.202-72	Membro	Conselho Tutelar

Art. 2º A Comissão Processante ora constituída deverá observar os procedimentos e prazos estabelecidos nos arts. 20 a 28 da Lei Municipal nº 121/2014, garantindo a ampla defesa e o contraditório ao indiciado, bem como zelar pela observância das garantias processuais.
Art. 3º Ficam atribuídos à Comissão todos os poderes para instruir o feito, colher provas, promover oitivas, diligências, requerer documentos e ao final apresentar relatório conclusivo com proposta de arquivamento ou de penalidade, conforme previsto na legislação aplicável.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada a Portaria Nº 01/2025 – CMDCA, de 18 de junho de 2025.
Publique-se. Cumpra-se.
Nova Olinda do Norte/AM, 09 de julho de 2025.

PATRÍCIA CRISTINA RUFO DE ARAÚJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:936C03C7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2025-PMP

Dispensa de Licitação Nº 11/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Parintins. Contratada: T F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ Nº 37.351.686/0001-75. Objeto da licitação: Construção de uma escola com 4(quatro) salas de aula, sob pilotis, na Comunidade do Paraná do Espírito Santo do Meio, no município de Parintins/AM. Objeto do Aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO do contrato primitivo por mais 180 dias a contar de 23/8/2025.

Parintins (AM), 22 de julho de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:F52F545A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Parintins e a EMPRESA J C CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 20.708.317/0001-94. Concorrência Presencial nº 11/2024. Objeto da licitação: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NO DISTRITO DO MOCAMBO NO MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM. Objeto do aditamento: a prorrogação do prazo de vigência do contrato primitivo fixada na CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS por mais 1(um) ano a contar de 1/8/2025.
Parintins (AM), 17 de julho de 2025.
Parintins (AM), 17 de julho de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:35F7D94D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022-PMP

Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o município de Parintins e a empresa COSTAPLAN CONSTRUÇÕES LTDA – EPP CNPJ nº 07.228.748/0001-95. Concorrência Pública nº 001/2021. Objeto da licitação: "Pavimentação de estradas vicinais do PA Vila Amazônia no município de Parintins/AM". Objeto do Aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Segunda – Prazos/ Paragrafo Primeiro. Prazo: 630 dias a contar de 4/7/2025.

Parintins (AM), 1 de julho de 2025

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:6AB62511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2020-CML

Partes: Município de Parintins e a empresa Alank Batista Viana – ME, inscrita no CNPJ 19.911.286/0001-95. Concorrência Pública Nº 003/2020. Objeto da licitação: "Implantação de melhorias sanitárias domiciliares em áreas rurais do município Parintins-Am", Lote 05 – Mocambo do Arari. Objeto do Aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Segunda – Prazos/ Paragrafo Primeiro. Prazo: 250 dias a contar de 2/5/2023. Data da assinatura: 20/4/2023.

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:22498D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2020-CML

Partes: Município de Parintins e a empresa Alank Batista Viana – ME, inscrita no CNPJ 19.911.286/0001-95. Concorrência Pública Nº 003/2020. Objeto da licitação: "Implantação de melhorias sanitárias domiciliares em áreas rurais do município Parintins-Am", Lote 05 – Mocambo do Arari. Objeto do Aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Segunda – Prazos/ Paragrafo Primeiro. Prazo: 250 dias a contar de 8/1/2024. Data da assinatura: 28/12/2023.

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:7D1FE666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2020-CML

Partes: Município de Parintins e a empresa Alank Batista Viana – ME, inscrita no CNPJ 19.911.286/0001-95. Concorrência Pública Nº 003/2020. Objeto da licitação: "Implantação de melhorias sanitárias domiciliares em áreas rurais do município Parintins-Am", Lote 05 – Mocambo do Arari. Objeto do Aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Segunda – Prazos/ Paragrafo Primeiro. Prazo: 250 dias a contar de 16/9/2024. Data da assinatura: 16/9/2024.

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:48DFB076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2020-CML

Partes: Município de Parintins e a empresa Alank Batista Viana – ME, inscrita no CNPJ 19.911.286/0001-95. Concorrência Pública Nº 003/2020. Objeto da licitação: "Implantação de melhorias sanitárias domiciliares em áreas rurais do município Parintins-Am", Lote 05 – Mocambo do Arari. Objeto do Aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Segunda – Prazos/ Paragrafo Primeiro. Prazo: 250 dias a contar de 22/5/2025. Data Assinatura. Signatário: Mateus Ferreira Assayag, Prefeito de Parintins.

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:F8DA8EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 28/2025

A Prefeitura do Município de Parintins-Am, com fulcro no artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 72/2023, Decreto Municipal Nº 042/2023, Lei Complementar 123/2006, e demais normas aplicáveis, torna público que será realizado Credenciamento de Pessoas Jurídicas para fornecimento de refeições prontas e lanches diversos para atender a administração municipal. Início da inscrição ordinária no dia **5/8/2025** das 08h00min às 12h00min na sede desta Prefeitura, Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: https://transparencia.parintins.am.gov.br/.
Parintins/AM, 22 de julho de 2025.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente da Comissão Municipal de Contratação

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:F8DF25E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 004/2025

Espécie, Número, Data: Termo de FOMENTO **nº 004 /2025**, firmado em 22 de Julho de 2025, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS** e a **ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA MINI GARANTIDO, CNPJ nº 07.869.066/0001-61.**

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto o apoio financeiro à **ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA Boi Bumbá MINI GARANTIDO** para a realização de atividades culturais e artísticas no âmbito do Festival Folclórico em Miniatura de Parintins, com foco na formação de crianças e adolescentes nos elementos do boi bumbá, fomentando a cultura local e revelando novos talentos, conforme plano de trabalho anexo (art. 22 da Lei nº 13.019/2014).
VALOR: **R$ 24.200,00 (Vinte e Quatro Mil e Duzentos Reais**)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 13.13.01 – Secretaria Municipal de Cultura
Programa de Trabalho: **13.392.0071.1.022 –** Implementação e Operacionalização de Programas de Incentivo as Manifestações Culturais Artísticas;
Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES
FONTE: 10 – REC. PRÓPRIO
STN – FONTE: 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos - (Exercício Corrente)

Gabinete do Prefeito em Parintins, 22 de Julho de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:6C8FA221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 005/2025

Espécie, Número, Data: Termo de FOMENTO **nº 005 /2025**, firmado em 22 de Julho de 2025, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS** e a **ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI-BUMBÁ MINI CAPRICHOSO, CNPJ nº 08.234.469/0001-05**

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto o apoio financeiro à **ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA Boi Bumbá MINI CAPRICHOSO** para a realização de atividades culturais e artísticas no âmbito do Festival Folclórico em Miniatura de Parintins, com foco na formação de crianças e adolescentes nos elementos do boi bumbá, fomentando a cultura local e revelando novos talentos, conforme plano de trabalho anexo (art. 22 da Lei nº 13.019/2014).
VALOR: **R$ 24.200,00 (Vinte e Quatro Mil e Duzentos Reais**)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 13.13.01 – Secretaria Municipal de Cultura
Programa de Trabalho: **13.392.0071.1.022 –** Implementação e Operacionalização de Programas de Incentivo as Manifestações Culturais Artísticas;
Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES
FONTE: 10 – REC. PRÓPRIO
STN – FONTE: 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos - (Exercício Corrente)

Gabinete do Prefeito em Parintins, 22 de Julho de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:CFEB2C04

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2025, DE 13 DE JUNHO DE 2025
AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Senhor **JAMES ARAÚJO ZACARIAS, Agente de Desenvolvimento, CPF: 015.248.492-27,** para viajar a cidade de Humaitá/Am, entre os dias 15/06/2025 à 22/06/2025, para participar da Capacitação do Agente de Desenvolvimento SEBRAE/PAUINI.

Art. 2º - CONCEDER, ao Servidor Público em tela, 08 (oito) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), totalizando R$ 1.840,00 (um mil oitocentos e quarenta reais).

Art. 3º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do Art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º - DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo de 10 (dez) dias do seu retorno, ressaltando que o não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício, 13 de junho de 2025.

PAULO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Pauini/AM, Em Exercício

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:845A1F44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025
AUTORIZA SERVIDOR PUBLICO A VIAJAR A SERVIÇO DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Senhora **JEOGLECIA FELIX SALVADOR, Professora Articuladora SEMED, CPF: 721.750.362-00,** a viajar a cidade de Manaus/Am para participar do Encontro do Amazonas Mais Alfabetizado e o Encontro Estadual de Cooperação Técnica – Planos Decenais de Educação entres os dias 18/06/2025 à 29/06/2025.

Art. 2º - CONCEDER, ao Servidor Público em tela, 12 (doze) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta), totalizando R$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais).

Art. 3º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do Art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º - DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo de 10 (dez) dias do seu retorno, ressaltando que o não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício, 17 de junho de 2025.

PAULOS SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Pauini/AM, Em Exercício

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:19505A42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025
AUTORIZA SERVIDOR PUBLICO A VIAJAR A SERVIÇO DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Senhor **JOSÉ LUCAS CÃNDIDO VIEIRA, Articulador Local do EJA e Coordenador UEA, CPF: 017.134.102-30,** a viajar a cidade de Manaus/Am para participar do Encontro do Amazonas Mais Alfabetizado e o Encontro Estadual de Cooperação Técnica – Planos Decenais de Educação entres os dias 18/06/2025 à 29/06/2025.

Art. 2º - CONCEDER, ao Servidor Público em tela, 12 (doze) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta), totalizando R$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais).

Art. 3º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do Art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º - DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo de 10 (dez) dias do seu retorno, ressaltando que o não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício, 17 de junho de 2025.

PAULOS SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Pauini/AM, Em Exercício

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:60AA9A4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025
AUTORIZA SERVIDOR PUBLICO A VIAJAR A SERVIÇO DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Senhora **MELYSSA RODRIGUES DE SOUZA, Farmacêutica/Bioquímica, CPF: 029.092.732-37,** a viajar a cidade de Manaus/Am para participar da capacitação Diagnóstico de Tuberculose no Laboratório Central – LACEN AM/FVS-RCP entre os dias 09 à 14 de junho de 2025.
Art. 2º - CONCEDER, ao Servidor Público em tela, 06 (seis) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta), totalizando R$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais).

Art. 3º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do Art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º - DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo de 10 (dez) dias do seu retorno, ressaltando que o não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício, 18 de junho de 2025.

PAULOS SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Pauini/AM, Em Exercício

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:43E42890

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025
CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado na Casa Civil e em consonância com a Secretaria de Administração, requerendo Licença Especial.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **GECILDA DE SOUZA,** pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **"LICENÇA ESPECIAL"**, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2017/2021 na matrícula n° 1.553 a serem gozadas no período de **23/06/2025** à **23/09/2025**, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Pauini.

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas legais cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício, 18 de junho de 2025.

PAULO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Pauini/AM, Em Exercício

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:F3F72B93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025
CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado na Casa Civil e em consonância com a Secretaria de Administração, requerendo Licença Especial.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ERENILCE SOARES,** pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, **"LICENÇA ESPECIAL"**, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2010/2014 na matrícula n° 553 a serem gozadas no período de **23/06/2025** à **23/09/2025**, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Pauini.

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas legais cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício, 18 de junho de 2025.

PAULO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Pauini/AM, Em Exercício

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:8E8E0CF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025
CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado na Casa Civil e em consonância com a Secretaria de Administração, requerendo Licença Especial.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ELIEZIO PEREIRA DA ROCHA,** pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **"LICENÇA ESPECIAL"**, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2010/2014 na matrícula n° 125 a serem gozadas no período de **23/06/2025** à **23/09/2025**, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Pauini.

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas legais cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício, 18 de junho de 2025.

PAULO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Pauini/AM, Em Exercício

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:BDEF03A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025
CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado na Casa Civil e em consonância com a Secretaria de Administração, requerendo Licença Especial.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JORGE SOUZA DA SILVA,** pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **"LICENÇA ESPECIAL"**, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2014/2018 na matrícula n° 834 a serem gozadas no período de **23/06/2025** à **23/09/2025**, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Pauini.

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas legais cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício, 18 de junho de 2025.

PAULO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Pauini/AM, Em Exercício

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:6A424F9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025
CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado na Casa Civil e em consonância com a Secretaria de Administração, requerendo Licença Especial.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA,** pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **"LICENÇA ESPECIAL"**, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2010/2014 na matrícula n° 069 a serem gozadas no período de **23/06/2025** à **23/09/2025**, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Pauini.

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas legais cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício, 18 de junho de 2025.

PAULO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Pauini/AM, em Exercício

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:4CF7EC95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025
CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado na Casa Civil e em consonância com a Secretaria de Administração, requerendo Licença Especial.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **EVERALDO DA SILVA DE SOUZA,** pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **"LICENÇA ESPECIAL"**, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2009/2013 na matrícula n° 250 a serem gozadas no período de **23/06/2025** à **23/09/2025**, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Pauini.

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas legais cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício, 18 de junho de 2025.

PAULO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Pauini/AM,em Exercício

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:BF22E214

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025
CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado na Casa Civil e em consonância com a Secretaria de Administração, requerendo Licença Especial.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **CLEUCIMAR COSTA BEZERRA,** pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **"LICENÇA ESPECIAL"**, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2010/2014 na matrícula n° 535 a serem gozadas no período de **23/06/2025** à **23/09/2025**, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Pauini.

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas legais cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício, 18 de junho de 2025.

PAULO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Pauini/AM, em exercício

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:6B80082D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025
CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado na Casa Civil e em consonância com a Secretaria de Administração, requerendo Licença Especial.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARIA MERIAM NONATO DA SILVA,** pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **"LICENÇA ESPECIAL"**, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2024 na matrícula n° 477 a serem gozadas no período de **23/06/2025** à **23/09/2025**, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Pauini.

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas legais cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício, 18 de junho de 2025.

PAULO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Pauini/AM, Em Exercício

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:21D5D56C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025
CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado na Casa Civil e em consonância com a Secretaria de Administração, requerendo Licença Especial.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ADOILSON AMORIM CARVALHEDO,** pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **"LICENÇA ESPECIAL"**, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2014/2018 na matrícula n° 850 a serem gozadas no período de **23/06/2025** à **23/09/2025**, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Pauini.

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas legais cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício, 18 de junho de 2025.

PAULO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Pauini/AM, Em Exercício

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:5A9FC200

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025
AUTORIZA SERVIDOR PUBLICO A VIAJAR A SERVIÇO DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Senhor **RODRIGO VIEIRA DE LIMA, Coordenador de Hanseníase, CPF: 013.263.992-09,** a viajar a cidade de Manaus/Am para participar da Avaliação do Programa de Hanseníase com o tema, Hanseníase no Amazonas entre os dias 16/07/2025 à 29/07/2025.

Art. 2º - CONCEDER, ao Servidor Público em tela, 14 (quatorze) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta), totalizando R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais).

Art. 3º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do Art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º - DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo de 10 (dez) dias do seu retorno, ressaltando que o não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício, 09 de julho de 2025.

PAULOS SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Pauini/AM,em Exercício

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:8C3DD97E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025
AUTORIZA SERVIDOR PUBLICO A VIAJAR A SERVIÇO DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Senhora **JEOGLECIA FELIX SALVADOR, Professora Articuladora SEMED, CPF: 721.750.362-00,** a viajar a cidade de Manaus/Am para participar da Formação Continuada em Apropriação de Resultados e Intervenção Pedagógica SADEAM entre os dias 09/07/2025 à 18/07/2025.

Art. 2º - CONCEDER, ao Servidor Público em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta), totalizando R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Art. 3º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do Art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º - DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo de 10 (dez) dias do seu retorno, ressaltando que o não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício, 11 de julho de 2025.

PAULOS SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Pauini/AM, Em Exercício

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:E9C1A4A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025
AUTORIZA SERVIDOR PUBLICO A VIAJAR A SERVIÇO DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR A Senhora **SIMONE MOREIRA DE ALMEIDA, Coordenadora Pedagógica, CPF: 614.363.992-20,** a viajar a cidade de Manaus/Am para participar da Formação Continuada em Apropriação de Resultados e Intervenção Pedagógica SADEAM entre os dias 09/07/2025 à 18/07/2025.

Art. 2º - CONCEDER, ao Servidor Público em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta), totalizando R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Art. 3º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do Art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º - DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo de 10 (dez) dias do seu retorno, ressaltando que o não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício, 11 de julho de 2025.

PAULOS SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Pauini/AM, Em Exercício

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:DB007124

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025
AUTORIZA SERVIDOR PUBLICO A VIAJAR A SERVIÇO DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Senhor **ALDECI DE LIMA PEREIRA, Assessor de Comunicação - ASCOM, CPF: 512.884.512-53,** a viajar a cidade de Boca do Acre/Am para assessorar o Prefeito Municipal de Pauini, Raimundo Renato Rodrigues Afonso que participará da Festividade EXPOBOCA onde estará acontecendo entre os dias 10/07/2025 à 13/07/2025.

Art. 2º - CONCEDER, ao Servidor Público em tela, 5 (cinco) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 230,00 (duzentos e trinta), totalizando R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais).

Art. 3º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do Art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º - DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo de 10 (dez) dias do seu retorno, ressaltando que o não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício, 11 de julho de 2025.

PAULOS SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Pauini/AM,em Exercício

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:1D864D6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025
CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado na Casa Civil e em consonância com a Secretaria de Administração, requerendo Licença Especial.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ORLANDO SILVA DAMASCENO,** pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **"LICENÇA ESPECIAL"**, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2024 na matrícula n° 362 a serem gozadas no período de **14/07/2025** à **14/10/2025**, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Pauini.

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas legais cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício, 14 de julho de 2025.

PAULO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Pauini/AM, em Exercício

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:A6EE6A66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025. INSTITUI FESTIVAL DE QUADRILHA DO MUNICIPIO DE PAUINI/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, Estado do Amazonas,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUI o festival de quadrilha do município de Pauini, nos dias 30 e 31 de julho de 2025, que acontecerá na Praça Bibiano Osório.

Art. 2º - Fica estabelecido nos dias 30, 31 de julho e 01 de agosto de 2025 (quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira), **PONTO FACULTATIVO,** em decorrência ao Festival de Quadrilhas.

Parágrafo único. O disposto no artigo 2º não se aplica aos órgãos e entidade Pública Municipal com atendimentos pré-agendados

(certames licitatórios) e outros que por natureza, exijam plantões. (Saúde e Segurança).

Art. 3º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, que promova a compensação das horas normais de ensino, conforme estabelece o disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 662 de 06 de abril de 1949.

Art. 4º. - DELEGAR aos gestores das Unidades que integram a Administração Pública Municipal competência para instituir, quando necessário, o horário de funcionamento de suas respectivas estruturas nos dias 30, 31 de julho e 01 de agosto de 2025, obedecendo aos critérios de oportunidade, conveniência e relevante interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, 21 de julho de 2025.

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito Municipal de Pauini/AM

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:5633F650

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025
CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado na Casa Civil e em consonância com a Secretaria de Administração, requerendo Licença Especial.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **MARGARIDA BALBINO RODRIGUES,** pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **"LICENÇA ESPECIAL"**, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2019 na matrícula n° 508 a serem gozadas no período de **22/07/2025** à **22/10/2025**, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Pauini.

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas legais cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini 22 de julho de 2025.

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito Municipal de Pauini/AM

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:2F94D4AD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3ª PRORROGAÇÃO DO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS-SEMCULTE, torna público que realizará a **3ª PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025** que trata do credenciamento de pessoas físicas, jurídicas ou MEIs para o apoio cultural e cotas de patrocínio à 33ª Festa do Cupuaçu e XXVII Feira da Agroindústria, Negócios e Economia Criativa, e demais atividades e eventos da pasta, com vistas à conjunção de esforços por meio de empresas patrocinadoras, conforme prazos, condições e exigências estabelecidas neste instrumento, com base na lei nº 13.019/2014, lei nº 14.133/2021 e demais normas legais vigentes.

A PRESENTE PRORROGAÇÃO SE DÁ NOS SEGUINTES PRAZOS:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
II	Data para envio das propostas	Até o dia 25/07/2025
III	Avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção	Até o dia 25/07/2025
IV	Homologação do Preliminar	Até o dia 28/07/2025
V	Prazo para impugnação de recursos	de 29 e 30/07/2025
VI	Homologação Final	Até o dia 31/07/2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Presidente Figueiredo, 11 de julho de 2025.

EVANILSON ANTONIO FREITAS CORDEIRO
Secretário Municipal de Cultura e Eventos
Port. N º109 de 07 de janeiro de 2025

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:B6D75537

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0292/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
ASSINATURA: 06/06/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO IV, DA LEI N° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 07 (SETE) MESES
PARTES: 58.696.231 JAIME SOARES DOZANI – 58.696.231/0001-61 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM PARA O ANO LETIVO DE 2025.
VALOR TOTAL: R$ 13.207,60 (TREZE MIL E DUZENTOS E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0062.2020.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO; FONTE DE RECURSO: 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:DCAB56A7

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0293/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
ASSINATURA: 06/06/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO IV, DA LEI N° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 07 (SETE) MESES

PARTES: 27.333.028 EDISON MONTEFUSCO DE SOUZA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM PARA O ANO LETIVO DE 2025.
VALOR TOTAL: R$ 13.207,60 (TREZE MIL E DUZENTOS E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0062.2020.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO; FONTE DE RECURSO: 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:D3A72B17

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0294/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
ASSINATURA: 06/06/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO IV, DA LEI N° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 07 (SETE) MESES
PARTES: 59.372.252 NIVIA DE SOUZA MELO – CNPJ Nº 59.372.252/0001-94 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM PARA O ANO LETIVO DE 2025.
VALOR TOTAL: R$ 13.207,60 (TREZE MIL E DUZENTOS E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0062.2020.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO; FONTE DE RECURSO: 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:C81AF61F

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0295/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
ASSINATURA: 06/06/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO IV, DA LEI N° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 07 (SETE) MESES
PARTES: 36.278.698 ANTONIO ENEAS DA SILVA – CNPJ Nº 36.278.698/00001-59 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TER RESTRE TIPO KOMBI A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.
VALOR TOTAL: R$ 57.020,60 (CINQUENTA E SETE MIL E VINTE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0062.2020.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO; FONTE DE RECURSO: 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:15B3EAC6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0296/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
ASSINATURA: 06/06/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO IV, DA LEI N° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 07 (SETE) MESES
PARTES: 48.779.006 WILLIAN COSTA DA SILVA – CNPJ Nº 48.779.006/0001-35 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TER RESTRE TIPO KOMBI A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.
VALOR TOTAL: R$ 57.020,60 (CINQUENTA E SETE MIL E VINTE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0062.2020.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO; FONTE DE RECURSO: 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:7AD882AE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0297/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
ASSINATURA: 06/06/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO IV, DA LEI N° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 07 (SETE) MESES
PARTES: 41.191.207 EDIVALDO VIEIRA DE SOUSA – CNPJ nº 41.191.207/0001-78 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBI A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.
VALOR TOTAL: R$ 55.573,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0062.2020.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO; FONTE DE RECURSO: 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:5EF1DDED

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0298/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
ASSINATURA: 06/06/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO IV, DA LEI N° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 07 (SETE) MESES
PARTES: 59.230.578 OZEIAS GOMES DE FREITAS – CNPJ Nº 59.230.578/0001-87 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TER RESTRE TIPO KOMBI A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.
VALOR TOTAL: R$ 58.399,60 (CINQUENTA E OITO MIL E TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0062.2020.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO; FONTE DE RECURSO: 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:3CE39BAB

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0299/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
ASSINATURA: 06/06/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO IV, DA LEI N° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 07 (SETE) MESES
PARTES: 52.635.546 LUCAS PEREIRA ARCANJO – CNPJ Nº 52.635.546/0001-12 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBI A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.
VALOR TOTAL: R$ 51.952,60 (CINQUENTA E UM MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0062.2020.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO; FONTE DE RECURSO: 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:3C359BF0

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0304/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
ASSINATURA: 15/06/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO IV, DA LEI N° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 07 (SETE) MESES
PARTES: 54.340.982 ANDREW VASCONCELOS RODRIGUES – CNPJ Nº 54.340.982/0001-90 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBI A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.
VALOR TOTAL: R$ 42.262,88 (QUARENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0062.2020.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO; FONTE DE RECURSO: 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:E59186FD

EMTU
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°013/2025

Contratante: EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-EMTU, CNPJ Nº 03.698.709/0001-09;

Contratada: SOUSA E SILVA BUSINESS LTDA (CNPJ N° 29.652.881/0001-07).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA A SEREM ULTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-EMTU.

Valor:R$ **46.590,00** (quarenta e seis mil quinhentos e noventa reais)

Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Dotação:

Unidade: 07.01.01 – Empresa de Transporte Urbano - ETU
Atividade: 01031.0011.2066 – Encargos com a Empresa de Transporte Urbano - ETU
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros
Fonte: 1.500

Prazo de execução:90 (noventa) dias.

Presidente Figueiredo/AM, 21 de Julho de 2025.

NILTON FRANCISCO DE LIMA
Diretor Presidente da EMTU-PF/AM

Publicado por:
Socorro Souza da Silva
Código Identificador:6B7D5469

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2362 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **MARIA FRANCINETE SANTOS DA SILVA**, para exercer à função de **Fisioterapeuta,** classificação 6º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:0B752698

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2363 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **RIVIAN MELO MENDONCA BESSA**, para exercer à função de **Fisioterapeuta,** classificação 2º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:DF670F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2364 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **SANDRA MAURA MAIA DE SOUZA**, para exercer à função de **Fisioterapeuta,** classificação 4º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:ACC91CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2365 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **SILVANE FERREIRA DOS SANTOS**, para exercer à função de **Fisioterapeuta,** classificação 3º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:4CB61203

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2366 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **EVELEN CRISTALINA MORAES DE ABREU**, para exercer à função de **Fonoaudiólogo,** classificação 1º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:87C7661C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2367 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **MAYSA DA CONCEICAO ALMEIDA DA SILVA**, para exercer à função de **Fonoaudiólogo,** classificação 2º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:8AEEE8E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2368 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **DIANY BASTOS BEZERRA**, para exercer à função de **Médico Veterinário,** classificação 1º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:1F83FF3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2369 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ANTONIO ERINALDO NUNES DA SILVA**, para exercer à função de **Motorista Cat. "D" - SAMU,** classificação 2º, na **SAMU-Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:9BC23FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2370 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **FABIANO SATIRO DE MELLO**, para exercer à função de **Motorista Cat. "D" - SAMU,** classificação 4º, na **SAMU-Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:86C62EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2371 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **LUIZ ANGELO DA SILVA**, para exercer à função de **Motorista Cat. "D" - SAMU,** classificação 5º, na **SAMU-Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:42DA7C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2372 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **PAULO MARQUES DA SILVA SOBRINHO**, para exercer à função de **Motorista Cat. "D" - SAMU,** classificação 3º, na **SAMU-Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:87F1417B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2373 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **RISAEL TAVARES GONCALVES**, para exercer à função de **Motorista Cat. "D" - SAMU,** classificação 1º, na **SAMU-Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:10EA4EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2374 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ADEILTON DE SOUZA AMORIM**, para exercer à função de **Motorista Cat. "D",** classificação 8º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:F4546E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2375 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ADMILSON DOS SANTOS CARVALHO**, para exercer à função de **Motorista Cat. "D",** classificação 2º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:FC66578A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2376 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ADRIANO BARBOSA DA SILVA**, para exercer à função de **Motorista Cat. "D",** classificação 5º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:59DBF8D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2377 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ANTONIO RODRIGUES CALDAS**, para exercer à função de **Motorista Cat. "D",** classificação 2º, na **Zona Rural do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:6B683DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2378 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ARLEN LEITE CORREA**, para exercer à função de **Motorista Cat. "D",** classificação 1º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:1702E77E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2379 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **CLERISTON ROBERTO CORREIA MENDES**, para exercer à função de **Motorista Cat. "D",** classificação 7º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:BE9A0411

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2380 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **DANIEL FIGUEIRA BARBOSA**, para exercer à função de **Motorista Cat. "D",** classificação 6º, na **Zona Rural do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:4977BA53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2381 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ENEAS SALAZAR PONTES**, para exercer à função de **Motorista Cat. "D",** classificação 4º, na **Zona Rural do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:A4CE7E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2382 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **JOAQUIN DE PAULO GONÇALVES NETO**, para exercer à função de **Motorista Cat. "D",** classificação 4º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:C7F28654

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2383 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **JODSON JEAN NOGUEIRA SIQUEIRA**, para exercer à função de **Motorista Cat. "D",** classificação 10º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:DEE3CC19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2384 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **JOHN KENNEDY BRAGA BASTOS**, para exercer à função de **Motorista Cat. "D",** classificação 3º, na **Zona Rural do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:2937C367

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2385 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **LORENO ALVES DE MOURA**, para exercer à função de **Motorista Cat. "D",** classificação 5º, na **Zona Rural do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:E0BB3D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2386 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **MARCONES ELIAS DA SILVA**, para exercer à função de **Motorista Cat. "D",** classificação 9º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:7CA267B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2387 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **MARKES JHONATAN CARVALHO DE ANDRADE**, para exercer à função de **Motorista Cat. "D",** classificação 6º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:B0829A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2388 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **MAURO PEREIRA DO NASCIMENTO**, para exercer à função de **Motorista Cat. "D",** classificação 3º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:67F65D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2389 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **RONALDO BRAGA GONCALVES**, para exercer à função de **Motorista Cat. "D",** classificação 1º, na **Zona Rural do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:C4F1936B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2390 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **AMANDA CAVALCANTE MARINHO**, para exercer à função de **Nutricionista,** classificação 2º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:DED2790B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2391 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **DIEGO DA COSTA FRANCA**, para exercer à função de **Nutricionista,** classificação 3º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:1F1B4530

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2392 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **MARIA FRANCISCA ALVES GOMES CACULA**, para exercer à função de **Nutricionista,** classificação 1º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:F2C60D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2393 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **VANESSA ARAUJO ZUZA**, para exercer à função de **Nutricionista,** classificação 4º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:6DE42424

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2394 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **AMANDA DA COSTA TOLENTINO**, para exercer à função de **Psicólogo,** classificação 2º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:9386E6A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2395 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender

as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **FERNANDA DE SOUSA PIRES**, para exercer à função de **Psicólogo,** classificação 4º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:07C61583

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2396 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **PEDRO DA ROCHA DANTAS JUNIOR**, para exercer à função de **Psicólogo,** classificação 1º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:4DDB7453

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2397 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **VALDINEIA FAQUIERE OLIVEIRA**, para exercer à função de **Psicólogo,** classificação 3º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:F036A8E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2398 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ABIMAEL FERREIRA DA SILVA**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 32º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:F5E7A24B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2399 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ABNER TAVARES SICSU JUNIOR**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 54º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:E47BB6BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2400 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ADENILDA ROCHA DA SILVA**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 2º, na **Centro Cirúrgico-Sede do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:5750D0E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2401 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ADRIANA ALENCAR CAMPOS**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 47º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:914D2373

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2402 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ADRIANA DA SILVA PENA**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 30º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:CFC9282D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2403 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ADRIANE RIBEIRO DE AZEVEDO**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 50º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:15F00CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2404 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ALCINEIA DA SILVA DE SOUSA**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 43º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:8234C246

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2405 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ALCIONE GOMES DE FARIAS**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 40º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:3976C054

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2406 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ALINE DE SOUZA MARTINS**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 19º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:F941DA66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2407 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ALMERINDA DE ANGIOLLIS SILVA NASCIMENTO**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 1º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:F929259B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2408 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ANA LUCIA DE SOUZA**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 12º, na **Zona Rural do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:587A745F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2410 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ANDREIA PINHEIRO DA SILVA DE OLIVEIRA**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 61º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:CAA6F85D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2411 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ANGELINA GOMES DA COSTA**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 17º, na **Zona Rural do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:3ED83255

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2412 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ANGELINA MARTINS GOES**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 5º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:4517999F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2413 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ANTONIA DA SILVA E SILVA**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 28º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:E2979DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2414 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ANTONIO GIDEONE ALMEIDA DA SILVA**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 45º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:8E6266F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2415 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **BEATRIZ RODRIGUES PARGA**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 25º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:40F5D64C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2416 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **CARMENOLIA DA SILVA LIMA**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 48º, na **Zona Urbana do Município**,

lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:738D520A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2417 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **CLEMILDA VIEIRA DUTRA**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 6º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:9DF13937

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2418 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **DAIANA NUNES DA COSTA**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 36º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:46CA7843

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2419 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **DAIANA RUFINO LIMA**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 23º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:57FF1295

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2420 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **DANIELE DOS SANTOS ANDRADE**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 1º, na **Zona Rural do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:B5F8BEB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2421 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **DANIELLE MENEZES DA SILVA**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 13º, na **Zona Rural do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:EA9C5844

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2422 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio

de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **DIEGO DE SOUZA DA SILVA**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 8º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:B62CA5D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2423 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ELIAS FERREIRA DA SILVA**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 1º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:F7E9CB8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2424 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ELINDOMARA DA SILVA BRANCO**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 24º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:6C0D5EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2425 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ELOIZE SANTOS DO CARMO**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 62º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:45ACF001

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2426 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ESTELA LOPES DA SILVA**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 37º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:D7122563

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2427 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **FABIANA FERREIRA**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 34º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:014DCA97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2428 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **FABIANA SILVA E SILVA**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 22º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:F5606FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2429 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **GABATA TRINDADE MARQUES**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 21º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:3AE0310D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2430 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **GERSON CRUZ RODRIGUES**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 42º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:F9E552E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2431 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **GLEICE DE SOUSA FONSECA**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 3º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:F99F3606

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2432 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **GLEICYANE SILVA DE SOUZA**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 8º, na **Zona Rural do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:A3A9CCB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2433 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **HELANE GOMES ALVES**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 20º, na **Zona Rural do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:C5EE1E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2434 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **HELEN PATRICIA CARNEIRO REIS**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 2º, na **Zona Rural do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:92C6FEA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2435 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **IARA KELLY TEIXEIRA MORAES SOUZA**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 59º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:0AA09564

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2436 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **IARA MILENA FOGACA DA SILVA**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 31º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:75946FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2437 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **IRLANDIA MARIA COUTO DA SILVA**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 10º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:88439003

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2438 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ISABELLA SARAH DOS SANTOS PEREIRA**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 27º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:7CECB1B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2439 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **JACKELLINE LINHARES OLIVEIRA**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 58º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:D2E3452D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2440 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **JAHNNY SWAMI DE CASSIA LINHARES OLIVEIRA TORRES**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 9º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:C2272938

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2441 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **JANAINA PENA DA COSTA**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 49º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:092DC576

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2442 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **JENNIFER ALELUIA MARINHO**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 56º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:05F4286D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2443 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **JESSICA SOARES DA SILVA**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 20º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:96D1FA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2444 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **JULIA LORHANE MESQUITA DO AMARAL**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 39º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:43CBDFB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2445 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **KAMILLA YASMIN DE MENEZES BARBOSA**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 26º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:7B81E90A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2446 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **KARINA CARDOSO DE SOUZA**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 9º, na **Zona Rural do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:734AA17B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2447 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **KEDMA MEDEIROS DO NASCIMENTO**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 14º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:3D32519D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2448 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **KEILA FARIAS DE SOUZA**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 14º, na **Zona Rural do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:426B4798

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2449 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **LEIDY MAURA MONTEIRO DE FREITAS**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 29º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:D3AFEEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2450 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **LEILA LOBATO DE SOUSA**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 44º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:DC17DD9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2451 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **LUANA MENEZES CARVALHO**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 33º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:D2DEC925

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2452 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **LUCIANA PRUDENCIO RODRIGUES**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 7º, na **Zona Rural do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:53FB94A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2453 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **MAIRA DAYANE MACIEL DA SILVA**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 10º, na **Zona Rural do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:0433666D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2454 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **MARCIA DOS SANTOS SILVA**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 18º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:4D5AE18C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2455 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos

termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **MARCIVANI DA SILVA MOUSIU**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 3º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:F5C65106

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2456 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **MARIA APARECIDA LOPES FERREIRA**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 52º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:BEA0BD1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2457 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **MARIA APARECIDA LOPES FERREIRA**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 52º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:0A22462F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2458 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **MARIA BIANCA SILVA DE SOUZA**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 11º, na **Zona Rural do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:D764E811

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2459 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **MARIA DA CONCEICAO DA SILVA SANTOS**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 12º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:FAF3C06D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2460 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **MARIA DAS GRACAS FERREIRA DE SOUZA**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 6º, na **Zona Rural do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:6F3F1475

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2461 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender

as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **MARIA DO SOCORRO DE ANDRADE BERNARDO**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 1º, na **Centro Cirúrgico-Sede do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:A307CB52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2462 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **MARIA ISABEL DA SILVA MENDES**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 5º, na **Zona Rural do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:47AAE6E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2463 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **MARIA RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 15º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:856E8FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2464 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender

as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **MARINES FONTES DOS SANTOS**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 16º, na **Zona Rural do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:C73008DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2465 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **MARLUCE FONTES GONCALVES**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 16º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:D732842F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2467 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **MAYARA KETLEN DE AZEVEDO BASILIO**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 3º, na **Zona Rural do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:9C532620

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2468 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **NAIARA SOARES FERNANDES**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 38º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:105959A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2469 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **NELLIELMA DA SILVA MOURA**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 53º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:F387F2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2470 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **NUBIA CRISLEINE MORAES ABREU**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 7º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:EAAFE76B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2471 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **RAIMUNDA NONATA PEIXOTO DE SOUZA**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 51º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:EAD1E78F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2472 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **RAIMUNDO ROCHA BARBOSA**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 41º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:7B9233BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2473 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **RANA OLIVEIRA DA SILVA**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 35º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:06107899

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2474 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **REGINA LUCIA SILVA DE HOLANDA**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 55º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:81B30A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2475 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ROSANGELA LOPES FERREIRA**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 21º, na **Zona Rural do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:0611EE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2476 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ROSILENE SANTAREM CARNEIRO**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 2º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:7C06BC97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2477 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ROSINETE NASCIMENTO DOS SANTOS**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 11º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:32524962

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2478 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ROZENILDA NUNES MOREIRA**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 17º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:EBC26760

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2479 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **SIDILEIA ALVES DA SILVA**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 46º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:77898824

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2480 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **SIMONI DE ALBUQUERQUE CALDAS**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 15º, na **Zona Rural do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:953606A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2481 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **SUELEN FARIAS DE ARAUJO**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 4º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:05667AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2483 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **TOMAZ DE SOUSA VITTONE**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 60º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:4359381D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2484 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ULLICENE LOPES DA SILVA SOUSA**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 4º, na **Zona Rural do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:3395849A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2485 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **VALDEN GONCALVES DA SILVA**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 19º, na **Zona Rural do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:5ED57C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2486 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **VALDINEI RAMOS DE OLIVEIRA**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 13º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:E1DCD0BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2487 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **VANDERLENY DA COSTA CUNHA**, para exercer à função de **Técnico em Enfermagem,** classificação 18º, na **Zona Rural do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:EC8D43CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2488 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ANDREIA TEIXEIRA SANTOS**, para exercer à função de **Técnico em Patologia Clínica,** classificação 2º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:0E296C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2489 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **BEATRIZ ARAUJO ZUZA**, para exercer à função de **Técnico em Patologia Clínica,** classificação 7º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:4539C571

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2490 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **IONARA ELEUTERIO BATISTA**, para exercer à função de **Técnico em Patologia Clínica,** classificação 8º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:AEABB731

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2491 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **IRENE DA CONCEICAO DE SOUZA**, para exercer à função de **Técnico em Patologia Clínica,** classificação 3º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:353F2E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2492 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **MAIZA RODRIGUES GUIMARAES DA SILVA**, para exercer à função de **Técnico em Patologia Clínica,** classificação 6º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:0D0FC46B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2493 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender

as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **MATEUS DE LIMA BRUCE**, para exercer à função de **Técnico em Patologia Clínica,** classificação 5º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:70DC5C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2494 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ROGERIO LOPES DE SOUZA**, para exercer à função de **Técnico em Patologia Clínica,** classificação 4º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:1D2A085C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2495 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ROSANGELA ANTUNES DA SILVA**, para exercer à função de **Técnico em Patologia Clínica,** classificação 1º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:9EA3A959

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2496 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **LANIA JANAINA DE SOUZA LOPES**, para exercer à função de **Técnico em Radiologia Médica,** classificação 1º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:AA8BFA5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2497 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **SYLVIA BARBOSA PAZ**, para exercer à função de **Técnico em Radiologia Médica,** classificação 2º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:18033AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2498 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ANA CAROLINA GONCALVES LIMA**, para exercer à função de **Técnico em Saúde Bucal,** classificação 4º, na **Zona Rural do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:71719A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2499 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **DEBORA SILVA COSTA**, para exercer à função de **Técnico em Saúde Bucal,** classificação 1º, na **Zona Rural do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:E9F96919

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2500 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **FERNANDA MARIA BARBOSA DA SILVA**, para exercer à função de **Técnico em Saúde Bucal,** classificação 2º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:79EE2FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2501 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **JULIETE MORAES LIRA**, para exercer à função de **Técnico em Saúde Bucal,** classificação 3º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:1EE1C634

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2502 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio

de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **KARLA AUGUSTA MOREIRA FEITOSA**, para exercer à função de **Técnico em Saúde Bucal,** classificação 7º, na **Zona Rural do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:4EE7BEAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2503 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **MAIANDRA DA SILVA MOUSIU**, para exercer à função de **Técnico em Saúde Bucal,** classificação 5º, na **Zona Rural do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:7EEB7614

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2504 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **MARIA IZABEL BEATRIZ DE ARAUJO**, para exercer à função de **Técnico em Saúde Bucal,** classificação 6º, na **Zona Rural do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:484C8A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2505 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **MAYSA ALMEIDA BARBOSA SERRAO**, para exercer à função de **Técnico em Saúde Bucal,** classificação 3º, na **Zona Rural do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:1D40029D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2506 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **PAULO VITOR BASTOS ANTUNES**, para exercer à função de **Técnico em Saúde Bucal,** classificação 1º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:0447F263

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2507 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ROSINEIDE CARDOSO FERREIRA**, para exercer à função de **Técnico em Saúde Bucal,** classificação 2º, na **Zona Rural do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:B4EDEBFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2508 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado

através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **XILENE BRAGA DE OLIVEIRA**, para exercer à função de **Técnico em Saúde Bucal,** classificação 4º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:A9CE2F18

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
LICENÇA MUNICIPAL DE CONFORMIDADE – LMC
PROCESSO Nº 731/GP2025 – P. Nº 027/SEMMA2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA-RPE, no uso de sua competência, que trata o capitulo VI, artigo 209 a 216 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 085/93 - Código de Postura do Município e Código Ambiental Municipal Lei n° 408/2016, em conformidade com a Legislação Estadual e Federal que tratam sobre preservação do Meio Ambiente, resolve **RENOVAR – LMC**, a favor da Empresa: **PORTAL INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **09.501.951/0002-08**, com endereço administrativo na Av. Noel Nutels, nº 2451, Bairro Cidade Nova, Município de Manaus-Amazonas. Cep. 69.096-000, que tem como Atividade: **A Fabricação de embalagens de material plástico**, localizado na Rodovia AM 010, Km 72, Margem direita, zona rural, Município de Rio Preto da Eva/AM. CEP. 69.117-000. Contendo as seguintes descrições:
Nome Empresarial: PORTAL INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA
Atividades Autorizada: Fabricação de embalagens de material plástico; Recuperação de material plástico; Fabricação de artefatos de material plástico; Fabricação de composto Termoplástico de resina extrudado de granulado; Comércio atacadista de embalagens.
Empreendimento: Fábrica
Coordenadas Geográficas de localização: **Latitude – 02º43'41.00"S / Longitude: - 59º44'59.65"W**

Obs: Esta **CERTIDÃO** é válida por **12 (Doze) meses** a contar da data de sua expedição e não isenta o outorgado de regularizar-se junto aos órgãos competentes – Estadual e Federal. O descumprimento do descrito no projeto, bem como as exigências ali solicitadas tornarão sem efeito esta **CERTIDÃO** e acarretará na expedição de **Auto de Infração**, **Embargo**, **Interdição**, conforme estabelecido nos Artigo 37, Parágrafo Único – a, b, do Código do Meio Ambiente de Rio Preto da Eva (Lei Municipal nº 408/16).
Atenção:
• Esta Certidão não comprova e nem substitui o documento de propriedade, posse ou de domínio do imóvel.
• Esta Certidão é composta de 14 restrições e/ou condições constantes no verso.

Rio Preto da Eva, 18 de julho de 2025.

MANOEL R. VIANA BRASIL
Coordenador De Secretaria – SEMMA
Portaria Nº 211/2025

MARTINELLI GONÇALVES DA COSTA
Secretário Municipal De Meio Ambiente – SEMMA
Decreto Nº 010/2025

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita De Rio Preto Da Eva

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:DD351865

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 701, DE 22 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA servidora, que menciona, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR MUNICIPAL DE SECRETARIA, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a senhora **SYLVANIA BOUDERIC ALVES DE SOUZA,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL DE SECRETARIA – SIGLA CC – II**, **vinculada ao Gabinete da Prefeita – GP,** com vencimentos e vantagens a que a servidora fará jus.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de julho de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 22 de julho de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:BEADA786

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 702, DE 23 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE Licença para tratar de Interesse Particular, ao servidor que menciona, no amparo da Lei específica em vigor.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica em vigor, e tendo em vista o que consta no **Parecer Nº 098/2025–PGM, referente ao Processo Nº 735/2025-PMRPE,**

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor **THIAGO HENRIQUE DE MENEZES DA ROCHA,** funcionário público efetivo, como **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** , lotado na **Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte e Trânsito – SEMUSTRAN**, **licença para tratar de interesse particular, sem ônus** para a Prefeitura, a ser gozada pelo **período de 02 (dois) anos,** a partir de **07 de julho de 2025 a 07 de julho de 2027**, no amparo da Lei 243/2006, seção X, art. 124 e incisos 1, 2, 3,4 e 5, e art. 125 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 07 de julho de 2025.

CIENTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 23 de julho de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:2F98199F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CMS/RPE Nº 001/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração da Programação da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva.

A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento Interno, e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CMS RPE Nº 010, de 24 de junho de 2025, o qual aprova regimento da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva;

CONSIDERANDO a reunião da Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, ocorrida em 17 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a programação da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, como segue:

8h – Credenciamento e Café
8h30min – Abertura das atividades e Leitura do Regimento Interno
9h30min – Palestra Magna
10h15min – Divisão em Grupos Temáticos de trabalho para debate com levantamento de propostas
12h15min – Almoço
13h – Assembleia Geral Final para apresentação das propostas aprovadas nos Grupos temáticos
15h – Apresentação cultural
15h30min – Encerramento da 7ª Conferência Municipal de Saúde, com assinatura do Relatório Final
16h – Café de encerramento

Art.2º - Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.

Auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva – AM, em 21 de julho de 2025.

ALDELICE PEREIRA DE SOUZA
Presidente do CMS

HOMOLOGO a decisão contida na RESOLUÇÃO CMS/RPE Nº 013, de 21 de julho de 2025.

MARIA SOCORRO ALVES DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson da Silva Custódio
Código Identificador:37CEC6BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
RESOLUÇÃO CMS/RPE Nº 011, DE 08 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2025.

O Conselho Municipal de Rio Preto da Eva, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar N°141/2012 e, em consonância com às deliberações do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, em sua 175ª Reunião Ordinária, reunida no dia 08 de julho de 2025, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal N° 8.080, de 19 de setembro de1990, no que diz respeito à direção municipal do Sistema Único de Saúde quantoao planejamento, organização, controle e avaliação das ações e serviços de saúde,e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar N°141/2012, que versa em seu artigo 36, que o gestor do SUS em cada ente de Federação elaborará um relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 132/2025, de 02 de julho de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde, que apresenta o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o 1° Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva.

Art. 2°- Registe-se. Publique-se e CUMPRA-SE

Sala de reunião do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, em 08 de julho de 2025.

ALDELICE PEREIRA DE SOUZA
Presidente do CMS

HOMOLOGO a decisão contida na RESOLUÇÃO CMS/RPE Nº 011, de 08 de julho de 2025.

MARIA SOCORRO ALVES DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson da Silva Custódio
Código Identificador:A0FDB72F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
RESOLUÇÃO CMS/RPE Nº 012, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a Constituição da Comissão Permanente Inter setorial de Orçamento e Financiamento do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva - AM

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 175ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de julho de 2025, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 360, de 06 de setembro de 2012, que reestrutura e regulamenta o Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva e dá outras providencias, e;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar emitir parecer do Orçamento e Financiamento da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva-AM;

RESOLVE:

Art. 1° - Constituir a Comissão Permanente Inter setorialde Orçamento e Financiamento do SUS, do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva.

PARÁGRAFO ÚNICO: são membros desta comissão os seguintes conselheiros:
Luciana Araújo de Brito
Moisés de Souza Bento
Sergio Elias Freitas Costa
Terezinha Jesus de Paixão

Art. 2º - Revoga a Resolução CMS/RPE Nº 009, de 08 de abril 2025.

Art. 3º - Registe-se. Publique-se e CUMPRA-SE.

Sala de reunião do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, em 08 de abril 2025.

ALDELICE PEREIRA DE SOUZA
Presidente do Conselho

HOMOLOGO a decisão contida na RESOLUÇÃO CMS/RPE Nº 012, de 08 de julho de 2025.

MARIA SOCORRO ALVES DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson da Silva Custódio
Código Identificador:2C828980

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
RESOLUÇÃO CMS/RPE Nº 013, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de organização dos cuidados em alimentação e nutrição na Atenção Primária à Saúde.

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO PRETO DA EVA, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei Municipal Nº 360, de 06 de setembro de 2012, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e, Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, em sua 83ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 24 de junho de 2025, e;

CONSIDEREANDO a Portaria GM/MS Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, no qual afirma que a Atenção Básica é um conjunto de ações de saúde individual, familiares e coletivo que envolve a promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e redução de danos, e;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 5.836, de 5 de dezembro de 2024, que atua na organização dos cuidados em alimentação e nutrição na Atenção Primária à Saúde, com base na Política Nacional de Alimentação e Nutrição – PNAN, e;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 123/2025, de 17 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde Rio Preto da Eva, que apresenta o Plano de aplicação de Alimentação e Nutrição;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano Municipal de organização dos cuidados em alimentação e nutrição na Atenção Primária à Saúde** e a aplicação de recursos financeiros no valor de R$ 25.720,20 (vinte e cinco mil sete centos e vinte reais e vinte centavos).

Art. 2º Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.

Auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva – AM, em 24 de junho de 2025.

ALDELICE PEREIRA DE SOUZA
Presidente do CMS

HOMOLOGO a decisão contida na RESOLUÇÃO CMS/RPE Nº 013, de 24 de junho de 2025.

MARIA SOCORRO ALVES DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson da Silva Custódio
Código Identificador:956302E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
RESOLUÇÃO CMS/RPE Nº 014, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 2025.

A Plenária do Conselho Municipal de Rio Preto da Eva, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 83ª Reunião Extrordinária, realizada no dia 24 de junho de 2025, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990 Cabe ao SUS a formulação da politica de medicamentos e atribui ao setor a responsabilidade pela ‘’execução de ações de assistencia terapêutica, inclusive farmacêutica, e;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 2.001, de 03 de agosto de 2017, que altera a Portaria GM/MS Nº 1.555, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde, e;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 4.114, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre as normas e ações para acessoaos medicamentos e insumos de programas estratégicos, sob a gestão do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutico (CESAF), no âmbito do SUS, e;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.385, de 19 de março de 2024, que dispõe sobre o incremento excepcional do financiamento federal do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, no âmbito do Sistema Único de Saúde, e;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 123, de 17 de junho de 2025, da Secretaria Muncipal de Saúde de Rio Preto da Eva, que apresenta o Plano Municipal de Assistência Farmacêutica 2025;

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Farmacêutica de 2025;

Art. 2° - Registe-se. Publique-se e CUMPRA-SE.

Sala de reunião do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, em 24 de junho de 2025.

ALDELICE PEREIRA DE SOUZA
Presidente do CMS

HOMOLOGO a decisão contida na RESOLUÇÃO CMS/RPE Nº 014, de 24 de junho de 2025.

MARIA SOCORRO ALVES DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson da Silva Custódio
Código Identificador:844D268D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2025

Proc. Adm.: n°077/2025;
Contrato: nº073/2025;
Contratante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
Contratado D. S. de Arruda, CPF/CNPJ nº 40.941.042/0001-41;
Objeto: Construção de 02 (dois) centros sociais no município de Rio Preto da Eva/AM - (Emenda Parlamentar 202416190003);
Valor: R$ 757.700,00 (Setecentos e cinquenta e sete mil e setecentos reais);
Prazo: 180 (Cento e oitenta) dias;
Data de Ass.: 10/07/2025;

Legalidade: Modalidade de Concorrência Pública n° 001/2025, na forma da Lei nº 14.133/2021.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:1E1B07D6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1153 DE 23 DE JULHO DE 2025

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR WALDER RIBEIRO DA COSTA, PREFEITO MUNICIPLA DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispões o Art. 65 e incisos VI e IX do Art. 66 da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Içá:

CONSIDERANDO, o Projeto de Lei Complementar nº 350/2025, que dispõe da reformulação do Código Tributário do Município de Santo Antônio do Içá/AM, sobre todos os Tributos de Competência Municipal;

CONSIDERANDO, que o objetivo dessa medida é cumprir o disposto na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Finanças, em seu corpo estrutural está adequando as novas normas disposta em Leis Tributarias Federais e Estaduais, na forma de arrecadação amparado no Novo Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO, que o Departamento de Tributos desta Municipalidade busca amoldar as formas de aquisições Tributária com amparo e fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Art. 1º. Designa os seguintes Servidores abaixo descritos para a Composição da Comissão Revisora do Novo Código Tributário do Município de Santo Antônio do Içá/AM, na forma Lei Orgânica Municipal, vejamos:

Nº	NOME	CPF	FUÇÃO
01	Lucelio de Souza Garcia	012.456.322-80	Presidente
02	Manoel Mathias Freire da Silva	242.885.002-49	Membro
03	Raikson Pereira Martins	008.400.072-48	Membro
04	Tiago da Silva Garcia	200.311.142-53	Membro
05	Paulo Rogério Lemos Mota	407.832.942-04	Membro
06	Maria Auricleude S. Marques	103.074.839-09	Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ/AM,
em 23 de julho de 2025.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:7DDB671F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO "A PEDIDO" DE CARGO COMISSIONADO - YASMIN EMMANUELLY DE ALENCAR FONTINELE.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a Exoneração "a pedido" de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o pedido de exoneração por meio de requerimento.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR "a pedido" a Sra. **YASMIN EMMANUELLY DE ALENCAR FONTINELE**, do Cargo comissionado de SECRETÁRIO DE ESCOLA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI, a partir de 14 de julho de 2025.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 14 de julho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:077099F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO - CLEIA GOMES SILVEIRA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a Rescisão de Contrato e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando a C. I. nº05/2025 – RH/SEMAD.

DECRETA:

Art. 1° - Rescisão de Contrato da Sra. **CLEIA GOMES SILVEIRA,** da função de PROFESSOR I, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI, a partir de 17 de julho de 2025.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 17 de julho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:6ACD6445

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA CARTA CONTRATO Nº 043/2024/SEMOT/SEMED/SEMSA/SEMAD.

I- Licitação: Inexigibilidade nº 034/2024.
II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, CNPJ nº. 05.829.577/0001-24.
III – Contratado: A. ALVES DE SOUSA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOTOS LTDA, CNPJ: Nº 04.497.756/0004-91.
IV – Valor Global Bruto: R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).
V – Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Fabricação de Motocicletas, para Aquisição de 50 Triciclos a serem distribuídas na Secretaria Municipal de Obras e Transporte; Educação; Saúde e Administração, atendendo as necessidades das mesmas no Município de São Paulo de Olivença/AM.
VI – Objeto do Aditivo: A prorrogação de vigência do contrato será por mais 06 (seis) meses, a contar a partir da data de assinatura deste ato**.**
VII- Fundamentação Legal: O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 91, parágrafo 4º da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores.
VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas da Carta Contrato, assinado em 10/12/2024.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

São Paulo de Olivença/AM, em 06 de junho de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF Nº. 336.274.362-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:7E94459B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do município de Silves/AM, torna público para conhecimento dos interessados a realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento menor preço/global, nos termos do Art. nº 75, XV, da Lei 14.133/2021, para o seguinte objeto: Contratação de serviços de empresa especializada destinados ao planejamento, organização, coordenação, avaliação e realização de processo seletivo público e concurso público diversos cargos do Município de Silves-AM, de acordo com as especificações técnicas mínimas e detalhamentos consignados no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

Data e hora limite para entrega da proposta de preços e documentos de habilitação: 28/07/2025 às 14:00 horas. Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: licitacao@silves.am.gov.br;

Silves/AM, 23 de Julho de 2025

LUCIOMAR NEVES DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Paula Alves da Silva
Código Identificador:737B850F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 685/2025

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 685, DE 22 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que lhe faculta o art. 78, inciso III da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 194, de 3 de maio de 2001, alterada pela Lei Municipal 294, de 2 de maio de 2011, que criou o Conselho de Alimentação Escolar – CAE no Município de Silves;

CONSIDERANDO ainda que todo o rito processual de indicação do Poder Executivo e escolha dos representantes da sociedade civil do município atendeu ao disposto na legislação vigente, resolve baixar o seguinte

DECRETO:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho de Alimentação Escolar, no âmbito do município de Silves, na forma a seguir:

I - Representantes do Poder Executivo do Município:

Titular: Ocetilha Andrade Neves;
Suplente: Bianca Ferreira Brandão Grana.

II - Representante do segmento dos Profissionais da Educação do Município:

Titulares: Lídia Mara Assunção do Rego Barreto; Elrilene de Almeida Neves.
Suplentes: Tereza Bulcão Pinheiro; Luzenir Bulcão Pinheiro.

III - Representante do segmento de Pais de Alunos do Município:
Titulares: Marilene Augusta da Silva Grana; Doracimar Tavares Barros.
Suplentes: Jany Maria Gomes de Freitas; Waldeísa Fernandes da Silva.

IV - Representante do segmento da Sociedade Civil:

Titulares: Márcio Antonio dos Santos Barros; Alex Canto Nogueira.
Suplentes: Édna Brito da Costa; José Ednelson Viana de Almeida

Art. 2º. O mandato dos respectivos membros titulares e suplentes será de 4 (quatro) anos, vigorando pelo período de 23 de julho de 2025 a 23 de julho de 2029, permitida uma única recondução, conforme disposto no § 2º do art. 1º, da Lei Municipal 294/2011.

Art. 3º. Aplicar-se-ão as normas estabelecidas nas Leis Municipais 194/2001 e 294/2011 para funcionamento do Conselho e atuação de seus membros nomeados.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 37, de 4 de maio de 2011 e nº 203, de 29 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2025.

CERTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:812ECE4F

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 055/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 055/2025

ALTERA, de forma específica, a Lei Municipal n. 412, de 17 de fevereiro de 2022 e suas alterações, quedispõe*a* Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, regulamenta o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar e outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 51 e 78, inciso II, da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei Complementar:**

Art. 1º. O Art. 72 da Lei n. 412 de 17 de fevereiro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 72 - A remuneração mensal dos membros do Conselho Tutelar será de R$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais), que deverá ser reajustado na mesma data e índices de correção concedidos aos funcionários públicos municipais."

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Silves, Estado do Amazonas, 22 de julho de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:9386A3C1

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 058/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 058/2025

ALTERA, de forma específica, a Lei Municipal n. 345 de 04 de julho de 2014, que altera a estrutura administrativa do Poder Executivo de Silves e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 51 e 78, inciso II da Lei Orgânica do Município de Silves, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei Complementar:**

Art. 1º. O Art. 8º da Lei Municipal n. 345 de 04 de julho de 2014 passa a vigorar acrescido do inciso XIV, XV, XVI, XVII, XVIII e XIX:

"Art. 8º - Compete à Secretaria Municipal de Administração: I - coordenar e cumprir o Plano de Ação do Governo Municipal e os programas gerais e setoriais inerentes à Secretaria; II - garantir a prestação de serviços municipais de acordo com as diretrizes de governo; III - propor políticas sobre a administração de pessoal; IV - administrar o Plano de Cargos e Salários; V - organizar e coordenar programas e atividades de capacitação e desenvolvimento dos recursos humanos; VI - promover a inspeção da saúde dos servidores para efeito de admissão, licença, aposentadoria e outros fins legais e a divulgação de técnicas e métodos de segurança e medicina do trabalho; VII - elaborar e implantar normas e controles referentes à administração do material e do patrimônio; VIII - implantar normas e procedimentos para o processamento de licitações destinadas a efetivar compra de materiais; IX - elaborar normas e promover atividades relativas ao recebimento, distribuição, controle do andamento, triagem e arquivamento dos processos e documentos em geral; X - coordenar os serviços de copa e zeladoria em geral; XI - coordenar e controlar os serviços de transporte interno; XII - assessorar os órgãos da Prefeitura em assuntos administrativos referentes a pessoal, arquivo, patrimônio e comunicações administrativas; XIII - exercer outras atividades correlatas, **XIV - Cadastro e controle de imóveis; XV - Análise e aprovação de processos; XVI - Fiscalização e vistorias; XVII - Interação com órgãos públicos e cartórios; XVIII - Gestão de conflitos fundiários; e XIX - Apoio ao planejamento urbano**;

Art. 2º. O Art. 9ª da Lei Municipal n. 345 de 04 de julho de 2014 passa a vigorar acrescido do inciso V:

"Art. 9º - A estrutura da Secretaria Municipal de Administração é composta de: I - Departamento de Recursos Humanos; II - Departamento de Planejamento; III - Departamento de Patrimônio; IV - Departamento de Licitação e **V – Departamento de Terras."**

Art. 3º. Os recursos destinados ao custeio da presente revisão são oriundos das dotações próprias para despesas com pessoal consignadas no Orçamento para o exercício de 2025.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Silves, Estado do Amazonas, 22 de julho de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:5B5D87A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PROGRAMA BOLSA UNIVERSIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO - BENEFICIÁRIOS DO BOLSA UNIVERSIDADE - CONVOCAÇÃO 002/2025
PROGRAMA BOLSA UNIVERSIDADE 2º SEMESTRE 2025

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSIDADE, no uso de suas atribuições legais, tem a informar o que segue:
CONSIDERANDO o período de recadastramento da documentação constante no item 19 do EDITAL DE SELEÇÃO 001/2022 – BOLSA DE ESTUDO UNIVERSITÁRIA**;**
I – PUBLICAR a relação de alunos que devem apresentar a documentação atualizada:

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A RECEBER O AUXÍLIO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA – PMS (2025/1)	
1	BEATRIZ VIANA SORAES
2	ELAINE NEVES DA SILVA
3	EMILLY MIRELLA DA SILVA MARTINS
4	GIZELE MEDEIROS DA CRUZ
5	JOÃO VICTOR RIBEIRO GARCIA
6	JOAQUIM COSTA MONTEIRO SOBRINHO
7	KAEL MARTINS DE AMEIDA
8	LEANDRO RODRIGUES COLARES
9	LUDMILA DARA FARIA DE FREITAS
10	MARCIO FELIPE DE OLIVEIRA ALMEIDA
11	MIKELLE BARROS AMARAL
12	RAFAELA TAVARES BARROS NEVES
13	RELLI SAMPAIO DOS SANTOS
14	TAILANA DOS SANTOS CORTEZ

II – A Documentação deve ser entregue na Secretaria de Educação;
III - PUBLIQUE-SE a presente relação na forma da Lei, para fins de eficácia e publicidade.
Silves, 23 de julho de 2025.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
Portaria Nº 160, De 16 De Agosto De 2022.

JUCIMARE DA SILVA MARTINS

MARTA FARIAS DA SILVA

OCETILHA ANDRADE NEVES

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:D8BFC3DB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, comunica aos interessados que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme objeto abaixo:

1–AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MÍDIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E AUTARQUIAS DE TABATINGA/AM.

Estando a Planilha de detalhamento do objeto fica à disposição para ser solicitado gratuitamente através do **e-mail: semadtbt.pmt@gmail.com** ou retirado **na sede da Prefeitura Municipal de Tabatinga,** no Setor de Licitação, localizada na AV da Amizade nº 1850 A, Bairro Centro, CEP: 69.640-000, Tabatinga/AM, no horário das 08h00 min às 12h00 min, de segunda-feira a sexta-feira.

As cotações de preços devem ser enviadas via e-mail ou em envelopes fechados em cinco dias úteis.

Tabatinga (AM), 23 de Julho de 2025.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:4A3DFE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 459/GP-PMT DE 18 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025 de 28 de março de 2025, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal n.º 678/2014;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA
Art. 1.º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas, para ocupar Cargos Comissionados de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

ORD.	NOME	CARGO	COD.	LOTAÇÃO
01	KATHCILENE SERRA CARVALHO	GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTE PÚBLICO	GERN4	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
02	FRANCISCO HILÁRIO CHUNA	ASSESSOR ESPECIAL II	ASE2	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
03	ROGERIO PEREIRA DE SOUZA E SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL I	ASE1	SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL

Art. 2.º - Os nomeados farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2025.
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 18 de julho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:A77E1B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 460/GP-PMT DE 18 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025, de 28 de março de 2025, dispõe sob a alteração da Lei n.º 678/2014 - Plano de Cargos Carreira e Vencimentos.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA

Art. 1.º - EXONERAR os servidores do quadro comissionado da Prefeitura Municipal de Tabatinga, conforme quadro abaixo:

ORD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	COD.	LOTAÇÃO
01	RAIMUNDO DOS SANTOS AZEVEDO	8257-4	ASSESSOR ESPECIAL I	ASE1	SMSP
02	JOÃO PEDRO ROCHA ARAUJO	16388-2	ASSESSOR ESPECIAL I	ASE1	SMSP
03	RAIANE HILARIO CHUNA	13597-3	ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	AEGP	SMSP

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2025.
Art. 3.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 18 de julho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:E9FD160E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 461/GP-PMT DE 18 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, ao Art. 125. da Lei n.º 473/2007, de 08 de junho de 2007, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tabatinga/AM.
CONSIDERANDO, o Memorando n.º 654/2025-DRH/SEMAD, de 18 de julho de 2025, em anexo Requerimento do Servidor Municipal;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETA

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o Senhor **JAIRO CARNEIRO FERREIRA**, do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, matrícula n.º 1107-3 com a Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 12 de junho de 2025.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 18 de julho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:C71712C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313/GP-PMT DE 22 DE JULHO DE 2025.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA PORTARIA Nº 137/GP-PMT DE 15 DE ABRIL DE 2025, QUE INSTITUI A COMISSÃO PARA REVISÃO E ANÁLISE DE PEDIDOS DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DE PERICULOSIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a **COMISSÃO** incumbida de proceder à revisão e análise de pedidos de concessão de adicional de insalubridade e de periculosidade no âmbito do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Tabatinga.

Art. 2º. A COMISSÃO instituída pela presente Portaria passa a vigorar com os seguintes membros:

I - SILVIA PATRICIA ATAÍDE CALDAS, Técnica em Segurança do Trabalho; e

II – ELIETH DOS SANTOS APARÍCIO, Assistente Administrativo.

Art. 3º. Ficam mantidas as demais disposições constantes na Portaria nº 137/GP-PMT, de 15 de abril de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 22 de Julho de 2025.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:F28F14A0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Tonantins/AM, realizara licitação na modalidade, Concorrência Eletrônica nº 003/2025, Processo nº 150/2025/SEMINF, Fundamento Legal: 14.133/2021. Tipo: Menor Preço Global; Objeto: Execução de melhorias sanitárias domiciliares para prevenção e controle de doenças e agravos em localidades urbanas no Município de Tonantins/AM – Transferegov – Contrato de Repasse nº 950578/2023/MCIDADES/Caixa. data de abertura: 08/08/2025, 11:00 local: Sistema BLL compras, retirada do edital no E-mail: cpl.contratostonantins@gmail.com e pelo link: https://bllcompras.org.br, a partir de sua publicação em horário de expediente.

Tonantins/AM, 23/07/2025

ROMARIO SILVA GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:71A5A119

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2025 PROCESSO N° 148/2025

O excelentíssimo Sr. FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tonantins/AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;
RESOLVE;

RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no art. 74, inciso III da Lei n.º 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Empresa MARLON OLIVEIRA E AURICLEIA DO CARMO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 58.665.002/0001-80, referente à Prestação de serviços advocatícios para ajuizamento e condução de ação judicial visando a adoção da Tabela TUNEP como parâmetro de repasses do SUS ao Município de Tonantins/AM e o recebimento das diferenças de valores dos últimos 05 anos.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, sendo favorável à INEXIGIBILIDADE, assim determino que seja publicado o devido extrato.

DETERMINO que, sejam adotados os procedimentos necessários à contratação do citado objeto.

Tonantins/AM, 23 de julho de 2025

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:D84EF963

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319/2025/PMU-GPE, DE 14 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 319/2025/PMU-GPE, de 14 de julho de 2025

CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sra. YONARA RIBEIRO BESERRA**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- **CONSIDERANDO,** o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Prefeito Municipal: **MARCOS SOUZA MARTINS**, na data de 14 a 25 de julho de 2025 para a Capital do Estado (Manaus), e;

- **CONSIDERANDO** por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor do Prefeito do Município de Uarini **MARCOS SOUZA MARTINS**, a concessão de 11 (onze) diárias.

I - Justifica-se a concessão das diárias, uma vez que o Prefeito estará em**missão oficial**, junto a órgãos e instituições estratégicas, como "***SEDECT, SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, JUCEA, DETRAN, DEFESA CIVIL, SETOR DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO, COMANDO DA PMAM"*** e considerando ainda que a agenda inclui **assuntos de interesse público**, relacionados a melhorias para o município, como segurança, desenvolvimento econômico, **justifica-se plenamente a concessão das diárias**, em conformidade com a legislação vigente.

Período: 14 a 25 de julho de 2025.
Total das Diárias: 11 (onze) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2025.

YONARA RIBEIRO BESERRA
Prefeita em Exercício do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 319/2025**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessada por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br.aam/ tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port.Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:42490D0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321/2025/PMU-GPE, DE 23 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 321/2025/PMU-GPE, de 23 de julho de 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CHEFE DO DE SERVIÇOS GERAIS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas**, Sra. MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO**, no uso das atribuições legais, em especial conforme o Art. 90, inciso III, combinado com o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria**,**

R E S O L V E:

Art. 1º - FICA EXONERADA, a partir desta data, a Sra. **JAKELINE DE OLIVEIRA DA COSTA,** portadora do CPF nº 058.003.342-26, do cargo de **CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Uarini, em Manaus/AM.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 23 dias do mês de julho do ano de 2025.

MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO
Prefeita em Exercício do Município de Uarini

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 321/2025**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico:

https://diariomunicipal.com.br/aam/tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port.Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:18646492

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

A Prefeitura de Urucará/AM, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.477.782/0001-05, com sede na Rua Crispim Lobo, nº 111, bairro Centro, Urucará/AM, torna público a prorrogação do prazo do credenciamento de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de Vale Alimentação e Vale Combustível eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, com recargas mensais, destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Articulação Intergovernamental e Representação do Município de Urucará, localizada em Manaus/AM, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. O Edital de Credenciamento ficará aberto pelo período de 05 (cinco) dias, a partir do dia 23/07/2025 até o dia 31/07/2025 às 00h (horário local), e estará disponível na íntegra através do Portal da Transparência de Urucará/AM ou poderão solicitar através do e-mail: licitacao@urucará.am.gov.br. Os envelopes conferidos as documentações de habilitações jurídicas, regularidade fiscal, declarações e propostas, serão recebidos na Secretaria Municipal de Articulação Intergovernamental e Representação, mediante protocolo com data e horário de recebimento na sede Rua Luis de Castro, nº 32, bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/AM de segunda a sexta (exceto feriados e recessos), das 8h às 12h e das 14h às 17h ou através do e-mail: licitção@urucará.am.gov.br em documento digitalizado em (PDF) devidamente assinado.
Urucará/AM, 23 de julho de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará.

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:C9B4BF6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa Criative Music Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.648.622/0001-32, no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para a execução de show artístico musical de artista nacional "Pr. Lucas", em atendimento as festividades da Marcha para Jesus no Município de Urucará/AM.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Urucará/AM, sendo favorável à INEXIGIBILIDADE, assim determino que seja publicado o devido extrato.
Urucará/AM, 23 de julho de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:EE08D95B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 411/GPMU DE 21 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a Exoneração do servidor em cargo de provimentos em comissão, na forma que indica e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III,da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 26 de março de 2020 e Lei Municipal nº 15 de 29/11/1993;
CONSIDERANDO, que os cargos de provimentos em comissão são de livre nomeação e exoneração, constante no Art. 37, inciso II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO, o pedido através de requerimento contido no processo nº 3158/2025/GPMU de 21 de julho de 2025.
R E S O L V E:
Art. 1º- FICA EXONERADO, a pedido, o senhor **SANCHES WILLYSON ANDRADE GOMES,** servidor do cargo em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO** lotado na Secretaria Municipal de Economia e Finanças - SEMEF da Prefeitura Municipal de Urucurituba-Am, a partir de 21 de julho de 2025.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-Am, 21 de julho de 2025.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:CF7126CD

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

A Comissão Municipal de Compras Públicas - CMCP torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente **Errata da ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas "Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia **18/07/2025. Edição 3900**" conforme as disposições a seguir alinhavadas.

Onde lê-se:

Ata de Registro de Preços Nº 007/2025 referente ao Pregão Presencial nº 007/2025 – CMCP/PMNON. CONTRATANTE: Município, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM. CONTRATADA: L.F DA DA S. LIMA LTDA – CNPJ: 17.364.375/0001-33 detentora dos itens 01 com o valor de R$ 48,50 (quarenta e oito reais e cinquenta centavos), Item 02 com o valor de R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), Item 03 com o valor de R$ 7,20 (sete reais e vinte centavos), Item 06 com o valor de R$ 20,20 (vinte reais e vinte centavos), Item 07 com o valor de R$ 17,80 (dezessete reais e oitenta centavos), Item 08 com o valor de R$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos), Item 09 com o valor de R$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos), Item 12 com o valor de R$ 70,50 (setenta reais e cinquenta centavos), Item 13 com o valor de R$ 55,50 (cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), Item 21 com o valor de R$ 13,00 (treze reais), Item 26 com o valor de R$ 3,00 (três reais), Item 28 com o valor de R$ 8,00 (oito reais), Item 29 com o

valor de R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), Item 30 com o valor de R$ 6,00 (seis reais), Item 33 com o valor de R$ 63,50 (sessenta e três reais e cinquenta centavos), Item 34 com o valor de R$ 151,50 (cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), Item 36 com o valor de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), Item 37 com o valor de R$ 184,50 (cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), Item 38 com o valor de R$ 36,00 (trinta e seis reais), Item 39 com o valor de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), Item 41 com o valor de R$ 66,50 (sessenta e seis e cinquenta centavos), Item 42 com o valor de R$ 78,20 (setenta e oito reais e vinte centavos), Item 43 com o valor de R$ 164,50 (cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), Item 44 com o valor de R$ 3,70 (três reais e setenta centavos), Item 45 com o valor de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), Item 46 com o valor de R$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos), Item 47 com o valor de R$ 9,30 (nove reais e trinta centavos), Item 48 com o valor de R$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos), Item 49 com o valor de R$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos), Item 50 com o valor de R$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), **Item 51 com o valor de R$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos),** Item 52 com o valor de R$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos), Item 53 com o valor de R$ 28,30 (vinte e oito reais e trinta centavos), Item 54 com o valor de R$ 10,00 (dez reais), Item 55 com o valor de R$ 26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos), Item 56 com o valor de R$ 24,00 (vinte e quatro reais), Item 58 com o valor de R$ 37,30 (trinta e sete reais e trinta centavos), Item 60 com o valor de R$ 36,00 (trinta e seis reais), Item 62 com o valor de R$ 10,00 (dez reais), Item 63 com o valor de R$ 10,90 (dez reais e noventa centavos), Item 64 com o valor de R$ 14,80 (quatorze reais e oitenta centavos), Item 68 com o valor de R$ 26,80 (vinte e seis reais e oitenta centavos), Item 69 com o valor de R$ 33,10 (trinta e três reais e dez centavos), Item 70 com o valor de R$ 24,80 (vinte e quatro reais e oitenta centavos), Item 71 com o valor de R$ 31,90 (trinta e um reais e noventa centavos), Item 72 com o valor de R$ 42,00 (quarenta e dois reais), Item 73 com o valor de R$ 7,00 (sete reais), Item 74 com o valor de R$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos), Item 75 com o valor de R$ 4,00 (quatro reais), Item 77 com o valor de R$ 79,50 (setenta e nove reais e cinquenta centavos), Item 78 com o valor de R$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos), Item 79 com o valor de R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), Item 80 com o valor de R$ 5,00 (cinco reais), Item 81 com o valor de R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), Item 82 com o valor de R$ 3,00 (três reais), Item 83 com o valor de R$ 35,80 (trinta e cinco reais e oitenta centavos), Item 84 com o valor de R$ 25,55 (vinte e cinco reais e cinquenta cinco centavos), Item 85 com o valor de R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), Item 86 com o valor de R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), Item 88 com o valor de R$ 34,50 (trinta e quatro reais e cinquenta centavos), Item 89 com o valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), Item 91 com o valor de R$ 10,40 (dez reais e quarenta centavos), Item 93 com o valor de R$ 27,60 (vinte e sete reais e sessenta centavos), Item 94 com o valor de R$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos), Item 96 com o valor de R$ 128,50 (cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos), Item 97 com o valor de R$ 47,50 (quarenta e sete reais e cinquenta centavos), Item 98 com o valor de R$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos), Item 99 com o valor de R$ 27,60 (vinte e sete reais e sessenta centavos), Item 100 com o valor de R$ 25,90 (vinte e cinco reais e noventa centavos), Item 101 com o valor de R$ 7,00 (sete reais), Item 103 com o valor de R$ 10,20 (dez reais e vinte centavos), Item 104 com o valor de R$ 21,70 (vinte e um reais e setenta centavos), Item 105 com o valor de R$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos), Item 106 com o valor de R$ 101,50 (cento e um reais e cinquenta centavos), Item 108 com o valor de R$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais), Item 109 com o valor de R$ 467,00 (quatrocentos e sessenta e sete reais).

Valor global: R$ 525.326,50 (quinhentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), correspondente a 50% do valor total registrado na Ata de Registro de Preços do Município de Nova Olinda do Norte, cuja adesão será realizada pela Prefeitura de Urucurituba, tendo como empresa fornecedora L.F DA S. LIMA LTDA.

Leia-se:

Ata de Registro de Preços Nº 007/2025 referente ao Pregão Presencial nº 007/2025 – CMCP/PMNON. CONTRATANTE: Município, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM. CONTRATADA: L.F DA DA S. LIMA LTDA – CNPJ: 17.364.375/0001-33 detentora dos itens 01 com o valor de R$ 48,50 (quarenta e oito reais e cinquenta centavos), Item 02 com o valor de R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), Item 03 com o valor de R$ 7,20 (sete reais e vinte centavos), Item 06 com o valor de R$ 20,20 (vinte reais e vinte centavos), Item 07 com o valor de R$ 17,80 (dezessete reais e oitenta centavos), Item 08 com o valor de R$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos), Item 09 com o valor de R$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos), Item 12 com o valor de R$ 70,50 (setenta reais e cinquenta centavos), Item 13 com o valor de R$ 55,50 (cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), Item 21 com o valor de R$ 13,00 (treze reais), Item 26 com o valor de R$ 3,00 (três reais), Item 28 com o valor de R$ 8,00 (oito reais), Item 29 com o valor de R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), Item 30 com o valor de R$ 6,00 (seis reais), Item 33 com o valor de R$ 63,50 (sessenta e três reais e cinquenta centavos), Item 34 com o valor de R$ 151,50 (cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), Item 36 com o valor de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), Item 37 com o valor de R$ 184,50 (cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), Item 38 com o valor de R$ 36,00 (trinta e seis reais), Item 39 com o valor de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), Item 41 com o valor de R$ 66,50 (sessenta e seis e cinquenta centavos), Item 42 com o valor de R$ 78,20 (setenta e oito reais e vinte centavos), Item 43 com o valor de R$ 164,50 (cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), Item 44 com o valor de R$ 3,70 (três reais e setenta centavos), Item 45 com o valor de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), Item 46 com o valor de R$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos), Item 47 com o valor de R$ 9,30 (nove reais e trinta centavos), Item 48 com o valor de R$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos), Item 49 com o valor de R$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos), Item 50 com o valor de R$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), Item 52 com o valor de R$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos), Item 53 com o valor de R$ 28,30 (vinte e oito reais e trinta centavos), Item 54 com o valor de R$ 10,00 (dez reais), Item 55 com o valor de R$ 26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos), Item 56 com o valor de R$ 24,00 (vinte e quatro reais), Item 58 com o valor de R$ 37,30 (trinta e sete reais e trinta centavos), Item 60 com o valor de R$ 36,00 (trinta e seis reais), Item 62 com o valor de R$ 10,00 (dez reais), Item 63 com o valor de R$ 10,90 (dez reais e noventa centavos), Item 64 com o valor de R$ 14,80 (quatorze reais e oitenta centavos), Item 68 com o valor de R$ 26,80 (vinte e seis reais e oitenta centavos), Item 69 com o valor de R$ 33,10 (trinta e três reais e dez centavos), Item 70 com o valor de R$ 24,80 (vinte e quatro reais e oitenta centavos), Item 71 com o valor de R$ 31,90 (trinta e um reais e noventa centavos), Item 72 com o valor de R$ 42,00 (quarenta e dois reais), Item 73 com o valor de R$ 7,00 (sete reais), Item 74 com o valor de R$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos), Item 75 com o valor de R$ 4,00 (quatro reais), Item 77 com o valor de R$ 79,50 (setenta e nove reais e cinquenta centavos), Item 78 com o valor de R$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos), Item 79 com o valor de R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), Item 80 com o valor de R$ 5,00 (cinco reais), Item 81 com o valor de R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), Item 82 com o valor de R$ 3,00 (três reais), Item 83 com o valor de R$ 35,80 (trinta e cinco reais e oitenta centavos), Item 84 com o valor de R$ 25,55 (vinte e cinco reais e cinquenta cinco centavos), Item 85 com o valor de R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), Item 86 com o valor de R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), Item 88 com o valor de R$ 34,50 (trinta e quatro reais e cinquenta centavos), Item 89 com o valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), Item 91 com o valor de R$ 10,40 (dez reais e quarenta centavos), Item 93 com o valor de R$ 27,60 (vinte e sete reais e sessenta centavos), Item 94 com o valor de R$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos), Item 96 com o valor de R$ 128,50 (cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos), Item 97 com o valor de R$ 47,50 (quarenta e sete reais e cinquenta centavos), Item 98 com o valor de R$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos), Item 99 com o valor de R$ 27,60 (vinte e sete reais e sessenta centavos), Item 100 com o valor de R$ 25,90 (vinte e cinco reais e noventa centavos), Item 101 com o valor de R$ 7,00 (sete reais), Item 103 com o valor de R$ 10,20 (dez reais e vinte centavos), Item 104

com o valor de R$ 21,70 (vinte e um reais e setenta centavos), Item 105 com o valor de R$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos), Item 106 com o valor de R$ 101,50 (cento e um reais e cinquenta centavos), Item 108 com o valor de R$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais), Item 109 com o valor de R$ 467,00 (quatrocentos e sessenta e sete reais).

Valor global: R$ 520.526,50 (quinhentos e vinte mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), correspondente a 50% do valor total registrado na Ata de Registro de Preços do Município de Nova Olinda do Norte, cuja adesão será realizada pela Prefeitura de Urucurituba, tendo como empresa fornecedora L.F DA S. LIMA LTDA.

Urucurituba, 23 de julho de 2025.

JOILSON FERNANDES DE CASTRO
Diretor do Departamento de Licitação

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:FDA5F57B

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 111, DE 22 DE JULHO DE 2025-GPCMB.

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO ATRAVÉS DE PROMOÇÃO HORIZONTAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, CONFORME LEI Nº 295/2022.

O Vereador **RENILSON CEZAR MARINHO ANDRADE**, Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Lei nº 240/2019, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Câmara Municipal de Barreirinha;

CONSIDERANDO ainda que para efeito desta Lei em seu Art. 30, inciso III, promoção é a passagem do servidor para nível imediatamente superior àquele que pertence, dentro da mesma classe, pelos critérios de antiguidade e merecimento;

CONSIDERANDO, também em seu Art. 79, o Poder Legislativo fará, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o enquadramento dos atuais servidores efetivos, através de Portaria;

RESOLVE:

I – Determinar o enquadramento dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Barreirinha, conforme tabela em anexo, prevista na Lei nº 295/2022.

II – As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão a conta da dotação no orçamento da Câmara Municipal de Barreirinha;

III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 01 de agosto de 2025.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha-AM, 22 de julho de 2025.

VER. RENILSON CEZAR MARINHO ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha

ANEXO I

Ord.	Nome	Cargo	Matrícula	Cód.	Nível	Venc.
01	Astrogiza Carneiro Cabral	Agente Administrativo	07	AA - 2	X	3.050,00
02	Manoel dos Santos Dutra	Agente Legislativo	32	AL – 2	X	3.050,00
03	Flaviane dos Santos Pedreno	Recepcionista	33	RE – 3	VIII	2.130,00
04	Maria Marina da Costa Maia	Digitador	36	DG - 2	VIII	2.680,00
05	Ozimar dos Santos Barbosa	Agente de Segurança	37	AS – 3	VIII	2.130,00
06	Raimundo Carlos Cruz Tavares	Vigia	09	VG – 3	VIII	2.130,00
07	Alindembergue Viana de Souza	Vigia	11	VG – 3	VIII	2.130,00
08	Edilson Ferreira da Silva	Vigia	10	VG – 3	VIII	2.130,00
09	Maria Gracinilda Reis Gonçalves	Auxiliar de Serviços Gerais	06	SG – 3	VIII	2.130,00
10	Nazaré Auxiliadora Butel da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	08	SG - 3	VIII	2.130,00

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha-AM, 22 de julho de 2025.

VER. RENILSON CEZAR MARINHO ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 110 de 19 de março de 2010.

ADREA DOS SANTOS ARAÚJO
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Adrea Dos Santos Araújo
Código Identificador:67C064A2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2025

A presente ATA tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ALVARÃES.**

Empresa: **P R F DA SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 10.673.678/0001-99, com sede na Rua: Campo do Oriente nº 108, Bairro de Santa Helena, Coari/AM CEP: 69.460-000;

Item do TR	Descrição dos materiais	Unidade de Medida	Quant. Registrada	Valor Unitario
5	ADOÇANTE LÍQUIDO EMBALAGEM DE 100ML, contendo os seguintes ingredientes Água, sorbitol, edulcorantes artificiais: Ciclamato de sódio e sacarina sódica. Conservantes: Ácido benzóico, metilparbeno.	UN	1000	R$ 6,69
7	ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS - SEM VASILHAME.	UN	20000	R$ 15,29
26	CANELA EM PÓ 30G aromática e de sabor marcante, obtida a partir da moagem da casca interna da canela em pau.	UN	900	R$ 4,78
27	CARNE BOVINA COM OSSO (AGULHA), COM SELO DE INSPEÇÃO SANITAR	KG	5400	R$ 43,00
32	CARNE MOÍDA (ACEM) COM SELO DE INSPERÇÃO- características Técnicas: carne bovina sem osso, com máxima de 8% de gordura (comprovada mediante laudo) congelada e moída sem gordura, pelanca e sebo aparente, carne de cor vermelha cereja, elástica firme e com odor agradável. Sem sujidades e ação de micróbios. Inspecionada (SIM, SIE, SIF). Embalagem de 1 kg.	PCT	7200	R$ 23,89
37	CREME DE LEITE LATA 300G, drenado, embalagem em lata intacta, livre de amassados e/ou ferrugem. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote.	LT	1800	R$ 11,68
43	FARINHA DE ROSCA, pão ralado é o pão seco moído, utilizado em inúmeras receitas, sempre com a característica de recobrir ou engrossar alimentos, como na confecção de empanados, pratos com carne moída ou para enfarinhar formas de bolo.	KG	1000	R$ 13,38
52	FLOCÃO DE ARROZ - 500G é um produto feito de arroz granulado que pode ser usado em diversas receitas, como mingaus, bolos, cremes, cuscuz, panquecas e farofas	PCT	1800	R$ 5,73
56	FRUTAS CRISTALIZADAS, doce feito a partir de frutas carnudas, em que parte da água é substituída por açúcar e cobertas por xarope de açúcar quente, dando-lhes uma aparência cristalina	KG	450	R$ 28,66
62	LEITE CONDENSADO 395G mistura semilíquida formada por leite e açúcar que é submetida a um processo de evaporação e resfriamento	UN	3000	R$ 7,64
72	MAIONESE EMB 500G Cremosa, tem 37 kcal por colher de sopa (12 g) e possui ômega 3 e 6, provenientes do óleo de soja	UN	1000	R$ 10,51
77	MILHO VERDE EM CONSERVA 300G drenado, embalagem em lata intacta, livre de amassados e/ou ferrugem. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Informação sobre glúten. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	LT	1800	R$ 5,73
81	ORÉGANO EMB 20G em embalagem plástica transparente resistente, contendo 15 a 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Preço por quilo.	PCT	450	R$ 4,78
92	PRESUNTO DE PERU FATIADO RESFRIADO	KG	1000	R$ 58,76
97	REFRIGERANTE 2L SABOR GUARANÁ PADRÃO DE QUALIDADE GUARANA AN	GARF	5000	R$ 7,64
102	SELETA DE LEGUMES 300G, acondicionado em lata de 200g, combinação de batata, cenoura e ervilha, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. As latas devem ser entregues sem amassados, ferrugens e furo.	LT	2000	R$ 5,73
107	TEMPERO COMPLETO ALHO E SAL - SEM PIMENTA - 300G	POT	1000	R$ 9,55
111	UVA PASSA DESIDRATADA SEM CAROÇO	KG	500	R$ 33,44

Empresa: **R. CARDOSO COSTA LTDA ,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ sob o nº 50.070.503/0001-01 ,** com sede na Rua: **R BARBOSA RODRIGUES, nº 422, Bairro: SAO FRANCISCO, MANAUS/AM CEP: 69.063-130**;

Item do TR	Descrição dos materiais	Unidade de Medida	Quant. Registrada	Valor Unitario
6	ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS - COM VASILHAME.	UN	8000	R$ 40,13
9	ÁGUA MINERAL PET DE 2 LITROS	UN	32500	R$ 3,82
11	AMIDO DE MILHO - 200G, deve ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpo, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico.	CX	2000	R$ 5,73
14	AZEITE DE DENDÊ 500ML, As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto.	UN	2000	R$ 10,51
18	BATATA PALHA TRADICIONAL PACOTE DE 156G Batata Palha Tradicional Elma Chips Pacote 215g. Ver mais. Especificações. Conservação. Após aberto, conservar a embalagem fechada.	PCT	2000	R$ 12,42
25	CALDO DE FRANGO EM TABLETE 6 CUBOS 57G	CX	900	R$ 11,47
35	COCO RALADO ÚMIDO E ADOÇADO 100G, feito a partir da polpa de coco seco, com adição de açúcar e umectante	PCT	1000	R$ 4,27
36	COLORAU 200G, acondicionado em pacotes transparentes de 90 a 100g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Informação nutricional: Deverá conter em amostra de 5g teor superior a 2,5g de carboidratado e sódio inferior 100g.	PCT	1500	R$ 3,63
40	FARINHA AMARELA TIPO OVINHA, torrada, seca, fina, ser de safra corrente, cor amarela, isenta de matéria terrosa, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas ou larvas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas	KG	3200	R$ 10,51
42	FARINHA DE MILHO flocada, acondicionada em embalagem própria de 500g, contendo data de validade, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada	PCT	1000	R$ 6,69

	pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano.			
50	FERMENTO QUÍMICO 1KG, Fresco, o Seco Instantâneo é mais fácil de ser estocado, por não necessitar de refrigeração, e mais prático: pode ser misturado diretamente à massa sem necessidade de diluição.	PCT	450	R$ 33,44
51	FILTRO DE PAPEL N 102, Crepado, costura dupla no fundo e em uma das laterais, de formato característico no produto. Cor: Branco, levemente amarelado; Textura: Porosa, levemente áspero, característica de papel filtrante.	UN	1500	R$ 9,55
54	FLOCOS DE MILHO 500G é um produto sem glúten, sem açúcar, sem lactose e vegano. É totalmente livre de transgênico, onde o milho não passou por nenhum processo de modificação genética em laboratório, preservando assim as características naturais dele.	PCT	1800	R$ 6,69
59	GRANULADO DE CHOCOLATE EMB 215G, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, amido de milho, xarope de glicose, sal, emulsificante.	UN	900	R$ 9,55
61	KETCHUP TRADICIONAL 300G, Tomate, açúcar, vinagre, sal, amido modificado, condimentos (alho, cebola, cravo, coentro e canela), acidulante ácido lático, conservador sorbato de potássio e aromatizante.	UN	900	R$ 8,60
70	MACARRÃO PARA LASANHA 500G procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de npolietileno, termossoldada, transparentes, atóxico e resistentes, contendo 500g.	PCT	4500	R$ 10,51
76	MILHO DE PIPOCA, embalagem de 500 g. Milho de pipoca, pacotes de 500g. Devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Rótulo com valor nutricional, informação sobre glúten, data de fabricação, validade e lote.	PCT	5000	R$ 4,78
79	MOLHO MADEIRA 340G concentrado, 0% de gordura, não conter glúten, embalagem de 340g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar a partir da data de entrega.	UN	1800	R$ 8,60
83	PÃO DE FORMA, Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser	PCT	8000	R$ 10,51
87	PIMENTA DO REINO MOÍDA 100G, moída, acondicionado em sacos transparentes de 100g, contendo data de validade, carimbo do SIF ou SIE, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para consumo humano.	PCT	900	R$ 6,69
94	QUEIJO RALADO C/ 50G, pode ser de vários tipos, como parmesão, Vigor, Piracanjuba, Porto Alegre	PCT	500	R$ 4,42
99	SAL, refinado iodado, 1ª qualidade, embalagem plástica, termo soldada, atóxica, transparente com capacidade de 1 kg. Validade mínima de 9 (nove) meses a constar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	KG	500	R$ 2,98
101	SARDINHA EM LATA tipo viena, peso drenado 180g, embalagem em lata intacta, livre de amassados e/ou ferrugem. Informação nutricional: amostra de 50g deverá conter teor de sódio e gordura trans inferior 350mg e 1g, respectivamente. Informação sobre glúten data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	LT	2000	R$ 8,60
104	SUCO SABORES SORTIDOS EMB 30G	PCT	1000	R$ 2,39
105	SUCO UNITÁRIO 100ML	FRAS	1000	R$ 3,34
109	TRIGO COM FERMENTO EMB 1 KG, obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mofo e materiais terrosos, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, embalagem de 1kg. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar a data de entrega.	KG	1000	R$ 9,08
110	TRIGO SEM FERMENTO EMB 1KG, obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mofo e materiais terrosos, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, embalagem de 1kg. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar a data de entrega.	KG	1000	R$ 7,64

Empresa: **A A MARTINS BASTOS LTDA** inscrita no **CNPJ: 42.236.320/0001-95** sediada na **R PE VICTOR, Nº 617 – LETRA A, Bairro ESPIRITO SANTO, Coari/AM, CEP: 69.460-000**;

Item do TR	Descrição dos materiais	Unidade de Medida	Quant. Registrada	Valor Unitario
10	AMEIXA EM CALDA 300G drenada e cozida em uma mistura de açúcar e água. É geralmente usada como ingrediente em sobremesas e saladas de frutas, mas também pode ser consumida pura.	LT	450	R$ 15,29
17	BACON FATIADO, Com carne suína de alta qualidade, ele é cuidadosamente preparado para garantir uma textura crocante e um sabor irresistível. Sem glúten e com temperos que realçam seu gosto.	KG	450	R$ 54,51
31	CARNE BOVINA SEM OSSO (PATINHO) LIMPA E EMBALADA A VACUO COM	KG	9000	R$ 52,67
39	EXTRATO DE TOMATE 340G concentrado, 0% de gordura, não conter glúten, embalagem de 340g, contendo ingredientes, tomate e açúcar, isento de sujidades e fermentação. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar a partir da data de entrega.	CX	450	R$ 5,91
46	FEIJÃO CARIOCA tipo I, classe cores, pacote com 1 kg, produto próprio para consumo humano e conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	KG	4000	R$ 16,24
57	GELO EM ESCAMA IN NATURA	KG	20000	R$ 4,78
68	LINGÜIÇA DE FRANGO, produto feito a partir de carne de frango, temperos e condimentos.	KG	2000	R$ 31,53
73	MANTEIGA DE BUFALA com sal, acondicionada em pote de 500g, que contenha em seu rótulo deve conter prazo de validade/lote. Informação nutricional: carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura, com cor, sabor, e aroma característico adequado para o consumo humano	POT	1350	R$ 51,59
84	PEIXE (ARUANÃ) TRATADO – FILÉ FRESCO, de manejo, com nota fiscal. Apresentação: Inteiro, eviscerados, limpos e armazenados, ("Fresco"). Filé (1Kg), Características Adicionais: Isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Contendo data de validade.	KG	4500	R$ 26,75
86	PEIXE (TAMBAQUI) TRATADO manejo, com nota fiscal. Apresentação: Inteiro, eviscerados, limpos e armazenados, congelado ("Fresco"). Unidade de Fornecimento: (Kg), Características Adicionais: Isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Contendo data de validade. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, tamanho de 55cm no mínimo, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	10000	R$ 43,00

91	POLPA NATURAL DE MARACUJÁ CONGELADA Produto obtido a partir de frutas sadias, Produto congelado, não fermentado e sem conservantes, próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação vigente. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 1000g. Declarar dados da identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de 12 (doze) meses.	KG	3000	R$ 25,80

Empresa: **BARROS COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ** sob o nº **30.909.602/0001-27,** com sede na Rua: **Desembargador Luís F. Cabral nº 23, Bairro Flores, Manaus/AM CEP: 69.058-000;**

Item do TR	Descrição dos materiais	Unidade de Medida	Quant. Registrada	Valor Unitario
55	FRANGO - inteiro, com miúdos, congelado, embalado individualmente, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 (Seis) MESES	CX	9000	R$ 267,53

EMPRESA: **RODRIGUES LIMA LAVOR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ sob o nº 52.885.828/0001-78,** com sede na: **Rua Raimundo Lavor nº 182, letra B, Bairro: Santa Luzia, Alvarães/AM CEP: 69.540-000;**

Item do TR	Descrição dos materiais	Unidade de Medida	Quant. Registrada	Valor Unitario
6	ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS - COM VASILHAME.	UN	8000	R$ 40,58
12	ARROZ BRANCO, tipo I, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1 kg, em plástico atóxico.	KG	15000	R$ 8,12
15	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML sabor frutado, um pouco amargo e picante, com notas de folhas verdes, ervas e especiarias exóticas.	UN	1000	R$ 43,48
28	CARNE BOVINA DESFIADA EM CONSEVA 320G, acondicionado em lata de 320g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor, e aroma característico adequado para o consumo humano. Informação nutricional.	LT	3600	R$ 14,33
29	CARNE BOVINA PARA CORTE EM CONSEVA 320, Acondicionado em lata de 320g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor, e aroma característico adequado para o consumo humano. Informação nutricional.	LT	10000	R$ 11,47
34	CHARQUE TIPO 1 TRASEIRO, acondicionada em saco plástico transparente de 5.000g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério de Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano.	KG	7000	R$ 48,31
67	LINGUIÇA SUINA, produto feito a partir de carne de porco, temperos e condimentos.	KG	2000	R$ 32,85
69	MACARRÃO espaguete com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de npolietileno, termossoldada, transparentes, atóxico e resistentes, contendo 500g.	PCT	4500	R$ 4,83
85	PEIXE (PIRARUCU) TRATADO - LOMBO FRESCO, de manejo, com nota fiscal. Apresentação: Inteiro, eviscerados, limpos e armazenados, ("Fresco"). Filé (1Kg), Características Adicionais: Isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Contendo data de validade. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	10000	R$ 38,65
106	SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COM 25 VITAMINAS E MINERAIS	LT	1000	R$ 124,21
112	VINAGRE DE MAÇÃ 500ML, produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com 500 ml.	GARF	2000	R$ 7,17

EMPRESA: F.C COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA inscrita no **CNPJ: 02.361.353/0001-42** sediada na **R CARLOS PRESTES, nº 56 – CONJUNTO PARQUE EDUA, Bairro: Redenção, Manaus/AM, CEP: 69.049-622;**

Item do TR	Descrição dos materiais	Unidade de Medida	Quant. Registrada	Valor Unitario
1	ACHOCOLATADO - EM PÓ, instantâneo, vitaminado. Deverá ser obtido de matérias primas são e limpas, isento de matérias terrosas e parasitas. Aspecto: pó, homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio, embalagem de 400g.	LT	10000	R$ 12,61
3	AÇÚCAR- cristal, de cana, de procedência nacional. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária de 1 kg.	KG	15000	R$ 5,73
4	AÇÚCAR DE CONFEITEIRO refinado moído até obter grânulos muito finos, com uma aparência semelhante ao talco.	KG	3000	R$ 14,33
24	CALDO DE CARNE EM TABLETE 6 CUBOS 57G	CX	900	R$ 14,33
33	CEREAL INFANTIL CONTENDO NUTRIPROTECT 400G, sabores multicereais, que contenha combinação de ingredientes como farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro.	LT	900	R$ 22,71
41	FARINHA BRANCA torrada, seca, fina, ser de safra corrente, cor amarela, isenta de matéria terrosa, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas ou larvas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas	KG	9600	R$ 9,55
44	FARINHA DE TAPIOCA granulada, feita com o amido ou fécula extraído da mandioca, tipo 1, não conter glúten, isenta de matéria terrosa cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas ou larvas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas	KG	900	R$ 11,47
45	FARINHA LÁCTEA 400G, Nestlé tem alto valor nutritivo, leite e é fonte de 11 vitaminas e ferro. Deliciosa para ser consumida a qualquer hora do dia e pode ser preparada de várias maneiras: como mingau, vitamina ou com a sua fruta preferida.	LT	3600	R$ 8,60
47	FEIJÃO DE PRAIA TIPO 1Fradinho Tipo I, embalagem de 1 kg, com identificação do produto, prazo de validade, e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	KG	4000	R$ 9,55
48	FEIJÃO JALO TIPO 1, classe cores, pacote com 1 kg, produto próprio para consumo humano e conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	KG	4000	R$ 19,11
60	IOGURTE SABOR MORANGO C/6 UNIDADES 540G, cultura láctea selecionada em leite em pó integral reconstituído, preparado com polpa de frutas, leite em pó integral, amido modificado, fermento lácteo e estabilizante gelatina. Acondicionado em embalagem apropriada de 90 ml, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico, adequado para o consumo humano.	CT	4500	R$ 12,42
63	LEITE DE COCO 500ML, produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeinizado. Podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante.	GARF	1800	R$ 22,93

	Acondicinado em embalagem de vidro de 500 ml, com rótulo de ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.			
64	LEITE EM PÓ 400G integral, com valor energético 7%, rico em vitaminas (A, C e D) e minerais (ferro e zinco e cálcio, sendo o cálcio, com quantidade acima de 350 mg, em porção de 25 g). Acondicionada em lata de 400g.	LT	6000	R$ 22,93
65	LEITE LIQUIDO DESNATADO EMB LONGA VIDA 1L vitaminas A e D, estabilizante citrato de sódio e/ou trifosfato de sódio, monofosfato monossódico e difosfato dissódico. Não contém glúten.	UN	2000	R$ 10,51
66	LEITE LIQUIDO INTEGRAL EMB LONGA VIDA 1L Leite integral, vitaminas A e D, estabilizante citrado de sódio e/ou trifosfato de sódio, monofosfato monossódio e difosfato dissódio. Não contém glúten.	UN	5000	R$ 9,55
90	POLPA NATURAL DE GRAVIOLA CONGELADA, Produto obtido a partir de frutas sadias, Produto congelado, não fermentado e sem conservantes, próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação vigente. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 1000g. Declarar dados da identificação do produto, marca do fabricante,	KG	3000	R$ 23,89
96	REFRIGERANTE 2L SABOR LARANJA PADRÃO DE QUALIDADE FANTA OU S	GARF	6000	R$ 9,08

EMPRESA: **J W LOPES DA COSTA PINEDO**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 47.490.795/0001-27, com sede na: Rua 13 de maio nº 33, Centro, Uarini/AM CEP: 69.530-000;

Item do TR	Descrição dos materiais	Unidade de Medida	Quant. Registrada	Valor Unitario
13	AVEIA- integral, em flocos, isentos de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, embalagem apropriada de 400g.	LT	1800	R$ 16,24
16	AZEITONA FATIADA EMB 330G, Azeitona Verde em Conserva Fatiada Quero Vidro Peso Líquido 330g Peso Drenado 160g. Ingredientes: Azeitonas verdes fatiadas, água, sal e acidulante.	UN	700	R$ 14,33
20	BOLACHA DOCE MAISENA 400G, tipo maisena. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos, cor, cheiro e sabor próprio	PCT	5400	R$ 8,12
21	BOLACHA RECHEADA 150G, Com uma textura leve e um recheio cremoso de baunilha, esse biscoito é perfeito para um lanche rápido e saboroso. Feito com ingredientes selecionados e de alta qualidade.	PCT	1800	R$ 4,30
30	CARNE BOVINA SEM OSSO (COXÃO DURO) LIMPA E EMBALDA A VÁCUO	KG	10000	R$ 44,57
38	ERVILHA EM CONSERVA 300G, drenado, embalagem em lata intacta, livre de amassados e/ou ferrugem. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote.	LT	450	R$ 4,85
49	FERMENTO BIOLÓGICO 500G, Fresco, o Seco Instantâneo é mais fácil de ser estocado, por não necessitar de refrigeração, e mais prático: pode ser misturado diretamente à massa sem necessidade de diluição.	PCT	450	R$ 15,29
53	FLOCOS DE CEREAIS 400G, Possuem tamanho uniforme e são indicados para uso em bombons crocantes, trufas, ovos de Páscoa crocantes, bolos, sorvetes, entre outros. Armazenar fechado em local fresco, seco, limpo e inodoro. Evitar exposição ao sol.	LT	1800	R$ 12,42
58	GOIABADA EM PASTA 600G, e acidulante INS 338.	UN	1800	R$ 9,55
74	MARGARINA EMB 250G cremosa, sem sal, teor lipídico de 80%, acondicionada em pote plástico resistente de 500g, com proteção interna pós tampa (lacre).No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote. Informação nutricional: carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura, com cor, sabor, e aroma característico adequado para o consumo humano	POT	2700	R$ 5,73
78	MOLHO DE TOMATE concentrado, 0% de gordura, não conter glúten, embalagem de 340g, contendo ingredientes, tomate e açúcar, isento de sujidades e fermentação. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar a partir da data de entrega.	UN	1800	R$ 5,73
82	OVO DE GALINHA TAMANHO EXTRA classe A, branco ou de cor, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente.	DUZ	12000	R$ 19,31
88	POLPA NATURAL DE CUPUAÇU CONGELADA, Produto obtido a partir de frutas sadias, Produto congelado, não fermentado e sem conservantes, próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação vigente. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 1000g. Declarar dados da identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de 12 (doze) meses.	KG	3000	R$ 19,11
89	POLPA NATURAL DE GOIABA CONGELADA, Produto obtido a partir de frutas sadias, Produto congelado, não fermentado e sem conservantes, próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação vigente. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 1000g. Declarar dados da identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de 12 (doze) meses.	KG	3000	R$ 19,11
93	QUEIJO MUSSARELA FATIADO RESFRIADO	KG	1000	R$ 38,22
98	REQUEIJÃO CREMOSO 100G, Água, castanha de caju, óleo de coco, polvilho doce, cloreto de sódio (sal), extrato de algas marinhas, cálcio, alho, cebola, salsa e vinagre.	POT	900	R$ 12,36
100	SALSICHA DE FRANGO, produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, ou partes flácidas ou consistência anormal com indícios de fermentação. Embalagem transparente devidamente acondicionada em pacotes de 3 a 5 kg, com identificação de sif, data de fabricação e validade do produto.	KG	3000	R$ 23,89
103	SUCO CONCENTRADO LIQUIDO MARACUJA EMB PLÁSTICA 500ML tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e/ou polpa de concentrado de caju, em embalagem de 500 ml com rendimento de 4,5 litros. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	GARF	1800	R$ 6,69
108	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA - 300G	POT	1000	R$ 10,51

EMPRESA: **ANDERSON ARAUJO DE BRITO LTDA , inscrita no CNPJ n º 44.639.776/0001-21,, com sede na Rua: R DOMINGO RUSSO, nº 129, Bairro SÃO JORGE, MANAUS/AM CEP: 69.033-340;**

Item do TR	Descrição dos materiais	Unidade de Medida	Quant. Registrada	Valor Unitario
15	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML sabor frutado, um pouco amargo e picante, com notas de folhas verdes, ervas e especiarias exóticas.	UN	1000	R$ 42,83
67	LINGUIÇA SUINA, produto feito a partir de carne de porco, temperos e condimentos.	KG	2000	R$ 32,36
69	MACARRÃO espaguete com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de npolietileno, termossoldada, transparentes, atóxico e resistentes, contendo 500g.	PCT	4500	R$ 4,76

82	OVO DE GALINHA TAMANHO EXTRA classe A, branco ou de cor, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente.	DUZ	12000	R$ 19,11
85	PEIXE (PIRARUCU) TRATADO - LOMBO FRESCO, de manejo, com nota fiscal. Apresentação: Inteiro, eviscerados, limpos e armazenados, ("Fresco"). Filé (1Kg), Características Adicionais: Isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Contendo data de validade. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	10000	R$ 38,22

EMPRESA: **ACL COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ: 33.057.140/0001-55 sediada na AV CONSTANTINO NERY, Nº 733 – SALA-05, Bairro PRESIDENTE VARGAS, MANAUS/AM, CEP: 69.025-315;**

Item do TR	Descrição dos materiais	Unidade de Medida	Quant. Registrada	Valor Unitario
2	ACHOCOLATADO LÍQUIDO CAIXINHA DE 200ML Informação nutricional: Fibra alimentar superior a 0,8g, em quantidade de 20g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar a partir da data de entrega.	UN	3500	R$ 3,82
8	ÁGUA MINERAL DE 250ML	CPO	40000	R$ 3,34
19	BOLACHA CREAM CRACKER EMB 400G, Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura. Não serão aceitos produtos murchos.	PCT	8500	R$ 6,69
22	CAFÉ EM PÓ 500G, embalado a vácuo, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico, teor máximo de cafeína de 0,1%. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega	PCT	9000	R$ 31,53
23	CALABRESA, produto curado, feito de carnes suínas, com um sabor picante característico da pimenta calabresa. Pode ser defumada ou não, e pode ser preparada de acordo com a culinária regional	KG	1500	R$ 33,44
71	MACARRÃO PARA SOPA parafuso com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas.	PCT	6000	R$ 7,64
75	MILHO BRANCO P/ MUNGUZÁ 500G tipo I, embalagem de 500 gr. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	2700	R$ 7,64
80	ÓLEO DE SOJA refinado, envasado em garrafa plástica resistente transparente, contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, distribuídas em caixa de papelão contendo de 20 a 24 unidades.	GARF	4500	R$ 11,47
95	REFRIGERANTE 2L SABOR COLA PADRÃO DE QUALIDADE COCA COLA	GARF	8000	R$ 10,51

A ATA integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na comissão municipal de contratações públicas, localizada na Prefeitura de Alvarães, Avenida Castelo Branco nº 329, Centro.

Alvarães/AM, 15 de julho de 2025

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:05F629AA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 844-A, DE 31 DE AGOSTO DE 2018 - GPMB.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 225, de 28 de agosto de 2018 e Lei nº 226, de 31 de agosto de 2018,

CONSIDERANDO o que dispõe sobre o reajuste dos salários do Quadro de Provimento Efetivo dos servidores do Município de Barreirinha vinculados a Prefeitura Municipal.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 096/2018 que regulamenta as leis Municipais nº 225 e nº 226 de 2018, respectivamente, que concedem reajuste dos salários dos servidores efetivos do Município de Barreirinha – Am.

CONSIDERANDO o anexo I (QUADRO DEMOSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL) e o anexo II (LEVANTAMENTO DO IMPACTO NO AUMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS PMB - ANO 2018)

R E S O L V E:

I - REAJUSTAR o salário dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Barreirinha, vinculados a Prefeitura Municipal, em conformidade com o anexo I desta Lei, cujo os cálculos se encontram estratificados por categoria funcional, para estabelecer o valor a ser pago em 04 (quatro) parcelas iguais a partir da publicação, conforme discriminação no Anexo I e Anexo II da Lei nº 225/2018 e 226/2018.

II - Revogam – se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

III- Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 31 de agosto de 2018.

GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO a presente PORTARIA no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de março de 2010.

ANEXO I

QUADRO DEMOSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL

Ord	Nome	Data de Admissão	Cargo
	João Taumaturgo Coelho Filho	01/07/2003	Aux. Adm
	Luciana Araujo Belém	01/07/2003	Aux. Adm
	Maria Cristina de M. Batista	01/07/2003	Aux. Adm
	Jovany Paula de Carvalho	01/07/2003	Aux. Adm
	Nildes da Silva Gonçalves	01/07/2003	Aux. Adm
	Wendel Silva dos Santos	01/07/2003	Aux. Adm
	Carly Anny Barros Figueiredo	01/07/2003	Aux. Adm
	Helen Cristina C. Monteiro	01/07/2003	Aux. Adm
	Roseany Silva dos Santos	01/07/2003	Aux. Adm
	Maria do P. Aguilar da Silva	01/07/2003	Aux. Adm
Ord	**Nome**	**Data de Admissão**	**Cargo**
01	Bianor Maklouf Filho	01/07/2003	Motorista de Autos
02	Antonio Carlos Macher da Silva	01/07/2003	Motorista de Autos
03	Hudinilzon da Silva Beltrão	01/07/2003	Motorista de Autos
Ord	**Nome**	**Data de Admissão**	**Cargo**
01	José Bezerra dos Santos Neto	01/07/2003	Motorista Regional
Ord	**Nome**	**Data de Admissão**	**Cargo**
01	Ayssa Kristine Vieira de Seixas	01/07/2003	Agente Social
02	Gleide Gomes Conceiçao	01/07/2003	Agente Social
Ord	**Nome**	**Data de Admissão**	**Cargo**
01	Rose Mary Ferreira Carneiro	01/07/2003	Aux. Enfermagem
02	Nubia Trindade	01/07/2003	Aux. Enfermagem
03	Edila Gomes Conceição	01/07/2003	Aux. Enfermagem
04	Evana Dutra Pinto	01/07/2003	Aux. Enfermagem
05	Rosivane Tavares Rodrigues	01/07/2003	Aux. Enfermagem
Ord	**Nome**	**Data de Admissão**	**Cargo**
01	Rodolfo Junior Cruz Araujo	01/07/2003	Aux. Patologia
Ord	**Nome**	**Data de Admissão**	**Cargo**
01	Antonio Carlos Gomes de Lima	01/07/2003	Digitador
02	Solange dos Santos Barbosa	01/07/2003	Digitador
03	Deborah Gadiee Melo de Azevedo	01/07/2003	Digitador
04	Tel Reis Dutra	01/07/2003	Digitador
05	Francisco das Chagas R. Vieira Junior	01/07/2003	Digitador
06	Raimundo Luiz Nascimento da Silva	01/07/2003	Digitador
07	Raimundo Roberto Esteves Teixeira	01/07/2003	Digitador
08	Maria Alcenira Tavares Souza	01/07/2003	Digitador
09	Hellen Roberta Bahia Maia	01/07/2003	Digitador
Ord	**Nome**	**Data de Admissão**	**Cargo**
01	Antonio José Marques Tavares	01/07/2003	Fiscal de Tributos
Ord	**Nome**	**Data de Admissão**	**Cargo**
01	Vicente Eduardo Santos Glória	01/07/2003	Técnico Agrícola
02	Vagner Luis Reis Gonçalves	01/072/003	Técnico Agrícola
03	Melizandre dos Reis Cruz	01/07/2003	Técnico Agrícola
04	Luiz dos Santos Pedreno	01/07/2003	Técnico Agrícola
05	Elinilton Beltrão de Menezes	01/07/2003	Técnico Agrícola
06	Luciano Cardoso Dutra	01/07/2003	Técnico Agrícola
07	Water Menezes	01/07/2003	Técnico Agrícola
08	Agostinho Córdulo Ribeiro	01/07/2003	Técnico Agrícola
Ord	**Nome**	**Data de Admissão**	**Cargo**
03	Joana Raimunda de Oliveira Lucas	01/07/2003	Técnico em Contabilidade
04	Raimundo Barbosa Rodrigues	01/07/2003	Técnico em Contabilidade
Ord	**Nome**	**Data de Admissão**	**Cargo**
0			Técnico em Enfermagem
Ord	**Nome**	**Data de Admissão**	**Cargo**
01	José dos Anjos Pimentel	01/07/2003	Técnico em Patologia
02	Lia Silva dos Santos	01/07/2003	Técnico em Patologia
03	Lourdes Farias Duarte	01/07/2003	Técnico em Patologia
Ord	**Nome**	**Data de Admissão**	**Cargo**
0			Odontólogo

0			Odontólogo

ANEXO II

LEVANTAMENTO DO IMPACTO NO AUMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS.

QUADRO DEMONSTRATIVO DA PROPOSTA SALARIAL POR CATEGORIA PROFISSIONAL								
Cargos	**Proposta Salarial**	**Salário em Vigência**	**Aumento Real(R$)**	**Aumento Mensal - Proporcional Em 4 parcelas**	**EVOLUÇÃO DO REAJUSTE**			
					Mês 08/2018	**Mês 09/2018**	**Mês 10/2018**	**Mês 11/2018**
Aux. Adm.	R$ 1.584,00	R$ 954,00	R$ 630,00	R$ 157,50	R$ 1.111,50	R$ 1.269,00	R$ 1.426,50	R$ 1.584,00
Mot. Autos	R$ 1.584,00	R$ 954,00	R$ 630,00	R$ 157,50	R$ 1.111,50	R$ 1.269,00	R$ 1.426,50	R$ 1.584,00
Mot. Reg	R$ 1.320,00	R$ 954,00	R$ 366,00	R$ 91,50	R$ 1.045,50	R$ 1.137,00	R$ 1.228,50	R$ 1.320,00
Ag. Social	R$ 2.098,80	R$ 954,00	R$ 1.144,80	R$ 266,20	R$ 1.240,20	R$ 1.526,40	R$ 1.812,60	R$ 2.098,80
Aux. Enf.	R$ 1.584,00	R$ 954,00	R$ 630,00	R$ 157,50	R$ 1.111,50	R$ 1.269,00	R$ 1.426,50	R$ 1.584,00
Aux. Patol.	R$ 1.584,00	R$ 954,00	R$ 630,00	R$ 157,50	R$ 1.111,50	R$ 1.269,00	R$ 1.426,50	R$ 1.584,00
Digitador	R$ 2.098,80	R$ 954,00	R$ 1.144,80	R$ 266,20	R$ 1.240,20	R$ 1.526,40	R$ 1.812,60	R$ 2.098,80
F. Postura	R$ 2.098,80	R$ 954,00	R$ 1.144,80	R$ 266,20	R$ 1.240,20	R$ 1.526,40	R$ 1.812,60	R$ 2.098,80
F. Tributos	R$ 2.098,80	R$ 954,00	R$ 1.144,80	R$ 266,20	R$ 1.240,20	R$ 1.526,40	R$ 1.812,60	R$ 2.098,80
Tec. Agric.	R$ 2.098,80	R$ 954,00	R$ 1.144,80	R$ 266,20	R$ 1.240,20	R$ 1.526,40	R$ 1.812,60	R$ 2.098,80
T. Contabil.	R$ 2.098,80	R$ 954,00	R$ 1.144,80	R$ 266,20	R$ 1.240,20	R$ 1.526,40	R$ 1.812,60	R$ 2.098,80
T. Enferm.	R$ 2.098,80	R$ 954,00	R$ 1.144,80	R$ 266,20	R$ 1.240,20	R$ 1.526,40	R$ 1.812,60	R$ 2.098,80
T. Patologia	R$ 2.098,80	R$ 954,00	R$ 1.144,80	R$ 266,20	R$ 1.240,20	R$ 1.526,40	R$ 1.812,60	R$ 2.098,80
Odontólogo	R$ 4.000,00	R$ 1.721,00	R$ 2.279,00	R$ 569,75	R$ 2.290,75	R$ 2.860,50	R$ 3.430,25	R$ 4.000,00
Ass.Social	R$ 2.500,00	R$ 1.721,00	R$ 779,00	R$ 194,75	R$ 1.915,75	R$ 2.110,50	R$ 2.305,25	R$ 2.500,00
Eletricista	R$ 1.144,00	R$ 954,00	R$ 190,00	R$ 47,50	R$ 1.001,50	R$ 1.049,00	R$ 1.096,50	R$ 1.144,00
A.Contabili.	R$ 1.584,00	R$ 954,00	R$ 630,00	R$ 157,50	R$ 1.111,50	R$ 1.269,00	R$ 1.426,50	R$ 1.584,00
Pedreiro	R$ 1.320,00	R$ 954,00	R$ 366,00	R$ 91,50	R$ 1.045,50	R$ 1.137,00	R$ 1.228,50	R$ 1.320,00
Pintor	R$ 1.320,00	R$ 954,00	R$ 366,00	R$ 91,50	R$ 1.045,50	R$ 1.137,00	R$ 1.228,50	R$ 1.320,00
O. M. Pesa.	R$ 1.584,00	R$ 954,00	R$ 630,00	R$ 157,50	R$ 1.111,50	R$ 1.269,00	R$ 1.426,50	R$ 1.584,00

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:62277E63

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2025 – SRP Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0030/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO ESPECIALIZADA NA DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMAS E APLICATIVOS MÓVEIS CUSTOMIZÁVEIS DIRECIONADOS À GESTÃO PÚBLICA, QUE PROPORCIONEM SOLUÇÃO EM GOVERNANÇA DA COMUNICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BORBA/AM..

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021
Empresa: SASI COMUNICACAO AGIL LTDA - 35.379.670/0001-45
Assinatura da Ata: 23/07/2025.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**
1	80	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 350,78	R$ 28.062,40
Descrição: Serviço de configuração e implementação de canal para aplicativo móvel customizável de comunicação bidirecional e coleta de dados						
1	4	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5.750,92	R$ 23.003,68
Descrição: Serviço de configuração e implementação de infraestrutura e sistema de assistência virtual BOT/100P.						
1	4	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 13.846,50	R$ 55.386,00
Descrição: Serviço de implementação e configuração de sistema de monitoramento de mensagem e BI integrados (ate 10 paginasvisoes).						
1	12	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.061,64	R$ 48.739,68
Descrição: Licença mensal por canal para aplicativo móvel customizável de comunicação bidirecional e coleta de dados, até 100 usuários.						
1	12	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 13.477,26	R$ 161.727,12
Descrição: Licença mensal por canal para aplicativo móvel customizável de comunicação bidirecional e coleta de dados, até 10.000 usuários.						
1	12	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.600,09	R$ 43.201,08
Descrição: Licença de canal de comunicação com inteligência artificial - 50M/TKS						
1	12	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 15.692,70	R$ 188.312,40
Descrição: Licença mensal de sistema de monitoramento de mensagem (Web/2GB) e BI integrado de 1 visão limitado a 3 filtros, para até 2 usuários/operadores						
1	12	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 16.835,90	R$ 202.030,80
Descrição: Licença mensal de infraestrutura e sistema de assistente virtual (BOT/AI) e atendimento de recursos humanos especializado, para até 10.000 usuários						
1	12	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 9.969,48	R$ 119.633,76
Descrição: Servicos de integração de sistemas						
1	12	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5.178,59	R$ 62.143,08
Descrição: Suporte técnico remoto, por posicao em helpdesk por 30 horas mensais						

REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

NAYANDREA R DE SOUZA
Agente De Contratação/Pregoeira
Decreto N° 18/2025, De 01 De Janeiro De 2025

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:26D70057

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 001/2025 - AO TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE Nº 059/2025-CML/PMC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, inscrito no CNPJ nº 04.332.995/0001-49 como **CONTRATANTE** e **SMART SEVEN LTDA, inscrita sob o CNPJ 42.447.845/0001-70**, como **CONTRATADO (A).**
OBJETO: Aquisição emergencial de kits de limpeza, kits de higiene pessoal, colchões e redes de descanso em tecido resistente, destinados ao atendimento das famílias afetadas pela cheia no Município de Careiro/AM, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, conforme Portaria nº 2.031 de 1º de julho de 2025 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e Portaria nº 1.834 de 17º de julho de 2025 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, Departamento de Articulação e Gestão, Decreto Municipal nº 014, de 06 de maio de 2025 e Decreto de nº 51.813 de 29 de maio de 2025 que declarou Situação de Emergência nas zonas rural e urbana do município do Careiro/AM, afetadas pela estiagem – COBRADE 1.2.1.0.0, oriundo PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 065/2025, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2025**.**
FUNDAMENTO DO ATO LEGAL: Procedimento Licitatório na Modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.
QUANTITATIVOS: Kit de Limpeza – TOTAL 740

ITEM	MARCA	QTD	UNID.	DESCRIMINAÇÃO	PREÇOS	
					UNIT.	TOTAL
2	*Smart Seven*	740	kit	Kit de Limpeza contendo 10 itens: Água sanitária 1L (2 unidades), Desinfetante 2L (1 unidade), Detergente 500ml (2 unidades), Esponja multiuso (2 unidades), Sabão em pó 500g (2 pacotes), Balde 7L (1 unidade), Vassoura (1 unidade), Pano de chão (1 unidade), Saco de lixo reforçado 50L com 10 unidades (2 pacotes), Escova de mão para lavar roupa (1 unidade).	R$ 157,62	R$ 116.638,80
TOTAL						**R$ 116.638,80**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato terá vigência de 90 (noventa) DIAS a contar da data da emissão da Ordem de Fornecimento.
VALOR: valor global totalizando **R$ 116. 638,80 (cento e dezesseis mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)**.
Pela presente Ordem de Fornecimento, o **CONTRATADO** está, **AUTORIZADO** executar o objeto do **TERMO DE CONTRATO Nº 059/2025-CML/PMC**, resultado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 065/2025, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2025**.

Careiro/AM, 22 de julho de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:61A58414

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 002/2025 - AO TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE Nº 059/2025-CML/PMC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, inscrito no CNPJ nº 04.332.995/0001-49 como **CONTRATANTE** e **SMART SEVEN LTDA, inscrita sob o CNPJ 42.447.845/0001-70**, como **CONTRATADO (A).**
OBJETO: Aquisição emergencial de kits de limpeza, kits de higiene pessoal, colchões e redes de descanso em tecido resistente, destinados ao atendimento das famílias afetadas pela cheia no Município de Careiro/AM, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, conforme Portaria nº 2.031 de 1º de julho de 2025 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e Portaria nº 1.834 de 17º de julho de 2025 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, Departamento de Articulação e Gestão, Decreto Municipal nº 014, de 06 de maio de 2025 e Decreto de nº 51.813 de 29 de maio de 2025 que declarou Situação de Emergência nas zonas rural e urbana do município do Careiro/AM, afetadas pela estiagem – COBRADE 1.2.1.0.0, oriundo PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 065/2025, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2025**.**
FUNDAMENTO DO ATO LEGAL: Procedimento Licitatório na Modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.
QUANTITATIVOS: Kit de Higiene Pessoal– TOTAL 720

ITEM	MARCA	QTD	UNID.	DESCRIMINAÇÃO	PREÇOS	
					UNIT.	TOTAL
2	*Smart Seven*	720	kit	Kit de Higiene Pessoal contendo 11 itens: Absorvente suave com abas (1 pacote), Algodão rolinho 25g (1 unidade), Creme dental 90g (2 unidades), Desodorante roll-on 30ml (1 unidade), Escova dental macia adulta (2 unidades), Papel higiênico perfumado 4 rolos (2 pacotes), Sabonete em barra 85g (2 unidades), Shampoo 350ml (1 unidade),	R$ 149,28	R$ 107.481,60

				Saboneteira (1 unidade), Toalha de banho (1 unidade), Cotonete com 75 unidades (1 unidade).		
TOTAL						**R$ 107.481,60**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato terá vigência de 90 (noventa) DIAS a contar da data da emissão da Ordem de Fornecimento.
VALOR: valor global totalizando **R$ 107.481,60 (cento e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)**.
Pela presente Ordem de Fornecimento, o **CONTRATADO** está, **AUTORIZADO** executar o objeto do **TERMO DE CONTRATO Nº 059/2025-CML/PMC**, resultado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 065/2025, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2025**.

Careiro/AM, 22 de julho de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:65319206

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 003/2025 - AO TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE Nº 059/2025-CML/PMC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, inscrito no CNPJ nº 04.332.995/0001-49 como **CONTRATANTE** e **SMART SEVEN LTDA, inscrita sob o CNPJ 42.447.845/0001-70**, como **CONTRATADO (A).**
OBJETO: Aquisição emergencial de kits de limpeza, kits de higiene pessoal, colchões e redes de descanso em tecido resistente, destinados ao atendimento das famílias afetadas pela cheia no Município de Careiro/AM, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, conforme Portaria nº 2.031 de 1º de julho de 2025 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e Portaria nº 1.834 de 17º de julho de 2025 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, Departamento de Articulação e Gestão, Decreto Municipal nº 014, de 06 de maio de 2025 e Decreto de nº 51.813 de 29 de maio de 2025 que declarou Situação de Emergência nas zonas rural e urbana do município do Careiro/AM, afetadas pela estiagem – COBRADE 1.2.1.0.0, oriundo PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 065/2025, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2025**.**
FUNDAMENTO DO ATO LEGAL: Procedimento Licitatório na Modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.
QUANTITATIVOS: Colchão – TOTAL 346

ITEM		**QTD**	**UNID.**	**DESCRIMINAÇÃO**	**PREÇOS**	
	MARCA				**UNIT.**	**TOTAL**
2	*Rodrigues Colchões*	346	Unid.	Colchão: Espuma de densidade mínima D20, revestido com capa impermeável, tamanho padrão (aproximadamente 1,88m x 0,88m x 12cm), de fácil higienização.	R$ 579,00	R$ 200.334,00
TOTAL						**R$ 200.334,00**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato terá vigência de 90 (noventa) DIAS a contar da data da emissão da Ordem de Fornecimento.
VALOR: valor global totalizando **R$ 200.334,00 (duzentos mil, trezentos e trinta e quatro reais)**.
Pela presente Ordem de Fornecimento, o **CONTRATADO** está, **AUTORIZADO** executar o objeto do **TERMO DE CONTRATO Nº 059/2025-CML/PMC**, resultado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 065/2025, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2025**.

Careiro/AM, 22 de julho de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:F139F91B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 004/2025 - AO TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE Nº 059/2025-CML/PMC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, inscrito no CNPJ nº 04.332.995/0001-49 como **CONTRATANTE** e **SMART SEVEN LTDA, inscrita sob o CNPJ 42.447.845/0001-70**, como **CONTRATADO (A).**
OBJETO: Aquisição emergencial de kits de limpeza, kits de higiene pessoal, colchões e redes de descanso em tecido resistente, destinados ao atendimento das famílias afetadas pela cheia no Município de Careiro/AM, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, conforme Portaria nº 2.031 de 1º de julho de 2025 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e Portaria nº 1.834 de 17º de julho de 2025 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, Departamento de Articulação e Gestão, Decreto Municipal nº 014, de 06 de maio de 2025 e Decreto de nº 51.813 de 29 de maio de 2025 que declarou Situação de Emergência nas zonas rural e urbana do município do Careiro/AM, afetadas pela estiagem – COBRADE 1.2.1.0.0, oriundo PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 065/2025, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2025**.**
FUNDAMENTO DO ATO LEGAL: Procedimento Licitatório na Modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.
QUANTITATIVOS: Rede de Descanso – TOTAL 384

ITEM		**QTD**	**UNID.**	**DESCRIMINAÇÃO**	**PREÇOS**	
	MARCA				**UNIT.**	**TOTAL**
2	*Jeans*	384	Unid.	Rede de Descanso: Confeccionada em tecido resistente, capacidade mínima para 150kg, costura reforçada, tamanho adulto padrão, adequada para uso contínuo.	R$ 247,00	R$ 94.848,00
TOTAL						**R$ 94.848,00**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato terá vigência de 90 (noventa) DIAS a contar da data da emissão da Ordem de Fornecimento.
VALOR: valor global totalizando **R$ 94.848,00 (noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais)**.
Pela presente Ordem de Fornecimento, o **CONTRATADO** está, **AUTORIZADO** executar o objeto do **TERMO DE CONTRATO Nº 059/2025-CML/PMC**, resultado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 065/2025, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2025**.

Careiro/AM, 22 de julho de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:AFC0C7E7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA 405/2025

NOTA DE ERRATA – COMISSÃO ORGANIZADORA DO XXXIX FESTIVAL FOLCLÓRICO DOS BUMBÁS DE FONTE BOA

ERRATA
Portaria nº 405/2025-GPMFB
COMISSÃO ORGANIZADORA DO XXXIX FESTIVAL FOLCLÓRICO DOS BUMBÁS DE FONTE BOA
A Prefeitura Municipal de Fonte Boa, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna pública a presente ERRATA para correção da relação dos membros da Comissão Organizadora do XXXIX Festival de Fonte Boa, divulgada anteriormente.
Após revisão oficial da Comissão Organizadora, foram identificadas as seguintes alterações:

• Os membros**Suelen Ferreira Barbosa**,**Adriane de Castro Carvalho, Márcio Corrêa, Eliton Cauassa Campos, Elisangela Borges Severo** e**Isaías Moraes Firmino**, anteriormente não listados, farão parte da Comissão Organizadora juntamente com os já citados na portaria anterior.

Comissão Organizadora	
Nome	**Função**
Rosiane Arantes da Silva	Presidente
Denilza Gomes do Nascimento	Vice-presidente
Miqueia Marques Araujo	1º Secretária
Eduardo Delmiro Maciel	2º Secretário
Drº Jonathan Simon Arruda de Oliveira	Assessor Jurídico da Comissão Organizadora
Josiano Souza de Oliveira	Representante da Associação Bumbá Corajoso
Nigson Manoel Pereira de Oliveira	Representante da Associação Bumbá Corajoso
Miro Melo Lisboa	Representante da Associação Bumbá Tira-Prosa
Danna Elen Silva Pacheco	Representante da Associação Bumbá Tira-Prosa

Suelen Ferreria Barbosa	Membro
Adriane de Castro Carvalho	Membro
Márcio Corrêa	Membro
Eliton Cauassa Campos	Membro
Elisangela Borges Severo	Membro
Isaías Moraes Firmino	Motorista

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:571C9D43

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

Pregão Presencial nº. 014/2025/SRP - CC

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2025, o **MUNICÍPIO DE JURUÁ**, por intermédio da Prefeitura Municipal, Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, representado pelo Prefeito Municipal **Ilque Cunha de Lima, inscrito no CPF nº 907.242.672-04 e RG nº 2007882-0**, juntamente com o **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO**, representado pela Prefeitura Municipal, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 014/2025** que possui como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO CIRÚRGICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JURUÁ PELO PERÍODO DE 12 MESES**, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos seguintes fornecedores: :

TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 22.085.155/0001-00, estabelecida na Av. Governador Jose Lindoso, Nº 3129, Sala C, Parque 10 De Novembro, CEP: 69.O54-287, Manaus/AM, neste ato representada

por seu (representante legal), o(a) Senhor(a) Eridan Da Silva Damasceno, portador(a) da Cédula de Identidade nº 7325894 SSP/AM e CPF nº 200.800.692-1, residente e domiciliado(a) em Manaus/AM;

NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.228.310/0001-45, estabelecida na Avenida Torquato Tapajós, Nº 6584 Loja-25 Com Allegro – Bairro Colônia Terra Nova Cep: 69093-415 – Manaus-AM neste ato representada por seu (representante legal), o(a) Senhor(a) Publio Castro Miguel, portador(a) da Cédula de Identidade nº 16087413 SSP/AM e CPF nº 732.352.292-72, residente e domiciliado(a) em Manaus/AM;

RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.488.689/0001-45, estabelecida na Av. lsaías Vieiralves, 7665 - Novo Aleixo, CEP 69.098-199, Manaus-AM neste ato representada por seu (representante legal), o(a) Senhor(a) Rovam Lopes Dos Santos, portador(a) da Cédula de Identidade nº 18956068 SSP/AM e CPF nº 807.227.332-91, residente e domiciliado(a) em Manaus/AM, **conforme disposição abaixo:**

Empresa: **TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ nº 22.085.155/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/PROCEDÊNCIA	R$ UNIT
6	Agulha descartável 25 x 8, estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor, estéril, 25x8mm	UNIDADE	10000	SR	0,25
7	Agulha descartável 30 x 8, estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor.	UNIDADE	10000	SR	0,25
8	Agulha descartável para anestesia raqui, (Ponta de Quincke) "25G X 3 1/2", estéril, confeccionada em aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação com bisel triplo devidamente siliconizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo luer-lock .	UNIDADE	2000	PROCARE	19,50
9	Agulha descartável para anestesia raqui, (Ponta de Quincke) "26G X 3 1/2", estéril, confeccionada em aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação com bisel triplo devidamente siliconizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo luer-lock.	UNIDADE	2400	PROCARE	19,48
10	AGULHA DESCARTÁVEL, Tamanho: 25 x 12; PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTOS; Cânula em aço inoxidável siliconizada; Ponta romba; Canhão em polipropileno pigmentado na cor vermelha; Capa protetora em polipropileno translúcido; Acoplável à seringa; Estéril; Embalagem individual.	UNIDADE	10000	SR	0,61
18	ATADURA DE CREPE, Tamanho em repouso: 10cm x 1,8m; Material: fios de puro algodão retorcido, cru, com elasticidade, bordas bem acabadas, uniformemente enroladas; Cor: natural; Não estéril; Unidade de Fornecimento: embalagem individual	UNIDADE	25000	AMED	2,00
19	ATADURA DE CREPE, Tamanho em repouso: 20cm x 1,8m; Material: fios de puro algodão retorcido, cru, com elasticidade, bordas bem acabadas, uniformemente enroladas; Cor: natural; Não estéril; Unidade de Fornecimento: embalagem individual	UNIDADE	25000	AMED	4,48
21	Atadura gessada 10 cm x 3.0 m. Confeccionada em tecido de gaze 100% algodão, uniformemente enrolada, gesso em componentes químicos adequados, tempo de secagem entre 5 e 6 minutos aproximadamente.	UNIDADE	20000	POLAR FIX	3,27
25	BOLSA DE TRANSFERÊNCIA DE SANGUE, Aplicação: uso hospitalar; Capacidade: 150 ml; Com protetor, perfurador, tubo de PVC, opérculo, conector com hímen; Estéril e apirogênica	UNIDADE	80	VITAMEDICAL	41,39
27	Bolsa p/ colostomia adulto, recortável, drenável, plást.atóxico, transp./opaco, retang., bordas seladas, barreira resina sint.,adesivo hipoalergênico 3ªger. diâm. 19 a 64mm, clip p/fecham., c/dados ident.,proced.,lote,fabric.,validade e Regist.M.Saude	UNIDADE	1500	WALTEX	1,66
28	BOLSA PARA ESTOMIA, Aplicação: colostomia infantil; Apresentação: 1 peça; Características: recortável; drenável; transparente ou opaca a critério do órgão solicitante; feita em plástico atóxico, com bordas devidamente seladas, isenta de furos, emendas ou qualquer outro defeito defeito prejudicial à sua finalidade; disco protetor de pele hipoalergênico em hidrocolóide, com diâmetro inicial entre 0 e 15mm e diâmetro final entre 35 e 50mm. Acompanha clip individual para fechamento.	UNIDADE	1000	WALTEX	68,81
31	Canula de Guedel nº 5, confeccionada em plástico atóxico ou material transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas Dotada de reforço no diâmetro interno.	UNIDADE	400	ADVANTIVE	2,84
33	Canula de traqueostomia estéril, descartável, 6,0 mm c/ balão, com filamento radiopaco, de formato e rigidez compatíveis ao uso. Dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre.	UNIDADE	400	MEDIX	12,75
38	Catéter de acesso venoso central 20Ga x 20 a 25cm, uni-lúmen, estéril, descartável, em poliuretano, radiopaco, centimetrado, maleável, extremidade macia, implantação da técnica Seldinger; acompanha fio guia em aço inox ponta J, agulha em aço inox, seringa, dilatador de vaso e clamp para fixação.	UNIDADE	50	SOLIDOR	237,15
40	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, Tipo: média duração; Descrição: descartável, estéril, atóxico, com dispositivo de segurança, integral, do tipo por fora da agulha; Cânula em poliuretano (OCRILON ou VIALON), transparente e radiopaca; Agulha eletropolida com bisel trifacetado, conector luer lock, canhão translúcido, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente; Tamanho: Nº 14	UNIDADE	15000	SOLIDOR	1,33
41	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, Tipo: média duração; Descrição: descartável, estéril, atóxico, com dispositivo de segurança, integral, do tipo por fora da agulha; Cânula em poliuretano (OCRILON ou VIALON), transparente e radiopaca; Agulha eletropolida com bisel trifacetado, conector luer lock, canhão translúcido, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente; Tamanho: Nº 16	UNIDADE	15000	SOLIDOR	1,22
42	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, Tipo: média duração; Descrição: descartável, estéril, atóxico, com dispositivo de segurança, integral, do tipo por fora da agulha; Cânula em poliuretano (OCRILON ou VIALON), transparente e radiopaca; Agulha eletropolida com bisel trifacetado, conector luer lock, canhão translúcido, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente; Tamanho: Nº 18	UNIDADE	15000	SOLIDOR	1,30
45	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, Tipo: média duração; Descrição: descartável, estéril, atóxico, com dispositivo de segurança, integral, do tipo por fora da agulha; Cânula em poliuretano (OCRILON ou VIALON), transparente e radiopaca; Agulha eletropolida com bisel trifacetado, conector luer lock, canhão translúcido, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente; Tamanho: Nº 24	UNIDADE	15000	SOLIDOR	1,54
51	Cobertor Termico Aluminizado INFANTIL	UNIDADE	300	PROTMED	21,65
57	COLCHÃO, Aplicação: Prevenção de escaras; Tipo: Casca de ovo; Material: Espuma 100% poliuretano, densidade D-28; Dimensões: 188 x 88cm; Espessura: 6cm	UNIDADE	400	BIOFLORENCE	278,00
62	COLETOR DE URINA, Material: Polietileno atóxico; Graduado; Capacidade: 100ml; Tipo: saco; Infantil; Unissex; Estéril; Cor: transparente; Placa adesiva de substância hipo-alergênica com orifício, sem rebarbas e furos	UNIDADE	6000	MEDIX	3,10
64	Coletor de urina sistema fechado 2000ml, estéril, válvula anti refluxo, em poliuretano, tubo de drenagem em polipropileno c/ dispositivo p/ coleta asséptica de material p/ exame através de fluxo auto vedante. Contendo câmara pasteur flexível e disposit. Pct c/ 50 unids	PACOTE	250	MEDIX	535,00
69	Curativo de fibra de alginato de calcio e sodio de altissima absorção, derivada de algas marinhas, tamanho 15x25xm	UNIDADE	250	VITAMEDICAL	102,00
71	CURATIVO, Descrição: Curativo de hidrogel sem alginato, estéril, embalagem(ns) perfazendo 25 a 30g	UNIDADE	250	VITAMEDICAL	125,89
78	DRENO DE KEHR / TUBO EM T, Aplicação: uso hospitalar; Tamanho/Capacidade: nº 14; Material: látex; Estéril e Descartável	UNIDADE	500	CIRÚRGICA FERNANDES	24,00
80	Dreno de Penrose nº 04 em látex natural, estéril, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda extensão, paredes finas e maleáveis, embalagem individual.	UNIDADE	1.000	WALTEX	10,50
89	EQUIPO P/ INFUSÃO DE HEMODERIVADOS, atóxico, estéril, apirogênico, descartável, transparente, conector c/ ponta perfurante/biselada, adaptável à bolsa de transferência de sangue, câmara gotejadora c/ filtro q/ impeça passagem de microcoágulos	UNIDADE	300	LIFEMED	11,45

90	EQUIPO P/ INFUSÃO VENOSA para NUTRIÇÃO ENTERAL; Tipo: Macrogotas, Câmara gotejadora transparente; Tubo extensor em PVC na cor azul com pinça rolete; Ponta perfurante com tampa protetora; Descartável; Estéril; Atóxico; Apirogênico.	UNIDADE	5.000	LIFEMED	2,07
93	ESPAÇADOR VALVULADO, Aplicação: inalação de borcondilatador; Tipo de encaixe Universal (compatível com todas as "bombinhas do mercado"; Válvula em silicone, unidirecional no bocal; Reservatório rígido e translúcido, com capacidade entre 175ml e 250ml; Acompanha Máscara em PVC tamanho m.	UNIDADE	80	G-TECH	62,00
106	Fio cirúrgico catgut cromado nº 3-0, 70-75cm, agulha 1/2 círculo, cilíndrica 3,5 cm- OB/GIN. Embalagem em envelope aluminizado.	UNIDADE	1.100	PROCARE	9,68
108	Fio cirúrgico CATGUT CROMADO nº 4-0, torcido, Tam. 70cm, Agulha 15mm, Círculo: ½, Cilíndrica. Aplicação: Urologia. Embalagem em envelope aluminizado.	UNIDADE	1.100	PROCARE	10,15
118	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO, Aplicação: Aparelho digestivo; Tamanho: 70cm; Diâmetro: 2-0; Agulha: 31mm, 3/8 Círculo Cilíndrica. Apresentação: Envelope aluminizado	UNIDADE	1.400	PROCARE	13,90
124	FIO DE SUTURA ALGODÃO E POLIÉSTER, Aplicação: Geral; Tamanho: (15)45cm; Diâmetro: 3-0; Sem agulha	UNIDADE	1.000	PROCARE	6,50
131	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA, Aplicação: Aparelho Digestivo; Tamanho: 70cm; Diâmetro: 0 ; Agulha: 31mm, 3/8 Círculo Cilíndrica.	UNIDADE	1.100	SHALON	36,50
136	FORMOL (FORMALDEÍDO), Concentração: 10%, Unidade de Fornecimento: frasco com 1L	UNIDADE	700	DINÂMICA	66,70
141	Fralda Pediátrica descartável ; Tamanho P, Com gel absorvente, Fitas adesivas e faixa multiajustável	UNIDADE	6.000	HIPOPÓ	2,55
145	Frasco p/ drenagem torácica cap. 250ml, estéril, em PVC rígido e transparente, graduação em relevo 50 - 50ml, extensão em PVC translúcido, clamp p/ interrupção de fluxo e ordenha, tampa em polipropileno c/ sistema de rosca c/ entrada p/ extensão.	UNIDADE	100	MED SHARP	107,00
147	Frasco umidificador p/ nebulização, 500ml, uso em tenda de oxigênio, em plástico tipo PVC transparente, completo, c/ extensão para rede oxigênio.	UNIDADE	400	VENTCARE	172,00
155	KIT EPI (Avental, Capuz e Bota) - MPT	UNIDADE	600	VSP BRASIL	230,00
156	LÂMINA PARA BISTURI, Tipo: nº 11; Material: aço inox ou aço carbono; Estéril, afiada e polida	UNIDADE	35.000	SOLIDOR	0,78
159	LÂMINA PARA BISTURI, Tipo: nº 24; Material: aço inox ou aço carbono; Estéril, afiada e polida	UNIDADE	35.000	SOLIDOR	0,78
161	LENÇOL 30G 130X90 S/ ELASTICO - SERGIO RUSSO	UNIDADE	500	FLEX PELL	43,00
164	LUVA , Tipo: de procedimento, não estéril, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente, com pó bioabsorvível; Tamanho: P; Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades	CAIXA	2.000	MEDIX	48,20
165	LUVA , Tipo: de procedimento, não estéril, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente, com pó bioabsorvível; Tamanho: M; Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades	CAIXA	2.000	MEDIX	48,20
167	LUVA , Tipo: de procedimento, não estéril, em nitrilo, formato anatômico, resistente, sem pó; Tamanho: P; Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	CAIXA	1.800	MEDIX	41,35
169	LUVA , Tipo: de procedimento, não estéril, em nitrilo, formato anatômico, resistente, sem pó; Tamanho: G; Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	CAIXA	5.000	MEDIX	41,35
175	MASCARA DE OXIGÊNIO P/ ALTA CONCENTRAÇÃO - ADULTO, c/ reservatório tipo "Bag" reutilizável,em silicone, elástico ajustável p/ fixação, válvula unidirecional c/ conexão perfeita c/ a máscara e o reservatório, de fácil manuseio e s/ escape. Leve, resistente	UNIDADE	140	DESCAPARCK	57,45
179	MÁSCARA PARA MICRONEBULIZAÇÃO em Ar comprimido, Adulto. MATERIAL:Plástico atóxico, Contém: cabeçote, injetor, umidificador, extensão e elástico.	UNIDADE	60	PROTEC	70,50
181	MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE PULSO	UNIDADE	120	G-TECH	236,10
183	Papel grau cirúrgico em rolo, dimensões 200 mm X 100 m, p/a esterelização em óxido de etileno ou vapor saturado, com indicadores de processo, gramatura do papel 60 g/m2, filme laminado (4 camadas) PET/PP, termo selante	UNIDADE	150	STERIL CARE	241,25
187	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO PACIENTE , Para recém-nascido; Cor: branca; Com sistema de regulagem de tamanho e lacre inviolável; Com campo disponível para inserir as informações como nome, sexo, data, horário e numeração; Material: plástico macio e resistente; Descartável. Pct c/ 100 unids	PACOTE	250	KOLPLAST	63,30
188	REANIMADOR, Tipo: Manual; ambú, Tamanho: Adulto (1500 a 1900ml); Composição: Balão em silicone, Máscara em silicone, Reservatório e extensão para oxigênio, Válvula unidirecional, Válvula para o reservatório; Características adicionais: Autoclavável com exceção do reservatório de oxigênio e da extensão, Fácil montagem	UNIDADE	15	MIKATOS	399,28
190	SACO PARA ÓBITO, Aplicação: uso hospitalar; Tamanho/Capacidade: GG (0,90 x 2,20m); Material: polipropileno; Com zíper centralizado, etiqueta para identificação e sistema de vedação de líquidos corpóreos; Cor a ser definida pelo órgão.	UNIDADE	1.000	JUREMA	27,20
194	Saco para óbito, tamanho RN (0,30x0,60), confeccionado em polipropileno na cor cinza, com ziper centralizado, etiqueta para identificação e sistema de vedação de líquidos corpóreos	UNIDADE	300	JUREMA	10,00
195	Seringa descartável 10ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, esteril, apirogenica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do embulo,	UNIDADE	45.000	SR	1,70
199	Seringa descartável 5ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, esteril, apirogenica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do embulo, ponta conectora, Embalagem	UNIDADE	20.000	SR	1,53
201	Sistema de drenagem de tórax 500ml nº 14. Dreno tubular estéril, em PVC atóxico, flexível e radiopaco; c/ frasco estéril em PVC rígido e transparente; graduação em relevo a cada 50ml; extensão em PVC translúcido;	UNIDADE	110	SEROPLAST	33,20
202	Sistema de drenagem de tórax 500ml nº 18. Dreno tubular estéril, em PVC atóxico, flexível e radiopaco; c/ frasco estéril em PVC rígido e transparente; graduação em relevo a cada 50ml; extensão em PVC translúcido;	UNIDADE	110	SEROPLAST	39,88
208	Sonda de aspiração traqueal nº 08, em PVC atoxico, flexível e transparente, desc., siliconizada, s/ válvula intermitente, esteril, c/ 01 orificio central na extremidade proximal e outro lateral prox. A ponta.Embalagem individual. Pct c/ 10 unids	PACOTE	150	MEDSONDA	14,18
209	Sonda de aspiração traqueal nº 14, em PVC atoxico, flexivel e transparente, desc., siliconizada, s/ válvula intermitente, esteril, c/01 orificio central na estremidade proximal e outro lateral prox. A ponta. Embalagem individual. Pct c/ 10 unids	PACOTE	150	MEDSONDA	15,36
213	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Tamanho/Capacidade: nº 16; Sem válvula, com 01 orifício central; Material: PVC atóxico, transparente, flexível, descartável e siliconizada; Estéril; Embalagem individual. Pct c/ 10 unids	PACOTE	150	MEDSONDA	25,00
215	SONDA DE FOLEY, Material: 100% siliconizada, 2 vias; Com balão 5cc nº 14; Extremidades com pontas arredondadas e atraumáticas, com dois orifícios, um de cada lado; Estéril e descartável; Forma De Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico. Pct c/ 10 unids	PACOTE	150	MEDSONDA	7,41
216	SONDA DE FOLEY, Material: 100% siliconizada, 2 vias; Com balão 5cc nº 16; Extremidades com pontas arredondadas e atraumáticas, com dois orifícios, um de cada lado; Estéril e descartável; Forma De Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico. Pct c/ 10 unids	PACOTE	150	MEDSONDA	7,43
218	Sonda de Folley 2 vias nº 20 c/ balão 5ml. Em borracha natural, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Pct c/ 10 unids	PACOTE	100	MEDIX	13,34
219	Sonda de Folley 2 vias; nº 06 c/ balão 3ml. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Pct c/ 10 unids	PACOTE	100	MEDIX	14,88
222	Sonda nasogástrica curta nº 06, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC. Pct c/ 10 unids	PACOTE	100	MEDSONDA	24,63

225	Sonda nasogástrica curta nº 12, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC. Pct c/ 10 unids	PACOTE	100	MEDSONDA	23,91
227	Sonda nasogástrica curta nº 18, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC. Pct c/ 10 unids	PACOTE	100	MEDSONDA	26,29
231	Sonda nasogástrica longa nº 10, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC. Pct c/ 10 unids	PACOTE	100	MEDSONDA	20,09
233	Sonda nasogástrica longa nº 14, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC. Pct c/ 10 unids	PACOTE	100	MEDSONDA	23,93
234	Sonda nasogástrica longa nº 18, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC. Pct c/ 10 unids	PACOTE	350	MEDSONDA	23,93
240	Sonda retal nº 14, em PVC atóxico, siliconizada, esteril, desc. Flexivel, transp., c/conector universal p/adaptação ao intermediario. Embalagem PGC.	UNIDADE	350	MEDSONDA	34,49
243	SONDA URETRAL, Tamanho/Capacidade: nº 14; Material: PVC; Flexível; Atóxico; Apirogênico; Com forma cilíndrica reta e inteiriça, ponta arredondada e fechada, com orifício lateral; Siliconizada; Descartável; Estéril. Pct c/ 10 unids	PACOTE	350	SOLIDOR	12,96
245	TELA SINTÉTICA CIRÚRGICA, em polipropileno, parcialmente absorvível, multifilamentar; Estéril; Dimensões: 20 a 30cm x 30cm	UNIDADE	300	WALTEX	208,10
247	TORNEIRA DESCARTÁVEL TRÊS VIAS, Aplicação: infusão de substâncias endovenosas; Tipo: 3 vias; Descartável, estéril, em plástico cristal, c/ duas vias fêmeas tipo luer lock e a outra tipo macho c/ tampa	UNIDADE	4.000	MEDIX	3,07
248	TOUCA, Aplicação: uso hospitalar; Tipo: turbante / disco / pizza, com elástico; Descartável; Material: Tecido não tecido (TNT), com porosidade adequada para manter a ventilação; Gramatura mínima: 30g/m²; Cor: branca	UNIDADE	60.000	TALGE	0,40
252	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, Material: PVC siliconizado; Tamanho: 6,5; Descartável; Estéril; Livre de látex; Atóxico; Transparente; Com filamento radiopaco; Extremidade atraumática com orifício murphy; Balão pré-moldado de baixa pressão, alto volume e balão de controle; Encaixe de seringa luer e luer-lock; Conector semi-montado; Graduado 1/1. Pct c/ 10 unids	PACOTE	150	SOLIDOR	56,68
253	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, Material: PVC siliconizado; Tamanho: 8,5; Descartável; Estéril; Livre de látex; Termosensível; Transparente; Extremidade atraumática com orifício murphy; Balão pré-moldado de baixa pressão, alto volume e balão de controle; Encaixe de seringa luer e luer-lock; Conector semi-montado; Com filamento radiopaco; Graduado 1/1. Pct c/ 10 unids	PACOTE	150	SOLIDOR	72,69
255	Tubo p/ entubação traqueal c/ balão, D.I. 5,0mm (20FR); em P.V.C. Siliconizado descart.; transparente; atóxica; balão de parede finacom encaixe para seringa Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, linha radiopaca contínua, orifício Murphy alto volume, Pct c/ 10 unids	PACOTE	150	SOLIDOR	52,87
256	Tubo p/ entubação traqueal c/ balão, D.I. 7,0mm (28FR); em P.V.C. Siliconizado descart.; transparente; atóxica; balão de parede finacom encaixe para seringa Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, linha radiopaca contínua, orifício Murphy alto volume, Pct c/ 10 unids	PACOTE	150	SOLIDOR	72,69
257	Tubo p/ entubação traqueal c/ balão, D.I. 7,5mm (30FR); em P.V.C. Siliconizado descart.; transparente; atóxica; balão de parede finacom encaixe para seringa Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, linha radiopaca contínua, orifício Murphy alto volume, Pct c/ 10 unids	PACOTE	150	SOLIDOR	72,69
258	Tubo p/ entubação traqueal c/ balão, D.I. 8,0mm (32FR); em P.V.C. Siliconizado descart.; transparente; atóxica; balão de parede finacom encaixe para seringa Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, linha radiopaca contínua, orifício Murphy alto volume, Pct c/ 10 unids	PACOTE	150	SOLIDOR	72,69

Empresa: **NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ nº 41.228.310/0001-45

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/PROCEDÊNCIA	R$ UNIT
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, Material: madeira; Formato: arredondado sem rebarbas, superfícies e bordas devidamente acabadas; Tamanho: 14x1,4cm; Forma De Apresentação: embalagem com 100 unidades	PACOTE	4000	THEOTO	21,90
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO, Tipo: externo; Uso pós-parto / pós-operatório / incontinência urinária; Tamanho/Capacidade: único/fluxo leve; Sem abas, com fita aderente. 8 unids	PACOTE	1800	MEGAFRAL	57,00
3	ABSORVENTE HIGIÊNICO, Tipo: externo; Uso pós-parto / pós-operatório / incontinência urinária; Tamanho/Capacidade: único/fluxo Intenso; Sem abas, com fita aderente. 8 unids	PACOTE	1300	MEGAFRAL	57,00
4	Agulha descartável 13 x 4,5 estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor.	UNIDADE	7000	ABL	0,25
5	Agulha descartável 25 x 7, estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor, estéril, 25x7 mm	UNIDADE	10000	SR	0,25
12	ÁLCOOL ETÍLICO 70°, Aplicação: antissepsia da pele; Apresentação: gel; Hidratado; Teor Alcoólico: 70º Gl; Unidade de Fornecimento: frasco com 1L.	UNIDADE	1000	SUPER SOL	30,00
13	ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO 70°, Aplicação: antissepsia da pele; Apresentação: líquido; Hidratado; Teor Alcoólico: 70º Gl; Unidade de Fornecimento: frasco com 1L.	UNIDADE	4000	VIC PHARMA	22,90
14	ALGODÃO HIDRÓFILO, Aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos e impurezas; Unidade de Fornecimento: rolo com 500g	UNIDADE	2000	NEVOA	59,99
15	ALGODÃO ORTOPÉDICO, Tamanho: 20cm (±5%) de largura; Material: 100% fibra de algodão cru; Uniforme; Cor: natural; Com relativa impermeabilidade em toda a sua extensão; Unidade de Fornecimento: embalagem com 420g	UNIDADE	1500	NATHY	36,80
20	ATADURA DE CREPE, Tamanho em repouso: 30cm x 1,8m; Material: fios de puro algodão retorcido, cru, com elasticidade, bordas bem acabadas, uniformemente enroladas; Cor: natural; Não estéril; Unidade de Fornecimento: embalagem individual.	UNIDADE	25000	NEVE	6,21
22	Atadura gessada 20 cm x 4.0 m. Confeccionada em tecido de gaze 100% algodão, uniformemente enrolada, gesso em componentes químicos adequados, tempo de secagem entre 5 e 6 minutos aproximadamente.	UNIDADE	20000	POLAR FIX	7,79
23	AVENTAL CIRÚRGICO, Material: confeccionado em não tecido à base de polipropileno em 3 camadas, respirável, hidrorrepelente, isento de látex; Com barreira bacteriana e viral; Com a junção longitudinal feita através de solda ultrasônica; Manga longa, com punhos; Estéril e Descartável; Tamanho: no mínimo 1,55m x 1,20m.	UNIDADE	5000	MEDIX	30,00
35	Catéter de acesso venoso central 14Ga x 20 a 25cm, uni-lúmen, estéril, descartável, em poliuretano, radiopaco, centimetrado, maleável, extremidade macia, implantação da técnica Seldinger; acompanha fio guia em aço inox ponta J, agulha em aço inox, seringa, dilatador de vaso e clamp para fixação.	UNIDADE	150	ALIVE HEART	222,00
36	Catéter de acesso venoso central 16Ga x 20 a 25cm, uni-lúmen, estéril, descartável, em poliuretano, radiopaco, centimetrado, maleável, extremidade macia, implantação da técnica Seldinger; acompanha fio guia em aço inox ponta J, agulha em aço inox, seringa, dilatador de vaso e clamp para fixação.	UNIDADE	200	ALIVE HEART	234,00
39	Catéter de acesso venoso central 22Ga x 20 a 25cm, uni-lúmen, estéril, descartável, em poliuretano, radiopaco, centimetrado, maleável, extremidade macia, implantação da técnica Seldinger; acompanha fio guia em aço inox ponta J, agulha em aço inox, seringa, dilatador de vaso e clamp para fixação.	UNIDADE	50	ALIVE HEART	241,00
43	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, Tipo: média duração; Descrição: descartável, estéril, atóxico, com dispositivo de segurança, integral, do tipo por fora da agulha; Cânula em poliuretano (OCRILON ou VIALON), transparente e radiopaca; Agulha eletropolida com bisel trifacetado, conector luer lock, canhão translúcido, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente; Tamanho: Nº 20	UNIDADE	15000	POLYMED	1,36

44	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, Tipo: média duração; Descrição: descartável, estéril, atóxico, com dispositivo de segurança, integral, do tipo por fora da agulha; Cânula em poliuretano (OCRILON ou VIALON), transparente e radiopaca; Agulha eletropolida com bisel trifacetado, conector luer lock, canhão translúcido, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente; Tamanho: Nº 22	UNIDADE	15000	POLYMED	1,45
46	Cateter nasal p/ oxigênio tipo óculos, adulto, c/ 02 orifícios próximos, que ao ser instalados deverão ficar próximos às narinas, com fixação sobre as orelhas como óculos, descart., estéril, atóxico, em polivinil atóxico, flexível e transparente, embalagem individual contendo os dados de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	5000	MEDSONDA	1,75
48	CATETER TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO, Tipo: nasal; Tamanho/Capacidade: neonatal, com 02 orifícios próximos, que ao ser instalados deverão ficar próximos às narinas, com fixação sobre as orelhas como óculos; Descartável, estéril, atóxico; Material: polivinil atóxico, flexível e transparente; Embalagem individual	UNIDADE	3500	MEDSONDA	2,04
58	Coletor de material perfurocortante (Recipiente para coleta e descarte de materiais perfurocortantes oriundos dos Serviços de Saúde, confeccionado em papelão ondulado, com capacidade nominal de 13,0 litros, e capacidade útil de 10,3 litros,	UNIDADE	3000	POLAR FIX	16,30
59	Coletor de material perfurocortante (Recipiente para coleta e descarte de materiais perfurocortantes oriundos dos Serviços de Saúde, confeccionado em papelão ondulado, com capacidade nominal de 20,0 litros, e capacidade útil de 18,0 litros,	UNIDADE	3000	POLAR FIX	21,00
65	Compressa cirúrgica de campo operatório 23cm x 25cm, 4 camadas, 15 fios/cm², cor branca, bordas acabadas em ponto overlock, retangular, c/ alça, cantos arredondados. Pct c/ 50 unids	PACOTE	1000	AMED	227,00
66	Compressa cirúrgica de campo operatório 45cm x 50cm, 4 camadas, 15 fios/cm², cor branca, bordas acabadas em ponto overlock, retangular, c/ alça, cantos arredondados.	UNIDADE	15000	AMED	5,64
67	COMPRESSA DE GAZE, Tamanho: 7,7 x 7,5 cm dobrada e 15 x 30 cm quando aberta; material: 100% algodão hidrófilo; 13 fios/cm², 8 camadas e 5 dobras; Estéril, Atóxica e Apirogênica; Unidade e Fornecimento: embalagem com 10 unidades	UNIDADE	70000	POP	3,02
72	Dispositivo p/ infusão IV nº 19, asa tipo "borboleta", estéril, asa de plástico flexível, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer.	UNIDADE	20.000	MEDIX	1,51
73	Dispositivo p/ infusão IV nº 21, asa tipo "borboleta", estéril, asa de plástico flexível, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer.	UNIDADE	20.000	MEDIX	0,72
74	Dispositivo p/ infusão IV nº 23, asa tipo "borboleta", estéril, asa de plástico flexível, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer.	UNIDADE	20.000	MEDIX	0,64
75	Dispositivo p/ infusão IV nº 25, asa tipo "borboleta", estéril, asa de plástico flexível, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer.	UNIDADE	20.000	MEDIX	0,68
81	ELETRODO PARA ECG, Aplicação: monitorização cardíaca; Uso Adulto e Pediátrico; Com sensor e com gel consistente; Material: dorso de espuma, sem látex, com adesivo plástico não poroso, com boa aderência; Antialergênico; Descartável	UNIDADE	15.000	MEDIX	1,11
82	EQUIPO COM BURETA 150ml MACROGOTAS, estéril, conector com ponta perfurante / biselada adaptável a frascos de soro sistema fechado, válvula de entrada na parte superior com filtro e injetor siliconizado auto vedante, corta fluxo para controle da bureta, na parte inferior câmara.	UNIDADE	15.000	MEDIX	13,80
83	EQUIPO COM BURETA 150ml MICROGOTAS, estéril, conector c/ ponta perfurante trifacetada, com filtro de ar e tampa protetora, adaptável a frascos de soro, válvula de entrada na parte superior c/ filtro e injetor siliconizado auto vedante, corta fluxo p/ co	UNIDADE	15.000	MEDIX	13,80
84	EQUIPO INFUSÃO VENOSA, Tipo: Microgotas; Descartável; Estéril; Atóxico; Apirogênico; Ponta perfurante com tampa protetora, câmara gotejadora flexível e transparente, que permita observação contínua da queda das gotas, com filtro de partículas de 15 micra.	UNIDADE	6.000	EMBRAMED	6,00
85	EQUIPO P/ INFUSÃO VENOSA, MACROGOTAS, de tubo P.V.C. com +/- 150cm de comprimento, descartável, estéril, apirogênico. Ponta perfurante com tampa protetora fabricada em Poliesterano. Injetor lateral em Y com látex auto-cicatrizante e vedante, resistente.	UNIDADE	6.000	MEDIX	2,60
86	EQUIPO MULTIVIAS, Aplicação: multiplicar o acesso venoso; Conexão padrão em forma de Y, com pinça e tampa protetora em cada uma das extremidades; Material: PVC, transparente; Estéril e Descartável; Tipo: 02 vias; Modelo: adulto	UNIDADE	6.000	DESCARPACK	2,10
87	EQUIPO MULTIVIAS, Aplicação: multiplicar o acesso venoso; Conexão padrão em forma de Y, com pinça e tampa protetora em cada uma das extremidades; Material: PVC, transparente; Estéril e Descartável; Tipo: 02 vias; Modelo: pediátrico	UNIDADE	6.000	EMBRAMED	5,53
94	ESPARADRAPO, Tipo: microporoso; Dimensões: 10cm x 4,5m; Material: em não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato; Hipoalergênico	UNIDADE	3.500	CREMER	25,40
95	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10cmx4,5m, tecido de algodão, alvejado impregnado de massa adesiva c/ características adequadas a sua finalidade, branco, isento de subsâncias tóxicas/germes patogênicos, flexível, suficiente p/ acompanhar as dobras da pele.	UNIDADE	2.000	WILTEX	25,40
97	ESPÉCULO VAGINAL, Material: plástico; Descartável; Tamanho: Grande	UNIDADE	4.500	VAGISPEC	8,60
98	ESPÉCULO VAGINAL, Material: plástico; Descartável; Tamanho: Médio	UNIDADE	4.500	VAGISPEC	8,60
99	ESPÉCULO VAGINAL, Material: plástico; Descartável; Tamanho: Pequeno	UNIDADE	4.500	VAGISPEC	8,60
100	ESPÉCULO VAGINAL, Material: plástico; Descartável; Tamanho: virgem	UNIDADE	4.500	VAGISPEC	8,60
104	Fio cirúrgico CATGUT CROMADO nº 0, trançado; Tam. 70cm ou 75cm; Agulha: 40mm; Círculo: ½; Cilíndrica. Aplicação:Fechamento Geral. Embalagem em envelope aluminizados.	UNIDADE	1.100	TECHNOFIO	9,68
105	Fio cirúrgico CATGUT CROMADO nº 1, trançado; Tam. 70cm, Agulha: 40mm; círculo: ½; cilíndrica. Aplicação: OB/GIN. Embalagem em envelope aluminizados.	UNIDADE	1.100	SHALON	9,75
109	Fio cirúrgico CATGUT SIMPLES nº 0, trançado, Tam. 70cm, Agulha: 35mm, Círculo: 3/8, Cilíndrica, Aplicação: Aparelho digestivo. Embalagem em envelope aluminizado.	UNIDADE	1.100	SHALON	11,60
110	Fio cirúrgico NYLON nº 0, monofilamentar, Tam. 45cm, Agulha: 19-20mm, Círculo: 3/8, Triangular. Aplicação: Cuticular.	UNIDADE	1.100	TECHNOFIO	6,40
111	Fio cirúrgico POLIPROPILENO nº 0, Tamanho: 75 cm; Agulha: 40 mm, Círculo: 1/2; Cilíndrica. Aplicação: OB/ GIN /Fechamento Geral. Com cobertura antisséptica.	UNIDADE	1.100	SHALON	8,30
121	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA, Aplicação: Fechamento Geral; Tamanho: 70cm; Diâmetro: 2-0; Agulha: 40mm, 1/2 Círculo Cilíndrica, Ponta Romba. Características Adicionais: O fio deverá apresentar cobertura antisséptica	UNIDADE	1.000	SHALON	22,90
122	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO, Aplicação: Fechamento Geral; Tamanho: 75 cm; Diâmetro: 2-0; Agulha: 36,4mm, 1/2 Círculo Cilíndrica.	UNIDADE	1.000	MEDIX	5,32
126	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES, Aplicação: Aparelho digestivo; Tamanho: 70cm; Diâmetro: 2-0; Agulha: 31mm, 3/8 Círculo Cilíndrica. Apresentação: Envelope aluminizado	UNIDADE	1.000	SHALON	14,20
127	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES, Aplicação: Fechamento Geral; Tamanho: 70cm; Diâmetro: 0; Agulha: 40mm, 1/2 Círculo Cilíndrica. Apresentação: Envelope aluminizado	UNIDADE	1.300	SHALON	17,20
134	Fita teste embaladas individualmente para detecção de níveis de glicose de 20 a 600mg/dl em sangue capilar. As tiras devem possuir eletrodo de compensação que elimina substâncias interferentes tais como Vitamina C e outras substâncias endógenas. (MARCAS DA UNIDADE HOSPITALAR: On call plus II e Accu-Chek Active). Caixa c/ 50 unids	CAIXA	2.000	ROCHE ACCU-CHEK ACTIVE	64,14
139	FRALDA DESCARTÁVEL, Tipo: geriátrica; Tamanho: extra grande; Atóxica; Camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; Camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio estrutural; Ajuste lateral anatômico	UNIDADE	5.000	COMFORT PLUS	3,45
142	Fralda Pediátrica descartável ; Tamanho M, Com gel absorvente, Fitas adesivas e faixa multiajustável	UNIDADE	6.500	COMFORT BABY	2,55
143	Fralda Pediátrica descartável ; Tamanho G, Com gel absorvente, Fitas adesivas e faixa multiajustável	UNIDADE	7.300	COMFORT BABY	2,70
149	Gaze hidrófila, tipo queijo, confeccionada em tecido tipo tela 100% algodão, com 13 fios/cm2, material macio, neutro, altamente absorvente, isenta de impurezas, apresentação rolo embalado individualmente com 91 cm x 91 m, 3 dobras e 8 camadas	UNIDADE	400	ANE MED	338,00
150	Gel para eletrocardiograma.Boa condutibilidade, inodoro, hidrossólúvel, hipoalergico, aytoxico e PH neutro 100ml.	UNIDADE	300	CARBOGEL	46,00

153	KIT COMPLETO PRA INALAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	40	G-TECH	318,00
154	KIT COMPLETO PRA INALAÇÃO ADULTO	UNIDADE	60	G-TECH	349,00
157	Lamina de bisturi nº 15. estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual.	UNIDADE	35.000	MEDIX	0,78
158	Lamina de bisturi nº 21. estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual.	UNIDADE	35.000	MEDIX	0,78
162	Lençol hospitalar 70cmx50m, descartável, em não tecido 100% polipropileno ou viscose/poliester, gram. Minima 30g/m2, superfície uniforme. Rolo tipo bobina, isento de substâncias alergênicas e/ou nocivas á saúde, isento de emendas, falhas, furos, Caixac/ 8 unids	CAIXA	100	SPECIALY	244,00
163	LUVA , Tipo: de procedimento, não estéril, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente, com pó bioabsorvível; Tamanho: EP; Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades	CAIXA	2.000	ABL	48,05
166	LUVA , Tipo: de procedimento, não estéril, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente, com pó bioabsorvível; Tamanho: G; Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades	CAIXA	2.000	ABL	48,05
168	LUVA , Tipo: de procedimento, não estéril, em nitrilo, formato anatômico, resistente, sem pó; Tamanho: M; Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	CAIXA	1.800	SOFT+AID	41,30
171	Luva cirúrgica estéril nº 7,5 , em látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	PAR	20.000	ABL	6,90
172	Luva cirúrgica estéril nº 8,0 , em látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	PAR	20.000	ABL	6,90
184	Papel grau cirúrgico em rolo, dimensões 450 mm X 100 m, para esterelização em óxido de etileno ou vapor saturado, com indicadores de processo, gramatura do papel 60 g/m2, filme laminado (4 camadas) PET/PP, termo selante.	UNIDADE	150	ESTERIL CARE	503,00
186	Pró pé ou Sapatilha Cirúrgicas, em não tecido, descartavéis, formato que permita toda a cobertura do sapato até o tornozelo com elástico em toda sua volta. Tamanho único. Fornecido em embalagem com 100 unidades	PACOTE	1.000	ABL	43,03
191	Saco para óbito, tamanho G (0,90x2,10), confeccionado em polipropileno na cor cinza, com ziper centralizado, etiqueta para identificação e sistema de vedação de líquidos corpóreos	UNIDADE	500	NEW	11,02
192	Saco para óbito, tamanho M (0,60x1,50), confeccionado em polipropileno na cor cinza, com ziper centralizado, etiqueta para identificação e sistema de vedação de líquidos corpóreos	UNIDADE	250	NEW	13,15
193	Saco para óbito, tamanho P (0,50x1,00), confeccionado em polipropileno na cor cinza, com ziper centralizado, etiqueta para identificação e sistema de vedação de líquidos corpóreos	UNIDADE	250	NEW	15,65
197	Seringa descartável 20ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, esteril, apirogenica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do êmbolo,	UNIDADE	40.000	SR	1,63
198	Seringa descartável 3ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, esteril, apirogenica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do embulo, ponta conectora,	UNIDADE	50.000	SR	1,12
203	Sistema de drenagem de tórax 500ml nº 22. Dreno tubular estéril, em PVC atóxico, flexível e radiopaco; c/ frasco estéril em PVC rígido e transparente; graduação em relevo a cada 50ml; extensão em PVC translúcido;	UNIDADE	110	EMBRAMED	28,90
204	SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX, Aplicação: uso hospitalar; Tamanho/Capacidade: 500 ou 1000ml, n° 34; Dreno tubular estéril, em PVC ou silicone grau médico, atóxico, flexível e radiopaco; Frasco coletor estéril, rígido e transparente; Graduação em relevo a cada 50ml; Extensão em PVC ou silicone grau médico, translúcida; Clamp p/ interrupção de fluxo e ordenha	UNIDADE	110	EMBRAMED	28,90
205	Sistema de drenagem de tórax 500ml nº 32. Dreno tubular estéril, em PVC atóxico, flexível e radiopaco; c/ frasco estéril em PVC rígido e transparente; graduação em relevo a cada 50ml; extensão em PVC translúcido;	UNIDADE	150	EMBRAMED	28,90
206	Sonda de aspiração traqueal nº 04, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, s/ válvula intermitente, estéril, c/01 orifício central na extremidade proximal e outro na lateral próximo a ponta. Embalagem individual. Pct c/ 10 unids	PACOTE	150	MARK MED	13,40
211	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Tamanho/Capacidade: nº 10; Sem válvula, com 01 orifício central; Material: PVC atóxico, transparente, flexível, descartável e siliconizada; Estéril; Embalagem individual. Pct c/ 10 unids	PACOTE	150	MEDIX	22,40
212	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Tamanho/Capacidade: nº 12; Sem válvula, com 01 orifício central; Material: PVC atóxico, transparente, flexível, descartável e siliconizada; Estéril; Embalagem individual. Pct c/ 10 unids	PACOTE	150	MEDIX	22,80
237	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, Tamanho/Capacidade: nº 08, comprimento variando entre 60 e 65cm; Material: silicone ou poliuretano radiopaco; Com injetor lateral e estilete; Embalagem individual	UNIDADE	350	MEDIX	36,40
238	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, Tamanho/Capacidade: nº 10, comprimento variando entre 60 e 65cm; Material: silicone ou poliuretano radiopaco; Com injetor lateral e estilete; Embalagem individua	UNIDADE	350	MEDIX	36,40
239	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, Tamanho/Capacidade: nº 12, comprimento variando entre 60 e 65cm; Material: silicone ou poliuretano radiopaco; Com injetor lateral e estilete; Embalagem individual	UNIDADE	350	MEDIX	36,40
249	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, Material: PVC siliconizado; Tamanho: 3,0; Descartável; Estéril; Livre de látex; Termosensível; Transparente; Extremidade atraumática com orifício murphy; Balão pré-moldado de baixa pressão, alto volume e balão de controle; Encaixe de seringa luer e luer-lock; Conector semi-montado; Com filamento radiopaco; Graduado 1/1. Pct c/ 10 unids	PACOTE	150	WELL LEAD	63,71
250	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, Material: PVC siliconizado; Tamanho: 3,5; Descartável; Estéril; Livre de látex; Termosensível; Transparente; Extremidade atraumática com orifício murphy; Balão pré-moldado de baixa pressão, alto volume e balão de controle; Encaixe de seringa luer e luer-lock; Conector semi-montado; Com filamento radiopaco; Graduado 1/1. Pct c/ 10 unids	PACOTE	150	WELL LEAD	56,64

Empresa: **RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**
CNPJ nº 00.488.689/0001-45

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/PROCEDÊNCIA	R$ UNIT
11	AGULHA PARA RAQUI, Descrição: Ponta de Quincke, 27G x 3 1/2 pol, estéril, descatável, confeccionada em aço inox, com mandril, sem rebarbas ou sinais de oxidação, devidamente siliconizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo luer-lock em plástico transparente, ou material compatível a sua finalidade, com a cor e as dimensões universais.	UNIDADE	1100	PROCARE	19,33
16	Amniótomo, rompedor de bolsa amniótica, tipo Dissecção, em plástico atóxico, apirogênico, estéril,descartável. Embalagem individual contendo dados do fabricante, procedëncia, data de fabricação e validade.	UNIDADE	400	KOLPLAST	6,59
17	Aparelho de Barbear Descartável	UNIDADE	1000	MAXICOR	8,69
24	AVENTAL DESCARTÁVEL Manga Longa; punho com elástico na cor branco Tamanho único. Pacotes com 10 und. Pct c/ 10 unids	PACOTE	2000	MEDIX	33,92
26	Bolsa coletora de urina acoplada na perna , confeccionada em plástico, não prejudicial à saúde, uma face transparente, outra face leitosa, macio e suave, com tubo extensor a prova de estrangulamento mesmo em torção, com fita ajustável. Escala de 0 a 500 ml aproximadamente, sistema de válvula anti - refluxo, graduada a cada 100 ml, bocal com capacidade de manter o fluxo livre.	UNIDADE	1500	COLOPLAST	27,83
29	CÂNULA DE GUEDEL, Aplicação: uso hospitalar, Material: confeccionada em plástico atóxico, Tamanho/Capacidade: nº 2, Características Adicionais: material transparente, com flexibilidade e curvatura, adequada, dotada de reforço no diâmetro interno, Unidade De Fornecimento : embagem individual	UNIDADE	400	MEDIX	3,37

30	Canula de Guedel nº 4, confeccionada em plástico atóxico ou material transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas Dotada de reforço no diâmetro interno.	UNIDADE	400	PROTEC	5,86
32	Canula de traqueostomia estéril, descartável, 4,0 mm c/ balão, com filamento radiopaco, de formato e rigidez compatíveis ao uso. Dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre.	UNIDADE	400	CIRÚRGICA FERNANDES	12,55
34	Canula de traqueostomia estéril, descartável, 8,5 mm c/ balão, com filamento radiopaco, de formato e rigidez compatíveis ao uso. Dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre.	UNIDADE	400	CIRÚRGICA FERNANDES	12,75
37	Catéter de acesso venoso central 18Ga x 20 a 25cm, uni-lúmen, estéril, descartável, em poliuretano, radiopaco, centimetrado, maleável, extremidade macia, implantação da técnica Seldinger; acompanha fio guia em aço inox ponta J, agulha em aço inox, seringa, dilatador de vaso e clamp para fixação.	UNIDADE	50	SOLIDOR	235,30
47	Cateter nasal p/ oxigênio tipo óculos, pediátrico, c/ 02 orifícios próximos, que ao ser instalados deverão ficar próximos às narinas, com fixação sobre as orelhas como óculos, descart., estéril, atóxico, em polivinil atóxico, flexível e transparente, embalagem individual contendo os dados de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	5000	DESCARPACK	1,97
49	Cateter umbilical estéril em PVC transparente e radiopaco, para uso em por via venosa ou arterial com marcação centimetrada de 5 a 25cm. Com comprimento total 40cm, diâmentro 3,5Fr. Embalagem papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação e	UNIDADE	500	SR	17,28
50	Clamp umbilical: confeccionado em corpo único com material plástico,resistente e atóxico,anti-alergênico.De formato denteado tipo pinça em y,apresentando sistema de travamento e lacre com definitivo feixo de plástico inviolavel.	UNIDADE	1000	SR	0,80
52	Cobertor Termico Aluminizado ADULTO	UNIDADE	200	COSTAMED	21,65
53	Colar Cervical Philadelphia. Confeccionado em espuma softform com suporte mentoniano e occipital em plastico rígido. Controle de flexão/extensão e rotação. Perfurado para ventilação. Fecho aderente. Cor Bege. Tam-G. Altura 10 à 13cm, Circuferência do P	UNIDADE	20	RESGATE APH	16,72
54	Colar Cervical Philadelphia. Confeccionado em espuma softform com suporte mentoniano e occipital em plastico rígido. Controle de flexão/extensão e rotação. Perfurado para ventilação. Fecho aderente. Cor Bege. Tam-G. Altura 10 à 13cm, Circuferência do M	UNIDADE	20	RESGATE APH	16,55
55	Colar Cervical Philadelphia. Confeccionado em espuma softform com suporte mentoniano e occipital em plastico rígido. Controle de flexão/extensão e rotação. Perfurado para ventilação. Fecho aderente. Cor Bege. Tam-G. Altura 10 à 13cm, Circuferência do G	UNIDADE	20	RESGATE APH	23,13
56	COLAR CERVICAL, Aplicação: para resgate; Tipo: "STIFNECK" ; Tamanho/Capacidade: G	UNIDADE	20	VNO	23,13
60	Coletor de material perfurocortante impermeável, confeccionado em papelão ondulado, com alça dupla e travamento automático. composto de: Caixa externa, bandeja, cinta lateral, fundo rígido. Capacidade 7 litros.	UNIDADE	3000	DESCARPACK	12,93
61	COLETOR DE SECREÇÃO MASTER 3500ML	UNIDADE	600	CREMER	68,98
63	COLETOR UNIVERSAL , Material: plástico opaco; Descartável; Com tampa rosqueável; Embalado individualmente; Capacidade: 80ml	UNIDADE	60000	CRAL	2,13
68	Curativo composto por fibras de alginato de cálcio que absorve o exsudato da ferida formando uma camada de gel, podendo ser dobrado ou recortado a fim de acomodar-se ao leito da ferida. Dimensões: 10 a 15 x 15 a 20	UNIDADE	300	POLAR FIX	103,48
70	CURATIVO, Descrição: Curativo de hidrogel com alginato, não estéril. Apresentação: embalagem com 80 a 85g	UNIDADE	250	CURATEC	127,64
76	Dispositivo p/ infusão IV nº 27, asa tipo "borboleta", estéril, asa de plástico flexível, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer.	UNIDADE	20.000	DESCARPACK	0,69
77	DRENO DE KEHR / TUBO EM T, Aplicação: uso hospitalar; Tamanho/Capacidade: nº 12; Material: látex; Estéril e Descartável	UNIDADE	500	TAYLOR	25,19
79	Dreno de Penrose nº 02 em látex natural, estéril, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda extensão, paredes finas e maleáveis, embalagem individual.	UNIDADE	1.000	CIRÚRGICA FERNANDES	6,84
88	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO FOTOSSENSÍVEL, estéril, apirogênico, descartável, com filtro, embalagem individual, para uso em bombas que atendam infusões inferiores a 01(um) ml/hora. (MARCA DO EQUIPAMENTO DA UNIDADE: LIFEMED).	UNIDADE	80	HOSPCIENTER	54,56
91	ESCOVA, Aplicação: uso hospitalar; Tipo: para assepsia/degermação da pele; Material: polietileno injetado; Anatômica; Estéril; Com dupla face, esponja e cerdas macias	UNIDADE	300	RIOQUÍMICA	4,01
92	ESPAÇADOR VALVULADO, Aplicação: inalação de borcondilatador; Tipo de encaixe Universal (compatível com todas as "bombinhas do mercado"; Válvula em silicone, unidirecional no bocal; Reservatório rígido e translúcido, com capacidade entre 175ml e 250ml; Acompanha Máscara em PVC tamanho P.	UNIDADE	30	MEDICATE	62,17
96	ESPÁTULA DE AYRES, Material: madeira; Com pontas arredondadas; Descartável; Unidade de Fornecimento: embalagem com 100 unidades	UNIDADE	1.100	KOLPLAST	33,74
101	FILTRO DE BARREIRA, Tipo: HEPA; Aplicação: ventilação mecânica; Modelo: adulto; Membrana bidirecional e totalmente hidrofóbica; Eficiência de filtração bacteriana e viral de 99,99999%; Espaço morto: 135 a 140ml; Descartável, estéril, atóxico; Com conexões de entrada e saída.	UNIDADE	200	MEDIX	32,11
102	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO	UNIDADE	600	CELMAT	33,28
103	Fio cirúrgico ALGODÃO E POLIÉSTER, Diâmetro: 3-0; Tamanho: 70cm; Agulha: 31mm; Círculo: 3/8; Cilíndrica. Aplicação: Aparelho digestivo.	UNIDADE	1.100	TECHNOFIO	6,05
107	Fio cirúrgico CATGUT CROMADO nº 3-0, torcido; 70-75cm; Agulha: 30mm; círculo:3/8; cilíndrica. Embalagem em envelope aluminizado.	UNIDADE	1.100	TECHNOFIO	9,65
112	Fio cirúrgico NYLON nº 0, monofilamentar, Tam. 45cm, Agulha: 19-20mm, Círculo: 3/8, Triangular. Aplicação: Cuticular.	UNIDADE	1.100	TECHNOFIO	6,46
113	Fio cirúrgico POLIPROPILENO nº 0, Tamanho: 75 cm; Agulha: 40 mm, Círculo: 1/2; Cilíndrica. Aplicação: OB/ GIN /Fechamento Geral. Com cobertura antisséptica.	UNIDADE	1.100	TECHNOFIO	8,25
114	Fio cirúrgico POLIPROPILENO nº2-0, Tam. 75cm, Agulha: 35mm; Círculo:1/2; cilíndrica, monofilamentado, não absorvível, estéril, embalagem individual.	UNIDADE	500	TECHNOFIO	5,38
115	Fio cirúrgico CATGUT CROMADO nº 0, trançado; Tam. 70cm ou 75cm; Agulha: 35mm; Círculo: ½; Cilíndrica. Embalagem em envelope aluminizados.	UNIDADE	500	TECHNOFIO	9,96
116	Fio cirúrgico NYLON nº 3-0, monofilamentar, Tam. 45cm, Agulha: 20mm, Círculo: 1/2, triangular. Aplicação: Cuticular.	UNIDADE	500	TECHNOFIO	4,46
117	FIO DE SUTURA ALGODÃO E POLIÉSTER, Aplicação: Geral; Tamanho: (15)45cm; Diâmetro: 0; Sem agulha	UNIDADE	500	TECHNOFIO	6,32
119	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO, Aplicação: Fechamento Geral; Tamanho: 70cm; Diâmetro: 1; Agulha: 40mm, 1/2 Círculo Cilíndrica. Apresentação: Envelope aluminizado.	UNIDADE	1.400	TECHNOFIO	9,90
120	FIO DE SUTURA NYLON, Aplicação: Cuticular; Tamanho: 45cm; Diâmetro: 2-0; Agulha: 19mm, 3/8 Círculo Triangular	UNIDADE	600	TECHNOFIO	4,48
123	FIO DE SUTURA ALGODÃO E POLIÉSTER, Aplicação: Geral; Tamanho: (15)45cm; Diâmetro: 2-0; Sem agulha	UNIDADE	1.000	TECHNOFIO	5,55
125	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES, Aplicação: Aparelho digestivo; Tamanho: 70cm; Diâmetro: 1; Agulha: 31mm, 3/8 Círculo Cilíndrica. Apresentação: Envelope aluminizado	UNIDADE	1.000	TECHNOFIO	17,24
128	FIO DE SUTURA NYLON, Aplicação: Cuticular; Tamanho: 45cm; Diâmetro: 3-0; Agulha: 30mm, 3/8 Círculo Triangular	UNIDADE	700	TECHNOFIO	4,48
129	FIO DE SUTURA NYLON, Aplicação: Cuticular; Tamanho: 45cm; Diâmetro: 4-0; Agulha: 26mm, 1/2 Círculo Triangular	UNIDADE	700	TECHNOFIO	4,48
130	FIO DE SUTURA NYLON, Aplicação: Cuticular; Tamanho: 45cm; Diâmetro: 5-0; Agulha: 19mm, 3/8 Círculo Triangular	UNIDADE	1.100	TECHNOFIO	4,41
132	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA, Aplicação: Cuticular; Tamanho: 70cm; Diâmetro: 3-0; Agulha: 19mm, 3/8 Círculo Triangular. Características Adicionais: O fio deverá apresentar cobertura antisséptica	UNIDADE	180	BIOLINE	41,88
133	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, Aplicação: para identificação de pacotes esterelizados;	UNIDADE	1.500	MISSNER	25,86

	Dimensões: 19mm x 30m				
135	FITA UMBILICAL, Aplicação: uso hospitalar; Material: algodão trançado branco; Comprimento: 40 a 45cm; Largura: 0,30 a 0,35cm; Estéril; Unidade de Fornecimento: Envelope contendo 2 fitas.	UNIDADE	24	BIOLINE	25,17
137	Fralda descartável geriátrica tam. Médio, material impermeável, c/ camadas de papel contendo absorvente, ajuste anatômico, provido de adesivo na faixa, ajustável, unissex. Embalagem impermeável.	UNIDADE	5.000	BIGFRAL	3,17
138	FRALDA DESCARTÁVEL, Tipo: geriátrica; Tamanho: grande; Atóxica; Camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; Camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio estrutural; Ajuste lateral anatômi	UNIDADE	5.000	BIGFRAL	3,16
140	Fralda descartável geriátrica tam. Pequeno, material impermeável, c/ camadas de papel contendo absorvente, ajuste anatômico, provido de adesivo, ajustável.na faixa, unissex	UNIDADE	3.500	BIGFRAL	2,81
144	Frasco p/ drenagem torácica cap. 1000ml, estéril, em PVC rígido e transparente, graduação em relevo 50 - 50ml, extensão em PVC translúcido, clamp p/ interrupção de fluxo e ordenha, tampa em polipropileno c/ sistema de rosca c/ entrada p/ extensão .	UNIDADE	100	HEALTH QUALITY	76,99
146	Frasco p/ drenagem torácica cap. 500ml, estéril, em PVC rígido e transparente, graduação em relevo 50 - 50ml, extensão em PVC translúcido, clamp p/ interrupção de fluxo e ordenha, tampa em polipropileno c/ sistema de rosca c/ entrada p/ extensão.	UNIDADE	100	HEALTH QUALITY	89,83
148	GARROTE, Aplicação: uso hospitalar, Tamanho/Capacidade: 30 cm, Características Adicionais: com presilha	UNIDADE	100	LABOR IMPORT	25,86
151	Gel p/ ultrasonografia. Boa condutibilidade, inodoro, hidrossolúvel, hipoalergênico, atóxico e pH neutro. 100g.	UNIDADE	800	CARBOGEL	35,89
152	KIT CIRÚRGICO: PARA CIRURGIA (UNIVERSAL)	UNIDADE	250	POLAR FIX	252,95
160	LANCETA, Aplicação: punção capilar em microcoleta de sangue; Descrição: estéril, descartável, em aço inoxidável e ponta afiada;	UNIDADE	40.000	MEDIX	0,26
170	Luva cirúrgica estéril nº 7,0 , em látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	PAR	20.000	LIFE PLUS	6,92
173	MÁSCARA, Aplicação: uso hospitalar; Tipo: N95; Descartável; Com tiras ajustáveis	UNIDADE	10.000	DESCAPARCK	2,74
174	MÁSCARA, Tipo: descartável; Material: não tecido; 3 camadas (interna, externa e filtro); 3 pregas longitudinais; Com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara; Atóxica, hipoalérgica e inodora. P-cpt c/ 50 unids	PACOTE	1.000	DESCAPARCK	14,07
176	MASCARA DE OXIGÊNIO P/ ALTA CONCENTRAÇÃO - PEDIÁTRICA; Material: Silicone; Com reservatório tipo ``Bag`` reutilizável, elástico ajustável para fixação, válvula unidirecional com conexão perfeita com a máscara e o reservatório	UNIDADE	140	MEDIX	57,48
177	MASCARA DE VENTURI (máscara de oxigênio), em silicone, ADULTO, presilha no nariz e elástico q/ permita perfeita fixação e ajuste à face, leve, resistente, c/ reservatório na forma de traquéia (med. aproxim. 18cm).	UNIDADE	60	PROTEC	50,56
178	MASCARA DE VENTURI (máscara de oxigênio), em silicone, PEDIÁTRICA, presilha no nariz e elástico q/ permita perfeita fixação e ajuste à face, leve, resistente, c/ reservatório na forma de traquéia (med. aproxim. 18cm).	UNIDADE	60	PROTEC	59,46
180	MÁSCARA PARA MICRONEBULIZAÇÃO em Ar comprimido, Infantil. MATERIAL:Plástico atóxico, Contém: cabeçote, injetor, umidificador, extensão e elástico.	UNIDADE	60	PROTEC	70,83
182	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, para uso hospitalar, policarbonato, onstituído de armação e visor, com ângulo de visão 180 graus, dotado de proteção lateral com ventilação e ponte nasal nas extremidades das hastes, orifícios para fixação de cordões, podendo também ser utilizados sobrepostos aos óculos corretivos	UNIDADE	120	SAFETY	16,84
185	Preservativo masculino lubrificado	UNIDADE	15.000	BLOWTEX	2,56
189	Reanimador Tipo: Manual; ambú, Tamanho: infantil , ambú,300ml, reutilizável, c/ reservatório p/ oxigênio. Ambú em silicone autoclavável, resistente à desinfecção química (apresentar comprovação c/ exceção do reservatório de oxigênio). Fácil montagem.	UNIDADE	15	MIKATOS	399,29
196	Seringa descartável 1ml c/ agulha 13 x 4,5; estéril, apirogênica, cilindro de corpo reto, siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, bico central do tipo simples, Escala em UI (100UI) impressa na superfície externa do êmbolo. Embalagem individua	UNIDADE	30.000	DESCAPARCK	1,31
200	Sistema de drenagem de tórax 2000ml nº 36. Dreno tubular estéril, em PVC atóxico, flexível e radiopaco; c/ frasco estéril em PVC rígido e transparente; graduação em relevo a cada 50ml; extensão em PVC translúcido;	UNIDADE	110	LAC MEDICAL	28,88
207	Sonda de aspiração traqueal nº 06, em PVC atoxico, flexivel e transparente, desc., siliconizada, s/valvula intermitente, esteril, c/01 orificio central na estremidade proximal e outro lateral prox. A ponta. Embalagem individual. Pct c/ 10 unids	PACOTE	150	SOLIDOR	11,85
210	Sonda de aspiração traqueal nº 18, em PVC atóxico, flexível e transparente, desc., siliconizada, sem válvula intermitente, estéril, com 01 orifício central na estremidade proximal e outro lateral prox. A ponta. Embalagem individual. Pct c/ 10 unids	PACOTE	150	SOLIDOR	19,18
214	SONDA DE FOLEY, Material: 100% siliconizada, 2 vias; Com balão 5cc nº 12; Extremidade proximal com ponta arredondada com dois orificios laterais em lados opostos e em mesma altura; Estéril e descartável. Pct c/ 10 unids	PACOTE	150	SOLIDOR	8,66
217	Sonda de Folley 2 vias nº 18 c/ balão 5ml. Em borracha natural, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Pct c/ 10 unids	PACOTE	150	SOLIDOR	12,31
220	Sonda de Folley 2 vias; nº 08 c/ balão 3ml. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Pct c/ 10 unids	PACOTE	100	SOLIDOR	16,42
221	Sonda nasogástrica curta nº 04, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC. Pct c/ 10 unids	PACOTE	100	MEDIX	16,42
223	Sonda nasogástrica curta nº 08, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC. Pct c/ 10 unids	PACOTE	100	MEDIX	24,36
224	Sonda nasogástrica curta nº 10, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC. Pct c/ 10 unids	PACOTE	100	MEDIX	22,88
226	Sonda nasogástrica curta nº 16, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC. Pct c/ 10 unids	PACOTE	100	MEDIX	15,72
228	Sonda nasogástrica longa nº 04, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC. Pct c/ 10 unids	PACOTE	100	MEDIX	14,61
229	Sonda nasogástrica longa nº 06, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC. Pct c/ 10 unids	PACOTE	100	MEDIX	15,47
230	Sonda nasogástrica longa nº 08, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC. Pct c/ 10 unids	PACOTE	100	MEDIX	19,83
232	Sonda nasogástrica longa nº 12, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC. Pct c/ 10 unids	PACOTE	100	MEDIX	21,62
235	Sonda p/ alimentação enteral em poliuretano radiopaco c/ injetor lateral e estilete nº 10 Embalagem individual.	UNIDADE	350	WELMED	36,42
236	Sonda p/ alimentação enteral em poliuretano radiopaco c/ injetor lateral e estilete nº 14 Embalagem individual.	UNIDADE	350	WELMED	36,29
241	SONDA URETRAL, Tamanho/Capacidade: nº 08; Material: PVC; Flexível; Atóxico;	PACOTE	350	MARKMED	12,35

	Apirogênico; Com forma cilíndrica reta e inteiriça, ponta arredondada e fechada, com orifício lateral; Siliconizada; Descartável; Estéril. Pct c/ 10 unids				
242	SONDA URETRAL, Tamanho/Capacidade: nº 10; Material: PVC; Flexível; Atóxico; Apirogênico; Com forma cilíndrica reta e inteiriça, ponta arredondada e fechada, com orifício lateral; Siliconizada; Descartável; Estéril. Pct c/ 10 unids	PACOTE	350	MARKMED	12,14
244	SONDA URETRAL, Tamanho/Capacidade: nº 16; Material: PVC; Flexível; Atóxico; Apirogênico; Com forma cilíndrica reta e inteiriça, ponta arredondada e fechada, com orifício lateral; Siliconizada; Descartável; Estéril. Pct c/ 10 unids	PACOTE	350	MARKMED	15,36
246	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, digital; sem contato - SERGIO RUSSO	UNIDADE	150	MULTILASER	60,36
251	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, Material: PVC siliconizado; Tamanho: 6,0; Descartável; Estéril; Livre de látex; Atóxica; Flexível; Transparente; Extremidade atraumática com orifício murphy; Balão pré-moldado de baixa pressão, alto volume e balão de controle; Encaixe de seringa luer e luer-lock; Conector semi-montado; Com filamento radiopaco; Graduado 1/1. Pct c/ 10 unids	PACOTE	150	MEDIX	5,96
254	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO, Material: PVC siliconizado; Tamanho: 4,0mm; Descartável; Estéril; Atóxica; Flexível; Conector semi-montado; Com filamento radiopaco; Graduado 1/1. Pct c/ 10 unids	PACOTE	150	MEDIX	50,66
259	Tubo p/ entubação traqueal s/ balão, D.I. 2,0mm (8FR); em P.V.C. descart.; transparente; atóxica; balão de parede fina, alto volume, baixa pressão; estéril; embalagem individual. Pct c/ 10 unids	PACOTE	150	SOLIDOR	50,66
260	Tubo p/ entubação traqueal s/ balão, D.I. 2,5mm (10FR); em P.V.C. descart.; transparente; atóxica; balão de parede fina, alto volume, baixa pressão; estéril; embalagem individual. Pct c/ 10 unids	PACOTE	150	SOLIDOR	65,63

JURUÁ, 21 de julho de 2025

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 41.228.310/0001-45
Fornecedor

RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 00.488.689/0001-45
Fornecedor

TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 22.085.155/0001.00
Fornecedor

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:8FBFC462

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

Pregão Presencial nº. 015/2025/SRP - CC

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2025, o **MUNICÍPIO DE JURUÁ**, por intermédio da Prefeitura Municipal, Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, representado pelo Prefeito Municipal **Ilque Cunha de Lima, inscrito no CPF nº 907.242.672-04 e RG nº 2007882-0**, juntamente com o **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO**, representado pela Prefeitura Municipal, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 015/2025** que possui como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALISTAS, EXAMES DIVERSOS E PLANTÕES MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ-AM PELO PERÍODO DE 12 MESES**, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos seguintes fornecedores: :

J G CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 10.840.632/0001-17, estabelecida na Av. André Araújo, Nº 97, SALA 1209 EMP FORUM BUS CENTER - Manaus/AM, neste ato representada por seu (representante legal), o(a) Senhor(a) Jairo Gatto Pereira, portador(a) da Cédula de Identidade nº 15838153 SSP/AM e CPF nº 707.518.702-34, residente e domiciliado(a) em Manaus/AM, **conforme disposição abaixo:**

Empresa: **J G CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE SAÚDE LTDA**
CNPJ nº 10.840.632/0001-17

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	R$ UNIT
1	MÉDICO CLÍNICO GERAL: Contratação de empresa especializada em serviço médico de Clínico Geral em plantão 12 horas - DIURNO conforme Projeto Básico.	360	PLANTÃO	2.600,00
2	MÉDICO CLÍNICO GERAL: Contratação de empresa especializada em serviço médico de Clínico Geral em plantão 12 horas - NOTURNO conforme Projeto Básico.	360	PLANTÃO	2.600,00
3	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL: Contratação de empresa especializada em serviço médico Cirurgião em plantão 12 horas - DIURNO conforme Projeto Básico.	360	PLANTÃO	3.350,00
4	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL: Contratação de empresa especializada em serviço médico Cirurgião em plantão 12 horas - NOTURNO conforme Projeto Básico.	360	PLANTÃO	3.300,00
5	MÉDICO PEDIATRA: Contratação de empresa especializada em serviço médico Pediatra em plantão 12 horas - DIURNO conforme Projeto Básico.	84	PLANTÃO	3.300,00
6	MÉDICO GINECOLOGISTA: Contratação de empresa especializada em serviço médico Ginecologista em plantão 12 horas - DIURNO conforme Projeto Básico.	84	PLANTÃO	3.300,00
7	MÉDICO ORTOPEDISTA: Contratação de empresa especializada em serviço médico Ortopedista em plantão 12 horas - DIURNO conforme Projeto Básico.	60	PLANTÃO	3.300,00
8	MÉDICO PSIQUIATRA: Contratação de empresa especializada em serviço médico Psiquiatra em plantão 12 horas - DIURNO conforme Projeto Básico.	60	PLANTÃO	3.300,00
9	MÉDICO CARDIOLOGISTA: Contratação de empresa especializada em serviço médico Cardiologista em plantão 12 horas - DIURNO conforme Projeto Básico.	60	PLANTÃO	3.300,00

10	Consulta especializada em Cardiologia	200	Serviço	198,00
11	Consulta especializada em Ginecologia/obstetrícia	200	Serviço	178,30
12	Consulta especializada em Neurologia	150	Serviço	178,30
13	Consulta especializada com Clínico Geral	400	Serviço	140,00
14	Consulta especializada em Mastologia	75	Serviço	297,80
15	Consulta especializada em Urologia	150	Serviço	240,00
16	Consulta especializada em Pediatria	300	Serviço	200,00
17	Consulta especializada em Proctologia	100	Serviço	501,00
18	Consulta especializada em Anestesiologia	100	Serviço	315,00
19	Consulta especializada em Gastroenterologia	150	Serviço	178,00
20	Consulta especializada em Endocrinologia	150	Serviço	200,00
21	Consulta especializada em Nutróloga	80	Serviço	325,00
22	Consulta especializada em Odontologia	90	Serviço	140,00
23	Consulta especializada em Oftalmologia	150	Serviço	198,00
24	Consulta especializada em Reumatologia	150	Serviço	425,00
25	Densitometria ossea 2 segmentos (coluna e femur)	80	Serviço	198,00
26	Densitometria ossea corpo inteiro	100	Serviço	315,00
27	Doppler colorido arterial de membro inferior - unilateral	25	Serviço	702,00
28	Doppler colorido arterial de membro superior - unilateral	25	Serviço	702,00
29	Doppler colorido de aorta e arterias renais	25	Serviço	800,00
30	Doppler colorido de aorta e iliacas	25	Serviço	800,00
31	Doppler colorido de orgao ou estrutura isolada	25	Serviço	275,00
32	Doppler colorido de veia cava inferior	25	Serviço	803,00
33	Doppler colorido de veia cava superior	25	Serviço	803,00
34	Doppler colorido peniano com fáressonância magnéticaaco-indução	25	Serviço	765,00
35	Doppler colorido venoso de membro inferior - unilateral	25	Serviço	703,00
36	Doppler colorido venoso de membro superior - unilateral	25	Serviço	703,00
37	Eletrocardiograma	250	Serviço	81,00
38	Ecocardiograma	150	Serviço	374,00
39	Holter de 24 horas - 3 canais - digital	130	Serviço	262,00
40	Mamografia bilateral convencional	100	Serviço	200,00
41	Monitorização ambulatorial de pressão arterial(mapa)24 horas	100	Serviço	278,00
42	Teste ergométrico computadorizado (inclui ecg basal convencional)	100	Serviço	320,00
43	Ressonância magnética abd total/rins e vias urinárias (uro-ressonância magnética)	15	Serviço	1.615,00
44	Ressonância magnética abdome superior	15	Serviço	1.615,00
45	Ressonância magnética coluna cervical	15	Serviço	785,00
46	Ressonância magnética coluna dorsal - toracica	15	Serviço	785,00
47	Ressonância magnética coluna lombo - sacra	15	Serviço	785,00
48	Ressonância magnética cranio	15	Serviço	785,00
49	Ressonância magnética mama (bilateral)	15	Serviço	785,00
50	Ressonância magnética torax (mediastino pulmao e parede toracica)	15	Serviço	785,00
51	Raio-x abdomen ântero-posterior - lateral ou localizada	70	Serviço	102,00
52	Raio-x clavicula	70	Serviço	102,00
53	Raio-x costelas por hemitorax (costo-esternal / arcos costais)	70	Serviço	102,00
54	Tomografia computadorizada abdomen superior	40	Serviço	441,00
55	Tomografia computadorizada abdomen total	40	Serviço	894,00
56	Tomografia computadorizada coluna cervical	40	Serviço	441,00
57	Tomografia computadoriza da coluna toracica	40	Serviço	441,00
58	Tomografia computadorizada cranio	40	Serviço	441,00
59	Tomografia computadorizada torax	40	Serviço	440,00
60	Ultrassonografia abdomen total	50	Serviço	200,00
61	Ultrassonografia aparelho urinario (rins, ureteres, bexiga e prostata)	50	Serviço	168,00
62	Ultrassonografia cervical - pescoço	50	Serviço	171,00
63	Ultrassonografia mamaria	50	Serviço	184,00
64	Ultrassonografia parede abdominal	50	Serviço	181,00
65	Ultrassonografia quadril	50	Serviço	181,00

JURUÁ, 22 de julho de 2025

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

J G CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE SAÚDE LTDA
CNPJ nº 10.840.632/0001-17
Fornecedor

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:C7A5DE82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

Pregão Presencial nº. 016/2025/SRP - CC

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2025, o **MUNICÍPIO DE JURUÁ**, por intermédio da Prefeitura Municipal, Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, representado pelo Prefeito Municipal **Ilque Cunha de Lima, inscrito no CPF nº 907.242.672-04 e RG nº 2007882-0**, juntamente com o **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO**, representado pela Prefeitura Municipal, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 016/2025** que possui como objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ-AM PELO PERÍODO DE 12 MESES**, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos seguintes fornecedores: :

J G CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 10.840.632/0001-17, estabelecida na Av. André Araújo, Nº 97, Sl 1209, Emp Forum bus Center, Adrianópolis - Manaus/AM, neste ato representada por seu (representante legal), o(a) Senhor(a) Jairo Gatto Pereira, portador(a) da Cédula de Identidade nº 15838153 SSP/AM e CPF nº 707.518.702-34, residente e domiciliado(a) em Manaus/AM, **conforme disposição abaixo:**

Empresa: **J.G CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE SAÚDE LTDA**
CNPJ nº 10.840.632/0001-17

Item	Objeto	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.
01	Beta HCG	1.500	Teste	R$ 41,50
02	Coagulograma	900	Teste	R$ 50,00
03	Glicemia Jejum	3.500	Teste	R$ 22,10
04	Hemoglobina Glicosilada (Hb A1C)	800	Teste	R$ 65,60
05	Grupo Sanguíneo e Fator RH	800	Teste	R$ 18,75
06	Hemograma	8.000	Teste	R$ 23,20
07	Lipidograma	3.000	Teste	R$ 61,00
08	Teste rápido para hepatite B	1.000	Teste	R$ 44,20
09	Venereal Disease Research Laboratory (VDRL)	800	Teste	R$ 23,25
10	Teste rápido para HIV	800	Teste	R$ 38,20
11	Teste rápido para Sífilis	800	Teste	R$ 34,80
12	Exame de Sedimentoscopia de Urina (EAS)	8.000	Teste	R$ 20,70
13	Ácido Úrico	1.000	Teste	R$ 18,75
14	Albumina	1.000	Teste	R$ 28,15
15	Amilase	1.000	Teste	R$ 28,10
16	Bilirrubina total e frações	500	Teste	R$ 24,90
17	Creatinina	800	Teste	R$ 25,90
18	Fosfatase Alcalina	800	Teste	R$ 26,10
19	Gama GT	800	Teste	R$ 22,15
20	Proteínas Totais	200	Teste	R$ 25,75
21	TGO	800	Teste	R$ 22,40
22	TGP	800	Teste	R$ 22,30
23	Uréia	800	Teste	R$ 23,40
24	Teste rápido para Hepatite C	800	Teste	R$ 42,00
25	ASLO (ASO)	200	Teste	R$ 16,10
26	Teste rápido para o Dengue	1.000	Teste	R$ 107,50
27	Teste rápido Covid-19	2.000	Teste	R$ 107,50
28	Fator Reumatóide (látex)	500	Teste	R$ 34,00
29	PSA livre e Total	6.000	Teste	R$ 53,00
30	Proteína C reativa (aglutinação) PCR	2.000	Teste	R$ 34,50
31	Bacterioscopia	300	Teste	R$ 53,00
32	Exame a fresco	300	Teste	R$ 20,70
33	Secreção Vaginal	200	Teste	R$ 15,05
34	VHS	500	Teste	R$ 22,00
35	Proteína	1.000	Teste	R$ 36,50
36	Urina de 24 horas	100	Teste	R$ 104,00
37	EPF	6.000	Teste	R$ 13,50
38	Exame preventivo do colo do útero	6.000	Teste	R$ 70,00
39	Pesquisa de Plasmodium	2.000	Teste	R$ 50,40

JURUÁ, 22 de julho de 2025

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

J G CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE SAÚDE LTDA
CNPJ nº 10.840.632/0001-17
Fornecedor

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:D08BA11F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 015/2025 com adoção do SRP.
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 011/2025.
Partes:SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.587.036/0004-74 e a empresa MARLY TAVARES DA ROCHA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 60.625.640/0001-19.
Objeto:registro de preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual aquisição, sob demanda, de materiais de expediente e escritório para atender as demandas desta autarquia, bem como reposição de estoque, visando suprir as necessidades do SAAE/Maués.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO
1	AGENDA, tipo: permanente	Un	10	R$ 23,50
2	ALMOFADA CARIMBO, Tipo: com tinta permanente; Cor a ser definida pelo órgão solicitante.	Un	10	R$ 14,00
3	APAGADOR QUADRO, Aplicação: para quadro branco; Material: corpo em plástico com base em feltro; Acompanha: estojo para dois pincéis.	Un	10	R$ 10,00
4	APONTADOR LÁPIS, Tipo: escolar; Material: corpo plástico e lâmina de aço; Com depósito grande e retangular; Cor: a	Un	10	R$ 1,37

	definir pelo órgão solicitante.			
5	BARBANTE, Composição: algodão cru; Número Fios: 08; Unidade de Fornecimento: rolo com 300m.	Un	10	R$ 20,00
6	Barbante de plástico: barbante de plástico para amarração, fitilho plástico duro super resistente aprox. 1000 metros 1kg.	Un	20	R$ 23,10
7	MARCADOR DE PÁGINA, Material: em papel com adesivo acrílico; Com 05 cores; Tamanho: 12,7mm x 44,4mm(±2%); Unidade de Fornecimento: pacote com 125 folhas.	Pct	100	R$ 5,80
8	BLOCO DE RECADO, Tipo: post-it; Material: celulose vegetal; Cor: a ser definida pelo órgão solicitante; Dimensões Mínimas: 38mm x 50mm; Unidade de Fornecimento: embalagem com 4 blocos de 100 folhas.	Pct	30	R$ 4,50
9	BLOCO DE RECADO, Tipo: post-it; Material: celulose vegetal; Cor: a ser definida pelo órgão solicitante; Dimensões Mínimas: 76mm x 76mm; Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas.	Pct	30	R$ 4,68
10	BORRACHA ESCOLAR, Aplicação: apagar grafia de lápis e/ou grafite; Material: látex; Cor: branca; Com capa protetora; Dimensões: 40x20x10mm (±2%).	Caixa	3	R$ 10,60
11	CAIXA ARQUIVO, Tipo: arquivo morto; Material: plástico polionda; Cor: a ser definida pelo órgão solicitante; Dimensões (CxLxA): 340 x 240 x 130mm (±5%).	Un	100	R$ 6,00
12	CALCULADORA ELETRÔNICA, Tipo: MESA; Com no mínimo 12 dígitos; Visor de cristal líquido; Funções: adição, subtração, multiplicação, porcentagem e memória; Alimentação: energia solar ou pilha.	Un	10	R$ 35,80
13	CORRETIVO LÍQUIDO, Tipo: caneta; Material: pigmento branco em solução aquosa; Secagem rápida, atóxico; Unidade de Fornecimento: caneta com 8ml.	Caixa	10	R$ 31,00
14	CANETA ESFEROGRÁFICA, Material Corpo: plástico transparente hexagonal com identificação da marca, Tipo Escrita: média, Cor: azul, Características Adicionais: ponta com esfera em tungstenio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões na escrita	Caixa	30	R$ 33,00
15	CANETA ESFEROGRÁFICA, Material Corpo: plástico transparente hexagonal com identificação da marca, Tipo Escrita: média, Cor: vermelha, Características Adicionais: ponta com esfera em tungstenio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões na escrita	Caixa	20	R$ 23,00
16	CANETA ESFEROGRÁFICA, Material Corpo: plástico transparente hexagonal com identificação da marca, Tipo Escrita: média, Cor: preta, Características Adicionais: ponta com esfera em tungstenio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões na escrita	Caixa	20	R$ 23,00
17	CLIPS, Material: Aço galvanizado; Tratamento Superficial: niquelado Tamanho: 1/0; Unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades.	Caixa	200	R$ 4,00
18	CLIPS, Material: Aço galvanizado; Tratamento Superficial: niquelado; Tamanho: 2/0; Unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades.	Caixa	200	R$ 3,50
19	CLIPS, Material: metal; Tratamento Superficial: niquelado; Tamanho: 3/0; Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades.		200	R$ 4,00
20	CLIPS, Material: metal; Tratamento Superficial: niquelado; Tamanho: 4/0; Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades.	Caixa	200	R$ 4,30
21	CLIPS, Material: metal; Tratamento Superficial: niquelado; Tamanho: 6/0; Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades.	Caixa	200	R$ 4,30
22	CLIPS, Material: metal; Tratamento Superficial: niquelado; Tamanho: 8/0; Unidade de Fornecimento: caixa com 25 unidades.	Caixa	200	R$ 5,00
23	COLA BRANCA, Composição: poliacetato de vinila (PVA); Líquida, atóxica e lavável; Unidade de Fornecimento: embalagem com 90g.	Un	15	R$ 3,65
24	COLA ISOPOR, Composição: solução de acetato de polivinila (PVA) em álcool etílico; Com bico injetor; Unidade de Fornecimento: embalagem com 90g.	Un	15	R$ 7,25
25	Corretivo Liquido: frasco com 18 ml com 12 uni.	Caixa	5	R$ 37,40
26	MOLHA DEDO, Material: pasta atóxica, Características Adicionais: não contém glicerina e não mancha, Formato: redondo, Unidade de Fornecimento: embalagem com 12 g	Un	50	R$ 6,40
27	ELÁSTICO, Material: borracha natural; Alta resistência e qualidade; Cor: amarela; Tamanho: n. 18; Unidade de Fornecimento: pacote com 1200 unidades.	Pct	15	R$ 12,00
28	ENVELOPE, Tamanho: 240 x 340mm (±5%); Papel: kraft; Gramatura: 80g/m²; Cor: pardo.	Caixa	100	R$ 74,00
29	ENVELOPE, Material: papel kraft, Gramatura: 80 g/m², Dimensões (AxL): 31 X 41 cm, Cor: pardo.	Un	50	R$ 2,30
30	ENVELOPE, Material: papel kraft; Gramatura: 90g/m2; Cor a ser definida pelo órgão solicitante; Dimensões (A x L): 360mm x 260mm.	Un	50	R$ 1,83
31	Envelope Amarelo - tamanho P	Un	80	R$ 1,67
32	ESTILETE, Material Corpo: plástico; Material Lâmina: aço; Tipo: larga; Largura: 18mm; Com trava de segurança; Cor: a ser definida pelo órgão solicitante.	Un	10	R$ 4,30
33	ESTILETE, Material Corpo: plástico; Material Lâmina: aço; Tipo: estreita; Largura: 9mm; Com trava de segurança; Cor: a ser definida pelo órgão solicitante.	Un	10	R$ 3,00
34	EXTRATOR GRAMPOS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tipo: espátula	Un	20	R$ 3,25
35	FITA GOMADA , Tipo: adesiva; Material: papel kraft; Largura: 50mm; Cor: a ser definida pelo órgão solicitante; Unidade de Fornecimento: rolo com 50 metros.	Un	80	R$ 6,50
36	FITA ADESIVA EMPACOTAMENTO, Material: PVC; Cor: TRANSPARENTE; Largura: 50mm; Unidade de Fornecimento: rolo com 50m.	Un	80	R$ 5,20
37	Fita Adesiva Dupla face: 48mm x 30m	Un	20	R$ 10,00
38	GRAMPEADOR , Tipo: mesa profissional, manual; Material: metal; Capacidade Trabalho: grampear até 100 folhas de papel 75g/m²; Tipo Grampo: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13.	Un	10	R$ 109,00
39	GRAMPEADOR , Tipo: alicate; Material: metal; Capacidade Trabalho: grampear até 20 folhas de papel 75g/m²; Tipo Grampo: 26/6.	Un	10	R$ 30,40
40	GRAMPEADOR , Tipo: mesa/escritório, médio; Material: metal; Capacidade Trabalho: grampear até 26 folhas de papel 75g/m²; Tipo Grampo: 26/6.	Un	20	R$ 18,50
41	Grampeador De Pressão 106/6; Tipo Pistola Capacidade Para Grampear Em Parede, Estrutura Totalmente Em Aço De Alta Resistência, Dimensão Comprimento 185mm(5), Largura 25mm(5), Altura 122mm (5), Sujeito A Verificação Na Entrega	Un	2	R$ 108,30
42	GRAMPO GRAMPEADOR, Material: metal; Tratamento Superficial: galvanizado; Tamanho: 26/6; Unidade de Fornecimento: caixa com 5000 unidades.	Caixa	30	R$ 7,00
43	GRAMPO GRAMPEADOR, Material: metal; Tratamento Superficial: galvanizado; Tamanho: 23/8; Unidade de Fornecimento: caixa com 5000 unidades.	Caixa	10	R$ 25,45
44	GRAMPO TRILHO, Material: plastico; Tamanho: 80mm; Capacidade: no mínimo 300 folhas de papel 75g/m²; Unidade de Fornecimento: embalagem com 50 pares.	Caixa	10	R$ 16,80
45	LÁPIS PRETO, Tipo: HB N.2 Grafite; Material: madeira; Fornecimento: caixa com 144 und	Caixa	5	R$ 50,80
46	LIVRO ATA, Material: papel sulfite; Quantidade de Folhas: 100; Folhas internadas pautadas, numeradas e sem margem; Capa cartonada plastificada preta; Dimensões: 210 x 310mm (±5%).	Un	5	R$ 17,00
47	LIVRO ATA, Material: papel sulfite; Quantidade de Folhas: 200; Folhas internadas pautadas, numeradas e sem margem; Capa cartonada plastificada preta; Dimensões: 210 x 310mm (±5%).	Un	3	R$ 18,00
48	LIVRO PROTOCOLO, Capa dura com folhas numeradas; Formato (AxL): 21cm x 16cm (+-10%); Unidade de Fornecimento: livro com 100 folhas.	Un	5	R$ 16,00
49	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, para plástico, acrílicos e vidros, ponta chanfrada; cor: a definir, ponta: 5mm	Caixa	10	R$ 22,40
50	PAPEL PARA REPROGRAFIA, Aplicação: impressão a laser, copiadoras e jato de tinta; Material: alcalino; Gramatura: 75 g/m²; Cor: BRANCA; Tamanho da Folha: A4 (210mm x 297mm); Unidade de Fornecimento: resma com 500 folhas.	Caixa	100	R$ 171,40
51	PASTA REGISTRADORA AZ, Material Capa: papelão resistente revestido externamente em PVC; Tamanho: MEMORANDO; Lombada: estreita; Com visor; Ferragem em metal cromado, com presilha e trava de fechamento; Cor da Pasta AZ: a ser definida pelo órgão solicitante.	Caixa	30	R$ 138,00
52	PASTA REGISTRADORA AZ, Material Capa: papelão resistente revestido externamente em PVC; Tamanho: MEMORANDO; Lombada: larga; Com visor; Ferragem em metal cromado, com presilha e trava de fechamento; Cor da Pasta AZ: a ser definida pelo órgão solicitante.	Caixa	30	R$ 118,50
53	PASTA EM L, Material: polipropileno; Tamanho: A4; Com visor; Cor: a ser definida pelo órgão solicitante.	Un	50	R$ 5,00
54	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO - Material: 100% plástica, atóxica; Cor: transparente, com aba e elástico; Tamanho: ofício, Dimensões: 23 x 35 x 0,1 cm	Un	50	R$ 3,20
55	PASTA, A4, EM POLIPROPILENO, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, TAMANHO: 24x34cm	Un	50	R$ 3,10
56	Pasta Zip	Un	50	R$ 5,62

57	PERFURADOR DE PAPEL, Tipo: 02 furos; Material: corpo e estrutura em ferro fundido, base de borracha; Capacidade de perfuração: até 100 folhas.	Un	10	R$ 76,40
58	PERFURADOR DE PAPEL, Tipo: 02 furos; Material: corpo e estrutura em ferro fundido, base de borracha; Capacidade de perfuração: até 150 folhas.	Un	10	R$ 83,00
59	PINCEL ATÔMICO, Tipo: recarregável; Material Corpo: plástico; Escrita: grossa; Ponta de feltro chanfrada e tinta à base de álcool; Cor: a ser definida pelo órgão solicitante.	Caixa	10	R$ 18,00
60	CANETA MARCA TEXTO, Material Corpo: plástico; Cor: a ser definida pelo órgão solicitante.	Caixa	20	R$ 18,80
61	MARCADOR DE CD, Tipo: caneta; Aplicação: para identificação em CD/DVD; Escrita: fina; Tinta a base de álcool; Atóxica; Resistente a água e secagem rápida; Cor a ser definida pelo órgão solicitante.	Caixa	5	R$ 38,70
62	MARCADOR QUADRO BRANCO, Tipo: escrita grossa; Pincel de ponta redonda, corpo plástico, `a base de água ou álcool, recarregável, atóxico; Cor: a ser definida pelo órgão solicitante.	Caixa	5	R$ 24,30
63	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, Composição: tinta a base de álcool; Resistente à água; Cor: a ser definida pelo órgão solicitante; Ponta de poliacetal; Tamanho Ponta: 2.0mm.	Caixa	5	R$ 13,20
64	PISTOLA DE COLA QUENTE 7MM - De extrema qualidade, bivolt 110/220 volts, 80 watts, temperatura ideal para o repuxo da cola. Para refil de silicone com 7mm	Un	5	R$ 38,30
65	Porta Canetas / Lápis / Clips	Un	5	R$ 21,65
66	PRANCHETA ESCOLAR, Material: poliestireno transparente; Prendedor de plástico com mola de pressão; Tamanho da prancheta: ofício.	Un	30	R$ 15,20
67	RÉGUA, Material: plástico transparente; Graduada em milímetros e numerada em centímetros; Comprimento: 30cm.	Un	15	R$ 1,79
68	RÉGUA, Material: plástico transparente; Graduada em milímetros e numerada em centímetros; Comprimento: 50cm.	Un	15	R$ 3,90
69	TESOURA, Aplicação: uso geral; Material: lâmina de aço inox, cabo plástico; Tamanho: 21cm (±2cm).	Un	10	R$ 18,45
70	TESOURA, Aplicação: uso geral; Material: lâmina em aço inox, cabo plástico; Tamanho: 16cm (±2cm).	Un	10	R$ 16,00
71	TINTA REABASTECEDOR, Aplicação: para marcador de quadro branco, Cor: a ser definida pelo órgão solicitante; Unidade de Fornecimento: embalagem com 20mL	Un	10	R$ 3,75
72	TINTA PARA CARIMBO, Aplicação: carimbeira e/ou almofada de carimbo automático; Cor: a ser definida pelo órgão solicitante; Unidade de Fornecimento: tubo plástico com 42mL.	Un	10	R$ 6,80
73	PORTA DOCUMENTO, em acrílico.	Un	5	R$ 58,00
74	PASTA SANFONADA, Material: polipropileno; Com 12 divisórias de Jan-Dez, fechamento com aba e elástico; Cor: a ser definida pelo órgão solicitante; Formato: A4; Dimensões: 255 x 370mm.	Un	10	R$ 39,80
75	FRAGMENTADORA PAPEL, Capacidade Abertura Boca: aproximadamente 240mm; Capacidade para até 10 folhas padrão 75 gr ou 1 CD ou 1 Cartão, Tipo de Fragmentação: em micropartículas, Capacidade de Fragmentação Média: 20 Kg/h, Acionamento: Sensor ao colocar o papel liga, destrói e desliga automaticamente, Volume da Lixeira: 27 litros ou 1100 fls, Acompanha rodas, com Led Indicador de sobrecarga e cesto cheio.	Un	3	R$ 1.548,00

Vigência:12 (doze) meses.

Município de Maués/AM, 11 de julho de 2025.

CRISTIANO FIGUEIREDO SAID
Diretor Do SAAE/Maués
Decreto No 022/2025-PMM

Publicado por:
Bruno Ribeiro Caldas
Código Identificador:649ACC2B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

No dia 17 de julho de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Eletrônico nº 019/2025 -SRP/PMN,** para contratação de empresa (s) para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ E DE SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma da Lei nº 14.133/2021, indicará o local de fornecimento dos equipamentos adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORAS, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	MARCA	PROCED.	UND	QUANT	VALOR UNIT.
2	AVENTAL DE PVC 1,20M x 0,70M P/ COZINHA	PREVEMAX	NACIONAL	UNIDADE	500	R$ 29,75
4	BACIA DE ALUMINIO Nº 75 - 32 LITROS	RIZZOLAR	NACIONAL	UNIDADE	122	R$ 297,72
6	BACIA PLASTICA - 20 LITROS	ARQPLAST	NACIONAL	UNIDADE	120	R$ 38,99
8	BADEJA DE PLASTICO REDONDA - GRANDE	INGA	NACIONAL	UNIDADE	100	R$ 29,75
10	BALDE PLASTICO COM ALÇA - 10 LITROS	INGA	NACIONAL	UNIDADE	400	R$ 20,40
12	BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX 491 X 331 MM	TRAMONTINA	NACIONAL	UNIDADE	100	R$ 174,50
14	BANDEJA PLASTICA QUADRADA 34,7X23,5 CM	UZ	NACIONAL	UNIDADE	250	R$ 25,65
16	BANDEJA EM ALUMINIO - REDONDA 40 CM	LEO UTENSÍLIOS	NACIONAL	UNIDADE	120	R$ 59,52
18	CAIXA TÉRMICA 32 LITROS COM TAMPA E ALÇAS, ISOLAMENTO EM POLIURETANO	MOR	NACIONAL	UNIDADE	100	R$ 133,45
20	CAÇAROLA BAIXA Nº 34 - 15 LITROS	TRAMONTINA	NACIONAL	UNIDADE	134	R$ 133,45
22	CAÇAROLA BAIXA Nº 45 - 30 LITROS	TRAMONTINA	NACIONAL	UNIDADE	100	R$ 210,45
24	CAÇAROLA Nº 50 - 96 LITROS	TRAMONTINA	NACIONAL	UNIDADE	123	R$ 672,45
26	CAIXA TERMICA DE ISOPOR - 100 LITROS	ISOTERM	NACIONAL	UNIDADE	100	R$ 224,82
28	CALDEIRÃO ALTO - 40 LITROS	TRAMONTINA	NACIONAL	UNIDADE	100	R$ 215,58
30	CALDEIRÃO ALTO - 70 LITROS	TRAMONTINA	NACIONAL	UNIDADE	100	R$ 811,05
32	CALDEIRÃO ALTO - 96 LITROS	TRAMONTINA	NACIONAL	UNIDADE	100	R$ 1.108,75
34	CHALEIRA - 5 LITROS	BRINOX	NACIONAL	UNIDADE	100	R$ 143,70
36	COADOR REUTILIZÁVEL EM TÉCIDO PARA CAFÉ GRANDE 15X23 CM	MOR	NACIONAL	UNIDADE	170	R$ 29,75

38	COLHER DE PAU 38 CM	JOLLY	NACIONAL	UNIDADE	50	R$ 28,63
40	COLHER EM ALUMINIO 35 CM	MORELLI	NACIONAL	UNIDADE	245	R$ 6,15
42	CONCHA DE ALUMINIO 46 CM	MORELLI	NACIONAL	UNIDADE	152	R$ 51,20
44	COPO PLÁSTICO 300 ML, POLIPROPILENO, REFORÇADO, REUTILIZÁVEL.	UZ	NACIONAL	UNIDADE	7136	R$ 13,30
46	ESCORREDOR DE MACARRÃO INOX - 1LITRO	TRAMONTINA	NACIONAL	UNIDADE	100	R$ 48,20
48	ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO Nº 09 - CABO LONGO	RAMOS	NACIONAL	UNIDADE	100	R$ 26,65
50	ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO Nº 14 - CABO LONGO	RAMOS	NACIONAL	UNIDADE	100	R$ 35,90
52	FACA PARA COZINHA EM INOX - GRANDE	TRAMONTINA	NACIONAL	UNIDADE	235	R$ 54,40
54	FAQUEIRO DE 24 PEÇAS	TRAMONTINA	NACIONAL	JOGO	100	R$ 61,45
56	FORMA MEDIA CIRCULAR	TRAMONTINA	NACIONAL	UNIDADE	100	R$ 27,70
58	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO GRANDE	RUSITHY	NACIONAL	UNIDADE	100	R$ 123,15
60	GARFO GRANDE PARA COZINHA 55CM	TRAMONTINA	NACIONAL	UNIDADE	100	R$ 25,65
62	GARRAFA TÉRMICA - 2 LITROS	INVICTA	NACIONAL	UNIDADE	100	R$ 123,15
66	JARRA DE VIDRO - 3,5 LITROS	SUSTEAS	NACIONAL	UNIDADE	100	R$ 71,85
68	JARRA PLÁSTICA - 2 LITROS	UZ	NACIONAL	UNIDADE	150	R$ 35,90
70	JOGO DE PANELAS - 6 PEÇAS	MTA	NACIONAL	UNIDADE	100	R$ 461,50
72	KIT MERENDA ESCOLAR (CANECA GRADUADA, VOLUME 350 ML, COLHER 15 ML, COMPRIMENTO DO CABO 12 CM, PRATO 600 ML	MIRANTE BRASIL	NACIONAL	KIT	7136	R$ 17,33
74	PANELA DE PRESSÃO - 03 LITROS	PANELUX	NACIONAL	UNIDADE	100	R$ 71,85
76	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL - 10 LITROS	NIGRO	NACIONAL	UNIDADE	114	R$ 297,70
78	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL - 30 LITROS	NIGRO	NACIONAL	UNIDADE	46	R$ 1.539,50
80	PANELA EM ALUMINIO - 10 LITROS	HAVAI	NACIONAL	UNIDADE	100	R$ 82,10
82	PANELA EM ALUMÍNIO - 20 LITROS	HAVAI	NACIONAL	UNIDADE	100	R$ 221,65
84	PANELA EM ALUMÍNIO - 5 LITROS	HAVAI	NACIONAL	UNIDADE	150	R$ 71,85
86	PLASTICO PARA MESA ESTAMPADO	IDEALIZA	NACIONAL	METRO	250	R$ 20,50
88	PRATO DE VIDRO INCOLOR FUNDO	MARINEX	NACIONAL	UNIDADE	2463	R$ 9,23
90	RALADOR DE ALIMENTOS EM ALUMINIO - MEDIO	BRINOX	NACIONAL	UNIDADE	40	R$ 17,43
92	REGISTRO PARA FOGÃO INDUSTRIAL - COMPLETO	TKWSER	NACIONAL	UNIDADE	120	R$ 51,30
94	TÁBUA PARA CORTAR ALIMENTOS - PLASTICA	PLASULTIL	NACIONAL	UNIDADE	120	R$ 28,70
96	TAÇA PARA ÁGUA	DYNAETY	NACIONAL	UNIDADE	250	R$ 15,35
98	TACHO EM ALUMINIO - 07 LITROS	HAVAI	NACIONAL	UNIDADE	100	R$ 81,09
100	TACHO EM ALUMINIO - 15 LITROS	HAVAI	NACIONAL	UNIDADE	100	R$ 164,25
102	TACHO EM ALUMINIO - 90 LITROS	HAVAI	NACIONAL	UNIDADE	100	R$ 625,20
104	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT, ELÁSTICO, USO ÚNICO, PACOTE COM 100 UNIDADES	MEDIX	NACIONAL	PACOTE	200	R$ 35,90
106	MÁSCARA DESCARTÁVEL 3 CAMADAS, TRIPLA CAMADA, COM CLIPE NASAL, CAIXA COM 50 UNIDADES	MEDIX	NACIONAL	CAIXA	300	R$ 20,40
108	XÍCARAS DE VIDRO CAFÉ 90 ML S/ PIRES 24 PEÇAS	WOLFF	NACIONAL	JOGO	300	R$ 123,15
EMPRESA: L F DA S LIMA EIRELI – ME, sob o CNPJ nº 17.364.375/0001-33						

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	QUANT	UND	MARCA	PROCED.	VALOR UNIT.
1	ABRIDOR DE LATA E GARRAFAS 9CM AÇO INOX	100	UNIDADE	BRINOX	NACIONAL	R$ 11,10
3	BACIA DE ALUMINIO Nº 65 - 22 LITROS	100	UNIDADE	RIZZOLAR	NACIONAL	R$ 75,00
5	BACIA PLASTICA - 10 LITROS	150	UNIDADE	ARQPLAST	NACIONAL	R$ 17,20
7	BACIA PLASTICA - 30 LITROS	178	UNIDADE	ARQPLAST	NACIONAL	R$ 45,00
9	BALDE DE PLASTICO COM TAMPA - 60 LITROS	100	UNIDADE	INGA	NACIONAL	R$ 60,20
11	BALDE DE PLASTICO COM TAMPA - 100 LITROS	150	UNIDADE	INGA	NACIONAL	R$ 190,00
13	BANDEJA PLASTICA QUADRADA 48 X 32 X 2.5 CM	126	UNIDADE	UZ	NACIONAL	R$ 30,50
15	BANDEJA DE PLÁSTICO REDONDA 40 CM	120	UNIDADE	INGA	NACIONAL	R$ 35,25
17	BOTIJÃO TÉRMICO 5 LITROS, COM TORNEIRA, MATERIAL RESISTENTE, ISOLAMENTO TÉRMICO.	100	UNIDADE	INVICTA	NACIONAL	R$ 71,20
19	CAÇAROLA BAIXA - Nº 40 - 25 LITROS	135	UNIDADE	TRAMONTINA	NACIONAL	R$ 162,00
21	CAÇAROLA BAIXA Nº 38 - 21 LITROS	101	UNIDADE	TRAMONTINA	NACIONAL	R$ 143,50
23	CAÇAROLA BAIXA Nº50 - 49 LITROS	188	UNIDADE	TRAMONTINA	NACIONAL	R$ 335,00
25	CAIXA TERMICA DE ISOPOR - 50 LITROS	100	UNIDADE	ISOTERM	NACIONAL	R$ 80,98
27	CALDEIRÃO ALTO - 20 LITROS	100	UNIDADE	TRAMONTINA	NACIONAL	R$ 132,20
29	CALDEIRÃO ALTO - 60 LITROS	100	UNIDADE	TRAMONTINA	NACIONAL	R$ 552,00
31	CALDEIRÃO ALTO - 90 LITROS	100	UNIDADE	TRAMONTINA	NACIONAL	R$ 911,20
33	CANECA DE CHÁ EM PORCELANA - 400 ML	350	UNIDADE	HAUSKRAFT	NACIONAL	R$ 22,50
35	COADOR REUTILIZÁVEL EM TÉCIDO PARA CAFÉ MÉDIO 12X2X17 CM	500	UNIDADE	MOR	NACIONAL	R$ 17,00
37	COLHER DE INOX 35 CM	100	UNIDADE	TRAMONTINA	NACIONAL	R$ 8,10
39	COLHER DE SOPA INOX	3000	UNIDADE	TRAMONTINA	NACIONAL	R$ 9,00
41	CONCHA EM INOX 36 CM	100	UNIDADE	TRAMONTINA	NACIONAL	R$ 28,79
43	COPO DE VIDRO - 200 ML	2010	UNIDADE	NADIR	NACIONAL	R$ 10,00
45	CUSCUZEIRA	80	UNIDADE	TRAMONTINA	NACIONAL	R$ 60,50
47	ESCORREDOR DE MACARRÃO INOX - 5 LITROS	100	UNIDADE	TRAMONTINA	NACIONAL	R$ 117,00
49	ESCUMADEIRA EM ALUMINIO Nº 14 CABO CURTO	100	UNIDADE	RAMOS	NACIONAL	R$ 28,74
51	FACA DE MESA INOX	3000	UNIDADE	TRAMONTINA	NACIONAL	R$ 5,00
53	FACA PARA COZINHA EM INOX - MEDIA	106	UNIDADE	TRAMONTINA	NACIONAL	R$ 45,00
55	FILTRO DE BARRO COM 02 VELAS - 06 LITROS	30	UNIDADE	SÃO JOÃO CLASSIC	NACIONAL	R$ 284,20
57	FORMA RETANGULAR DE ALUMINIO	100	UNIDADE	RUSITHY	NACIONAL	R$ 51,00
59	GARFO DE MESA INOX	3000	UNIDADE	TRAMONTINA	NACIONAL	R$ 8,00
61	GARRAFA TERMICA - 1 LITRO	264	UNIDADE	INVICTA	NACIONAL	R$ 35,00
63	GARRAFA TERMICA - 20 LITROS	80	UNIDADE	INVICTA	NACIONAL	R$ 220,00
65	JARRA DE VIDRO - 2 LITROS	130	UNIDADE	SUSTEAS	NACIONAL	R$ 59,00
67	JARRA PLASTICA - 1 LITRO	150	UNIDADE	UZ	NACIONAL	R$ 20,00
69	JOGO DE MANTIMENTO EM PLASTICO	160	UNIDADE	PLASULTIL	NACIONAL	R$ 29,00
71	JOGO DE TALHERES COM 48 PEÇAS	100	JOGO	TRAMONTINA	NACIONAL	R$ 70,20
73	LEITEIRA GRANDE - 4,5 LITROS	200	UNIDADE	MTA	NACIONAL	R$ 70,00
75	PANELA DE PRESSÃO - 07 LITROS	166	UNIDADE	PANELUX	NACIONAL	R$ 122,00
77	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL - 20 LITROS	72	UNIDADE	NIGRO	NACIONAL	R$ 573,20
79	PANELA DE PRESSAO INDUSTRIAL - 35 LITROS	70	UNIDADE	NIGRO	NACIONAL	R$ 1.685,00
81	PANELA EM ALUMINIO - 2 LITROS	100	UNIDADE	HAVAI	NACIONAL	R$ 59,00
83	PANELA EM ALUMINIO - 30 LITROS	100	UNIDADE	HAVAI	NACIONAL	R$ 274,00
85	PENEIRA PLÁSTICA, DIÂMETRO 25 CM, MALHA FINA, CABO LONGO	200	UNIDADE	PLASULTIL	NACIONAL	R$ 7,00

87	POTE DE VIDRO 1 KG	100	UNIDADE	LYOR	NACIONAL	R$ 31,20
89	PRATO DE PLÁSTICO PP, RASO, 400 ML, REUTILIZÁVEL, CORES SORTIDAS	7136	UNIDADE	ARQPLAST	NACIONAL	R$ 7,00
91	REGISTRO P/ FOGÃO COMPLETO	150	UNIDADE	TKWSER	NACIONAL	R$ 66,00
93	LUVAS TÉRMICAS, RESISTÊNCIA AO CALOR ATÉ 250 ºC, ALGODÃO / POLIESTER	200	PAR	MOR	NACIONAL	R$ 40,89
95	TALHER INFANTIL COLORIDO, EM POLIPROPILENO, SEM PONTAS, CORES VARIADAS	7136	UNIDADE	SIMONAGGI	NACIONAL	R$ 14,99
97	TACHO EM ALUMINIO - 30 LITROS	100	UNIDADE	HAVAI	NACIONAL	R$ 254,30
99	TACHO EM ALUMINIO - 10 LITROS	100	UNIDADE	HAVAI	NACIONAL	R$ 152,80
101	TACHO EM ALUMINIO - 50 LITROS	100	UNIDADE	HAVAI	NACIONAL	R$ 358,40
103	TIGELA CUMBUCA 400ML PLASTICA	2000	UNIDADE	PLASULTIL	NACIONAL	R$ 28,50
105	TOALHA DE MESA EM TECIDO - 4 METROS	100	UNIDADE	VERONA	NACIONAL	R$ 75,00
107	XÍCARAS DE CHÁ COM PIRIS 210ML VIDRO 12 PÇS	300	JOGO	WOLFF	NACIONAL	R$ 295,40
109	XÍCARAS COM PIRES 170ML PORCELANA CHÁ BRANCO KIT 12 PEÇAS	300	JOGO	HAUSKRAFT	NACIONAL	R$ 236,10
Empresa: W J A MONTEIRO LTDA, sob o CNPJ nº 58.681.102/0001-08						

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Nhamundá, 17 de julho de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal

L F DA S LIMA EIRELI
Empresa/ Contratada

W J A MONTEIRO LTDA
Empresa/ Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador:0E730D79

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-SRP/CC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 – SRP/CC**, que visa o R**EGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSUMO E PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.**
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal Presidente Figueiredo, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 – SRP/CC;**
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor das empresas conforme descrito abaixo, pelo período de 12 (doze) meses.

EMPRESA: AGROMARCOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E AGROPECUARIOS LTDA				
CNPJ:11.362.024/0001-07				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR.UND.
2	Água Sanitária 1 Lt - Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/NBR 13390: 05/1995), de material flexível e resistente. Cx c/ 12 unidades)	Caixa	528	R$ 22,00
3	Alcool em gel 70° INPM, uso geral, em embalagem plástica de 500 ML (Cx c/ 12 Unidades)	Caixa	32	R$ 84,00
26	Desinfetante hospitalar p/ superficies fixas cloro ativo á 10%. Bombona com 5 litros (Cx c/ 04 unidades).	Caixa	32	R$ 215,00
28	Desodorizador de ar - Mínimo 360 ml, em spray, essências diversas. Cx c/ 12 unidades	Caixa	117	R$ 155,00
34	Escova para lavar sanitário c/ depósito	Unid.	65	R$ 15,00
43	Limpa Aluminio - 500 ML - Composição: Tensoativo aniônico, Sulfônico, conservante, abrasivos, corante e veículo, tipo liquido, acondicioando em frasco plástico, contendo 500 ml. Impresso no rotulo/embalagem o nº de registro no Órgão competente (Cx c/ 24 unidades)	Caixa	65	R$ 60,00
52	Luva de Borracha para limpeza pesada - material latex natural, com Cª (certificado de avaliação do Ministério do Trabalho), cor azul, caracteristicas adicionais aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico, cano médio - Tamanho Médio	Par	806	R$ 10,00
53	Luva de Borracha para limpeza pesada - material latex natural, com Cª (certificado de avaliação do Ministério do Trabalho), cor azul, caracteristicas adicionais aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico, cano médio - Tamanho Pequeno.	Par	585	R$ 10,00
57	Mop Flat Esfregão Rodo E Balde Multiuso Eficiente 4 Refil 8 Litros Cabo 126cm Para Limpeza Pesada Limpa, Lava E Seca Pogala	Unid.	39	R$ 72,00
59	Palha De Aço Número 02; Fardo ou pacote com 10 unidades.	Fardo	130	R$ 28,00
62	Papel Higiênico Branco de 300 Mts, Fardo com 08 rolos	Fardo	370	R$ 89,00

EMPRESA: M.R. DE L. MARINHO LTDA

CNPJ: 11.245.754/0001-28

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR.UND
6	Amaciante para roupa, concentrado ambalagem com 5 litros.	Unid.	250	R$ 29,00
8	Balde Plástico de 15 Lts C/ Alça de ferro sem tampa	Unid.	85	R$ 26,00
15	Cesto de lixo inox de 30 Lts com tampa e pedal	Unid.	52	R$ 354,00
18	Cesto de lixo plástico de 30 Lts com tampa e pedal	Unid.	73	R$ 84,00
20	Cesto telado para lixo - Plástico de 10 Lts S/ Tampa - Cores variadas	Unid.	150	R$ 11,00
27	Desinfetante Limpeza Pesada 500 ML - Limpador para limpeza pesada, ideal para limpeza de grandes superfícies (laváveis) como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros, embalagem com 500 ml (Cx c/ 24 unidades).	Caixa	54	R$ 100,00
36	Escovão de Nylon c/ cabo de madeira plastificado	Unid.	104	R$ 16,30
37	Espanador de teto de nylon C/ 2 Cabos de madeira C/ emenda	Unid.	52	R$ 62,50
38	Esponja de aço (fardo grande c/10 pct c/ 14 sacos de 8 esponjas) – peso 8.400g.	Fardo	13	R$ 162,00
40	Flanela - 38 CM X 58 CM	Unid.	715	R$ 3,40
44	Limpa Forno Spray 300ml; Apresentação: Aerossol; Volume; 300ml; Fragrância: Variadas; Áreas de limpeza recomendadas: Chapas, Coifas, Espeto, Fornos, Micro ondas, grelhas; caixa com 24 unidades.	Caixa	25	R$ 106,00
51	Luva de Borracha para limpeza pesada - material latex natural, com Cª (certificado de avaliação do Ministério do Trabalho), cor azul, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico, cano médio - Tamanho Grande	Par	325	R$ 9,00
60	Pano de chão – medida: 80 cm x 60 cm - Tipo Saco, grosso reforçado; alvejado; com costura lateral; alta absorção; peso aproximado: 200g	Unid.	3315	R$ 6,00
63	Pasta umectante (pré umectação de roupas) balde c/ 20 kilos	Balde	78	R$ 222,00
67	Removedor para limpeza pesada 5 Lts - Composição: Tensoativos aniônicos, espessante, agente anti-redepositor de sujeira, coadjuvante, alcalinizante, corante, conservante, essência e veículo. Componente ativo: Lauril, éter e sulfato de sódio. Cx c/ 04 galões de 5 lts.	Caixa	32	R$ 162,00
70	Sabão em barra de 500 GR. - Sabão em barra, aspecto físico sólido, neutro, GLICERINADO. (Cx/ 20 Unidades)	Caixa	16	R$ 56,50
71	Sabão em barra GLICERINADO de 200 GR. (Cx/ 50 Unidades)	Caixa	81	R$ 74,00
72	Sabão em pó 500 Gramas em Sachê. (Cx c/ 20 Unids)	Caixa	494	R$ 57,00
76	Saco de 100 litros branco p/ lixo hospitalar. Fardo com 1.000 unidades	Fardo	39	R$ 176,00
77	Saco de 200 litros branco p/ lixo hospitalar. Fardo com 1.000 unidades	Fardo	39	R$ 256,50
80	Saco plástico reforçado para lixo preto de 100 Lts (Fardo c/ 500 unidades - Divididos em pacotes c/ 05 unidades)	Fardo	111	R$ 173,50
82	Saco plástico reforçado para lixo preto de 200 Lts (Fardo c/ 250 unidades - Divididos em pacotes c/ 05 unidades)	Fardo	130	R$ 217,00
83	Saco plástico reforçado para lixo preto de 30 Lts (Fardo c/ 1.000 unidades - Divididos em pacotes c/ 10 unidades)	Fardo	84	R$ 97,00
89	Vassoura de pano de 60 cm completa com cabo e refil	Unid.	11	R$ 62,50
92	Vassoura regional de piaçava com cabo de madeira plastificado	Unid.	224	R$ 10,25

EMPRESA: P.C MIGUEL LTDA

CNPJ : 48.100.730/0001-90.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR.UND
1	Acidulante (neutralizar o tecido) balde com 20 kilos	Balde	78	R$ 218,00
4	Álcool Etílico Hidratado 92,8° INPM, uso doméstico, embalagem plastica cx c/12 und de 1L	Caixa	32	R$ 80,30
5	Alvejante de roupas em pó, balde c/ 20 kilos	Balde	78	R$ 175,85
7	Balde Espremedor Kit Pulire Completo Com balde e Vassouras Mop.	Unid.	20	R$ 157,50
9	Balde plástico de 20 lts c/ alça de ferro p/ passar pano	Unid.	143	R$ 49,95
10	Baraticida em gel, bisnaga com no mínimo10g.	Unid.	390	R$ 17,50
11	Carrinho de limpeza profissional; Carro de Limpeza Multifuncional com Saco Coletor nº03; Acompanha: 01-Carro multifuncional cor: amarelo; dimensões (cxlxa): 77x38.50x37.5; peso: 29.50kg; , 01-Saco coletor e 01- balde doblô 30 litros com sistema de 2 águas, uma solução limpadora e outra para água.	Unid.	2	R$ 777,00
12	Cera Liquida Incolor - 750 ml (Cx c/ 12 unidades)	Caixa	130	R$ 101,00
13	Cera Liquida Vermelha - 750 ml (Cx c/ 12 unidades)	Caixa	63	R$ 109,00
14	Cesto de lixo inox de 100 Lts com tampa e pedal	Unid.	16	R$ 557,00
16	Cesto de lixo inox de 50 Lts com tampa e pedal	Unid.	52	R$ 438,00
17	Cesto de lixo plástico de 100 Lts com tampa e pedal	Unid.	19	R$ 164,00
19	Cesto de lixo plástico de 50 Lts com tampa e pedal	Unid.	73	R$ 140,00
21	Desinfetante 1 Litro (Cx c/ 12 unidades)	Caixa	240	R$ 39,50
22	Desinfetante concentrado (Cx com 04 Galões de 5 Lts)	Caixa	73	R$ 242,00
23	Desinfetante concentrado Quaternário de Amônio de 5ª geração. Concentrado; Composição: Cloreto de Di decil Dimetil Amônio, Mistura CMIT/MT, Coadjuvante e Veiculo. Caixa com 4 embalagem de 5L.	Caixa	24	R$ 347,00
24	Desinfetante e Alvejante Clorado Líquido Para Roupas. Finalidade: Desinfetante e alvejante clorado, líquido, para uso nas etapas de alvejamento e desinfecção de roupas hospitalares. Apresenta ação antimicrobiana contra Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis e Pseudomonas aeruginosa. bombona com 20 Litros.	Bombona	78	R$ 39,00
25	Desinfetante hospitalar p/ superficies fixas cloro ativo á 1%. Bombona com 5 llitros (CX c/ 4 unidades).	Caixa	110	R$ 178,00
29	Detergente desengraxante líquido para lavar roupa. Balde c/ 20 kilos	Balde	78	R$ 147,00
30	Detergente em pó para lavagem e pré-lavagem. Descrição: é composto por tenso ativo não-iônico e aniônico eficiente na remoção de proteínas, amido e gorduras em roupas de algodão e fibra mista. Possui branqueador óptico ação anti-redepositantes de sais que causam o amarelamento das fibras, através de tenso ativos e sequestrantes presente em sua fórmula. Utilização: é indicado na pré-lavagem e lavagem de roupas brancas e de cores firmes com sujidades de leve a pesada em lavanderias de indústrias de alimentos, hotéis e hospitais e frigoríficos. Composição: tenso ativo não-iônico etoxilado, alquilbenzeno linear sulfonato de sódio – biodegradável, coadjuvante, sequestrante, alcalinizante e dispersante. Princípio ativo: alquilbenzeno linear sulfonato de sódio – biodegradável. Especificação: aparência: pó solto; cor: branco a amarelado; ph -1% (25ºc): 10,0 a 14,0 alcalinidade livre (na2o): 10 a 12% embalagem: balde com 20kg	Balde	125	R$ 158,00
31	Detergente líquido concentrado de uso profissional para lavanderia hospitalar; Características: Detergente líquido completo, estruturado, alcalino, com alto teor de branqueador óptico. Aumenta a eficiência na remoção de sangue e sujidades orgânicas em geral. Sua formulação rica em tensoativos não iônicos, sequestrantes e suspendentes. Finalidade: Lavagem de roupas em lavanderias profissionais. Indicado para lavagem de roupas com sujidade pesada em hotéis, hospitais e lavanderias industriais. Bombona com 20L.	Bombona	125	R$ 149,00
32	Detergente Liquido para lavar louça 500 ML (Cx c/ 24 unidades)	Caixa	110	R$ 56,00
33	Escova para lavar roupa tipo oval	Unid.	125	R$ 12,75
35	Escova pequena para lavar unha com pegador	Unid.	99	R$ 8,93
39	Esponja Dupla Face - Esponja para lavagem de louças e limpeza em geral dupla face, sintética para limpeza - espuma de polieretano, com abrasivo em uma face, antibactérias; formato quadrado. Medidas aproximadas (variável 10%): 12 cm x 8 cm x 2 cm de espessura. (Cx c/ 60 Unidades)	Caixa	111	R$ 143,72
41	Inseticida Spray - 300 ML (Cx c/ 12 Unids)	Caixa	84	R$ 151,10
42	Lava louça Concentrado, bombona de 5L.	Bombona	17	R$ 125,86
45	Limpa Piso Multiuso - 1 LT - Composição: Tensoativo não iônico, conservante e veiculo, acondicionado em frasco plástico (Bombona) contendo 1 Lt. Impresso no rótulo/embalagem o nº de	Caixa	52	R$ 48,10

	registro no Órgão competente (Cx c/ 12 unidades)			
46	Limpa Piso Multiuso - 5 Lts - Composição: Tensoativo não iônico, conservante e veiculo, acondicionado em frasco plástico (Bombona) contendo 5 Lts. Impresso no rótulo/embalagem o nº de registro no Órgão competente. Caixa com 4 unidades.	Caixa	47	R$ 77,00
47	Limpa Vidro - 500 ML - Limpador de vidros com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação Lauril Éter Sulfato de Sódio, frasco com 500 ml. Validade minima de 12 meses a partir da entrega (Cx c/ 12 unidades).	Caixa	51	R$ 63,00
48	Limpador Ar Condicionado Desincrustante Concentrado 5l	Bombona	32	R$ 62,50
49	Limpador desengordurante Limpeza Pesada 500 ML - Limpador para limpeza pesada, ideal para limpeza de superfícies (laváveis) como fogão, embalagem com 500 ml (Cx c/ 24unidades).	Caixa	34	R$ 93,00
50	Lustra Móveis - 200 ML (Cx c/ 24 Unids)	Caixa	39	R$ 60,00
54	Luva de látex reforçada para limpeza pesada; cor: verde. Interior confeccionado em látex natural, revestidos internamente com flocos de algodão, frisos anti-derrapantes, 35 cm de comprimento.Tam: grande - par.	Par	78	R$ 15,70
55	Luva de látex reforçada para limpeza pesada; cor: verde. Interior confeccionado em látex natural, revestidos internamente com flocos de algodão, frisos anti-derrapantes. 35 cm de comprimento. Tam: médio - pares	Par	125	R$ 15,55
56	Luva de látex reforçada para limpeza pesada; cor: verde. Interior confeccionado em látex natural, revestidos internamente com flocos de algodão, frisos anti-derrapantes. 35 cm de comprimento. Tam: Pequeno - pares	Par	125	R$ 16,55
58	Pá Plástica para lixo com cabo plástificado de 80 CM	Unid.	65	R$ 16,20
61	Papel Higiênico - Branco (Macio, picotado e texturizado, com fôlha única ou simples, rolo 30 x 10cm), fardo c/ 64 unidades	Fardo	468	R$ 144,00
64	Pedra Sanitária Banheiro; Fragancia: Variadas; Formato: Pedra Sanitária; Peso: 25g; Caixa contendo 12 x Pedra sanitária 25g e 12 x Haste.	Caixa	112	R$ 55,46
65	Refil para vassoura de pano de 45 CM	Unid.	36	R$ 26,49
66	Refil para vassoura de pano de 60 cm	Unid.	16	R$ 28,47
68	Rodo de Plástico 40 CM C/ 02 borrachas C/ cabo de madeira plastificado	Unid	210	R$ 19,75
69	Rodo de Plástico 60 CM C/ 02 borrachas C/ cabo de madeira plastificado	Unid	78	R$ 43,35
73	Sabonete 90 Gramas, Fardo com 12 unidades.	Fardo	78	R$ 43,35
74	Sabonete Líquido (Cx c/ 04 unids de 5 Lts)	Caixa	47	R$ 257,55
75	Sabonete liquido 500ml; aromas vaiados; caixa com 24 unidades; ph neutro.	Caixa	65	R$ 157,00
78	Saco de 30 litros branco p/ lixo hospitalar. Fardo com 1.000 unidades.	Fardo	26	R$ 84,50
79	Saco de lixo de 50 litros branco p/ lixo hospitalar. Fardo com 1.000 unidades	Fardo	36	R$ 127,50
81	Saco plástico reforçado para lixo preto de 15 Lts (Fardo c/ 1.000 unidades - Divididos em pacotes c/ 10 unidades)	Fardo	82	R$ 58,50
84	Saco plástico reforçado para lixo preto de 50 Lts (Fardo c/ 1.000 unidades - Divididos em pacotes c/ 10 unidades)	Fardo	86	R$ 123,00
85	Sapólio em pó 300 g (CX C/ 24 unidades)	Caixa	52	R$ 39,00
86	Soda Cáustica 300 g (CX C/ 12 unidades)	Caixa	16	R$ 48,60
87	Vassoura de Nylon com acabamento de plástico e cabo de madeira plastificado	Unid.	125	R$ 27,50
88	Vassoura de pano de 45 cm completa com cabo e refil	Unid.	36	R$ 50,00
90	Vassoura mop, pano de 45 cm, apenas o refil.	Unid.	33	R$ 24,00
91	Vassoura Pelo Cerdas Naturais Uso Interno; Largura: 30cm; Material da cabeça: Plástico; Material das cerdas: Pelo Sintético; Inclui cabo plastificado.	Unid.	78	R$ 17,55
93	Vassoura, mop, pano de 60 cm, apenas o refil.	Unid.	11	R$ 29,00

II – HOMOLOGAR a decisão final da CML, referente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025- SRP/CC.
III – PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 22 de julho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:8E22E931

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 (RETIFICADO)

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 014/2025;
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, CNPJ nº 04.629.697/0001-15, e as empresas: **J. G. DA MATA LTDA**, CNPJ nº 52.781.064/0001-70; **M. M. BARROS,** CNPJ nº 52.199.903/0001-47; **V. DE S. CUNHA,** CNPJ nº 12.546.887/0001-05 ;|
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
ASSINATURA: 18 de julho de 2025;
LEGALIDADE: Pregão Eletrônico nº 017/2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	MARCA/ PROCEDENCIA	EMPRESA VENCEDORA
1	AVEIA EM FLOCOS FINOS, acondicionado em embalagem resistente atóxico contendo 170 gramas com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. MARCAS DE REFERÊNCIA: QUAKER, APIT E NESTLÉ.	1.218	UND	R$ 3,62	QUAKER	J G DA MATA LTDA
2	CACAU EM PÓ 100%. Deve conter em sua composição somente cacau moído em pó. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES E ADITIVOS Embalado a vácuo. Embalagem de 500g. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. MARCAS DE REFÊRENCIA: SELECT, DOIS FRADES E DU BOM.	500	UND	R$ 30,00	DU BOM	V DE S CUNHA
3	COCO SECO RALADO, sem adição de açúcar, pacote 100 gramas. MARCAS DE REFÊRENCIA: SOCOCO, MENINA FREDÃO.	3.150	UND	R$ 3,78	FREDÃO	M M BARROS
4	COLORÍFICO, urucum, corante colorau, mistura de fubá, óleo vegetal e corante natural (urucum) e sal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Acondicionada em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Conteúdo de 100g. MARCAS DE REFÊRENCIA: MARATÁ, MESA FARTA E DONA CARMINHA	5.400	UND	R$ 1,00	MARATA	M M BARROS
5	FARINHA DE TAPIOCA, subgrupo granulado, Tipo 1. Embalagem: saco plástico transparente, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Peso líquido de 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. MARCAS DE REFÊRENCIA: GRÃO REAL, ÓTIMA E IMPERIAL.	2.800	UND	R$ 4,20	GRÃO REAL	J G DA MATA LTDA

6	FLOCOS DE MILHO, (100% MILHO FLOCADO) amarelos, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. Isentos de pragas, matéria terrosa, parasitos e larvas. Não pode estar úmido, fermentado ou rançoso. A embalagem de verá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender a legislação de alimentos em vigor. A embalagem secundária deverá ser plástico reforçado, adequado ao empilha mento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a da nos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Data de fabricação de no máximo 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade mínimo de 06 meses. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e / ou deterioração. EMBALAGEM: plástica com 500g. MARCAS DE REFÊRENCIA: NORDESTINO, CORINGA E YOKI.	3.350	UND	R$ 1,56	NORDESTINO	J G DA MATA LTDA
7	LEITE EM PÓ INTEGRAL, embalagem de 400 gramas. Características pó sem grumos. Não conter substância estranha macro e microscopicamente visíveis, sabor e odor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído. O leite não deve formar grumos quando diluído em água, ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura o produto. Validade mínima de 6 meses após a entrega. MARCAS DE REFÊRENCIA: DU LEITE, ITAMBÉ E PIRACANJUBA.	7.200	UND	R$ 15,95	DU LEITE	V DE S CUNHA
8	MACARRÃO ESPAGUETE, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), corantes naturais: urucum e cúrcuma, composto de matéria-prima de primeira qualidade. Embalado em pacote com 500 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses a contas da data de entrega. MARCAS DE REFÊRENCIA: Q DELICIA, RICOSA E GALO.	15.200	UND	R$ 2,25	QDELICI	J G DA MATA LTDA
9	MARGARINA CREMOSA COM SAL, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 250g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional. MARCAS DE REFÊRENCIA: DELINE, DELÍCIA E QUALY.	15	UND	R$ 2,50	DELINE	J G DA MATA LTDA
10	MILHO VERDE EM CONSERVA. Milho verde em conserva, simples, inteiro, imerso em líquido, tamanho e coloração uniformes, sendo considerado o peso DRENADO o produto drenado e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 272 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores, com registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de um ano a partir da data de entrega. Lata, peso liquido 280 g, peso drenado 170 g. MARCAS DE REFÊRENCIA: QUERO, BONARE E ODERICH.	425	UND	R$ 2,99	ODERICH	J G DA MATA LTDA
11	ÓLEO DE SOJA, produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter vitamina E, e ser acondicionado em embalagem plástica de 900 ml. Validade mínima de 6 (seis) meses, e fabricação de até 30 dias da entrega. MARCAS DE REFÊRENCIA: CONCÓRDIA, LIZA E SINHÁ.	830	UND	R$ 8,50	SOYA	V DE S CUNHA
12	PÃO TIPO FRANCÊS. PESO: 50 gramas. COMPOSIÇÃO: Composto de farinha de trigo de 1ª qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico resolução nº 344, 13/12/2002), fermento biológico, água, sal, melhorador de farinha, isenta de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível. Os pães deverão serem entregues higienicamente embalados conforme legislação vigente, atendendo a quantidade e a especificação da qualidade requisitada. MARCAS DE REFÊRENCIA: REGIONAL.	95.000	UND	R$ 0,85	PROPRIA	V DE S CUNHA

A referida Ata de Registro de Preços encontra-se a disposição para consulta, na íntegra, com todas as especificações, preços e condições, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada na Rua Ângelo do Amaral, S/N, Centro, Rio Preto da Eva/AM.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, em 18 de julho de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lindomice Viana Dos Santos
Código Identificador:95A52C91

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025 (RETIFICADO)

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 015/2025;
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, CNPJ nº 04.629.697/0001-15, e a empresa: **L P DO VALLE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE ROUPAS LTDA** CNPJ nº 37.981.565/0001-07;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR, DESTINADOS A ATENDER TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO PRETO DA EVA-AM,
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
ASSINATURA: 18 de julho de 2025;
LEGALIDADE: Pregão Eletrônico nº 016/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	MARCA/ PROCEDENCIA	EMPRESA VENCEDORA
1	CAMISA INFANTIL CRECHE – deve ser confeccionada em tecido microdry 92% poliéster e 8% elastano, (Tecnologia MicroDry- Evaporação rápida do suor Regulação térmica – Reduz a sensação de calor e o suor excessivo Dispensa o uso de ferro de passar roupas) , com impressão em sublimação total, conforme modelo com logomarca da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva na altura do peito esquerdo. Conforme layout anexo. TAM. (03 ANOS) Será exido entrega de amostra conforme edital.	500	R$ 26,00	PRÓPRIO	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE ROUPAS LTDA
2	CAMISA INFANTIL PRÉ ESCOLAR - deve ser confeccionada em tecido microdry 92% poliéster e 8% elastano, (Tecnologia MicroDry- Evaporação rápida do suor Regulação térmica – Reduz a sensação de calor e o suor excessivo Dispensa o uso de ferro de passar roupas) com impressão em sublimação total, conforme modelo com logomarca da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva na altura do peito esquerdo, conforme layout anexo. TAM. (04 ANOS) Será exido entrega de amostra conforme edital.	934	R$ 26,00	PRÓPRIO	
3	CAMISA INFANTIL PRÉ ESCOLAR - deve ser confeccionada em tecido microdry 92% poliéster e 8% elastano, (Tecnologia MicroDry-Evaporação rápida do suor Regulação térmica – Reduz a sensação de calor e o suor excessivo Dispensa o uso de ferro de passar roupas) com impressão em sublimação total, conforme modelo com logomarca da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva na altura do peito esquerdo, conforme layout anexo. TAM. (06 ANOS) Será exido entrega de amostra conforme edital.	2194	R$ 26,00	PRÓPRIO	
4	CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL - deve ser confeccionada em tecido microdry 92% poliéster e 8% elastano, (Tecnologia MicroDry-Evaporação rápida do suor Regulação térmica – Reduz a sensação de calor e o suor excessivo Dispensa o uso de ferro de passar roupas) com impressão em sublimação total, conforme modelo com logomarca da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva na altura do peito esquerdo, conforme layout anexo. TAM. (08 ANOS) Será exido entrega de amostra conforme edital.	1648	R$ 26,00	PRÓPRIO	
5	CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL - deve ser confeccionada em tecido microdry 92% poliéster e 8% elastano, (Tecnologia MicroDry-Evaporação rápida do suor Regulação térmica – Reduz a sensação de calor e o suor excessivo Dispensa o uso de ferro de passar roupas) com impressão em sublimação total, conforme modelo com logomarca da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva na altura do peito esquerdo, conforme layout anexo. TAM. (10 ANOS) Será exido entrega de amostra conforme edital.	1552	R$ 27,00	PRÓPRIO	
6	CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL - deve ser confeccionada em tecido microdry 92% poliéster e 8% elastano, (Tecnologia MicroDry-Evaporação rápida do suor Regulação térmica – Reduz a sensação de calor e o suor excessivo Dispensa o uso de ferro de passar	1474	R$ 27,00	PRÓPRIO	

	roupas) com impressão em sublimação total, conforme modelo com logomarca da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva na altura do peito esquerdo, conforme layout anexo. TAM. (12 ANOS) Será exido entrega de amostra conforme edital.				
7	CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL - deve ser confeccionada em tecido microdry 92% poliéster e 8% elastano, (Tecnologia MicroDry-Evaporação rápida do suor Regulação térmica – Reduz a sensação de calor e o suor excessivo Dispensa o uso de ferro de passar roupas) com impressão em sublimação total, conforme modelo com logomarca da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva na altura do peito esquerdo, conforme layout anexo. TAM. (14 ANOS) Será exido entrega de amostra conforme edital.	1412	R$ 27,00	PRÓPRIO	
8	CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL - deve ser confeccionada em tecido microdry 92% poliéster e 8% elastano, (Tecnologia MicroDry-Evaporação rápida do suor Regulação térmica – Reduz a sensação de calor e o suor excessivo Dispensa o uso de ferro de passar roupas) com impressão em sublimação total, conforme modelo com logomarca da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva na altura do peito esquerdo, conforme layout anexo. TAM. PP Será exido entrega de amostra conforme edital.	810	R$ 27,00	PRÓPRIO	
9	CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL - deve ser confeccionada em tecido microdry 92% poliéster e 8% elastano, (Tecnologia MicroDry-Evaporação rápida do suor Regulação térmica – Reduz a sensação de calor e o suor excessivo Dispensa o uso de ferro de passar roupas) com impressão em sublimação total, conforme modelo com logomarca da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva na altura do peito esquerdo, conforme layout anexo. TAM. P Será exido entrega de amostra conforme edital.	1254	R$ 29,00	PRÓPRIO	
10	CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL - deve ser confeccionada em tecido microdry 92% poliéster e 8% elastano, (Tecnologia MicroDry-Evaporação rápida do suor Regulação térmica – Reduz a sensação de calor e o suor excessivo Dispensa o uso de ferro de passar roupas) com impressão em sublimação total, conforme modelo com logomarca da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva na altura do peito esquerdo, conforme layout anexo. TAM. M Será exido entrega de amostra conforme edital.	1172	R$ 29,00	PRÓPRIO	
11	CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL - deve ser confeccionada em tecido microdry 92% poliéster e 8% elastano, (Tecnologia MicroDry-Evaporação rápida do suor Regulação térmica – Reduz a sensação de calor e o suor excessivo Dispensa o uso de ferro de passar roupas) com impressão em sublimação total, conforme modelo com logomarca da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva na altura do peito esquerdo, conforme layout anexo. TAM. G Será exido entrega de amostra conforme edital.	330	R$ 39,00	PRÓPRIO	
12	CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL - deve ser confeccionada em tecido microdry 92% poliéster e 8% elastano, (Tecnologia MicroDry-Evaporação rápida do suor Regulação térmica – Reduz a sensação de calor e o suor excessivo Dispensa o uso de ferro de passar roupas) com impressão em sublimação total, conforme modelo com logomarca da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva na altura do peito esquerdo, conforme layout anexo. TAM. GG Será exido entrega de amostra conforme edital.	20	R$ 39,00	PRÓPRIO	
13	BERMUDA INFANTIL CRECHE confeccionado em tecido helanca colegial 100% poliéster na cor preto, com elástico na cintura medindo 3cm e com duas faixas laterais de 4cm, na cor verde escuro, com as iniciais da SEMECD na cor verde escuro com impressão silk screen na perna esquerdo conforme layout anexo. Será exido entrega de amostra conforme edital TAM. (03 ANOS)	250	R$ 32,00	PRÓPRIO	
14	BERMUDA INFANTIL PRÉ ESCOLAR confeccionado em tecido helanca colegial 100% poliéster na cor preto, com elástico na cintura medindo 3cm e com duas faixas laterais de 4cm, na cor verde escuro, com as iniciais da SEMECD na cor verde escuro com impressão silk screen na perna esquerdo conforme layout anexo. Será exido entrega de amostra conforme edital TAM. (04 ANOS)	467	R$ 32,00	PRÓPRIO	
15	BERMUDA INFANTIL PRÉ ESCOLAR confeccionado em tecido helanca colegial 100% poliéster na cor preto, com elástico na cintura medindo 3cm e com duas faixas laterais de 4cm, na cor verde escuro, com as iniciais da SEMECD na cor verde escuro com impressão silk screen na perna esquerdo conforme layout anexo. Será exido entrega de amostra conforme edital TAM. (06 ANOS)	1097	R$ 32,00	PRÓPRIO	
16	CALÇA ENSINO FUNDAMENTAL - deve ser confeccionada em tactel 100% poliéster, gramatura mínima 150gm, na cor preta, com elástico na cintura medindo 3cm e com duas faixas laterais de 4cm, na cor verde escuro , com as iniciais da SEMECD na cor verde escuro com impressão silk screen na perna esquerdo da calça conforme layout anexo. Será exido entrega de amostra conforme edital. TAM. (08 ANOS)	824	R$ 42,00	PRÓPRIO	
17	CALÇA ENSINO FUNDAMENTAL - deve ser confeccionada em tactel 100% poliéster, gramatura mínima 150gm, na cor preta, com elástico na cintura medindo 3cm e com duas faixas laterais de 4cm, na cor verde escuro , com as iniciais da SEMECD na cor verde escuro com impressão silk screen na perna esquerdo da calça conforme layout anexo. Será exido entrega de amostra conforme edital. TAM. (10 ANOS)	776	R$ 42,00	PRÓPRIO	
18	CALÇA ENSINO FUNDAMENTAL - deve ser confeccionada em tactel 100% poliéster, gramatura mínima 150gm, na cor preta, com elástico na cintura medindo 3cm e com duas faixas laterais de 4cm, na cor verde escuro , com as iniciais da SEMECD na cor verde escuro com impressão silk screen na perna esquerdo da calça conforme layout anexo. Será exido entrega de amostra conforme edital.. TAM. (12 ANOS)	737	R$ 42,00	PRÓPRIO	
19	CALÇA ENSINO FUNDAMENTAL - deve ser confeccionada em tactel 100% poliéster, gramatura mínima 150gm, na cor preta, com elástico na cintura medindo 3cm e com duas faixas laterais de 4cm, na cor verde escuro , com as iniciais da SEMECD na cor verde escuro com impressão silk screen na perna esquerdo da calça conforme layout anexo. Será exido entrega de amostra conforme edital. TAM. (14 ANOS)	706	R$ 42,00	PRÓPRIO	
20	CALÇA ENSINO FUNDAMENTAL - deve ser confeccionada em tactel 100% poliéster, gramatura mínima 150gm, na cor preta, com elástico na cintura medindo 3cm e com duas faixas laterais de 4cm, na cor verde escuro , com as iniciais da SEMECD na cor verde escuro com impressão silk screen na perna esquerdo da calça conforme layout anexo. Será exido entrega de amostra conforme edital. TAM. PP	405	R$ 42,00	PRÓPRIO	
21	CALÇA ENSINO FUNDAMENTAL - deve ser confeccionada em tactel 100% poliéster, gramatura mínima 150gm, na cor preta, com elástico na cintura medindo 3cm e com duas faixas laterais de 4cm, na cor verde escuro , com as iniciais da SEMECD na cor verde escuro com impressão silk screen na perna esquerdo da calça conforme layout anexo. Será exido entrega de amostra conforme edital. TAM. P	627	R$ 42,00	PRÓPRIO	
22	CALÇA ENSINO FUNDAMENTAL - deve ser confeccionada em tactel 100% poliéster, gramatura mínima 150gm, na cor preta, com elástico na cintura medindo 3cm e com duas faixas laterais de 4cm, na cor verde escuro , com as iniciais da SEMECD na cor verde escuro com impressão silk screen na perna esquerdo da calça conforme layout anexo. Será exido entrega de amostra conforme edital. TAM. M	586	R$ 42,00	PRÓPRIO	
23	CALÇA ENSINO FUNDAMENTAL - deve ser confeccionada em tactel 100% poliéster, gramatura mínima 150gm, na cor preta, com elástico na cintura medindo 3cm e com duas faixas laterais de 4cm, na cor verde escuro , com as iniciais da SEMECD na cor verde escuro com impressão silk screen na perna esquerdo da calça conforme layout anexo. Será exido entrega de amostra conforme edital. TAM. G	165	R$ 47,00	PRÓPRIO	
24	CALÇA ENSINO FUNDAMENTAL - deve ser confeccionada em tactel 100% poliéster, gramatura mínima 150gm, na cor preta, com elástico na cintura medindo 3cm e com duas faixas laterais de 4cm, na cor verde escuro , com as iniciais da SEMECD na cor verde escuro com impressão silk screen na perna esquerdo da calça conforme layout anexo. Será exido entrega de amostra conforme edital. TAM. GG	10	R$ 46,94	PRÓPRIO	
25	CAMISA PROFESSOR - deve ser confeccionada em tecido microdry 92% poliéster e 8% elastano, (Tecnologia MicroDry-Evaporação rápida do suor Regulação térmica – Reduz a sensação de calor e o suor excessivo Dispensa o uso de ferro de passar roupas) com impressão em sublimação total, conforme modelo com logomarca da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva na altura do peito centralizado, conforme layout anexo. TAM. PP	80	R$ 38,62	PRÓPRIO	
26	CAMISA PROFESSOR - deve ser confeccionada em tecido microdry 92% poliéster e 8% elastano, (Tecnologia MicroDry-Evaporação rápida do suor Regulação térmica – Reduz a	150	R$ 37,00	PRÓPRIO	

	sensação de calor e o suor excessivo Dispensa o uso de ferro de passar roupas) com impressão em sublimação total, conforme modelo com logomarca da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva na altura do peito centralizado, conforme layout anexo. TAM. P				
27	CAMISA PROFESSOR - deve ser confeccionada em tecido microdry 92% poliéster e 8% elastano, (Tecnologia MicroDry-Evaporação rápida do suor Regulação térmica – Reduz a sensação de calor e o suor excessivo Dispensa o uso de ferro de passar roupas) com impressão em sublimação total, conforme modelo com logomarca da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva na altura do peito centralizado, conforme layout anexo. TAM. M	200	R$ 39,00	PRÓPRIO	
28	CAMISA PROFESSOR - deve ser confeccionada em tecido microdry 92% poliéster e 8% elastano, (Tecnologia MicroDry-Evaporação rápida do suor Regulação térmica – Reduz a sensação de calor e o suor excessivo Dispensa o uso de ferro de passar roupas) com impressão em sublimação total, conforme modelo com logomarca da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva na altura do peito centralizado, conforme layout anexo. TAM. G	200	R$ 39,00	PRÓPRIO	
29	CAMISA PROFESSOR - deve ser confeccionada em tecido microdry 92% poliéster e 8% elastano, (Tecnologia MicroDry-Evaporação rápida do suor Regulação térmica – Reduz a sensação de calor e o suor excessivo Dispensa o uso de ferro de passar roupas) com impressão em sublimação total, conforme modelo com logomarca da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva na altura do peito centralizado, conforme layout anexo. TAM. GG	150	R$ 39,00	PRÓPRIO	

referida Ata de Registro de Preços encontra-se a disposição para consulta, na íntegra, com todas as especificações, preços e condições, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada na Rua Ângelo do Amaral, S/N, Centro, Rio Preto da Eva/AM.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, em 18 de julho de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lindomice Viana Dos Santos
Código Identificador:A20828A4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 056/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 056/2025

ALTERA, de forma específica, a Lei Complementar n. 01, de 29 de abril de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério Público do Município de Silves e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 51 e 78, inciso II da Lei Orgânica do Município de Silves, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei Complementar:**

Art. 1º. Amplia, para 200 (duzentos), o número de vagas do **Cargo de Professor ED-MAG-V-20H**, passando o Anexo I – 1. PROFESSOR da Lei n. 001 de 29 de abril de 2008 a vigorar com a alteração constante do Anexo I desta Lei;

Art. 2º. Amplia, para 04 (quatro), o número de vagas do **Cargo de Pedagogo LPL-40H**, passando o Anexo I – 2. ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO da Lei n. 001 de 29 de abril de 2008 a vigorar com a alteração constante do Anexo II desta Lei;

Art. 3º. Ficam criados, na estrutura do Poder Executivo, os Cargos em Comissão de **Assessor de Educação da Sede**, **Assessor de Educação do Interior, Coordenador de Infraestrutura Escolar da Sede** e **Coordenador de Infraestrutura Escolar do Interior**, com jornada semanal, número de vagas, vencimento, requisitos mínimos e atribuições previstos nos Anexos III, IV e V desta Lei;

Art. 4º. Os recursos destinados ao custeio da presente revisão são oriundos das dotações próprias para despesas com pessoal consignadas no Orçamento para o exercício de 2025.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Silves, Estado do Amazonas, 22 de julho de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DOS PROFISSIONAIS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO
PROFESSOR

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	C.B.O.	VAGAS EXISTENTES LC 052/2022	VAGAS A AMPLIAR	NÚMERO TOTAL DE VAGAS
Professor ED-MAG-V-20H	MG.01	2312-XX	160	**40**	**200**

ANEXO II
QUADRO DOS PROFISSIONAIS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO

• ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	C.B.O.	VAGAS EXISTENTES (LC 032/2022)	VAGAS A AMPLIAR	NÚMERO TOTAL DE VAGAS
Pedagogo-ED-LPL-40H	PL.02	2394-15	02	**02**	**04**

ANEXO III
CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS – NÚMERO DE VAGAS

Denominação do Cargo	Vagas
Assessor de Educação da Sede	01
Assessor de Educação do Interior	08
Coordenador de Infraestrutura Escolar da Sede	01
Coordenador de Infraestrutura Escolar do Interior	01

ANEXO IV
CARGO EM COMISSÃO CRIADO – DESCRIÇÃO DO CARGO

Cargo: **ASSESSOR DE EDUCAÇÃO DA SEDE**	
REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO	
Escolaridade:	Ensino médio completo concluído em instituição ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
Requisitos para provimento:	Cargo de livre nomeação e exoneração.
ATRIBUIÇÕES	
Responsável pela organização, sistematização e guarda de todos os documentos escolares, incluindo matrículas, históricos, certificados e outros registros. Realiza a matrícula inicial dos alunos, bem como a gestão de matrículas de alunos remanescentes e transferidos. Manter o arquivo escolar atualizado, incluindo fichas de alunos, professores e funcionários, além de controlar documentos pertinentes às rotinas da escola. Manter contato com pais, alunos e a comunidade escolar, auxiliando na comunicação entre os diferentes segmentos da escola. Auxiliar na organização de reuniões, assembleias e eventos escolares, agendando e preparando materiais necessários. Fornecer suporte administrativo à direção e à equipe pedagógica, auxiliando em tarefas como a elaboração de horários, a organização de turmas e a gestão de informações. Redigir e expedir documentos como declarações, históricos escolares, ofícios e outros documentos oficiais da escola. Controla a frequência dos alunos, elabora atas de reuniões e acompanha o processo de avaliação dos alunos. Garantir a guarda e o sigilo dos documentos escolares, zelando pela sua integridade e confidencialidade.	
Cargo: **ASSESSOR DE EDUCAÇÃO DO INTERIOR**	
REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO	
Escolaridade:	Ensino médio completo concluído em instituição ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
Requisitos para provimento:	Cargo de livre nomeação e exoneração.
ATRIBUIÇÕES	
Responsável pela organização, sistematização e guarda de todos os documentos escolares, incluindo matrículas, históricos, certificados e outros registros. Realiza a matrícula inicial dos alunos, bem como a gestão de matrículas de alunos remanescentes e transferidos. Manter o arquivo escolar atualizado, incluindo fichas de alunos, professores e funcionários, além de controlar documentos pertinentes às rotinas da escola. Manter contato com pais, alunos e a comunidade escolar, auxiliando na comunicação entre os diferentes segmentos da escola. Auxiliar na organização de reuniões, assembleias e eventos escolares, agendando e preparando materiais necessários. Fornecer suporte administrativo à direção e à equipe pedagógica, auxiliando em tarefas como a elaboração de horários, a organização de turmas e a gestão de informações. Redigir e expedir documentos como declarações, históricos escolares, ofícios e outros documentos oficiais da escola. Controla a frequência dos alunos, elabora atas de reuniões e acompanha o processo de avaliação dos alunos. Garantir a guarda e o sigilo dos documentos escolares, zelando pela sua integridade e confidencialidade.	
Cargo: **COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR DO INTERIOR**	
REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO	
Escolaridade:	Ensino médio completo concluído em instituição ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
Requisitos para provimento:	Cargo de livre nomeação e exoneração.
ATRIBUIÇÕES	
Desenvolver planos de manutenção preventiva e corretiva e acompanhar a execução de projetos de melhoria. Coordenar o trabalho de equipes de manutenção, zeladores e outros profissionais responsáveis pela infraestrutura da escola, distribuindo tarefas e garantindo a qualidade dos serviços prestados. Assegurar a manutenção adequada de instalações, equipamentos, mobiliário e áreas externas da escola	
Cargo: **COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR DA SEDE**	
REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO	
Escolaridade:	Ensino médio completo concluído em instituição ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
Requisitos para provimento:	Cargo de livre nomeação e exoneração.
ATRIBUIÇÕES	
Desenvolver planos de manutenção preventiva e corretiva e acompanhar a execução de projetos de melhoria. Coordenar o trabalho de equipes de manutenção, zeladores e outros profissionais responsáveis pela infraestrutura da escola, distribuindo tarefas e garantindo a qualidade dos serviços prestados. Assegurar a manutenção adequada de instalações, equipamentos, mobiliário e áreas externas da escola	

ANEXO IV
DOS CARGOS E VENCIMENTOS
CARGOS COMISSIONADOS CRIADOS

Cargo em Comissão	Vencimentos
Assessor de Educação da Sede	R$2.800,00
Assessor de Educação do Interior	R$2.300,00
Coordenador de Infraestrutura Escolar do Interior	R$3.450,00
Coordenador de Infraestrutura Escolar da Sede	R$3.450,00

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:DEC7FD5B

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 057/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 057/2025

ALTERA, de forma específica, a Lei Complementar nº 009, de 03 de novembro de 2014, e suas alterações, quedispõe sobre a reorganização administrativa do Sistema Único de Assistência Social e a estruturação de cargos salários dos Profissionais da Assistência Social do Município de Silves, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 51 e 78, inciso II, da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Atualiza a TABELA DE VENCIMENTOS do Anexo VI da Lei n. 009 de 03 de novembro de 2014, dos cargos de Orientador Social Programa Criança Feliz, Facilitador de Oficina de Convívio e Cadastrador Social, nos termos do Anexo I desta Lei;

Art. 2º. Ficam criados, na estrutura de pessoal do Poder Executivo, os cargos de provimento efetivos e comissionados, cumprindo a previsão do Art. 98 da Lei Complementar nº 009, de 03 de novembro de 2014 (Plano de Desenvolvimento de Pessoal e Institucional), com jornada semanal, número de vagas, vencimento, requisitos mínimos e atribuições previstos nos Anexos II, III, IV e V desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Silves, Estado do Amazonas, 22 de julho de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal

ANEXO I
ESTRUTURA DE PESSOAL - TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS	REFERÊNCIA NÍVEL	A	B	C	D	E
Orientador Social; Orientador Social Programa Criança Feliz; Facilitador de Oficina de Convívio; Cadastrador Social.	I	2.000,00	2.070,00	2.142,45	2.217,44	2.295,05
	II	2.525,20	2.613,58	2.705,06	2.799,73	2.897,73
	III	3.188,32	3.299,91	3.415,41	3.534,94	3.658,67

ANEXO II
ESTRUTURA DE PESSOAL – CARGOS EFETIVOS

CARGO	PROVIMENTO	ESCOLARIDADE	VAGAS	CARGA HORARIA
Psicólogo do CREAS	Efetivo	Superior Completo	01	30H
Advogado do CREAS	Efetivo	Superior Completo	01	30H
Assistente Social do CREAS	Efetivo	Superior Completo	01	30H
Orientador Social do CREAS	Efetivo	Ensino Médio Completo	02	40H
Auxiliar Administrativo do CREAS	Efetivo	Ensino Fundamental Completo	01	40H

ANEXO III
ESTRUTURA DE PESSOAL - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	PROVIMENTO	ESCOLARIDADE	VAGAS	CARGA HORARIA
Coordenador do CREAS	Comissionado	Superior Completo	01	40H

ANEXO IV
ESTRUTURA DE PESSOAL - TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS	REFERÊNCIA NÍVEL	A	B	C	D	E
Assistente Social do CREAS; Psicólogo do CREAS;	I	**3.200,00**	3.312,00	3.427,92	3.547,90	3.672,07
	II	4.040,32	4.181,73	4.328,09	4.479,58	4.636,36
	III	5.101,31	5.279,85	5.464,65	5.655,91	5.853,87
Advogado do CREAS;	I	**5.606,25**	5.802,47	6.005,56	6.215,75	6.433,30
	II	7.078,45	7.326,20	7.582,61	7.848,01	8.122,69
	III	8.937,25	9.250,06	9.573,81	9.908,89	10.255,70
Orientador Social do CREAS;	I	2.000,00	2.070,00	2.142,45	2.217,44	2.295,05
	II	2.525,20	2.613,58	2.705,06	2.799,73	2.897,73
	III	3.188,32	3.299,91	3.415,41	3.534,94	3.658,67
Auxiliar Administrativo do CREAS;	I	1.900,00	1.966,50	2.035,33	2.106,56	2.180,29
	II	2.398,94	2.482,90	2.569,80	2.659,75	2.752,84
	III	3.028,90	3.134,91	3.244,64	3.358,20	3.475,73

ANEXO V
ESTRUTURA DE PESSOAL – DESCRIÇÃO DOS CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo:	**COORDENADOR DO CREAS**
REQUISITO PARA INGRESSO	
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino Superior Completo, concluído em instituição ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	Cargo de livre nomeação e exoneração.
ATRIBUIÇÕES COMUNS	
1 - Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CREAS e seu (s) serviço (s), quando for o caso; 2 - Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade; 3 - Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; 4 - Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social; 5 - Coordenar a relação cotidiana entre CREAS e as unidades referenciadas ao CREAS no seu território de abrangência; 6 - Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente os CRAS e Serviços de Acolhimento, na sua área de abrangência 7 - Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário; 8 - Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade; 9 - Discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho; 10 - Definir com a equipe os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços ofertados no CREAS; 11 - Coordenar o processo, com a equipe, unidades referenciadas e rede de articulação, quando for o caso, do fluxo de entrada, acolhida, acompanhamento, encaminhamento e desligamento das famílias e indivíduos no CREAS; 12 - Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários; 13 - Coordenar a oferta e o acompanhamento do (s) serviço (s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas; 14 - Coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre o CREAS e as unidades referenciadas, encaminhando-os ao órgão gestor; 15 - Contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo CREAS; 16 - Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado; 17 - Identificar as necessidades de ampliação do RH da Unidade e/ou capacitação da equipe e informar o órgão gestor de Assistência Social; 18 - Coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento. 19 - Realizar outras tarefas afins inerentes à sua qualificação profissional.	

Cargo:	**ASSISTENTE SOCIAL DO CREAS**
REQUISITO PARA INGRESSO	
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino Superior Completo em Assistência Social, concluído em instituição ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Outros requisitos: Registro profissional no respectivo conselho de classe.
Carga horária:	30 (trinta) horas semanais
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	Cargo Efetivo
ATRIBUIÇÕES COMUNS	
1 - Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; 2 - Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; 3 - Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; 4 - Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário; 5 - Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; 6 - Trabalho em equipe interdisciplinar; 7 - Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; 8 - Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; 9 - Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; 10 - Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos. 11 - Realizar outras tarefas afins inerentes à sua qualificação profissional.	

Cargo:	**PSICÓLOGO DO CREAS**
REQUISITO PARA INGRESSO	
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino Superior Completo em Psicologia, concluído em instituição ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Outros requisitos: Registro profissional no respectivo conselho de classe.
Carga horária:	30 (trinta) horas semanais
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	Cargo Efetivo
ATRIBUIÇÕES COMUNS	
1 - Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; 2 - Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; 3 - Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; 4 - Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário; 5 - Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; 6 - Trabalho em equipe interdisciplinar; 7 - Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; 8 - Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; 9 - Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; 10 - Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos. 11 - Realizar outras tarefas afins inerentes à sua qualificação profissional.	

Cargo:	**ADVOGADO DO CREAS**
REQUISITO PARA INGRESSO	
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino Superior completo em Direito, concluído em instituição ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Outros requisitos: Registro ativo na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)
Carga horária:	30 (trinta) horas semanais
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	Cargo Efetivo.
ATRIBUIÇÕES COMUNS	
1 - Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações jurídicas; 2 - Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento jurídico Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; 3 - Realização de acompanhamento jurídico especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; 4 - Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário; 5 - Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; 6 - Trabalho em equipe interdisciplinar; 7 - Orientação jurídico-social (advogado); 8 - Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações jurídicas desenvolvidas; 9 - Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; 10 - Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; 11 - Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos. 12 - Realizar outras tarefas jurídicas afins inerentes à sua qualificação profissional.	

Cargo:	**ORIENTADOR SOCIAL DO CREAS**
REQUISITO PARA INGRESSO	
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino médio completo concluído em instituição ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
Carga horária:	40 (quarenta) horas semanais
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	Cargo Efetivo
ATRIBUIÇÕES COMUNS	
1 - Recepção e oferta de informações às famílias do CREAS; 2 - Realização de abordagem de rua e/ou busca ativa no território; 3 - Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; 4 - Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS. 5 - Realizar outras tarefas afins inerentes à sua qualificação profissional.	

Cargo:	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO CREAS**
REQUISITO PARA INGRESSO	
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino médio completo concluído em instituição ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
Carga horária:	40 (quarenta) horas semanais
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	Cargo de livre nomeação e exoneração.
ATRIBUIÇÕES COMUNS	
1 - Apoio aos demais profissionais no que se refere às funções administrativas da Unidade; 2 - Recepção inicial e fornecimento de informações aos usuários; 3 - Agendamentos, contatos telefônicos; 4 - Rotinas administrativas da unidade, relacionadas a seu funcionamento e relação com o órgão gestor e com a rede; 5 - Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; 6 Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS. 7 - Realizar outras tarefas afins inerentes à sua qualificação profissional.	

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:A29F803E

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2025

ALTERA, de forma específica, a Lei Complementar nº 008, de 03 de novembro de 2014, e suas alterações, quedispõe sobre a estruturação de cargos, carreiras e remuneração dos servidores do Poder Executivo do Município de Silves e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 51 e 78, inciso II, da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam criados, na estrutura do Poder Executivo, os cargos em comissão de **Coordenador do Departamento de Terras** e de **Assessor Técnico do Setor de Terras**, com número de vagas, vencimento, requisitos mínimos e atribuições previstos nos Anexos I, e II desta Lei;

Art. 2º. Atualiza-se a Tabela de Vencimentos prevista nos Anexos VI da Lei Complementar nº 008, de 03 de novembro de 2014, passando a vigorar de acordo com o Anexo III desta Lei;

Art. 3º. Fica criado, na estrutura do Poder Executivo, o cargo efetivo de **Agente de Contratação**, com número de vagas, vencimento, requisitos mínimos e atribuições previstos nos Anexos IV, e V desta Lei;

Art. 4º. Atualiza-se a Tabela de Vencimentos prevista nos Anexos VI da Lei Complementar nº 008, de 03 de novembro de 2014, passando a vigorar de acordo com o o Anexo VI desta Lei;

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Silves, Estado do Amazonas, 22 de julho de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal

ANEXO I
ESTRUTURA DE PESSOAL - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA
COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE TERRAS	**01**	Dedicação Exclusiva
ASSESSOR TÉCNICO DO SETOR DE TERRAS	**01**	

ANEXO II
ESTRUTURA DE PESSOAL - DESCRIÇÃO DOS CARGOS

Cargo:	**COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE TERRAS**
REQUISITO PARA INGRESSO	
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino médio completo concluído em instituição ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e Curso Técnico em Agrimensura.
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	Cargo de livre nomeação e exoneração.
ATRIBUIÇÕES COMUNS	
1 - Planejar, avaliar e coordenar as atividades do Departamento de Terras, assegurando que as atividades administrativas se concretizem de forma integrada a fim de atender à demanda Pública; 2 - Acompanhar as ações e programas juntamente com a Secretaria a que está vinculado; 3 - Chefiar os serviços e atividades do Departamento do Terras, zelando pela disciplina e o cumprimento nas normas legais e regulamentares vigentes; 4 - Controlar o cumprimento do horário de expediente dos servidores sob sua subordinação; 5 - Exercer atividades de assessoramento e apoio ao superior hierárquico imediato, em assuntos atinentes à área de atuação do Departamento de Terras; 6 - Planejar, organizar, coordenar e controlar serviços administrativos; 7 - Coletar informações para consecução de objetivo e metas da Administração. 8 - Realizar outras tarefas afins inerentes à sua qualificação profissional.	
Cargo:	**ASSESSOR TÉCNICO DO SETOR DE TERRAS**
REQUISITO PARA INGRESSO	
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino médio completo concluído em instituição ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e Curso Técnico em Agrimensura.
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	Cargo de livre nomeação e exoneração.
ATRIBUIÇÕES COMUNS	
1 - Verifica escrituras, registros de imóveis, contratos de compra e venda, matrículas e outros documentos relacionados à posse ou propriedade da terra. 2 - Auxiliar em processos de regularização de terras públicas ou privadas, tanto urbanas quanto rurais. 3 - Atuar na legalização de ocupações, emissão de títulos de propriedade e atualização de cadastros imobiliários. 4 - Interpretar plantas, mapas e croquis de terrenos. 5 - Prestar suporte técnico para a implementação de programas como reforma agrária, zoneamento, regularização de assentamentos ou habitação social. 6 - Realizar visitas técnicas para identificar limites, ocupações e condições de uso do solo. 7 - Atuar junto a cartórios, registros de imóveis, órgãos ambientais e instituições de justiça, prestando suporte em processos administrativos ou judiciais. 8 - Produzir documentos técnicos para subsidiar decisões administrativas ou jurídicas sobre a situação fundiária de uma área. 9 - Realizar outras tarefas afins inerentes à sua qualificação profissional.	

ANEXO III
ESTRUTURA DE PESSOAL – TABELA DE VENCIMENTOS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	REFERÊNCIA NÍVEL	A	B	C	D	E
Motorista Categoria A; Motorista Categoria B; Motorista Categoria C	I	1.800,00	1.863,00	1.928,21	1.995,69	2.065,54
	II	2.272,68	2.352,22	2.434,55	2.519,76	2.607,95
	III	2.869,49	2.969,92	3.073,86	3.181,45	3.292,80
Agente Ambiental	I	2.000,00	2.070,00	2.142,45	2.217,44	2.295,05
	II	2.525,20	2.613,58	2.705,06	2.799,73	2.897,73
	III	3.188,32	3.299,91	3.415,41	3.534,94	3.658,67

ESTRUTURA DE PESSOAL – TABELA DE VENCIMENTOS
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	VENCIMENTO (R$)
COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE TERRAS	R$3.450,00
ASSESSOR TÉCNICO DO SETOR DE TERRAS	R$2.800,00

ANEXO IV
ESTRUTURA DE PESSOAL - CARGOS EFETIVOS

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	**01**	40H

ANEXO V
ESTRUTURA DE PESSOAL - DESCRIÇÃO DOS CARGOS

Cargo:	**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**
REQUISITO PARA INGRESSO	
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino Superior completo concluído em instituição ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC; Outros requisitos: experiência comprovada na área de licitações e contratos
Carga horária:	40 (quarenta) horas semanais
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	Cargo Efetivo.
ATRIBUIÇÕES COMUNS	
1 - Preparar, conduzir e acompanhar todas as fases da licitação (do planejamento até a homologação). 2 - Elaborar ou supervisionar a elaboração dos documentos do certame (edital, minuta de contrato, etc.). 3 - Realizar o julgamento das propostas e da habilitação dos licitantes. 4 - Responder impugnações e recursos administrativos. 5 - Garantir a observância da legalidade, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa. 6 - Zelar pela transparência e pela integridade do processo licitatório. 7 - Trabalhar em conjunto com o setor requisitante, a assessoria jurídica e a área de controle interno. 8 - Alimentar os sistemas oficiais (ex: PNCP, Compras.gov.br, sistemas próprios do órgão). 9 - Publicar e registrar atos conforme exigências legais. 10 - Realizar outras tarefas afins inerentes à sua qualificação profissional.	

ANEXO VI
ESTRUTURA DE PESSOAL – TABELA DE VENCIMENTOS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	REFERÊNCIA NÍVEL	A	B	C	D	E
Agente de Contratação	I	**4.000,00**	4.140,00	4.284,90	4.434,87	4.590,09
	II	5.050,40	5.227,16	5.410,11	5.599,47	5.795,45
	III	6.376,64	6.599,82	6.830,81	7.069,89	7.317,34

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:E93AE703

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 060/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 060/2025

ALTERA, de forma específica, a Lei Complementar nº 010, de 03 de novembro de 2014, e suas alterações, quedispõe sobre a reorganização administrativa do Sistema Único de Saúde e a estruturação de cargos salários dos profissionais da saúde do Município de Silves e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 51 e 78, inciso II, da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam criados, na estrutura de pessoal da Saúde do Município de Silves, os cargos de provimento efetivos para o Programa Equipe Multiprofissional na Atenção Primária à Saúde - eMULTI, com jornada semanal, número de vagas, vencimento, requisitos mínimos e atribuições previstos nos Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 2º - Ficam criados, na estrutura de pessoal da Saúde do Município de Silves, os cargos de provimento efetivos, de Nutricionista, Fonoaudiólogo e Educador Físico, com jornada semanal, número de vagas, vencimento, requisitos mínimos e atribuições previstos nos Anexos IV, V e VI desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Silves, Estado do Amazonas, 22 de julho de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal

ANEXO I
ESTRUTURA DE PESSOAL – CARGOS EFETIVOS
PROGRAMA EMULTI

CARGO	CODIGO	VAGAS	C.B.O	CARGA HORÁRIA
Fisioterapeuta	FT.01	02	2236-05	40H
Psicólogo	PS.12	01	2515-10	40H
Farmacêutico Bioquímico	FB.01	01	2234-10	40H
Assistente Social	AS.12	01	2516-05	40H

ANEXO II
ESTRUTURA DE PESSOAL – TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS	REFERÊNCIA NÍVEL	A	B	C	D	E
Fisioterapeuta do Emulti; Psicólogo do Emulti; Assistente Social do Emulti; Farmacêutico Bioquímico do Emulti;	I	4.266,66	4.415,99	4.570,55	4.730,52	4.896,09
	II	5.387,08	5.575,63	5.770,78	5.972,76	6.181,80
	III	6.801,73	7.039,79	7.286,19	7.541,20	7.805,15

ANEXO III
ESTRUTURA DE PESSOAL - DESCRIÇÃO DOS CARGOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA DE PESSOAL – DESCRIÇÃO DE CARGOS
PROGRAMA EMULTI

Cargo:	**FISIOTERAPEUTA**
REQUISITO PARA INGRESSO	
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino Superior Completo em Fisioterapia, concluído em instituição ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Outros requisitos: registro no Conselho Regional de Fisioterapia.
Carga Horária:	40 (quarenta) horas semanais
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	Cargo Efetivo
ATRIBUIÇÕES COMUNS	
1 - Realizar avaliação e diagnóstico cinético-funcional, instituindo tratamento fisioterapêutico para prevenção, readaptação e recuperação de usuários; 2 - Realizar ações que possibilitem a identificação e intervenção oportuna nos casos de deficiências e quadros ortopédicos agudos, otimizando o encaminhamento, se necessário, ao serviço especializado; 3 - Realizar avaliação, orientação e/ou reabilitação respiratória e cardiorrespiratória no nível da atenção básica; 4 - Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis na prevenção e manejo de lesões osteomusculares, em todos os ciclos de vida; 5 - Realizar grupos terapêuticos e educativos com foco na promoção do auto manejo das dores crônicas com objetivo de analgesia, ganho de funcionalidade e melhora na qualidade de vida; 6 - Promover, com vistas a autonomia e funcionalidade dos usuários, ações de habilitação e reabilitação em todos os ciclos de vida; 7 - Planejar e implementar ações preventivas com foco na consciência corporal, proteção articular e alinhamento postural. 8 - Realizar outras tarefas afins inerentes à sua qualificação profissional.	

Cargo:	**PSICÓLOGO**
REQUISITO PARA INGRESSO	
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino Superior Completo em Psicologia, concluído em instituição ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Outros requisitos: Registro no Conselho Regional de Psicologia.
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	Cargo Efetivo.
Carga Horária:	40 (quarenta) horas semanais
ATRIBUIÇÕES COMUNS	
1 - Realizar os atendimentos e demais ações necessárias para efetivar a promoção, prevenção, tratamento e recuperação da saúde mental no território adscrito à UBS de referência; 2 - Utilizar para os atendimentos, dispositivos técnicos condizentes com a demanda, conforme os preceitos éticos da Psicologia enquanto ciência e profissão; 3 - Atender os chamados "transtornos mentais comuns" e também os transtornos mentais crônicos e persistentes, aí incluídos os casos estabilizados de psicoses, transtorno afetivo bipolar, uso abusivo de substâncias tais como álcool e outras drogas, entre outros, no contexto do indivíduo, família e comunidade; 4 - Trabalhar de maneira ativa na construção e articulação da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) de seu território, participar dos espaços de discussão da rede e articular novos espaços de matriciamento ou articulação de redes dentro do setor saúde e também com outros atores públicos: assistência social, educação, judiciário e o trabalho/renda, entre outros; 5 - Identificar em conjunto com as equipes as atividades, ações e práticas em saúde mental a serem adotadas em cada contexto, seja na prevenção, promoção, tratamento e recuperação da saúde mental, apoiando a organização da assistência em saúde mental no território; 6 - Elaborar declarações, relatórios, pareceres, atestados e demais documentos formais conforme orientações técnicas previstas em Resolução CFP 06/2019 e outras normativas relacionadas; 7 - Realizar assistência à demanda em saúde mental levando em consideração os níveis de gravidade. 8 - Realizar outras tarefas afins inerentes à sua qualificação profissional.	

Cargo:	**FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**
REQUISITO PARA INGRESSO	
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino Superior Completo em Farmácia ou Bioquímica, concluído em instituição ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Outros requisitos: Registro no Conselho Regional de Farmácia ou Bioquímica.
Carga Horária:	40 (quarenta) horas semanais
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	Cargo Efetivo
ATRIBUIÇÕES COMUNS	
1 - Assessorar a equipe nas questões relacionadas à Assistência Farmacêutica; 2 - Realizar ações de farmacovigilância, como a coleta, registro, divulgação e incentivo à notificação de ocorrências referentes a Problemas Relacionados a Medicamentos (p. ex. reações adversas, queixas técnicas, erros de medicação, etc), e encaminhamento para as instâncias competentes; 3 - Divulgar e orientar à equipe de saúde, usuários e conselho gestor quanto ao acesso a medicamentos no SUS e os programas existentes; 4 - Estabelecer metas, acompanhar e avaliar o desempenho dos programas, projetos e serviços farmacêuticos desenvolvidos na unidade de saúde; 5 - Atender e supervisionar o cumprimento das Boas Práticas de Dispensação de Medicamentos, em conformidade com a legislação vigente; 6 - Realizar ações educativas para a promoção do uso racional de medicamentos, tendo em vista a morbimortalidade associada ao uso indevido de medicamentos, os altos índices de não adesão ao tratamento medicamentoso e a ocorrência de problemas relacionados à farmacoterapia. 7 - Realizar atividades clínico-assistenciais relacionadas ao Cuidado Farmacêutico, a partir do desenvolvimento da consulta farmacêutica; 8 - Realizar prioritariamente o acompanhamento farmacoterapêutico de indivíduos mais vulneráveis para a utilização inadequada de medicamentos (pacientes com limitação cognitiva, idosos, portadores de doenças crônicas, usuários em situação de polifarmácia, dentre outros); 9 - Realizar visitas domiciliares em conjunto com os demais profissionais de saúde, conforme planejamento e demandas relativas à farmacoterapia; 10 - Desenvolver ações de farmacoepidemiologia: estudos de utilização de medicamentos como, por exemplo, os estudos de perfil de consumo, estudos de prescrição-indicação, estudos de adesão às diretrizes farmacoterapêuticas, dentre outras. 11 - Realizar outras tarefas afins inerentes à sua qualificação profissional.	

Cargo:	**ASSISTENTE SOCIAL**
REQUISITO PARA INGRESSO	
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino Superior completo em Assistência Social, concluído em instituição ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Outros requisitos: Registro no Conselho Regional de Serviço Social.
Carga Horária:	40 (quarenta) horas semanais
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	Cargo Efetivo.
ATRIBUIÇÕES COMUNS	
1 - Realizar o acompanhamento social do indivíduo e família; 2 - Acompanhar e discutir com os membros da equipe as questões sociais que possam ser identificadas como determinantes e condicionantes do processo saúde/doença do indivíduo; 3 - Identificar, articular e disponibilizar, junto às equipes das Unidades, a rede de proteção social; 4 - Informar e discutir com os usuários acerca dos direitos sociais, mobilizando-os ao exercício da cidadania; 5 - Elaborar relatórios sociais e pareceres sobre matérias específicas do serviço social; 6 - Assessorar os movimentos sociais na perspectiva de identificação de demandas, fortalecimento do coletivo, formulação de estratégias para defesa e acesso aos direitos; 7 - Capacitar, orientar e organizar, junto com as equipes, o acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família e outros programas de distribuição de renda;	

8 - Realizar outras tarefas afins inerentes à sua qualificação profissional.

ANEXO IV
ESTRUTURA DE PESSOAL - CARGOS EFETIVOS
CLASSE DE ESPECIALISTAS EM NÍVEL SUPERIOR

CARGO	CÓDIGO	ESCOLARIDADE	VAGAS	C.B.O
Nutricionista	NT.01	Superior Completo	01	2237-10
Fonoaudiólogo	FN.12	Superior Completo	01	2238-10
Educador Físico	EF.12	Superior Completo	01	2252-50

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS

Cargos	**Referência Nível**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
Nutricionista; Fonoaudiólogo	I	3.200,00	3.312,00	3.427,92	3.547,90	3.672,07
	II	4.040,32	4.181,73	4.328,09	4.479,58	4.636,36
	III	5.101,31	5.279,85	5.464,65	5.655,91	5.853,87
Educador Físico	I	4.132,80	4.277,45	4.427,16	4.582,11	4.742,48
	II	5.218,07	5.400,71	5.589,73	5.785,37	5.987,86
	III	6.588,34	6.818,93	7.057,59	7.304,61	7.560,27

ANEXO III
ESTRUTURA DE PESSOAL - DESCRIÇÃO DOS CARGOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA DE PESSOAL – DESCRIÇÃO DE CARGOS

Cargo:	**NUTRICIONISTA**
REQUISITO PARA INGRESSO	
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino Superior Completo em Nutrição, concluído em instituição ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Registro no Conselho Regional de Nutrição.
Carga Horária:	30 (trinta) horas semanais
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	Cargo Efetivo
ATRIBUIÇÕES COMUNS	
1 - Realizar avaliação, diagnóstico e monitoramento do estado nutricional dos indivíduos, com base nos dados antropométricos, dietéticos, clínicos e bioquímicos, de acordo com os ciclos de vida; 2 - Elaborar a prescrição e orientação dietética com base no diagnóstico nutricional, adequando-a à evolução do estado nutricional do indivíduo; 3 - Definir os procedimentos complementares na assistência nutricional ao indivíduo, em interação com a equipe multiprofissional; 4 - Realizar ações coletivas e educativas para a promoção da saúde nutricional, prevenção de doenças e agravos relacionados à alimentação e nutrição, bem como ações terapêuticas para os indivíduos acometidos por tais doenças; 5 - Identificar o perfil da população atendida no que tange à frequência de doenças e deficiências associadas à nutrição, doenças e agravos não transmissíveis e demais distúrbios associados à alimentação para o atendimento nutricional específico; 6 - Analisar os dados de vigilância alimentar e nutricional dos usuários, de forma integrada com equipes da Unidade; 7 - Orientar a rede de apoio e de ambiente social para acolhimento e cuidado às famílias e às pessoas em vulnerabilidade nutricional ou com casos de deficiências de micronutrientes e morbidades associadas ao estado nutricional; 8 - Realizar visitas domiciliares ao usuário e/ou família. 9 - Realizar outras tarefas afins inerentes à sua qualificação profissional.	

Cargo:	**FONOAUDIÓLOGO**
REQUISITO PARA INGRESSO	
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia, concluído em instituição ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Outros requisitos: Registro no Conselho Regional da Classe.
Carga Horária:	30 (trinta) horas semanais
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	Cargo Efetivo
ATRIBUIÇÕES COMUNS	
1 - Participar e/ou realizar grupos de promoção e proteção à saúde nos diversos ciclos de vida (crianças, adolescentes, adultos, idosos), com ações voltadas ao aprimoramento da comunicação, desenvolvimento da linguagem oral e escrita, saúde vocal, saúde auditiva, aleitamento materno, hábitos orais em crianças, habilidades cognitivas e de memória, dentre outras atividades; 2 - Realizar ações de identificação, avaliação, acompanhamento e reabilitação de demandas relacionadas à linguagem oral e escrita, aprendizagem, voz, fala, audição, fluência, motricidade orofacial e deglutição nos diversos ciclos de vida, solicitando apoio matricial, quando necessário ao serviço especializado; 3 - Promover a funcionalidade e inclusão social das pessoas com deficiência por meio de intervenções e suportes relacionados à comunicação, mobilidade, autocuidado, participação social, dentre outros; 4 - Integrar-se às diversas ações do Programa de Saúde na Escola - PSE, elaborando estratégias compartilhadas que possibilitem o desenvolvimento da linguagem oral e escrita, prevenção de alterações auditivas e voz, além de ampliar o convívio, a participação e aprendizagem de pessoas com deficiência no ambiente escolar; 5 - Acompanhar e orientar o uso de aparelhos auditivos, comunicação alternativa e aumentativa, bem como realizar a articulação com serviços especializados, sempre que necessário; 6 - Atuar, junto às equipes, no fortalecimento das redes familiares e interação social das pessoas em sofrimento mental ou com deficiência; . Articular com os recursos dos outros setores e da comunidade para ampliação da rede de suporte, quebra de barreiras e inclusão social. 7 - Realizar visitas domiciliares ao usuário e/ou família. 8 - Realizar outras tarefas afins inerentes à sua qualificação profissional.	

Cargo:	**EDUCADOR FÍSICO**
REQUISITO PARA INGRESSO	
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino Superior Completo em Educação Física, concluído em instituição ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Outros requisitos: Registro no Conselho Regional de Classe
Carga Horária:	40 (quarenta) horas semanais
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	Cargo Efetivo
ATRIBUIÇÕES COMUNS	
1 - Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade e profissionais da UBS, no formato de ações coletivas ou individuais, incluindo as Academia da Saúde; 2 - Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; 3 - Capacitar os profissionais de saúde para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de atividades físicas periódicas; 4 - Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades físicas e práticas corporais desenvolvidas pelas equipes na comunidade; 5 - Articular parcerias com outros setores do território, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes (p.ex. parques, quadras, piscinas dos CEU) e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; 6 - Promover eventos que estimulem ações que valorizem atividades físicas e sua importância para a saúde da população. 7 - Realizar outras tarefas afins inerentes à sua qualificação profissional.	

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:7ECB85A7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025-CMCP/PMU

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 007/2025-CMC/PMU, resultante do Pregão Eletrônico nº 006/2025-CMCP/PMU.
Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, visando suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Urucurituba, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no ETP, Termo de Referência e seus anexos.
TIPO: "Menor preço UNITÁRIO por ITEM". As contratações oriundas da Ata de Registro de Preços serão processadas, de acordo com as necessidades e previsões orçamentárias dos órgãos participantes.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 053, de 01 de abril de 2024 e demais legislações complementares.
Assinatura da Ata: 17/07/2025.
Vigência:12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:
JOELSON ALVES DE NEGREIROS – EPP CNPJ nº. 02.721.588/0001-06, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
1	Achocolatado	cx	188	R$ 100,92
2	Açúcar Cristal	fd	300	R$ 104,88
6	Água Mineral engarrafada em vol de 2 litros	fd	375	R$ 21,80
20	Calabresa defumada	kg	375	R$ 20,00
56	Leite líquido 1lt	cx	54	R$ 59,90
67	Mocotó	kg	315	R$ 6,60
74	Pão francês 25g	kg	4500	R$ 0,50
173	Pão francês 25g	kg	1500	R$ 0,50

O F DA SILVA JUNIOR LTDA CNPJ nº. 31.123.314/0001-05, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
4	Adoçante líquido com 100ml.	Unidade	1875	R$ 4,50
5	Água Mineral Garrafão de 20 lts	Unidade	3000	R$ 7,00
8	Alho in natura	kg	238	R$ 28,00
9	Amido de Milho 200 g	cx	113	R$ 76,00
10	Arroz tipo 1, 1 kg	fd	375	R$ 113,00
11	Azeite de dendê 200ml	cx	19	R$ 114,00
12	Azeite de oliva 500 ml,	Unidade	75	R$ 26,00
13	Batata	kg	1875	R$ 3,90
14	Beterraba in natura	kg	1875	R$ 4,15
17	Bolacha tipo motor 400g	cx	1125	R$ 75,00
18	Carne bovina tipo bucho	kg	375	R$ 11,00
19	Café torrado e 250g	fd	113	R$ 210,00
21	Carne bovina cortar enlatada 320g	cx	338	R$ 185,00
23	Carne Bovina tipo costela	kg	225	R$ 18,00
24	Carne bovina tipo coxão duro	kg	225	R$ 32,00
25	Carne bovina tipo coxão mole	kg	225	R$ 33,00
26	Carne com osso tipo Patinho	kg	225	R$ 24,00
27	Carne Moída (picadinho)	kg	300	R$ 19,00
28	Carne sem osso tipo patinho	kg	225	R$ 32,00
29	Catchup 390g	Unidade	450	R$ 3,25
31	Cenoura	kg	360	R$ 7,00
32	Charque em embalagem de 1kg.	cx	270	R$ 32,00
35	Coxa e sobrecoxa de frango	kg	270	R$ 9,00
37	Ervilha 300g	cx	45	R$ 73,00
40	Farinha de tapioca	fd	36	R$ 93,00
43	Farinha láctea - 500g	fd	54	R$ 76,80
46	Feijão tipo 1, praia, 01 kg	fd	23	R$ 175,00
48	Flocos cuscuz	cx	54	R$ 53,00
52	Leite condensado em lata ou caixa 395g	cx	36	R$ 185,00
57	Linguiça de frango	kg	270	R$ 17,00
58	Linguiça suina	kg	180	R$ 17,00
70	Molho shoyu 150 ml	cx	18	R$ 61,00
75	Peito de frango	kg	270	R$ 16,00
76	Pimenta do Reino 100gr	Unidade	270	R$ 1,50
77	Polpa de acerola 1kg	kg	90	R$ 9,50
78	Polpa de cupuaçú 1kg	kg	90	R$ 9,50
79	Polpa de graviola 1kg	kg	90	R$ 20,00
80	Polpa de manga - 1kg	kg	90	R$ 9,50
82	Queijo prato 500g	kg	270	R$ 40,00
84	Refrigerantes 2 lt (Fd/6)	fd	180	R$ 28,00
91	Suco de garrafa caju 500ml	fd	75	R$ 36,00
98	Vinagre de álcool 500ml	cx	75	R$ 22,00
100	Achocolatado - 400g	cx	62	R$ 105,00
103	Adoçante líquido com 100ml.	Unidade	625	R$ 4,50
104	Água Mineral Garrafão de 20 lts	Unidade	1000	R$ 7,00
106	Água Mineral engarrafada em vol de 350 ml	fd	125	R$ 10,30
107	Alho in natura	kg	12	R$ 27,00
108	Amido de Milho 200 g	cx	37	R$ 76,00
109	Arroz tipo 1, 1 kg	fd	125	R$ 113,00
112	Batata	kg	625	R$ 3,90
113	Beterraba in natura	kg	625	R$ 4,98

116	Bolacha tipo motor 400g	cx	375	R$ 75,00
117	Carne bovina tipo bucho	kg	125	R$ 11,00
119	Calabresa defumada	kg	125	R$ 18,00
120	Carne bovina cortar enlatada 320g	cx	112	R$ 185,00
122	Carne Bovina tipo costela	kg	75	R$ 18,00
124	Carne bovina tipo coxão mole	kg	75	R$ 33,00
125	Carne com osso tipo Patinho	kg	75	R$ 24,00
126	Carne Moída (picadinho)	kg	100	R$ 19,00
127	Carne sem osso tipo patinho	kg	75	R$ 32,00
128	Catchup 390g	Unidade	150	R$ 3,25
129	Cebola	kg	180	R$ 4,30
134	Coxa e sobrecoxa de frango	kg	90	R$ 9,00
142	Farinha láctea - 500g	fd	18	R$ 64,00
149	Frango kg (cx com 20 kg)	cx	150	R$ 210,00
156	Linguiça de frango	kg	90	R$ 20,40
157	Linguiça suina	kg	60	R$ 20,40
160	Manteiga 500g com sal	Unidade	45	R$ 21,50
162	Massa p/sopa 500g	fd	15	R$ 60,00
165	Milnutrimulticereais 180g	cx	9	R$ 50,00
169	Molho shoyu 150 ml	cx	6	R$ 61,00
174	Peito de frango	kg	90	R$ 16,00
176	Polpa de acerola 1kg	kg	30	R$ 9,50
177	Polpa de cupuaçú 1kg	kg	30	R$ 9,50
178	Polpa de graviola 1kg	kg	30	R$ 20,00
179	Polpa de manga - 1kg	kg	30	R$ 9,50
181	Queijo prato 500g	kg	90	R$ 40,00
183	Refrigerantes 2 lt (Fd/6)	fd	60	R$ 28,00
185	Sal refinado	fd	12	R$ 26,00
190	Suco de garrafa caju 500ml	fd	25	R$ 35,90
191	Suco de garrafa goiaba500ml	fd	25	R$ 41,90
193	Suco em caixa embalagem de caixa de 1litro	cx	25	R$ 55,00

T F B P GAMA LTDA CNPJ nº. 35.849.687/0001-19, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
3	Açúcar Mascavo	fd	38	R$ 118,99
7	Água Mineral engarrafada em vol de 350 ml	fd	375	R$ 9,99
16	Bolacha cream crake 400 g	cx	1125	R$ 77,75
22	Carne bovina desfiar enlatada 320g	cx	54	R$ 159,89
30	Cebola	kg	540	R$ 4,28
33	Coco ralado 100g,	cx	23	R$ 64,00
34	Colorífico de 100 gr	Unidade	450	R$ 1,18
36	Creme de leite 200g	cx	54	R$ 60,99
38	Extrato de Tomate em sachê	Unidade	360	R$ 2,69
39	Farinha de aveia flocos finos	Unidade	360	R$ 3,59
41	Farinha de trigo c/fermento	fd	45	R$ 51,99
42	Farinha de trigo s/fermento	fd	54	R$ 49,99
44	Feijão tipo 1, carioca, a 01 kg (	fd	52,5	R$ 160,99
45	Feijão tipo 1, jalo, 01 kg	fd	53	R$ 224,00
47	Feijão tipo 1, preto, 01 kg	fd	27	R$ 181,90
49	Forma de ovos	cx	45	R$ 235,00
50	Frango kg (cx com 20 kg)	cx	450	R$ 217,90
51	Goiabada 600g	cx	27	R$ 63,95
53	Leite de côco 500 ml	cx	38	R$ 45,95
54	Leite em pó integral de 200 gramas	fd	38	R$ 128,00
55	Leite em pó integral de 400 gramas	fd	75	R$ 333,95
59	Macarrão tipo espaguete	fd	63	R$ 42,90
60	Maionese 1000g	kg	270	R$ 11,85
61	Manteiga 500g com sal	Unidade	135	R$ 25,00
62	Margarina 500 g	cx	54	R$ 59,95
63	Massa p/sopa 500g	fd	45	R$ 49,90
64	Milho branco 500g	fd	45	R$ 59,90
65	Milho verde 200g	cx	27	R$ 73,95
66	Milnutrimulticereais 180g	cx	27	R$ 44,95
68	Molho de tomate 520g	cx	18	R$ 3,95
69	Molho inglês 150ml	cx	18	R$ 27,99
71	Mucilon arroz 230g	cx	18	R$ 55,20
72	Óleo comestível, de soja	cx	225	R$ 156,95
73	Pão de forma integral	pct	540	R$ 7,99
81	Presunto de peru 500g	kg	270	R$ 14,95
83	Queijo ralado 50g	Unidade	180	R$ 2,47
85	Rosca doce 400g.	cx	90	R$ 77,80
86	Sal refinado	fd	38	R$ 26,68
87	Salsicha	kg	180	R$ 7,93
88	Sardinha	cx	113	R$ 176,90
89	Seleta de legumes 300g	cx	45	R$ 74,00
90	Sopa de pacote 200g	cx	38	R$ 86,00
92	Suco de garrafa goiaba500ml	fd	75	R$ 40,95
93	Suco de garrafa uva de 500ml	fd	75	R$ 40,00
94	Suco em caixa embalagem de caixa de 1litro	cx	75	R$ 46,00
95	Tempero completo em pote de 300g	Unidade	180	R$ 2,80
96	Tempero em tabletes	cx	38	R$ 4,49
97	Torradas 160g	cx	75	R$ 5,39
99	Iogurte 1litro	cx	30	R$ 91,00
101	Açúcar Cristal	fd	100	R$ 112,99
102	Açúcar Mascavo	fd	12	R$ 202,85
105	Água Mineral engarrafada em vol de 2 litros	fd	125	R$ 19,99
110	Azeite de dendê 200ml	cx	6	R$ 59,99
111	Azeite de oliva 500 ml,	Unidade	25	R$ 25,99

114	Biscoito doce tipo maisena, emb 400 grs	cx	375	R$ 83,39
115	Bolacha cream crake 400 g	cx	375	R$ 78,79
118	Café torrado e 250g	fd	37	R$ 209,97
121	Carne bovina desfiar enlatada 320g	cx	18	R$ 159,86
123	Carne bovina tipo coxão duro	kg	75	R$ 31,95
130	Cenoura	kg	120	R$ 5,95
131	Charque em embalagem de 1kg.	cx	90	R$ 31,79
132	Coco ralado 100g,	cx	7	R$ 62,00
133	Colorífico de 100 gr	Unidade	150	R$ 1,18
135	Creme de leite 200g	cx	18	R$ 60,90
136	Ervilha 300g	cx	15	R$ 71,87
137	Extrato de Tomate em sachê	Unidade	120	R$ 2,69
138	Farinha de aveia flocos finos	Unidade	120	R$ 2,99
139	Farinha de tapioca	fd	12	R$ 92,95
140	Farinha de trigo c/fermento	fd	15	R$ 51,95
141	Farinha de trigo s/fermento	fd	18	R$ 50,50
143	Feijão tipo 1, carioca, a 01 kg (	fd	17,5	R$ 160,90
144	Feijão tipo 1, jalo, 01 kg	fd	17	R$ 223,75
145	Feijão tipo 1, praia, 01 kg	fd	7	R$ 173,50
146	Feijão tipo 1, preto, 01 kg	fd	9	R$ 165,00
147	Flocos cuscuz	cx	18	R$ 52,80
148	Forma de ovos	cx	15	R$ 192,00
150	Goiabada 600g	cx	9	R$ 75,99
151	Leite condensado em lata ou caixa 395g	cx	12	R$ 142,99
152	Leite de côco 500 ml	cx	12	R$ 46,00
153	Leite em pó integral de 200 gramas	fd	12	R$ 149,00
154	Leite em pó integral de 400 gramas	fd	25	R$ 336,99
155	Leite líquido 1lt	cx	18	R$ 60,40
158	Macarrão tipo espaguete	fd	21	R$ 42,99
159	Maionese 1000g	kg	90	R$ 11,99
161	Margarina 500 g	cx	18	R$ 59,99
163	Milho branco 500g	fd	15	R$ 67,00
164	Milho verde 200g	cx	9	R$ 55,95
166	Mocotó	kg	105	R$ 9,50
167	Molho de tomate 520g	cx	6	R$ 4,49
168	Molho inglês 150ml	cx	6	R$ 31,95
170	Mucilon arroz 230g	cx	6	R$ 54,95
171	Óleo comestível, de soja	cx	75	R$ 156,99
172	Pão de forma integral	pct	180	R$ 8,35
175	Pimenta do Reino 100gr	Unidade	90	R$ 1,79
182	Queijo ralado 50g	Unidade	60	R$ 2,49
184	Rosca doce 400g.	cx	30	R$ 75,75
186	Salsicha	kg	60	R$ 8,30
187	Sardinha	cx	37	R$ 179,80
188	Seleta de legumes 300g	cx	15	R$ 73,50
189	Sopa de pacote 200g	cx	12	R$ 89,00
192	Suco de garrafa uva de 500ml	fd	25	R$ 41,99
194	Tempero completo em pote de 300g	Unidade	60	R$ 2,92
195	Tempero em tabletes	cx	12	R$ 4,50
196	Torradas 160g	cx	25	R$ 3,70
197	Vinagre de álcool 500ml	cx	25	R$ 21,85
198	Iogurte 1litro	cx	10	R$ 92,88

L F DA SILVA EIRELI CNPJ nº. 17.364.375/0001-33, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
15	Biscoito doce tipo maisena, emb 400 grs	cx	1125	R$ 89,43
180	Presunto de peru 500g	kg	90	R$ 20,45

Fica registrado para as Empresas, a saber: **JOELSON ALVES DE NEGREIROS CNPJ: Nº 02.721.588/0001-06**, para os itens 1, 2, 6, 20, 56, 67, 74, 173 no valor total de **R$ 74.425,56 (setenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos); O F DA SILVA JUNIOR LTDA CNPJ: 31.123.314/0001-05**, para os itens 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 35, 37, 40, 43, 46, 48, 52, 57, 58, 70, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 84, 91, 98, 100, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 112, 113, 116, 117, 119, 120, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 134, 142, 149, 156, 157, 160, 162, 165, 169, 174, 176, 177, 178, 179, 181, 183, 185, 190, 191, 193 no valor total de **R$ 550.506,95 (quinhentos e cinquenta mil e quinhentos e seis reais e noventa e cinco centavos)**; **T F B P GAMA LTDA CNPJ: 35.849.687/0001-19** para os itens 3, 7, 16, 22, 30, 33, 34, 36, 38, 39, 41, 42, 44, 45, 47, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 71, 72, 73, 81, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 101, 102, 105, 110, 111, 114, 115, 118, 121, 123, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 158, 159, 161, 163, 164, 166, 167, 168, 170, 171, 172, 175, 182, 184, 186, 187, 188, 189, 192, 194, 195, 196, 197, 198 no valor total de **R$ 564.723,71 (quinhentos e sessenta e quatro mil e setecentos e vinte e três reais e setenta e um centavos)**; **L F DA S LIMA EIRELI CNPJ: 17.364.375/0001-33**, para os itens 15, 180 no valor total de **R$ 102.449,25 (cento e dois mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

Urucurutiba/AM, em 17 de julho de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

1 - JOELSON ALVES DE NEGREIROS CNPJ: Nº 02.721.588/0001-06,
2 - O F DA SILVA JUNIOR LTDA CNPJ: 31.123.314/0001-05,
3 - T F B P GAMA LTDA CNPJ: 35.849.687/0001-19,
4 - L F DA S LIMA EIRELI CNPJ: 17.364.375/0001-33.

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:AF530D1B